

Como regularizar imóvel comprado com contrato de gaveta e os perigos de não fazer nada

Estatísticas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostram que novos processos envolvendo contratos de gaveta cresceram 42% de 2020 a 2023, passando de 1.352 para 1.929 novas ocorrências. Também no mesmo período, a quantidade de casos envolvendo o bloqueio de matrícula - que impede alterações na matrícula do imóvel até a solução de uma pendência judicial - avançaram 40%.

[Leia +](#)

Governo do Piauí e prefeitura de Floresta regularizam mais de 800 imóveis

O Programa de Regularização Fundiária Urbana (ProUrbe) identifica ocupações informais em imóveis públicos e garante a transferência de propriedade de forma gratuita. Desde sua criação, já regularizou mais de 32 mil imóveis no Piauí.

[Confira os editais desta edição!](#)[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Avanços na segurança jurídica transformam o mercado imobiliário brasileiro

Correio Regional São Paulo - 27/09/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Minas Reurb já entregou 12.349 títulos de propriedade

Brumadinho - 27/09/2024

XLIX encontro dos oficiais de registro de imóveis do Brasil: evento terá conversa com ex-presidentes do Irib

Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - 27/09/2024

Governo de Roraima entrega moradias temporárias em Estrela

Roraima na Rede - 27/09/2024

Inventário, partilha e divórcio por escritura pública e com filhos menores ou incapazes

Conjur - 27/09/2024

ÍNDICE

ALAGOAS	51
MACEIO / AL	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MICAEL DA SILVA SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL LISBOA VIEIRA JUNIOR	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN APOLINARIO DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO FERREIRA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO SILVA DOS SANTOS	53
AMAZONAS	53
MANAUS / AM	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIENE VERISSIMO DE MELO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., RAFAEL MOYSES AZULAY, RAQUEL RUTH AZULAY	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES DE ANDRADE	54
BAHIA	54
ALAGOINHAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALINE NONATO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS	55
ANAGE / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOUZA GOMES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IVAN SILVA MARINHO	56
BARREIRAS / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO IVAN ACTIS REIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA ROCHA ACTIS REIS	57
BELMONTE / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO COSTA GAZZINELLI	58

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CABANAS DO TIO JOAO HOTEIS E TURISMO LTDA	58
CAMACARI / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON GAZINEU BATISTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO EVANGELISTA JUNIOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO CRUZ DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DE OLIVEIRA LIMA, JEAN CARLO ANDRADE DO NASCIMENTO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ FRANCO SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA CONCEICAO SENA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY PINTO DE CARVALHO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEL DAS DORES GOMES DE BRITO	62
ESPLANADA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FRANCLIN CORREIA DE ALMEIDA	62
FEIRA DE SANTANA / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR ALVES SANTANA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUZA MAGALHAES BARBOSA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ GUIMARAES MOREIRA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETTERSON SILVA FERREIRA, LUCIVANEA REIS DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS EVANGELISTA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENIZE MENEZES CINTRA, BANCO BRADESCO S.A.	65
ILHEUS / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SILVA SOARES	66
ITABUNA / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERVINO BINOW, IMOBILIARIA BINOW LTDA, MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA, MARCELO BRANDAO STUMPF, ANGELO CAROSO DUARTE, ERVINO BINOW JUNIOR	66
LAURO DE FREITAS / BA	68

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDINA COSTA MANZINI	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PINHEIRO ARAUJO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DE JESUS SOUZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDNO SANTOS DE JESUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINETE SANTOS DE JESUS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CESAR SANTANA DA CRUZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA ANDRADE DE MELO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE SILVA DAS NEVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR PEREIRA GUERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANA NEVES DO NASCIMENTO	74
PORTO SEGURO / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, THIAGO DE MACEDO LEAL	74
SALVADOR / BA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER LIMA DOS SANTOS	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BONFIM DE ARAUJO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINNE SILVA MOREIRA	76
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BRAZ DUTRA BARBOSA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE MENEZES BARRETO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO EMILIO GUIMARAES SARAIVA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANA DE CERQUEIRA SANCHES	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



6.015/73 - INTERESSADO(S): AGNALDO JOSE OLIVEIRA SANTANA	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONISIA QUEIROZ BARRA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS OLIVEIRA CHAVES	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN DA PAIXAO SUAREZ	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE FALCAO DE SOUZA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): OTHON MONTEIRO DA SILVA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC BATISTA FEITOSA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO VINAGRE PENHA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBEM SILVA CUNHA	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): BARBARA VERCIA DE OLIVEIRA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): OLINDINA DE MATOS CRUZ RAMOS	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DENILSON SILVA DE SANTANA	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DE SANTANA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO OLIVEIRA INSUELA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO ACCIOLY LINS OGANDO	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO PUGLIESE DE MENDONCA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): YASMIN DA SILVA ALVES NASCIMENTO	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO PINTO TEIXEIRA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA FELICIA DE LIMA E SILVA DE OLIVEIRA	193
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMW FOMENTO LTDA	195

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	195
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MIKATYS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANTONIO ARAUJO DA SILVA	196
VITORIA DA CONQUISTA / BA	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA MATTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LIMA NOLASCO, ROBERTA CIRQUEIRA PRADO NOLASCO	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SILVIO AZEVEDO PEREIRA	198
CEARÁ	198
CRATEUS / CE	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE MELO FREITAS ALBUQUERQUE	198
FORTALEZA / CE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR HAJIME NAKANO, JULIANA SANTOS BRONSTEIN	199
IGUATU / CE	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU	199
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFREDO LIRIANO DA SILVA FILHO, HAMILTON JOSE DA SILVA JUNIOR	199
JUAZEIRO DO NORTE / CE	200
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINILDO EVANGELISTA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TYAGO PONTES DOS SANTOS	201
PACAJUS / CE	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MEDEIROS DE FREITAS	202
ESPÍRITO SANTO	202
CARIACICA / ES	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO SANTOS VIEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY GABRIELI GALACHA BERNARDES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JUNIO LEONTINO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDSLANE PEREIRA OLIVEIRA	204

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DA HORA NASCIMENTO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE DOS REIS ROCHA	205
ECOPORANGA / ES	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTINO FERREIRA DOS REIS, MARLENE MARIA DE LIMA	205
SERRA / ES	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO PINHEIRO GOMES, ALINE BRAGANCA DE SOUZA GOMES	206
VILA VELHA / ES	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR EFFGEN, IZABELLA MARIA DE MELLO PINTO EFFGEN	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO NUNES RODRIGUES	207
GOIÁS	207
APARECIDA DE GOIANIA / GO	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MOREIRA DE ARAUJO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, JOSIANE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX CLAYTON DOS SANTOS EVANGELISTA, GLEISE KELLEN DE SOUZA COSTA EVANGELISTA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA VALERIA INACIO LOPES FERRAZ	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO CAMILO SIQUEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROBERTO DA SILVA SOUZA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA SALAZAR	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECIVALDO LOPES DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA DE OLIVEIRA CAMPOS ROSENDO, DIONEMAR ROSENDO DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COELHO DE BRITO, DEBORA LOURANY BARBOSA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, IZALTINA DIAS DE SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARCOS ARRUDA DE LEMOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUMONT BRENNER DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTIM NETO AMORIM DA COSTA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA NUNES FERRAZ	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAARA PEREIRA MASCARENHAS RODRIGUES, LEONETE RODRIGUES DA ROCHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE PAULA SOBRINHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SANTANA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETH ALVES DE SOUZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUNES ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARQUES DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIO ANTONIO RODRIGUES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA, SUZANA SILVA CRUZ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILA GONCALVES DE SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS MARIA BORGES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALYSON MOURA ALMEIDA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, HELENA ALVES DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CARDOSO, CLEYSE BATISTA DE SOUSA CARDOSO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIE NE CARVALHO COSTA, CAIQUE SANTOS DIAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA MOURA DO NASCIMENTO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO FERREIRA ALVES DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JORDAO DE OLIVEIRA DANTAS, ROSINEIDE DE OLIVEIRA COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANA DE SOUSA BARBOSA MODESTO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RIBEIRO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA REGINA SILVA RAMACIOTI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI RODRIGUES DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES MARQUES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA MACHADO SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MICHEL SILVA RIBEIRO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE OLIVEIRA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDSON RAMOS PEREIRA, MARIA EMILIA PONTES PEREIRA	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EZIO PARANHOS, ALCIDES MARIO BROMBATTI	225
BELA VISTA DE GOIAS / GO	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARQUES DE MORAIS	
.....	226
CALDAS NOVAS / GO	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA DIVINA PEREIRA DE BRITO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN THIUSKA MEDINA ZAGO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA MARTINS DE OLIVEIRA VENANCIO	227
CORUMBAIBA / GO	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA	227
GOIANESIA / GO	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO MARCIO ALVES, ROSILEIDE NASCIMENTO DE SOUSA	228
GOIANIA / GO	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO VERZELONI PIRES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CANDIDO SILVA, ROBLEDO CANDIDO PEREIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ANGELICA DE SOUZA CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILMAR BRAGA NUNES, TAMIRES SOARES DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE JESUS DE GOUVEIA, NATALIA FERREIRA COSTA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBETE DE ALMEIDA DOS SANTOS, NILZETE GAMA DA COSTA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINA AURELIA MIRANDA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVA	232
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ESPINDOLA DE ALENCAR	232
ITABERAI / GO	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOEMA YARA DE ALMEIDA, ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, NEUZA MARIA DE ALMEIDA, OLISIA BENEDITA DE ALMEIDA, MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DIRCE GONCALVES MENDANHA	234
JARAGUA / GO	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE AQUINO LOUREDO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARQUES DA COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANILTON PEREIRA DA LUZ	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANILTON PEREIRA DA LUZ	235
MINEIROS / GO	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSO JOSE CABRAL DE MORAIS	236
NEROPOLIS / GO	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	236
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): OLDACY APARECIDA DA SILVA BEIJO	236
NOVO GAMA / GO	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYU CESAR RODRIGUES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ROSA DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELISSA OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALVES DE FREITAS CUSTODIO	239
PLANALTINA / GO	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALIA DA SILVA SOUZA	239
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA DE LIMA	240
SENADOR CANEDO / GO	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS ALVES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FILLIPE ALVES FERREIRA MATOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MOREIRA DE OLIVEIRA	242

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LIMA SILVA JULHO, SARAH MARIA JULHO OLIVEIRA LIMA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEMPES GOMES MARQUES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE CALISTA DA SILVA, GILVAN PEREIRA DA SILVA	243
TRINDADE / GO	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFRIDO PEREIRA LIMA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO RODRIGUES COSTA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA DA SILVA, TIAGO SILVA ALVES	245
URUACU / GO	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	246
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO	246
VALPARAISO DE GOIAS / GO	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO BALBINO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS KESLEI DA SILVA SANT ANNA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANA DE JESUS SOUSA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE ANDRE FERREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDAO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVANI ALVES SOUTO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARSNIWZ PEREIRA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTYANE CAROLYNE NASCIMENTO DE ARAUJO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ALVES GALVAO, DEINY GONCALVES ARAUJO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL LIMA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO MARTINS FILHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO WESLEY FERREIRA AGUIAR	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	255

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ALVES BEZERRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHAN FIGUEREDO DE CASTRO, SORAYA FABIANE DE ASSIS PEREIRA FIGUEREDO DE CASTRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CARDOSO DE SOUSA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO DOUGLAS PENA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA LOPES PEREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN SILVA DE SOUZA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUDITE ALVES DE SOUSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMBERG SILVA PEIXOTO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUELTON ANTONIO DOS REIS	261
VILA PROPICIO / GO	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENIR DE SOUZA CARNEIRO, DANIEL DE CASTRO BELO	262
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DANDARA ASSUNCAO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA TORRES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSA RAFAELLA MENDES CAVALCANTE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA FARIA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACI PEREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON BRENDON MENDES DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARLOS DA SILVA, THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIGAIL SILVA DE CARVALHO FILHO, DULCILENE MIRANDA DE CARVALHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANE BARROS DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA BORGES	267

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA HORA FERREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STAEI SANTOS DA COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE CASTRO DE SOUSA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVANIR BARCELAR RODRIGUES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DA SILVA ARAUJO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN VILELA DA COSTA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRON VIANA PEREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SUZANNY DA CRUZ SOUSA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FREITAS DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR SOARES DE MOURA, IVANA SALES DE MOURA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODEONIS COSTA FERREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANNE VALADARES RAMOS, UEMBLEI LOPES DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SANTOS BEZERRA, JOAO CARLOS SANTOS BEZERRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN NEVES MARTINS MORAIS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES PEREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS AMARAL MENDES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA LIMA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VENANCIO DE SOUSA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE GOMES DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA DA SILVA VIEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVALDO PEREIRA DE CARVALHO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RODRIGUES DA COSTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VIANA DO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



NASCIMENTO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA SOUSA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NEVES DE ABREU	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN GABRIEL DA SILVA FRANCA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELTON PEREIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VITORIA PEREIRA PINTO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME BORGES PEREIRA, TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IRACEMA BISPO DO NASCIMENTO, APOLINARIO TOME DO NASCIMENTO	282
MINAS GERAIS	283
ANDRADAS / MG	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	283
BARBACENA / MG	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIRO LADEIRA NETO, IRONIMA MARGARIDA TEIXEIRA, MARIA TRINDADE NETO	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS DE PAULA	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILA REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO DA COSTA SOBRINHO	286
BELO HORIZONTE / MG	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA LACERDA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN SANTOS RODRIGUES, MONIQUE KELLY CURTIS DA COSTA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BENTO ALVES, IDALINA SOUZA PORTO	289
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CRISTIANO BRITO BRASILEIRO, KENIA MARCIA PEREIRA LUCAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FAGUNDES DE FARIA MANGEROTTI, HEITOR MORAIS MANGEROTTI	290
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA KELLY GARRIDO	290
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO PIMENTA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLES TORRES ANTUNES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES CIRIACO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WILLIAN CUSTODIO DOS SANTOS	292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BRAGA DA SILVA	293
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ORNELAS SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE SOUZA VICENTINO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES DOS SANTOS	294
BETIM / MG	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MOREIRA SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIA DA SILVA ROSA MARTINS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALEXANDER DUARTE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DA SILVA FONSECA	296
CARATINGA / MG	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZALTINO ANTONIO DA SILVA	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTINHA CERQUEIRA BERNADES	298
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CANHESTRO, RAMON OLIVEIRA CANHESTRO, GRAZIELA MIGUEL CANHESTRO	299
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DO VAL DAMACENO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GONCALVES SIMAO	302
CONTAGEM / MG	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSON ALENCAR SOARES TEIXEIRA	302

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRISTINA / MG	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MANCINI DELFINO	303
MIRANDA, CARLOS ANDRE MIRANDA	303
ELOI MENDES / MG	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PAULINO	303
ESPERA FELIZ / MG	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES DE SOUSA	304
FRUTAL / MG	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNE MARQUES BORGES, DILAMAR LEMES MARCELINO BORGES	305
GALILEIA / MG	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALILEIA	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN RODRIGUES FERREIRA	305
GOVERNADOR VALADARES / MG	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS FERREIRA DA ROCHA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA COSTA MARTINS CARDOSO, LUCAS ANDRADE DIAS	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO SERAFIM DE SOUZA	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACI AMARINDO DE ARAUJO, JOANA DARC ALVES, AMARO DOS SANTOS FERREIRA BERNARDES, MARIA APARECIDA DOS SANTOS	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CARMO S/A	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIZA MARIA OLIVEIRA AGOSTINI	309
ITABIRA / MG	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA APARECIDA SALGADO BATISTA	309
ITABIRITO / MG	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA MATA DAHER, DANILLO VICENTE REIS DA SILVA	310
ITAUNA / MG	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	310

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS MOREIRA FONSECA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI PEREIRA OLIVEIRA, ODETE MEIRELES DOS SANTOS OLIVEIRA	311
JUIZ DE FORA / MG	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA DE ALMEIDA RODRIGUES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RIBEIRO MARINHO DE FREITAS	312
MANHUACU / MG	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMILDA MAGESTE DE SOUZA	313
MONTE AZUL / MG	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM MOAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, HIOGO MARCELLE LOPES SILVA	313
MONTES CLAROS / MG	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE FERREIRA DE JESUS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE OLIVEIRA RABELO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEMARIO SARAIVA VELOSO	315
MORADA NOVA DE MINAS / MG	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIR XAVIER BORBA	315
MURIAE / MG	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN	316
OLIVEIRA / MG	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE MORAIS, JOSE CARLOS DE MORAIS	317
PASSOS / MG	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME REIS DE SA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA MOREIRA	318
PATOS DE MINAS / MG	318

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN MARQUES SILVA	318
POUSO ALEGRE / MG	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DE MEIRELLES, JOYCE APARECIDA DA SILVA DOS S MEIRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS	320
RAUL SOARES / MG	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILON MENDES DE MATOS	321
RESPLENDOR / MG	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA TELLES PINTO	321
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COSME LIMA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LIMA FILHO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERNANDES OLIVEIRA	323
RIO CASCA / MG	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DA PAIXAO SOUZA	324
RIO PARANAIBA / MG	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA KOGA E ANTUNES LTDA	325
SAO JOAO DEL REI / MG	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISE SOLANGE ALVIM DE OLIVEIRA, CHEIMAR FATIMA DE OLIVEIRA	325
SERRO / MG	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA DE OLIVEIRA SANTA BARBARA	326

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SETE LAGOAS / MG	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MARIA DE SOUZA, MAYCON DOUGLAS FERREIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT EDUARDO FULGENCIO, CARMEN CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS SILVA MARQUES	328
TARUMIRIM / MG	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ITAUBA SPE LTDA	329
TIMOTEO / MG	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TIMOTEO	329
UBERABA / MG	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA ADAUTO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA MONTEIRO CHAVES	331
UBERLANDIA / MG	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE DA COSTA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY GRIN DO NASCIMENTO, VALDECI ELIAS DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON GARCIA DE FREITAS	332
UNAI / MG	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BRAZ DA SILVA	333
VARGINHA / MG	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE ELISA DE ALMEIDA BRANDAO, GLEISON FERNANDES RIBEIRO	333
VESPASIANO / MG	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA SANTOS TEIXEIRA DE JESUS, JEFFERSON HENRIQUE DE JESUS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GOMES DE LIMA	334

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA BATISTA DE ALMEIDA, FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA	335
VICOSA / MG	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): O2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	336
MATO GROSSO DO SUL	336
CAMPO GRANDE / MS	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA DA SILVA NUNES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON ALMEIDA DA SILVA MECENAS, RAFAELLA CRISTINA MECENAS ALVES ALMEIDA	337
CHAPADAO DO SUL / MS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CASA & TERRA IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA	337
COSTA RICA / MS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DA LUZ DE MATES	338
MATO GROSSO	338
CLAUDIA / MT	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES DE MIRANDA	339
CUIABA / MT	340
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA SOUZA, FRANCISCO PEREIRA FILHO	340
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PICHININ PEREIRA	340
NOVA UBIATA / MT	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIR ANTONIO ELGERT	341
PONTES E LACERDA / MT	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MORONA	341
SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMIL DE SOUZA NEVES	342

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEVINO CARNEIRO DE MENEZES, VALDEVINO CARNEIRO DE MENEZES, ANTONIA QUEIROZ DE MENEZES, MARIA QUEIROZ DE MENEZES CRUZ, FRANCIS MARIS CRUZ	343
VARZEA GRANDE / MT	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LADISLAU DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA AUXILIADORA SANTANA DE ARRUDA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA CURVO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANKA LARISSA MARQUES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY MICHELIN DA SILVA	346
PARÁ	347
ANANINDEUA / PA	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SILVA MATIAS RICARDO, GUILHERMINA MARQUES DA SILVA, MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA	347
BELEM / PA	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, PAULA LEIDYANNE SANTOS B D SILVA	348
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARATA DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALCIDES SARMENTO DE SOUSA	349
BENEVIDES / PA	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA DA SILVA NETO	350
BRAGANCA / PA	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MIRANDA DOS REIS	350
CAPANEMA / PA	351
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	351

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTANHAL / PA	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BOTELHO PINTO	351
OURILANDIA DO NORTE / PA	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETINO LOPES DA SILVA	352
PARAÍBA	352
CAMPINA GRANDE / PB	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MONTEIRO LIMA, ELIETE BARBOSA RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO DE FARIAS MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLERISTON JIMMY MIGUEL DA SILVA, SILVIA MONIQUE PIRES RAPOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	354
JOAO PESSOA / PB	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE KALINE MACENA CHAVES SANTOS FERREIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FERREIRA DA SILVA NETO	355
PATOS / PB	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA, NARJARA DANIELLE DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA	355
SANTA RITA / PB	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES CARNEIRO, BEATRIZ MYKAELLA LIMA CARNEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO JOSE DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BORGES DA SILVA, DIANA VIANA LEONEL DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARDOSO DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVANIO DE ARAUJO SOARES, MARIA JOSE DA SILVA SOARES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CAMILO ORIENTE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERONIMO FRANCISCO DE ARRUDA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA	360

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FIDELIS DE SOUZA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR TRAJANO DE FARIAS NETO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN AURELIANO DE LIMA JUNIOR	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE CRISTINA DAMIAO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLINE FERREIRA SILVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA CRISTINA DE OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOAQUIM DE SOUSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DA COSTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO FELIX GONCALVES, PATRICIA KETTY PEREIRA MESQUITA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN ALLEN TAVARES FLOR	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MELO MUNIZ	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVANIA COSTA DE OLIVEIRA, CAWENAE COSTA DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GABRIEL DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES MAURICIO DE LUCENA, GEOVANA FAUSTINO XAVIER	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMIRO DA SILVA MARANHÃO, MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYHANDERSON RIBEIRO DA SILVA, JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON HENRIQUE CORREIA	369
PERNAMBUCO	369
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALON JOSE SANTOS DA CRUZ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISON MARTINS DA SILVA, MARIA DAS GRACAS FREITAS DE SANTANA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE LEITE DOS ANJOS, RUBIA SONALY MATEUS CARVALHO	370
CARPINA / PE	371

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA	371
CARUARU / PE	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMAR SILVANO DA SILVA, MARA ROSANGELA DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA DE MENEZES PAULINO, ANGELO FABIANO DE OLIVEIRA PAULINO	372
GRAVATA / PE	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VIEIRA SOUTO MAIOR	373
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - EPP	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA HERCULANO, MARIANA BARBOSA AGUIAR	374
PETROLINA / PE	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DA SILVA	375
RECIFE / PE	377
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEMETRIO HENRIQUE DE SOUZA, DIOGO HENRIQUE DE SOUZA	377
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RAMOS DAS CHAGAS, ANA PAULA XAVIER FERREIRA	377
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KATIA CAROLINA VIEIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	378
SERRA TALHADA / PE	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SERRA TALHADA	379
PIAUI	379
ALTOS / PI	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PASTORA DA CONCEICAO, JOSE BATISTA SOARES FILHO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, JOSE VINICIUS FERREIRA DE MELO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA LIMA RIBEIRO, ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO	380

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARANÁ	381
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BUDNIK MOREIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO RODRIGUES VIEIRA	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELLEN MACHADO DA SILVA MYLLA TRIANDAFELEDIS	382
ARAUCARIA / PR	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON VIEGAS DA SILVA	383
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI LUIS KNOP	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GONCALVES OLIVEIRA	384
CAMPO LARGO / PR	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA BELLO DOS SANTOS	384
CASCABEL / PR	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY MARTINS DE SOUZA ZALUSKI	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MIOTTI FLORES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN JULIANO ZALUSKI	386
COLOMBO / PR	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA BELON	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SEVERINO LERIS	386
CURITIBA / PR	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS PADILHA, TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS IGUACU LTDA	387
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMALHO, TOTAL WALL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPPTDA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES WUNDERLICH	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABSON MANOEL DOS SANTOS, CLESSIA ZULEIDE DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GOMES MARQUES	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO DE PAULA	391
FAZENDA RIO GRANDE / PR	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RODRIGUES VICENTE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA ROSA ASSIS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CAMPOS DE ALMEIDA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN WILLIAN SKRIPPA, DAYANE DOS SANTOS PEREIRA SKRIPPA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRSO FRANCISCO DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS WISNIEWSKI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACHADO MARTINS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAMILY SIZANOSKI VIEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DANIEL DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ANDRADE DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOEL PADILHA, ELIANE DE SOUZA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYAN FAGUNDES PIRES, CAMILE DOS SANTOS CARNEIRO FAGUNDES	398
ICARAIMA / PR	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	399
IRATI / PR	399
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO RODRIGUES DA ANUNCIACAO	399
LOANDA / PR	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES DE SOUZA, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA	402
LONDRINA / PR	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	402

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO APARECIDO CARVALHO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER TURATTI FEITOSA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA FURUKAWA LEAL	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO FACIL SHOPPING DO CARRO LTDA, CLAUDIO ROBERTO FELISMINO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BARROSO DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON EVANGELISTA DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOUGLAS LIMA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE FERREIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA AMORIM	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA WALLENDORF	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA CALDEIRA DE OLIVEIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY AUGUST RAMAZOTI E SILVA	407
MANDAGUARI / PR	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE LIMA LAGE, WILLIAM HENRIQUE FERREIRA	408
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO	409
MARINGA / PR	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ARAGAO DE SOUZA	409
PINHAIS / PR	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN FELIPE DOS SANTOS ROSA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI KIESKI	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DOMINGUES SILVA, LEONICE MELO SILVA	411
PINHÃO / PR	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO LIBER BOEIRA	411
PONTA GROSSA / PR	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE BATISTA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR ANDRADE GALVAO	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANITA FARIAS KOZUF	413
ROLANDIA / PR	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARLA DE OLIVEIRA	413
SARANDI / PR	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	414
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA	414
SERTANOPOLIS / PR	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY MACHADO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIANE HENRIQUE DE PAULO MACHADO	415
TOLEDO / PR	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO M ZANDONATO - BAR	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MARIO ZANDONATO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PEREIRA ABREU	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO AUGUSTO PIMENTEL	417
XAMBRE / PR	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOZALAN, ABIGAIL MUNHOZ GOZALAN	417
RIO DE JANEIRO	417
ARARUAMA / RJ	418
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GURJAO DA SILVA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEMENDES SILVA NETO	418
BARRA MANSA / RJ	419
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA BITTENCOURT SILVA, LUCIANO DA COSTA SILVA	419
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDINA CORREA NAVES	419

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS DA SILVA, DAMIAO MEDEIROS, EMILIANE JUDITE CALDEIRA	420
BELFORD ROXO / RJ	421
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR CARDOSO DE LIMA, KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FERREIRA DE LIMA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PERES SILVERIO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE BATISTA DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA THAIS PACHECO LINS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA FERREIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI DO NASCIMENTO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA MEIRELLES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID KEROLYN DE LIMA PINTO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA OLIVEIRA	426
CABO FRIO / RJ	426
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DO COUTO SOUZA CANNONE	426
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PORTOGALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A	427
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	427
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA BARROS MAIA BRAGANÇA, CLAUDEMIR BRAGANÇA RODRIGUES	427
DUQUE DE CAXIAS / RJ	428
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA FIALHO, GENTIL LUIZ DE SOUZA, JULIO PRADO VASCONCELLOS	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINE MAGALHAES FREITAS, CIA. FRIGORÍFICOS REUNIDOS DO BRASIL	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINE MAGALHAES FREITAS, CIA. FRIGORÍFICOS REUNIDOS DO BRASIL, COLOMBO DE OLIVEIRA	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO REIS GRILLO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JENIFFER TERTO MACHADO	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILMA FREITAS MAGALHAES	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RH PARTICIPACOES E	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIARIA LTDA, MAF INCORPORACOES E PARTICIPACOES EIRELI	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARTINS REGO, SANDRA REBELLO REGO	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUELA BATISTA REGO	433
IGUABA GRANDE / RJ	434
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE LIMA ALEXANDRE, ADRIANA COSTA DOS SANTOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LOVISE PINTO DOS SANTOS	435
ITABORAI / RJ	436
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, MAURO SERGIO CARVALHO DE SOUZA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, MARCOS VINICIUS DA SILVA BOA MORTE	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BATISTA, DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS BATISTA	437
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): HORIZONTE ITABORAI IMOVEIS LTDA	438
MACAE / RJ	438
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON CORREA DE AZEVEDO	438
MARICA / RJ	439
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BARBOSA DE ALMEIDA	439
NILOPOLIS / RJ	439
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA ANTUNES	439
NITEROI / RJ	440
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FRANCO FONSECA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHERYL GOUVEIA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERNANDES CARDOSO NETO, MONIQUE KELLY ALMEIDA DE ARAUJO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DE OLIVEIRA SOARES	442

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



NOVA FRIBURGO / RJ	442
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO FELICIANO BATISTA	442
NOVA IGUAÇU / RJ	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES RAMOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL SANTOS BARBOSA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES ANDREWS DE JESUS BEZERRA, AYMEE MAYARA DA SILVA SOUZA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA EUGENIO DIMACENA, MARCO AURELIO DE PAIVA PEREIRA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO COELHO DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA COELHO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DO NASCIMENTO DIAS, FLAVIO GUEDES BATISTA JUNIOR	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEREIRA DE SOUZA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE FERREIRA DIAS MARQUES FRANCO, ERLEI DE SOUZA FRANCO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS VILA, MARIA QUITERIA DA SILVA VILA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAMOS VALDIVIA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA NUNES CERQUEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA PIMENTEL DE OLIVEIRA LIMA, DAVID LIMA SOARES	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DAS CHAGAS SILVA	450
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MAIA CARACCILO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY BREVES HENRIQUES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE FRANCISCA FARIAS DE CARVALHO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO VIEIRA DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALBER DE JESUS FERREIRA DA SILVA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA GARRIDO PEREIRA, IAN SANTOS SILVA	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR DE ABREU CORREA, TAILANE RODRIGUES ROSA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DA SILVA GERMANO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO VALADARES DA S BENFIC	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL FERREIRA DE FRANCA, CLAUDIA MUNIZ DE ARAUJO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE ARAUJO SOUZA RAMIRO RIBEI, FERNANDO HENRIQUE ROCHA RIBEIRO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANTOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO COSTA DE PAIVA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JUNIOR BUENO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSADAC SIQUEIRA BATISTA JUNIOR	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCAS SILVA FERREIRA, ANNA CAROLAINA REZENDE G FERREIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CATARINA RODRIGUES	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SALES DO NASCIMENTO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO MENDES DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DOS REIS ROSA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA PINHEIRO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIS SOARES VICENTE	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARQUES DA CRUZ, PATRICIA DA SILVA MARQUES	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARNEIRO DA SILVA, LAYS TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE FAISCA BARROS	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN PIRES DE OLIVEIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARQUES ELOY	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE ALMEIDA ALVES FRANCO, ALDAIR RENAN OLIVEIRA OLA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA ARAUJO DA COSTA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR CANDIDO TORRES, MARIA DA GLORIA CANDIDO DA SILVA TOR	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON JORGE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GONCALVES DOS SANTOS, JESSICA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALI SANTOS DE CERQUEIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA COSTA DA SILVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MATEUS BARRETO, ALINE FERREIRA GODINHO	469
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA HELUISA DA SILVA AUGUSTO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS DA SILVA NOGUEIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ ROSA DA GRACA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS DE MOURA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SANT ANNA GARCIA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS DE SOUZA NOGUEIRA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY FILIPE ALVES NUNES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO DA SILVA SANTOS, MARILDA RODRIGUES DE MIRANDA SANTOS	474
PETROPOLIS / RJ	474
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO	474
RESENDE / RJ	475
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RIBEIRO, ITAIR TURIBIO NASCIMENTO DE O E SILV	475
RIO DAS OSTRAS / RJ	475
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE AZEVEDO PROFETA, GISELE DE AZEVEDO PROFETA TROTTA, ROBERTO HENRIQUE TROTTA	475
RIO DE JANEIRO / RJ	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIOLA MARIA MUSA NEVES, ERMANO TORRES SANTIAGO JUNIOR	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LORRAYNE PATUELLI	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MATTOS ESTEVES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LOPES FERNANDES, ALINE DOS SANTOS ALMEIDA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GRACIANO DE SOUZA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE ELIZA DE SOUZA	

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DAMASCENO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA NERIS TOLEDO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL MENESES NASCIMENTO, SIMONE MENESES NASCIMENTO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM ABRIL MONTEIRO REIS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA CLAUDINO, DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES	480
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON FRANCISCO RODRIGUES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RIBEIRO SOARES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DA SILVA FEIJO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA SILVA COLUCCI	482
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR VIANA FRANCISCO, ANA PAULA DOS SANTOS VIANA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA DA SILVA FARIAS, WILLIAM DA SILVA MOURA FARIAS	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DUARTE NUNES, LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE CORREA DO NASCIMENTO, MONICA CORREA DO NASCIMENTO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCI ALVES ARAUJO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO RIBEIRO	486
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MENDONÇA MANFREDO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS, ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE ALMEIDA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MENDES PINHO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SAMAGAIO DOS SANTOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLEONE ALVES VIANA, LANA DA SILVA JARDIM	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE DIOGO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS	490
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DE SANTANA FEITOSA, SONIA REGINA SANTOS FEITOSA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BIONI COSTA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA THEREZA CASTRO DA SILVA	491
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PEÇANHA GONÇALVES	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIA MOURA M DE ALKIMIM FRANCISCO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ESTEFANY DA SILVA MEDEIROS, VINICIUS DE MEDEIROS TEIXEIRA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA BRANDAO, ANDRE SOARES DE OLIVEIRA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MONTEIRO DOS SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PEREIRA LOMEU LEITE	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VASCONCELLOS VIEIRA DA S, CINTIA GEBARA DA CONCEICAO SOARES	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS MIRANDA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RAQUEL LIMA DA SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUCAS DE A DA CRUZ SATTLE, THIRZA BERENICE DAS CHAGAS S D CRUZ	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MOREIRA DA SILVA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PEREIRA AUGUSTO LIMA, GERSON CAVALCANTI LIMA NETO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de CÁSSIA PEREIRA FONTAINHA BITTENCOURT DA SILVA, WLADIMIR BITTENCOURT DA SILVA	499
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DA SILVA, JOSIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA	500
SAO GONCALO / RJ	500
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S A, MARCOS JOSE DE SOUZA, MARILZA DE SOUZA	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA SANTOS, GLAUCIO DA SILVA SANTOS VIDAL, GLAUCO DA SILVA SANTOS VIDAL	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIENE SILVA FONTES VELLOSO, LUIZ FIRMINO FONTES VELLOSO	502
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SAANTIAGO DA SILVA	503
RIO GRANDE DO SUL	503
BAGÉ / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	503

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ENZO JOSE BERNARDI BORDIGNON	503
BENTO GONCALVES / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIANE DO AMARANTE BETANIN	504
ESTANCIA VELHA / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECONOMY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	504
GUAIBA / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT VICENTE ABREU, KETLIN RODRIGUES CLEZAR	505
NOVO HAMBURGO / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BASSANI, LISIANE DUARTE BASSANI	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MORAES DOS SANTOS	506
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JOEL DE AVILA E SILVA	507
PALMITINHO / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E INVENTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ	507
PASSO FUNDO / RS	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE LUCI GIRELLI MACHADO, AVALISTA PATRICIA GIRELLI MACHADO MARCA	508
PORTO ALEGRE / RS	508
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BRUCZYNSKI	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FILGUEIRA MARIAN	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CRHISTINE VIEIRA TRINDADE	510
SANTA CRUZ DO SUL / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH TURELLA	510
SANTO ANGELO / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOMINGUES	511

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILDA REIS MACHADO	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE TERESINHA DO AMARAL EICH	512
SARANDI / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIUTON GILBERTO DAMMANN, DANIELA DAMMANN, FABIO CARLOT, ALDO JOSE CARLOT, MIRNA CARLOT	513
TRAMANDAI / RS	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CALGARO IGNACIO	514
SANTA CATARINA	514
ARARANGUA / SC	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	514
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CICHELLA, MARIA DORACI LEANDRO CICHELLA	514
BARRA VELHA / SC	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON HORSTMANN, ANDREIA DA SILVA HORSTMANN	515
BLUMENAU / SC	515
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR ESPINDOLA SALDANHA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CAROLINE ANDRADE DO AMARAL	516
BRUSQUE / SC	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MONTEIRO DA SILVA	516
CANOINHAS / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA LOTH DE OLIVEIRA	517
CAÇADOR / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDAMIR FRANCA, KAWANE RIBEIRO FRANCA	517
CHAPECÓ / SC	518
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	518
CRICIUMA / SC	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CORREA SERAFIM, VALDENIR SERAFIM, CLEIDE BENEDET CORREA, CRISTIAN CORREA SERAFIM	519

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VINÍCIUS BOTTINI, MARIANA ACORDI CRISPIN BOTTINI	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	520
FLORIANOPOLIS / SC	520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	520
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): C. M. GARCIA & CIA LTDA, ERASMO SZPOGANICZ, IPONA RIBEIRO SZPOGANICZ, JOAO FRANCISCO MULLER, OLIMPIO GRUDTER, ZORITA CAPISTRANO GRUDTNER, WAGNER DA COSTA VARGAS, FABRICIO YUTAKA KUWABATA TAKIGAWA, JOAO JANNIS JUNIOR	520
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ NELTON DA CUNHA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA MENDES DA ROCHA ESCOBAR ZIMMER, GUSTAVO AZEVEDO ZIMMER	522
GAROPABA / SC	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KEWEN DE LIMA GONCALVES	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BACH DE ALENCAR, CARLOS ANTONIO DA SILVA	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES MARIA HEINECK, FERNANDO HEINECK	524
IPUMIRIM / SC	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VINICIUS BIFFI, RENELDA BIFFI, KAREN BIFFI, DANIELA CRISTINA DA COSTA DAVILA	525
ITAJAI / SC	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO SILVA, MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	526
ITAPEMA / SC	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA ROSANE VEDES, JANUARIA VIEIRA DOS SANTOS, PEDRO SABINO DA SILVA, EDISON ATHAYDES COSTA	526
ITAPOÁ / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, NOEL RIBEIRO	527
ITUPORANGA / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRIM E JEREMIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	527
JOINVILLE / SC	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARLA OSTERMANN, DANIEL GRAH	528

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA DEL CARMEN VARGAS VERGARA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MAES, ELIS REGINA DE OLIVEIRA MAES	529
LAGES / SC	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES RODRIGUES	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE ISABEL DE BARROS	530
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIAM BARBOSA	530
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	531
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO GARIB ENGENHARIA LTDA	531
MAFRA / SC	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SOARES LIMA, KELLY DAIANA BARBOSA DA S DIAS	531
PALHOCA / SC	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA ANUNCIACAO MIRANDA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ FRANCISCO MENDONCA JUNIOR	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE FARINHA MARTINS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA XAVIER MUELLER	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COLONIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) ALYSON PAULLI MARCIO CPF: 01505291984	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIK FOGACA	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILDO RICHTER	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILDO RICHTER	535
PALMITOS / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILETE FATIMA FIOR	536
PORTO BELO / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RPG COMERCIO E ADMINISTRACAO EIRELI	536
PORTO UNIAO / SC	537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO WENCE	537
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	537

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINO KNAUL, ERNA KNAUL, JOVELINO DE BETTIO	537
SAO BENTO DO SUL / SC	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABI BELEM & CIA LTDA, ABI BELEM FILHO, NA QUALIDADE DE AVALISTA, JAIME LUIZ BELEM JUNIOR, NA QUALIDADE DE AVALISTA, EFRATA INVESTIMENTOS LTDA, NA QUALIDADE DE AVALISTA, EFRATA PARTICIPAÇÕES LTDA	538
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON QUANDT	539
SOMBRIO / SC	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIRTON PIZZETTI, ADRIANA PIZZETTI, PATRICIA ZANATTA PIZZETTI CASTANHETTI	539
VIDEIRA / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SILVA, CLAUDINEI JOSE DE CAMARGO	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HERMINIO ANGELO SALVO, MERLANIA VITORIA VANZ SALVO, NOELI SALVO LAZZAROTTO, LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO	541
SERGIPE	542
ARACAJU / SE	542
11º OFICIO DE ARACAJU	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LISBOA SILVA	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA ALICE BISPO DE LIMA	542
1º OFICIO DE ARACAJU	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANIA DAS VIRGENS SANTOS	543
5º OFÍCIO DE ARACAJU	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE EMANUELA VIANA DE ANDRADE	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AMARAL LOPES FILHO	544
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANO SANTOS FREITAS	544
LAGARTO / SE	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA	545

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



LARANJEIRAS / SE	545
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS DA SILVA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA PEREIRA LEAL	546
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALYCE SANTOS DE OLIVEIRA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DOS SANTOS	547
SAO CRISTOVAO / SE	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RIBEIRO SILVA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSEMARY DA CUNHA SANTOS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLE DOS SANTOS NASCIMENTO	548
SÃO PAULO	548
AGUAÍ / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ	548
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO PAULA DE CARVALHO	548
ARACATUBA / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GORDO CARNEIRO ALAMINO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GOMES DA SILVA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO OTAVIO CASEMIRO	550
BARRETOS / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE FREITAS BORGES	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENEGAZ RODRIGUES	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA SILVA SANTOS	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MENDES DE SOUZA, JANAINA CASTRO ROSA DE SOUZA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	552
BARUERI / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MIGUEL DA SILVA, RONALDO ELIAS BALBINO, ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO	553

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO GIROLDO, LUCIA PREVIATO GIROLDO	554
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., M.R ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	554
BAURU / SP	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MACEDO DE SOUZA, ADRIANO APARECIDO CAMILO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA RIBEIRO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA, JACQUELINE JABUR LOT SILVA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARTINEZ PIO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI MATHEUS STORINO	557
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA SILVA NATEL TELES DOS SANTOS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CAROLAINE FRAGOSO RIBEIRO	558
BEBEDOURO / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON FERREIRA DE SOUZA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DOS SANTOS	559
BIRIGUI / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	559
CAMPINAS / SP	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA R + S LTDA	560
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	560
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	560
CARAGUATATUBA / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	561
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO NEPOMUCENO DE CARVALHO, BEATRIZ DO PRADO CARVALHO DE MAGALHAES NORONHA	561
COSMOPOLIS / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	562
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J. RODRIGUES LOCACOES DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	562
CRAVINHOS / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS	562

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE ANDRADE DE LIMA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE ANDRADE DE LIMA	563
FRANCO DA ROCHA / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	563
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE ALEIXO CABRAL	563
GUAIRA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	564
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE LIBANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	564
GUARA / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ORIVES	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIEGO PERES ELEUTERIO DE CARVALHO	565
GUARULHOS / SP	565
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ	567
IGUAPE / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	568
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE NAAOUS	568
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOMAR OLIVEIRA LIMA, DEBORA PERES NUNES LIMA	569
LIMEIRA / SP	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALVES DO NASCIMENTO, RIZALVA ALVES DE OLIVEIRA	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICA DE MOVEIS ZARRO LTDA. EPP., MARCOS VALENTIM ZARRO, MARCIA MARIA DE CAMPOS CAMARGO ZARRO	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CARDOSO DE SOUZA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA FERNANDA LUIZ DE OLIVEIRA	571
MAIRINQUE / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO DE LIMA MORAIS	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM MARREIRO	572
MARILIA / SP	573
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	573

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FERREIRA DE SOUZA	573
MATAO / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEU BRIMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CARLOS ROGERIO CUNHA, ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES CUNHA, BRUNO ALEXANDRE CUNHA	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE, LUIZ FERNANDO MARCHETI	574
MIRANDOPOLIS / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS	575
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO EVARISTO DA FONTE	575
MOGI DAS CRUZES / SP	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MELO GONCALVES	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RODRIGUES MACIEL SOUZA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS, CAROLINE YARA DE SIQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	576
MORRO AGUDO / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER MOISES MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	577
OSASCO / SP	577
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA RIBEIRO DA SILVA, ROBELIO OLIVEIRA SOUZA	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA	578
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RODRIGUES MARTINS	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FELIPE VINICIUS VASQUEZ NUNEZ	579
OURINHOS / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA AZEVEDO LACERDA	579
PEDERNEIRAS / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	580
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LIMA DE MORAES, CASSIA REGINA GIMENEZ DE MORAES	580
PEDREGULHO / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO	580
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JERIQUEARA	580

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRACAIA / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	581
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA PECANHA	581
PIRACICABA / SP	581
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA DIAS DA CRUZ, VLADEMIR THIAGO CORAL	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LEITE RIBEIRO	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ MORETE, DEISE RAMOS DE SOUZA MORETE	583
PIRASSUNUNGA / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	583
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRO DONIZETE MARQUES	583
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DANDREA ALVES DA SILVA, ANTONIO LUCIO ALVES DA SILVA JUNIOR, ROBERTA DANDREA ALVES DA SILVA	584
POA / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE DE SOUZA TUPAN, JOAQUIM FERREIRA TUPAN	584
PONTAL / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	585
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL FRANCISCO MORO SPE LTDA	585
PRAIA GRANDE / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL OLIVEIRA DA CONCEICAO	585
PRESIDENTE BERNARDES / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES	586
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ BELONCI, FRANCISCA INES CORREIA MENDES BELONCI	586
RIBEIRAO PRETO / SP	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VIANA DE CASTRO	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA OLIVEIRA NUNES	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA NETO	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL XAVIER SANTOS	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE FREITAS CASTRO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERON LIMA OLIVEIRA, VANIRA APARECIDA LIMA OLIVEIRA	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SANTOS BUENO DA SILVA	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA RODRIGUES CORTEZ MACENA	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUSA SILVA	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR JERONIMO ALVES	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK BATISTA BARBOSA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, MATHEUS GABRIEL COSTA	594
SALTO / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	597
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	598
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ALVES LOPES	599
SANTO ANDRE / SP	599
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	599
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR ALCANTARA, LUZIA LOURENCO ALCANTARA, TEREZINHA LOPES DE ROMA, TEREZINHA LOPES ROMA, TEREZINHA LOPES RIBEIRO, TEREZINHA RIBEIRO LOPES, MARIA APARECIDA LOPES MENDONCA, MARIA APPARECIDA LOPES MENDONCA, JOSE RIBEIRO LOPES, JOSE ROMA FILHO, CAMILA LOPES DE SOUZA, SARA RIBEIRO LOPES, LEANDRO CESAR SPADACCINI, ANTONIO MARCOS GAROFOLO SILVA, RICARDO NAUM BUENO, CLAUDIA CRISTINA COUTO BUENO	599
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCYBETE PEREIRA DE LACERDA, FERNANDO VICENTE DE LACERDA	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CARVALHO ROCHA LIMA	601
SAO CAETANO DO SUL / SP	601
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA MAGIOR MILANEZ, NELSON THIAGO MAGIOR MILANEZ, GABRIELA IRIS ARCANJO CAVALCANTI MILANEZ	601
SAO CARLOS / SP	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELY APARECIDA	602

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BERGAMO	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA SONIA FALCAO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NUNES SANT ANA, FERNANDA DANTAS PIRES DA SILVA	603
SAO PAULO / SP	604
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE	604
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROTILDES BEZERRA DE CARVALHO	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVANIA SOARES NASCIMENTO SIQUEIRA, JAMERSON BRUNO SIQUEIRA TEIXEIRA	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELEM CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA DA SILVA	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, ELVANISE SERAFIM DA SILVA	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA FERNANDES LIMA	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ROSA COELHO	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DA SILVA AUGUSTO ESTEVES, ALESSANDRO LUIS DE JESUS ESTEVES	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL TORTORETTO MARTINS	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEILSON SOUZA SILVA, SILVANA SOARES DE SOUZA SILVA	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOB DA SILVA	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONY BARBOSA DA SILVA	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON PAULINO DOS SANTOS, ANA CAROLINA DA COSTA SANTOS	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO COSTA DE LIMA	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CAMILO FERREIRA	613
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANE SANTOS DOS SANTOS	613
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE ANDRADE SILVA, FABIANE FERNANDA JARDIM SCABORA	614
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA NOGUEIRA DA PAIXAO, NATALIA CRISTINE LIMA DA PAIXAO	614
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO CAMARGO	615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



AMBROSIO	615
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLAVO HEITOR FRAY MOLINA	615
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	616
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDETE RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO FRANCO ALVES DE OLIVEIRA, RUTH MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO EUGÊNIO MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA ONDINA SILVEIRA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA ANI MOURÃO ALVES JACINTHO, NICOLAU JACINTHO JUNIOR, MARIA HELENA MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA, ELLY ALVES DE OLIVEIRA, JOSEFA DE PAIVA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES CASTRO DOS SANTOS, JOACIR BARBOSA DE LIMA	616
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BEANI, FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS BEANI, ESUSA PARTICIPAÇÕES S/A, ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, LUIS SERPA COELHO JUNIOR, BRUNO HERMANNY FREIRE, LUIZ SERPA COELHO, JOSÉ ANTONIO CONSTANTINO, MIGUEL JOSÉ MARTINS, JURANIR LIBERATO DA SILVA MARTINS, ROSANGELA FIGUEIREDO DE ANDRADE, GRACIA APARECIDA FACINI DOS SANTOS	617
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLFO MASSEI, VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA, PELEGRINO ALVES, ADEMAR ALVES, LUCIA CAMARGO PETINARI, LUIZ PETINARI, DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A, LAÉRCIO PAULINHO SIMOES, QUATRO BBBB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, EDMIR GONÇALVES BESERRA, SUELY APARECIDA GOMES BESERRA	618
SÃO VICENTE / SP	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA STELLA DE OLIVEIRA TUNIS, JULIO CESAR TUNIS	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELCIO SIMOES DOS SANTOS	619
SÃO PAULO / SP	620
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NATAL DIAS, VANESSA PEREIRA LOPES GONCALVES	620
TABOAO DA SERRA / SP	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CELIO ALAVARCE, ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA, TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO CLEMENTINO MARTINS, KARINA DA SILVA LIMA MARTINS	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIRGINIO GONZATTI	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SILVA DOS SANTOS	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES NASCIMENTO DA SILVA, CLAUDINEIA GALVAO ASSIS SILVA	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SPATAFORA, LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO	623
TATUI / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL LUCAS	624
TAUBATE / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CELSO MIRAS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA BOTOSI DE CAMPOS	625
VALINHOS / SP	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SARAGIOTO	625
TOCANTINS	626
ALVORADA / TO	626
OFÍCIO ÚNICO DE ALVORADA	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CESAR DA SILVA	626

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 626

PARANÁ 626

JATAIZINHO / PR 626

IMÓVEL - ID12007296 - MATRÍCULA Nº 21.255 - RUA LEONARDO BABLER, Nº SN (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO RES. FREI

JERÔNIMO 627

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 627

CEARÁ 627

IGUATU / CE 627

IMÓVEL - ID13.568 - MATRÍCULA Nº 13.568 - RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 156, BAIRRO BUGI (PLANALTO DAS ARARAS) 632

IMÓVEL - ID13.569 - MATRÍCULA Nº 13.569 - RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 162, BAIRRO BUGI (PLANALTO DAS ARARAS) 638

IMÓVEL - ID13567 - MATRÍCULA Nº 13567 - RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 183, BAIRRO BUGI (PLANALTO DAS ARARAS) 643

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MICAELE DA SILVA SANTOS**

INTIMA: LUANA MICAELE DA SILVA SANTOS - CPF - ***.681.394-** - PROT. IN01205494C, PRENOTAÇÃO: 632.554 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LUANA MICAELE DA SILVA SANTOS - CPF - ***.681.394-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO 206, do Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS ARTES", situado na Av. Antonio Lisboa de Amorim, n 1419, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO 206, do Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS ARTES", situado na Av. Antonio Lisboa de Amorim, n 1419, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 146.864, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Cartório do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL LISBOA VIEIRA JUNIOR**

INTIMA: ROBERVAL LISBOA VIEIRA JUNIOR - CPF - ***.260.624-** - PROT. IN01215093C, PRENOTAÇÃO: 633.749 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROBERVAL LISBOA VIEIRA JUNIOR - CPF - ***.260.624-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 07, da Quadra "F", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, Avenida "B", n 248, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA N 07, da Quadra "F", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, Avenida "B", n 248, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Conjunto Joaquim Leão, 99999, Quadra 30, Ponta Grossa, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 172.343, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN APOLINARIO DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 488637. INTIMA: EVELYN APOLINÁRIO DOS SANTOS - CPF - ***.069.684-** - PROT. IN01207727C, PRENOTAÇÃO: 632.715. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EVELYN APOLINÁRIO DOS SANTOS - CPF - ***.069.684-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 402, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE MIRANTE DA BARRA", situado na Rua Santa Amália, n 923, no bairro São Jorge, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 402, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE MIRANTE DA BARRA", situado na Rua Santa Amália, n 923, no bairro São Jorge, nesta cidade e Travessa São José, n 65, Jacintinho, nesta cidade (tentativa realizada no dia 19 de setembro de 2024), fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 180.427, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALBERTO FERREIRA DA SILVA

INTIMA: JOÃO ALBERTO FERREIRA DA SILVA - CPF - ***.005.534-** - PROT. IN01217886C, PRENOTAÇÃO: 634.335 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOÃO ALBERTO FERREIRA DA SILVA - CPF - ***.005.534-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 1204 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PIER 750", situado na Rua Doutor Zeferino Rodrigues, n 315, no bairro do Poço, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 1204 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PIER 750", situado na Rua Doutor Zeferino Rodrigues, n 315, no bairro do Poço, nesta cidade e Rua Coronel Floriano Pimente, n 66, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 181.217, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RINALDO SILVA DOS SANTOS**

INTIMA: RINALDO SILVA DOS SANTOS - CPF - ***.735.784-** - PROT. IN01217985C, PRENOTAÇÃO: 634.331 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RINALDO SILVA DOS SANTOS - CPF - ***.735.784-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 502, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 502, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade; Quadra A, n 26, Antares, Maceió/AL e Avenida Sebastião Correia da Rocha, Bloco 9, Apartamento 512, 1213, Mata das Andorinhas, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 190.952, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica e Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIENE VERISSIMO DE MELO**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 844440240652. Mutuário(a)(s): FABIENE VERISSIMO DE MELO - CPF: ***.112.302-**; Endereço do imóvel: Rua Kako Caminha, 217, Conj. Res. Coutinho VI, Apt. 104, Presidente Vargas, CEP: 69025-310. Matrícula n. 8.228, deste Ofício.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 144440605485. Mutuário(a)(s): APARECIDA DOS SANTOS - CPF: ***.829.227-**; Endereço do imóvel: Rua Comendador Alexandre Amorim, 220, Aparecida, Manaus/AM. Matrícula n. 20.978, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., RAFAEL MOYSES AZULAY, RAQUEL RUTH AZULAY

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) ITAÚ-UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 10126113506. Herdeiros dos Mutuário(a)(s) MOYSÉS ELIAS AZULAY: RAFAEL MOYSES AZULAY - CPF: ***.881.392-** e RAQUEL RUTH AZULAY - CPF: ***.376.282-**; Endereço do imóvel: Av. Djalma Batista n 1719, Alantic Tower, Sala 603-A, Chapada, Manaus/AM, CEP: 69050-010. Matrícula n. 22.901, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO FERNANDES DE ANDRADE

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ n. 35.410.271/0001-08, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 17128060. Mutuário(a)(s): REINALDO FERNANDES DE ANDRADE - CPF: ***.906.992-**; Endereço do imóvel: Rua Pico das Águas, 454, São Geraldo, Manaus/AM. Matrícula n. 30.148, CNM n. 004150.2.0030148-49, deste Ofício.

**ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA LUZ DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIA DA LUZ DOS SANTOS CPF: ***.349.075-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878770113533-0, firmado em 04/05/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14715, a qual diz respeito a R PROJETADA NR 0 BL17 AP004 0 ALAGOINHAS BA , de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 24 de setembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ALINE NONATO DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ALINE NONATO DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANA ALINE NONATO DOS SANTOS CPF: ***.703.015-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 878771446189-3, firmado em 25/08/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19600, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE NR 0 BL.6 4QB ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 24 de setembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de VICTOR DANIEL TOURINHO DANTAS CPF: ***.969.535-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 0010370119-0, firmado em 11/05/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.645, a qual diz respeito a UNIDADE AUTÔNOMA N 40, QUADRA D, QUINTAS DAS LAGOAS ALAGOINHAS, BR-110, S/N, BOA UNIÃO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 24 de setembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA.

ANAGE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IVAN SILVA MARINHO

F A Z S A B E R a quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei n 6.766/79, foram apresentados neste Cartório, o memorial descritivo, a planta e o Decreto Municipal n 039, de 16/07/2024, e demais documentos referentes ao "LOTEAMENTO CAMPO VERDE", participante do Programa do Governo Federal "Minha casa minha vida", situado na Avenida Edson Soares, s/n, Bairro São João Batista, Município de Anagé/BA, Matrícula n 3.107, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anagé/BA, constituído pela área de 15.530,11m , que foi distribuído em 04 (quatro) Quadras e subdivididas em 06 (seis) Lotes, sendo:- Área de Lote Institucional - 1.066m ; Área de Lote para Estação de Tratamento - 362,01m ; Área dos Lotes Residenciais - 8.148,37m ; Área do Lote Verde e Lazer (de domínio público) - 1.960,82; Sistema Viário (ruas/calçadas) - 3.992,61m ; Área de Loteada (área do terreno excluindo área institucional e área para estação de tratamento) - 14.101,80m . - Perfazendo assim a área total acima referida de 15.530,11m , confrontando-se atualmente pelos seus diversos lados com a Avenida Edson Soares e Edificações existentes, ruas públicas existentes, Ivan Silva Marinho, conforme planta cadastral em anexo. - Imóvel esse de propriedade de Ivan Silva Marinho, brasileiro, médico, inscrito no CPF n ***.386.815-**, portador do RG n 22.959.801-8, SSP/SP, convivente com Vanice Costa, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF n ***.077.728-**, portadora do RG n 16.178.312-2, SSP/SP ambos residentes e domiciliados Fazenda Retiro dos Pombos, região dos Pombos, zona rural, Anagé/BA, tendo como interveniente construtora, loteadora e entidade organizadora a empresa Souza Gomes Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita CNPJ n 05.989.633/0001-98, neste ato representado pelo sócio diretor Edson Augusto Gomes de Souza, inscrito no CPF n ***.238.195-**, residente e domiciliado em Vitória da Conquista/BA. Para o efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com a planta e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou dúvidas deste Ofício, proceder-se-á o competente registro de loteamento de que trata a lei supracitada. DADO E PASSADO nesta cidade de Anagé/BA, aos 24 de julho de 2024. Eu, Renato Garcia, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anagé/BA, que fiz digitar e assino - RENATO GARCIA - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARREIRAS/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO IVAN ACTIS REIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial PEDRO IVAN ACTIS REIS, portador(a) do CPF n ***.649.485-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA JESUÍNA MARIA DE SOUZA, N 725, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE I - CASA 003 / RUA SANTO AMARO, N 3, MORADA DA LUA / JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, N 979, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em 02/09/2022. Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n 0010329463, de 22/08/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-43.487 em 26 de setembro de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.904 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA ROCHA ACTIS REIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANTONIA MARIA ROCHA ACTIS REIS, portador(a) do CPF n ***.927.315-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA JESUÍNA MARIA DE SOUZA, N 725, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE I - CASA 003 / RUA SANTO AMARO, N 3, MORADA DA LUA / JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, N 979, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em 02/09/2022. Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n 0010329463, de 22/08/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-43.487 em 26 de setembro de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.904 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELMONTE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO COSTA GAZZINELLI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial(a) Registradora do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4, da Lei 6.015/73 e no Artigo 720 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel rural localizado no seguinte endereço: Município de Belmonte-Bahia, com denominação de FAZENDA CONJUNTO ALVORADA, Matrícula 1069, neste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Belmonte, tendo como proprietária tabular, ROGERIO COSTA GAZZINELLI, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da carteira de identidade sob n 2912275 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n ***.107.656-**, contendo as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JFIG-M-0054, de coordenadas (Latitude: -16 00'56.889'', Longitude: -38 55'44.911'' e Altura Elipsoidal: -4.340m); Deste, segue confrontando com Mat. 1069 R-33, proprietário Rogério Costa Gazzinelli - CPF: ***.107.656-** com os seguintes azimutes e distâncias: 113 27'22.485'' e 696.752 m, até o vértice JFIG-M-0057 (Latitude: -16 01'05.912'', Longitude: -38 55'23.411'' e Altura Elipsoidal: 1.330m); confrontando com terreno da Marinha; com os seguintes azimutes e distâncias: 205 22' 53.774'' e 135.310 m, até o vértice JFIG-M-0058 (Latitude: -16 01'09.889'', Longitude: -38 55' 25.362'' e Altura Elipsoidal: 1.540m); confrontando com matrícula Mat. 1069 R-11 e R-12, proprietário RALF KARL KNIFFEL. CPF: ***.379.118-** com os seguintes azimutes e distâncias: 293 27' 25.681'' e 690.838 m, até o vértice JFIG-M-0053 (Latitude: -16 01'00.943'', Longitude: -38 55'46.679'' e Altura Elipsoidal: -3.996m); confrontando com Rodovia BA-001 com os seguintes azimutes e distâncias 22 52' 36.899'' e 135.230 m até o vértice JFIG-M-0054, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes apresentados são topográfico-geodésicos, calculados a partir das projeções topográficas, originárias da transformação dos dados geodésicos. As distâncias e o perímetro são medidas topográficas e foram obtidas a partir das coordenadas cartesianas geocêntricas. OBS: É importante pontuar que embora tenham sido apresentadas como confrontantes: CABANA DO TIO JOÃO HOTEIS E TURISMO LTDA (1069 - R.24), RUBENS SORGI FILHO (1069 - R.30), e que manifestaram sua anuência, em razão de se tratar de matrícula sem qualificação objetiva completa acredita-se na possibilidade de existência de outros confrontantes ou possuidores sobre a respectiva área. Deve manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CABANAS DO TIO JOAO HOTEIS E TURISMO LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial(a) Registradora do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4, da Lei 6.015/73 e no Artigo 720 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel rural localizado no seguinte endereço: Município de Belmonte-Bahia, com denominação de FAZENDA CONJUNTO ALVORADA, Matrícula 1069, neste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Belmonte, tendo como proprietária tabular, CABANA TIO JOÃO HOTEIS E TURISMOS LTDA, inscrita no CNPJ n 14.977.722/0001-05, com sede na Rodovia BR 367, Km 68, s/n, Praia de Itagimirim, Porto seguro/BA, contendo as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JFIG-M-0054, de coordenadas (Latitude: -16 00'56.889'', Longitude: -38 55'44.911'' e Altura Elipsoidal: -4.340m); Deste, segue confrontando com Mat. 1069 R-33, proprietário Rogério Costa Gazzinelli - CPF: ***.107.656-** com os seguintes azimutes e distâncias: 113 27' 22.485'' e 696.752 m, até o vértice JFIG-M-0057 (Latitude: -16 01'05.912'', Longitude: -38 55'23.411'' e Altura Elipsoidal: 1.330m); confrontando com terreno da Marinha; com os seguintes azimutes e distâncias: 205 22' 53.774'' e 135.310 m, até o vértice JFIG-M-0058 (Latitude: -16 01'09.889'', Longitude: -38 55' 25.362'' e Altura Elipsoidal: 1.540m); confrontando com matrícula Mat. 1069 R-11 e R-12, proprietário RALF KARL KNIFFEL. CPF: ***.379.118-** com os seguintes azimutes e distâncias: 293 27' 25.681'' e 690.838 m, até o vértice JFIG-M-0053 (Latitude: -16 01'00.943'', Longitude: -38 55'46.679'' e Altura Elipsoidal: -3.996m); confrontando com Rodovia BA-001 com os seguintes azimutes e distâncias 22 52' 36.899'' e 135.230 m até o vértice JFIG-M-0054, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes apresentados são topográfico-geodésicos, calculados a partir das projeções topográficas, originárias da transformação dos dados geodésicos. As distâncias e o perímetro são medidas topográficas e foram obtidas a partir das coordenadas cartesianas geocêntricas. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes apresentados são topográfico-geodésicos, calculados a partir das projeções topográficas, originárias da transformação dos dados geodésicos. As distâncias e o perímetro são medidas topográficas e foram obtidas a partir das coordenadas cartesianas geocêntricas. OBS: É importante pontuar que embora tenham sido apresentadas como confrontantes: ROGERIO COSTA GAZZINELLI (1069 - R.33), RALF KARL KNIFFERL (1069 - R.11 E 12), e que manifestaram sua anuência, em razão de se tratar de matrícula sem qualificação objetiva completa acredita-se na possibilidade de existência de outros confrontantes ou possuidores sobre a respectiva área. Deve manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON GAZINEU BATISTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON GAZINEU BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.393.945-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EMPRÉSTIMO À PESSOA JURÍDICA DE N 3206.605.179-09, emitida em 05 de fevereiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote de n 26 da Quadra E, integrante do Loteamento denominado Mirante de Jauá, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 29392. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO EVANGELISTA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE AUGUSTO EVANGELISTA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.033.285-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0249178-4, firmado em 20 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44994. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 10 de setembro de 2024. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDO CRUZ DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RENILDO CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.898.645-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0676388-6, firmado em 30 de setembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 201, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49354. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DE OLIVEIRA LIMA, JEAN CARLO ANDRADE DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JOICE DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF n ***.592.855-** e o Sr. JEAN CARLO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.652.045-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0600115-3, firmado em 07 de junho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49389.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ FRANCO SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON LUIZ FRANCO SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.663.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0603011-0, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49413. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA CONCEICAO SENA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GILMARA CONCEIÇÃO SENA, inscrita no CPF/MF n ***.116.715-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0659483-9, firmado em 27 de setembro de 2019 junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49658. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY PINTO DE CARVALHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. WANDERLEY PINTO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF n ***.792.995-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



- CONTRATO n 8.7877.0898034-5, firmado em 23 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 201, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar da Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51890. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMEL DAS DORES GOMES DE BRITO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROMEL DAS DORES GOMES DE BRITO, inscrito no CPF/MF n ***.997.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1417770-2, firmado em 27 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53736. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FRANCLIN CORREIA DE ALMEIDA**

DOCUMENTALL GESTÃO E LOGISTICA DE DOCUMENTOS LTDA Q SHCH CR, 53 Asa Sul Brasília DF CEP 70331-525 Ofício n 488135/2024 - DOCUMENTALL GESTÃO E LOGISTICA DE DOCUMENTOS LTDA BRASÍLIA, quinta-feira, 6 de Junho de 2024 A sua Senhoria o(a) Senhor(a) Oficial(a) do: REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Monsenhor Zacarias Luz, 17-A, Centro Esplanada BA CEP 48370000 Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária Prezado(a) Senhor(a), 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITO SOB O CNPJ DE N : 00360305000104, AGÊNCIA:- AV. GETULIO VARGAS, 20- 105 280 PARQUE JARDIM EUROPA BAURU/SP - CEP: 17017-383, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do lo do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) destinatário(s) CARLOS FRANCLIN CORREIA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: ***.229.085-** referente ao Contrato n 844440854860-7, relativo ao imóvel situado à R A RESIDENCIAL JOSELITA 0 LT 44 QD UN CENTRO ESPLANADA/BA - CEP: 48370-000, firmado em 19/03/2015, registrado na matrícula n 3 matrícula n 5738, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 25/12/2023 1 R\$ 621,12 25/01/2024 2 R\$ 611,40 25/02/2024 3 R\$ 601,70 25/03/2024 4 R\$ 592,34 25/04/2024 5 R\$ 586,92 25/05/2024 6 R\$ 577,42 O valor desses encargos posicionados em 06/06/2024, corresponde a R\$ 3.604,48, sujeitos à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). 5. Quando, por duas vezes, o intimando for procurado e não localizado em seu domicílio ou residência, havendo suspeita motivada de ocultação, solicitamos, por ato contínuo, efetuar a intimação de qualquer pessoa da família, vizinho, ou funcionário da portaria nos condomínios edifícios com controle de acesso, que no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, conforme 3 -A e 3o-B do Art. 26 incluídos na Lei 9.514/97 pela Lei 13.465/17, sendo devidamente identificada na certidão definitiva de intimação. 6. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, solicitamos que V. Sa, após 03 tentativas frustradas, certifique no verso da(s) Intimação(ões) as ocorrências e respectivas datas e, ato contínuo, Assinado por RAIMUNDO CLEONI DE promova a(s) intimação(ões) por meio de edital, nos termos do 4 , 4 A, 4 B e 4 C do art. 26 da Lei 9.514/97. 7. Solicitamos, conforme previsto no 6o do art. 26 da Lei 9.514/97, que V. Sa repasse à credora os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 dias, a contar da data de recebimento. 8. Se o(s) devedor(es) não comparecer(em) a esse cartório para efetuar a purga do débito no prazo previsto, requeremos que, no 16o dia após a intimação, V. Sa encaminhe à credora documento certificando o decurso de prazo sem purgação da mora e os comprovantes de despesas realizadas. 9. Na existência de cláusula contratual que prevê a outorga recíproca de procuração na ausência de qualquer um dos coobrigados, solicitamos que o fiduciante localizado assine pelo(s) ausente(s) ou que a sua assinatura supra a do(s) ausente(s) que representa. 10. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento da consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora. 11. Para intimação dos devedores, Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) a seguir: A RESIDENCIAL JOSELITA ESPLANADA/BA - CEP: 48370-000 RUA RUA DO CHEIRO 247 CENTRO ESPLANADA/BA 48370-000 12. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art.2 do provimento 61 do CNJ inexistentes no item acima são desconhecidas da credora, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme 1 e 2 do mesmo provimento. 13. Informações por fim que foram recolhidas as custas cartorárias, através dos Dajes abaixo listados: - Emissor: 9999 - Série: 033 - Número: 121373 Atenciosamente, Gerente Assinado por RAIMUNDO CLEONI DE Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Contrato de financiamento imobiliário 844440854860-7 Devedor(es) CARLOS FRANCLIN CORREIA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: ***.229.085-** Endereço do imóvel R A RESIDENCIAL JOSELITA 0 LT 44 QD UN CENTRO ESPLANADA/BA - CEP: 48370-000 Data Recebimento Valor Purga do Débito 06/06/2024 R\$ 3604,48 07/06/2024 R\$ 3390,14 08/06/2024 R\$ 3390,14 09/06/2024 R\$ 3390,14 10/06/2024 R\$ 3390,14 11/06/2024 R\$ 3390,14 12/06/2024 R\$ 3390,14 13/06/2024 R\$ 3390,14 14/06/2024 R\$ 3390,14 15/06/2024 R\$ 3390,14 16/06/2024 R\$ 3390,14 17/06/2024 R\$ 3390,14 18/06/2024 R\$ 3390,14 19/06/2024 R\$ 3390,14 20/06/2024 R\$ 3390,14 21/06/2024 R\$ 3390,14 22/06/2024 R\$ 3390,14 23/06/2024 R\$ 3390,14 24/06/2024 R\$ 3390,14 25/06/2024 R\$ 3390,14 26/06/2024 R\$ 3390,14 27/06/2024 R\$ 3390,14 28/06/2024 R\$ 3390,14 29/06/2024 R\$ 3390,14 30/06/2024 R\$ 3390,14 01/07/2024 R\$ 3390,14 02/07/2024 R\$ 3390,14 03/07/2024 R\$ 3390,14 04/07/2024 R\$ 3390,14 05/07/2024 R\$ 3390,14 Data Recebimento Valor Purga do Débito 06/07/2024 R\$ 3390,14 07/07/2024 R\$ 3390,14 08/07/2024 R\$ 3390,14 09/07/2024 R\$ 3390,14 10/07/2024 R\$ 3390,14 11/07/2024 R\$ 3390,14 12/07/2024 R\$ 3390,14 13/07/2024 R\$ 3390,14 14/07/2024 R\$ 3390,14 15/07/2024 R\$ 3390,14 16/07/2024 R\$ 3390,14 17/07/2024 R\$ 3390,14 18/07/2024 R\$ 3390,14 19/07/2024 R\$ 3390,14 20/07/2024 R\$ 3390,14 21/07/2024 R\$ 3390,14 22/07/2024 R\$ 3390,14 23/07/2024 R\$ 3390,14 24/07/2024 R\$ 3390,14 25/07/2024 R\$ 3390,14 26/07/2024 R\$ 3390,14 27/07/2024 R\$ 3390,14 28/07/2024 R\$ 3390,14 29/07/2024 R\$ 3390,14 30/07/2024 R\$ 3390,14 31/07/2024 R\$ 3390,14 01/08/2024 R\$ 3390,14 02/08/2024 R\$ 3390,14 03/08/2024 R\$ 0,00 04/08/2024 R\$ 0,00 Assinado por RAIMUNDO CLEONI DE

FEIRA DE SANTANA/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR ALVES SANTANA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. MOACIR ALVES SANTANA, brasileiro, solteiro, aposentado, C.I n. 506980480, SSP/SP, CPF n. ***.147.615-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber Endereço de V JOSAFA DO CARMO 290 B TOMBA; R LIBRA 0 BL05 APT002 TOMBA, FEIRA DE SANTANA-BA e AVENIDA PAULO SOUTO 486 0 CASA IPIRA BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 24 de setembro de 2014, de n. 855553194627-7. Imóvel financiado: Apartamento n. 002, localizado no bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado a Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, Feira de Santana-BA, registrado sob n. da matrícula 47814. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SOUZA MAGALHAES BARBOSA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. JESSICA SOUZA MAGALHÃES, brasileiro, casado, nascido em 09/09/1991, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, RG 1283947900 SSP/BA e do CPF ***.096.005-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R WALDEMIRO P D SOUSA, 120, AEROPORTO Feira De Santana-Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Venda E Compra De Imóvel, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Carta De Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde E Amarela, n. 8.444.2849073-6, datado de 21 de Dezembro de 2022, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel residencial localizado a Rua Waldemiro Pereira de Sousa, n. 120, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 63064. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ GUIMARAES MOREIRA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, RICARDO LUIZ GUIMARÃES MOREIRA CUNHA CPF ***.284.755-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em 09/04/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60734. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 24 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETTERSON SILVA FERREIRA, LUCIVANEA REIS DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, PETTERSON SILVA FERREIRA CPF ***.086.905-** E LUCIVANEA REIS DE ALMEIDA CPF ***.961.315-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 13/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 65572. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 24 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS EVANGELISTA SILVA CARDOSO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, MATEUS EVANGELISTA SILVA CARDOSO CPF ***.212.085-** por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 30/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 92017. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 24 de Setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENIZE MENEZES CINTRA, BANCO BRADESCO S.A.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intima o DEVEDOR FIDUCIANTE, CLAUDENIZE MENEZES CINTRA CPF ***.209.945-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças. Contrato n 9111317, firmado em 25/08/2022, com a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 94842. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 24 de Setembro de 2024.

ILHEUS/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA SILVA SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n 135553 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1 Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e do art. 213 da lei n 6.015/73, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por VERA LÚCIA SILVA SOARES, brasileira, do lar, nascida em 08/08/1969, solteira, CPF: ***.422.525-**, portador da cédula e identidade n 12.546.994-22, residente e domiciliado na 5a Travessa da Rua do Cano, número 7, Bairro Esperança, na cidade de Ilhéus-BA, CEP 45.651-267, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca, na matrícula n 16.665, sendo um lote de TERRENO, situado no Bairro (12 Esperança desta Cidade, à Avenida Esperanto s/n, do domínio do Município, , medindo 8,00m de frente, 8,00m de fundo, 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 160,00m e retificando para as seguintes medições: 8,00m de frente, 8,01m de fundo, 24,53m do lado direito e 25,20m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 191,20m . Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): A sra. ALESSANDRA BELMONTE DA SILVA e OS TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes, tendo em vista que as buscas realizadas foram negativas e os residentes são ocupantes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@lregistrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABUNA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERVINO BINOW, IMOBILIARIA BINOW LTDA, MOVEPAR PATRIMONIAL LTDA, MARCELO BRANDAO STUMPF, ANGELO CAROSO DUARTE, ERVINO BINOW JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA/BA. Oficial Bel. José Carlos dos Santos Sousa Avenida Ilhéus, N 349B, Bairro Centro, Itabuna/BA, CEP 45600 - 045. Telefone: (73) 3215 - 5607. E-mail: cartorioimoveisloficioitabuna@hotmail.com RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS - 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ITABUNA - BA, ente público com funções delegadas por meio de nomeação ao seu Oficial, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, oficial registrador, CPF n.º ***.888.235-**, com endereço sito à Av. Ilhéus, n.º 349-B, Centro, Itabuna/BA. CEP: 45600-045. apresentar, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3 e 12, Lei n.º 8.935/94): expede o presente Edital para Notificar Ao Sr ERVINO BINOW e CLARA KIEPERT BINOW, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores, brasileiros, casados entre si, comerciantes, inscritos no CPF n.º ***.524.607-**, ela neste ato representada por seu esposo, residentes e domiciliados Rua Colônia, n.º 321, APT 102Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, endereço Rua Oswaldo Cruz, n.º 39, Apt. 301, Centro, Itabuna-BA, e ao IMOBILIÁRIA BINOW. CNPJ n.º 14.473.755/0001-18, com sede na Rodovia 415, Km 03, na cidade de Itabuna-BA, representada por seus sócios: ERVINO BINOW e CLARA KIEPERT BINOW, brasileiros, casados entre si, comerciantes, inscritos no CPF n.º ***.524.607-**, ela neste ato representada por seu esposo, residentes e domiciliados Rua Colônia, n.º 321, APT 102Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, na qualidade de possuidores/proprietários dos imóveis confrontante de fundo, em atendimento ao quanto determinado no artigo 216-A 2 da Lei 6.015/1973, venho por meio desta notifica-lo para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar seu consentimento expresso ao pedido de Retificação de Área referente ao seguinte imóvel: onde consta 05 hectares, 16 ares e 83 centiares, que passará a ser Área do Imóvel: 48.363,66 m ou 4,8364 há, Fazenda Moveva Município: ITABUNA Estado: BAHIA Área do Imóvel: 48.363,66 m ou 4,8364 há, Data: 25/01/2023 Matrícula: 587 Comarca: Itabuna Cartório: 2 Ofício Registro de Imóveis, Proprietário: Movepar Patrimonial Ltda., com a seguinte descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.361.854,10m e E 467.935,80m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Ervino Binow Júnior - CPF: ***.913.975-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153 30'18" e 102,57 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.361.762,30m e E 467.981,56m; deste, segue confrontando com uma área de terras situada no lugar Bananeiras, matrícula 15.739, comarca de Itabuna 2o ofício, propriedade de Celso de Jesus Andrade e "outro", CPF: ***.878.195-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 151 33'57" e 45,66 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.361.722,15m e E 468.003,30m; 151 16'20" e 27,25 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.361.698,25m e E 468.016,40m; 51 42'30" e 15,56 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.361.707,89m e E 468.028,61m; 60 01'06" e 99,05 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.361.757,39m e E 468.114,41m; 59 17'31" e 116,50 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.361.816,88m e E 468.214,57m; deste, segue limitando com a faixa de domínio da BR 101, trecho que liga Eunápolis a Feira de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 00'44" e 149,87 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.361.684,54m e E 468.284,90m; deste, segue confrontando com Bairro Parque Santa Clara, matrícula 3.784, comarca de Itabuna 2o ofício, propriedade da Imobiliária Binow Ltda., CNPJ: 14.473.755/0001-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 253 26'08" e 193,97 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.361.629,24m e E 468.098,98m; 253 30'39" e 154,98 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.361.585,25m e E 467.950,37m; 347 32'36" e 171,30 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.361.752,52m e E 467.913,42m; 345 06'27" e 82,45 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.361.832,20m e E 467.892,23m; deste, segue confrontando com o terreno reservado do Rio Cachoeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 18'51" e 48,76 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, Matrícula 40463 (587 do antigo 2 Ofício de registro de imóveis de Itabuna) . Tendo em vista que Vossa Senhorias são possuidores/proprietários dos imóveis confrontantes com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, a não manifestação dentro do mencionado prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Retificação de Área. Atenciosamente, José Carlos dos Santos Sousa Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSVALDINA COSTA MANZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. OSVALDINA COSTA MANZINI, brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.651.205-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 19.578RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 209, de porta e 40066.08424, de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, do MÓDULO C-05, integrante do CONDOMÍNIO RIVERSIDE VILLAGE, situado à margem da estrada do coco, km 07, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.289.905-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-04 e R-05 da Matrícula 20.784RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 102, Bloco 10, da porta e 4025302181J102 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bastos, n 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PINHEIRO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROBSON PINHEIRO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.588.415-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 20.877RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304, Bloco 04, da porta 40253.02181.D304 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, n.º 2.181, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SUELI DE JESUS SOUZA, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.185.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 27.510RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 201 da porta do 2 pavimento do Bloco 01, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado, vigilante motorista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.073.435-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 27.510RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 201 da porta do 2 pavimento do Bloco 01, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDNO SANTOS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. GILDNO SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, analista de sistema, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.563.705-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 32.251RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 302 da porta do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO CITTÀ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINETE SANTOS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. EDINETE SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.935.895-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 32.251RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 302 da porta do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CESAR SANTANA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FABIO CÉSAR SANTANA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, cobrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.497.705-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-03 e R-04 da Matrícula 34.624RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 410 com vaga de n.º 100, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, n.º 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA ANDRADE DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. EDNA ANDRADE DE MELO, brasileira, solteira, operadora de caixa, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.778.345-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-03 e R-04 da Matrícula 34.624RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 410 com vaga de n.º 100, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, n.º 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JULIAN LENNON MENEZES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.641.845-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 34.743RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 307 do Bloco 17, Tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE SILVA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ARIANE SILVA DAS NEVES, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.071.865-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.058RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 201 do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR PEREIRA GUERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLAUDIONOR PEREIRA GUERRA, brasileiro, divorciado, empregado doméstico, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.607.645-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-06 e R-07 da Matrícula 48.337RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 204 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO SOLAR DO FORTE, situado na Avenida Professor Theócritos Batista, n.º 1253, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIANA NEVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MAIANA NEVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.834.465-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 53.637RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 104 da porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO SOLAR DAS FONTES, situado na Rua Pataro Machado, n.º 450, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 25 de setembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, THIAGO DE MACEDO LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcelo Nchar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedores Fiduciantes, o Sr. THIAGO DE MACEDO LEAL, inscrito no CPF n.º ***.543.261-**, e a Sra. PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, inscrita no CPF n.º ***.403.651-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob n.º 144441004443-4, emitido em 12 de maio de 2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de "LOTE N 05 (CINCO)" da Quadra "PA", de Uso Residencial, do Loteamento "Jardins do Descobrimento", situado na Alameda Papagaio, nesta Cidade de Porto Seguro, com área total de 326,00 metros quadrados, registrado sob n.º 02 da Matrícula n.º 40.692 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossas Senhorias, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, n.º 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2024. O interventor:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 247.912 DATA DA PRENOTAÇÃO: 25/04/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. WALTER LIMA DOS SANTOS, inscrito CPF n ***.863.825-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 167666, 167667 e 167668, registros ns. 532932, 532937, 532938, de 16/05/2024, 29/05/2024 e 28/05/2024, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 709 do Edifício Atlantic City Apart Service, situado à Rua Dr. João Garcez, n 200, Salvador/BA, Matrícula n 37.661. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG FEIRA DE SANTANA, BA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos . de setembro de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FERNANDA PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.720.645-**, nos termos das certidões datadas de 15 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: nandacj5693@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/08/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Delmiro Gouveia, n 02, Conjunto Habitacional Cajazeira VIII, Setor A, bloco 02, apto. 302, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP 41338-040, CI n 365.624-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 153.826, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 448.184. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BONFIM DE ARAUJO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou vem intimar, LUCAS BONFIM DE ARAUJO, CPF n ***.020.255-**, nos termos da certidões datadas de 16 agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: lucas@hotmail.com, em 04/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.19 AP204 COND VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.790-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 188.084, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.550. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINNE SILVA MOREIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ELAINNE SILVA MOREIRA, CPF n ***.919.835-**, nos termos das certidões datadas de 30 de julho e 22 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: moreirasilvaelaine@gmail.com, em 06/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DIRETA DO CAPELAO NR 380 BL.16 AP2 DUO RESID SALVADOR NORTE AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412010, CI n 944.746-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 188.916, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.534. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO BRAZ DUTRA BARBOSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ FERNANDO BRAZ DUTRA BARBOSA, CPF ***.977.295-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos, registro n 535758), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 804, tipo A, Cond. Horizonte da Villa, situado na Rua Luiz Anselmo, n 1200, Salvador/BA, Matrícula 114.865. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/09/2024 como sendo no importe de R\$ 567.601,56, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA MARIA DE MENEZES BARRETO**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSEON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67 13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 52.419 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212263, fica seu titular, SONIA MARIA DE MENEZES BARRETO, inscrita no CPF/MF sob n ***.751.275-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO EMILIO GUIMARAES SARAIVA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO; - INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 57.476 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212265), fica seu titular, PAULO EMILIO GUIMARÃES SARAIVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.062.845-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANA DE CERQUEIRA SANCHES**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554.577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554.578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO- MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m; deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 57.476 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212259), fica seu titular, ELIANA CERQUEIRA SANCHES SARAIVA, inscrita no CPF/MF sob n ***.966.325-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGNALDO JOSE OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA- MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 57.487 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro n 212271), fica seu titular, AGNALDO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob n ***.866.415-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONISIA QUEIROZ BARRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m , situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-**- USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILOFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste. segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 60.968 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212369, fica seu titular, LEONISIA QUEIROZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.198.425-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS OLIVEIRA CHAVES**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO- CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimuth de 67°13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimuth de 66°51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimuth de 67°13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimuth de 67°07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimuth de 338°34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimuth de 66°27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimuth de 69°56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 82.579 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212260), fica seu titular, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA CHAVES, inscrito no CPF/MF sob n ***.090.805-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMEN DA PAIXAO SUAREZ**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m , situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenadas N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695-91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 58.922 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Documentos, registro n 212262), fica seu titular, CARMEM DA PAIXÃO SUAREZ, inscrita no CPF/MF sob n ***.153.355-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JORGE FALCAO DE SOUZA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5, de coordenada S N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, FL. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILOFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n 87451, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 211848), fica a sua titular, ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob n ***.868.895-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTHON MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimuth de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimuth de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimuth de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimuth de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimuth de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimuth de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimuth de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimuth de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimuth de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimuth de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimuth de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA- MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com azimuth de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimuth de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimuth de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimuth de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimuth de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimuth de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimuth de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimuth de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimuth de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimuth de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimuth de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimuth de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimuth de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na transcrição n 28.502, fl. 170, livro n 3-S, do 3º registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro n 211866), fica o seu titular, OTTO MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.479.725-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOANA D ARC BATISTA FEITOSA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056.71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610.49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRICULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFICIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(HOTEL) -MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na transcrição n 28.502, fl. 170, livro n 3-S, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 211869), fica a sua titular, JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, inscrita no CPF/MF sob n ***.925.695-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDRO VINAGRE PENHA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO- CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67 13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 187, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 211870), fica seu titular, EVANDRO VINAGRE PENHA, inscrito no CPF/MF sob n ***.077.215-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554.578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**-PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-**-E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**-PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**-PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante do imóvel confrontante e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212485), fica seu titular, FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.687.925-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBEM SILVA CUNHA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruindo com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILOFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO- CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m: deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 74.245, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213480), fica seu titular, RUBEM SILVA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob n ***.885.925-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO; - INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 74.245, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212103), fica seu titular, DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob n 823.727.135-91, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m: deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFICIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m; deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE 'MOVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante do imóvel confrontante, e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213487), fica seu titular, ARMANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.605.255-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BARBARA VERCIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUIE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO- CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vórtice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vórtice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vórtice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vórtice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vórtice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vórtice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vórtice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vórtice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vórtice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vórtice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vórtice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante do imóvel confrontante, e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro n 213484), fica seu titular, BARBARA VÉRCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n ***.517.905-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE DE MATOS CRUZ RAMOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimuth de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimuth de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimuth de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimuth de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenadas N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimuth de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimuth de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimuth de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimuth de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-**- USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMI AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMI AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 74.247, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213107), fica a sua titular, FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ, inscrito no CPF/MF sob n ***.687.925-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLINDINA DE MATOS CRUZ RAMOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554.577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554.578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m, deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do ocupante do imóvel confrontante, e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212109), fica seu titular, OLINDINA DE MATOS CRUZ RAMOS, inscrita no CPF/MF sob n 133.639.955-34, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENILSON SILVA DE SANTANA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m , situada na Travessa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 -**, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 43.997, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 211839), fica a sua titular, DENILSON SILVA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob n ***.601.085-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIMILSON DE SANTANA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5. de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m: deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554.577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554.578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO- MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m; deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORCE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula n 43.997, do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 213222), fica seu titular, EDILSON DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob n ***.353.555-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELINO OLIVEIRA INSUELA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA- MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 7028 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212390), fica seu titular, MARCELINO OLIVEIRA INSUELA, inscrita no CPF/MF sob n ***.274.525-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 18 dias do mês de julho de 2024. Marivanda Souza Neder Rezak - Suboficial do 3 Ofício de Imóveis de Salvador/BA._

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIAGO ACCIOLY LINS OGANDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020 Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m , situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-**- USUFRUTUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056.71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610.49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, FL. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-**- OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA,CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MIATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA,CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste,segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vórtice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRICULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m c E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39. de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFICIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste. segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 7028 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212386), fica seu titular, TIAGO ACCIOLY LINS OGANDO, inscrito no CPF/MF sob n ***.461.545-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO PUGLIESE DE MENDONCA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 -TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS -OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA -PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 -MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27,de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31,de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 30 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466.19 m deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56. de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 91.223 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212392), fica seu titular, LUIZ AUGUSTO PUGLIESE DE MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob n ***.247.925-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 18 dias do mês de julho de 2024. Marivanda Souza Neder Rezak - Suboficial do 3 Ofício de Imóveis de Salvador/BA._

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YASMIN DA SILVA ALVES NASCIMENTO**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK OFICIAL Rua Castro Neves, 99, Matatu/Brotas Salvador/BA, CEP 40255-020
Tel (71) 3036-7555 EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natacha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m, situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 e 14.331 DO 3

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554.578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 m e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166'41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSEON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22- RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**; PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**, até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8,565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554 533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m. confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) -MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. -PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 78.453 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212437), fica seu titular, YASMIM DA SILVA ALVES NASCIMENTO, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DOS SANTOS**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m. confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m. confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSEON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL. - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA- TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 DO LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.-PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565,991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E 554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m, deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67 13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRICULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 88.373 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212429), fica seu titular, PAULO CESAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.205.655-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO PINTO TEIXEIRA**

EDITAL DE PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que a proprietária MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.178.081/0001-99, com sede na Rua Anita Garibaldi, n 1247, Edifício Anita Garibaldi, sala 202, Federação Salvador/BA, representada por sua procuradora Tenda Negócios Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 09.625.762/0001-58, legalmente constituída nos termos da Procuração Pública lavrada em 07/08/2023, às fl. 189/191, livro n 0758, do 6 Tabelião de Notas de Salvador/BA, neste ato representada por Natácha Amorim Castor, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.675-** e Helonei Reis Santos, inscrito no CPF/MF sob n ***.630.505-**, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 454431, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 284.277, identificado na matrícula n 49.652 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 10.177,03m², situada na Travessa Ribeiro dos Santos, S/N, Matatu, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no limite com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, deste, segue com azimute de 157 53'34" e distância de 12,39 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V2, de coordenadas N 8.566.070,36 m e E 554.523,70 m; deste, segue com azimute de 157 55'18" e distância de 12,01 m, confrontando neste com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V3, de coordenadas N 8.566.059,24 m e E 554.528,22 m; deste, segue com azimute de 71 42'54" e distância de 7,31 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**, até o vértice V4, de coordenadas N 8.566.061,53 m e E 554.535,16 m; deste, segue com azimute de 69 02'11" e distância de 2,27 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL DE N 01 - MATRÍCULA 49.208 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIOS: VALMIR DOS SANTOS ANDRADE, CPF: ***.028.805-** E SUA ESPOSA EUNICE SANTOS ANDRADE, CPF: ***.895.515-**; até o vértice V5, de coordenada s N 8.566.062,34 m e E 554.537,28 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 6,89 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 03 - TRANSCRIÇÃO N 11.485, FLS. 24, DO LIVRO 3-F, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: CÍCERO DANTAS MARTINS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS, CPF: ***.868.755-**, até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; até o vértice V6, de coordenadas N 8.566.064,63 m e E 554.543,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'43" e distância de 5,18 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V7, de coordenadas N 8.566.066,35 m e E 554.548,66 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 1,95 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 05 - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3E, FI. 23, ORDEM N 10.984, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS - OCUPANTE: ALINA BAHIA ARAÚJO DANTAS - CPF: ***.868.755-**, até o vértice V8, de coordenadas N 8.566.067,00 m e E 554.550,51 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,66 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 07 - MATRÍCULA 87.451 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO DE SOUZA CPF: ***.868.895-**, até o vértice V9, de coordenadas N 8.566.069,22 m e E 554.556,78 m; deste, segue com azimute de 70 34'03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 09 - MATRÍCULA 80.771 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES FRAGA, CPF: ***.118.145-** - OCUPANTE: BENICIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF: ***.687.875-**, até o vértice V10, de coordenadas N 8.566.071,35 m e E 554.562,83 m; deste, segue com azimute de 72 02'30" e distância de 9,79 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 11 - TRANSCRIÇÃO N 37.019, FLS. 190, LIVRO 3-AA, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ALBERTO REIS DE JESUS - CPF 006.282.635 20, ATÉ O VÉRTICE V11, DE COORDENADAS N 8.566.074,37 M E E 554.572,14 M; DESTE, SEGUE COM AZIMUTE DE 74 25'38" E DISTÂNCIA DE 5,98 M, CONFRONTANDO NESTE trecho com a CASA RESIDENCIAL N 13 - MATRÍCULA 43.997 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS: SUZANA SILVA DE SANTANA, NORMEIDE SILVA DE SANTANA, NORMA SILVA DE SANTANA E DENILSON SILVA DE SANTANA, CPF ***.601.085-** - USUFRUATUÁRIOS (EDILSON DE SANTANA, CPF ***.353.555-** E SUA ESPOSA IOLANDA SILVA DE SANTANA, até o vértice V12, de coordenadas N 8.566.075,97 m e E 554 577,90 m, deste, segue com azimute de 147°06'36" e distância de 0,30 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 e 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V13, de coordenadas N 8.566.015,13 m e E 554 578,06 m; deste, segue com azimute de 175 35'19" e distância de 3,97 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V14, de coordenadas N 8.566.071,77 rn e E 554.578,36 m., deste segue com azimute de 166°41'59" e distância de 0,31 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRÍCULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V15, de coordenadas N 8.566.071,46 m e E 554.578,44 m; deste, segue com azimute de 135 31'43" e distância de 20,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL -MATRÍCULAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V16, de coordenadas N 8.566.056,71 m e E 554.592,92 m; deste, segue com azimute de 136 12'28" e distância de 13,67 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V17, de coordenadas N 8.566.046,84 m e E 554.602,38 m; deste, segue com azimute de 136 36'09" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V18, de coordenadas N 8.566.038,26 m e E 554.610,49 m; deste, segue com azimute de 140 25'10" e distância de 28,09 m, confrontando neste trecho com o PREDIO COMERCIAL - MATRICULAS 14.330 E 14.331 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ARNALDO DE SANTANA NEVES & CIA LTDA, CNPJ 15.177.520/0001-41, até o vértice V19, de coordenadas N 8.566.016,61 m e E 554.628,39 m; deste, segue com azimute de 108 46'59" e distância de 4,39 m, confrontando neste trecho com o PREDIO DE USO MISTO - RUA JOSÉ RODRIGUES FIGUEIREDO, N 81, MATATU - TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) 28.502, Fl. 170, Livro 3-S, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: OTTO MONTEIRO DA SILVA, CPF n ***.479.725-** - OCUPANTES: JOANA D'ARC BATISTA FEITOSA, CPF 785.925.695 91 E JAISSON FEITOSA DA SILVA, CPF ***.117.525-** (ESPÓLIO DE TEREZINHA SILVA BATISTA FEITOSA, CPF ***.289.215-**) até o vértice V20, de coordenadas N 8.566.015,20 m e E 554.632,55 m; deste, segue com azimute de 211 57'24" e distância de 7,37 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 187, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: EVANDRO VINAGRE PENHA, CPF ***.077.215-** E SUA ESPOSA MARIA LUIZA TEIXEIRA PENHA, até o vértice V21, de coordenadas N 8.566.008,94 m e E 554.628,65 m; deste, segue com azimute de 227 14'55" e distância de 9,06m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO NOYA - MATRÍCULA 86.531 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V22, de coordenadas N 8.566.002,79 m e E 554.622,00 m; deste, segue com azimute de 327 50'49" e distância de 2,05 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL -MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-** - OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V23, de coordenadas N 8.566.004,52 m e E 554.620,91 m; deste, segue com azimute de 239 30'56" e distância de 11,32 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - MATRÍCULA 72.777, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: AÉCIO FLAVIO SOUZA, CPF ***.290.605-**- OCUPANTE: ELDER LEMOS PITON, CPF ***.021.575-**, até o vértice V24, de coordenadas N 8.565.998,78 m e E 554.611,16 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 5,34 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL N 22-RUA EDUARDO MOSQUEIRO, MATATU, SALVADOR/BA-TRANSCRIÇÃO(REGISTRO) N S. 10.980, 10.981, 10.982, 10.983, E 10.984 DO LIVRO 3-E; 11.102 e 11.028 do LIVRO 3-E; 11.484 e 11.485 DO LIVRO 3-F DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: JESUÍNA DA COSTA PINTO DANTAS DE CARVALHO, CASADA COM ANFILÓFIO LEAL DE CARVALHO; ANÍBAL DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CARMELITA BAHIA MONTEIRO DANTAS; MARIANA DA COSTA PINTO DANTAS, SOLTEIRA; ANA ADELAIDE PINTO DANTAS GUIMARÃES, CASADA COM JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA GUIMARÃES; ANTÔNIO DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM ADELINA LEAL BARRETO DANTAS; JOSÉ DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM LÚCIA DA COSTA PINTO DANTAS; ARTUR DA COSTA PINTO DANTAS, CASADO COM CELESTE MELO PINTO DANTAS; JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS JÚNIOR, CASADO COM MARIA MERCEDES TOURINHO DANTAS E CÍCERO DANTAS MARTINS, CASADO;- INSCRIÇÕES DO LIVRO 4-A, sob n s 2.327, 2.328, 2.329, 2.330 e 2.331, fls. 263 a 265 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROMITENTES COMPRADORES: DOMINGOS AMOEDO DOMINGUEZ, DEOLINDO AMOEDO DOMINGUEZ e EVARISTO AMOEDO DOMINGUEZ; - OCUPANTE: REGINALDO AVELINO DA SILVA, CPF/ME N ***.604.525-**, até o vértice V25, de coordenadas N 8.565.996,77 m e E 554.606,21 m; deste, segue com azimute de 247 49'18" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO RESIDENCIAL - SEM DENOMINAÇÃO (MATRÍCULA GERAL N 74.243 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.) - PAVIMENTO TERREO: MATRÍCULA N 74.244 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUCIMÁRIO MIRANDA SOUZA FONSECA, CPF/ME N ***.544.005-**;PAVIMENTO 1 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.245 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA- PROPRIETÁRIOS: DANIELLE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N 823.727.135-91 E SEU ESPOSO RUBEM SILVA CUNHA, CPF/ME N ***.885.925-** E CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PINTO PEREIRA, CPF/ME N ***.620.865-**; PAVIMENTO 2 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.246 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.- PROPRIETÁRIA: OLGA MARIA DOS SANTOS, CPF/ME N ***.648.525-**; PAVIMENTO 3 SUBSOLO: MATRÍCULA N 74.247 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: FERNANDO JOSÉ DE MATOS CRUZ RAMOS, CPF/ME N ***.687.925-**,até o vértice V26, de coordenadas N 8.565.995,17 m e E 554.602,30 m; deste, segue com azimute de 262 05'06" e distância de 4,50 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V27, de coordenadas N 8.565.994,55 m e E 554.597,84 m; deste, segue com azimute de 320 15'38" e distância de 1,88 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA - MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V28, de coordenadas N 8.565.996,00 m e E 554.596,64 m; deste, segue com azimute de 269 36'31" e distância de 5,84 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO MARIA RAPHAELA-MATRÍCULA 40.448 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, o vértice V29, de coordenadas N 8.565.995,96 m e E 554.590,80 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,19 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL-TRANSCRIÇÃO LIVRO 3-H, ORDEM 14.644, FLS. 206 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA-PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSE MANUEL INSUELA REMUDO-CPF:***.760.405-**, até o vértice V30, de coordenadas N 8.565.996,11 m e E 554.578,62 m; deste, segue com azimute de 270 43'46" e distância de 12,51 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SOLAR INSUELA-MATRÍCULA 7.028 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V31, de coordenadas N 8.565.996,27 m e E 554.566,11m; deste, segue com azimute de 274 12'26" e distância de 11,65 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE-MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V32, de coordenadas N 8.565.997,13 m e E 554.554,49 m; deste, segue com azimute de 186 05'42" e distância de 5,53 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO ADILENE - MATRÍCULA 1.203 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V33, de coordenadas N 8.565.991,63 m e E 554.553,91 m; deste, segue com azimute de 270 40'47" e distância de 11,84 m, confrontando neste trecho com a CASA RESIDENCIAL - TRANSCRIÇÃO: LIVRO 3G, FLS. 272, ORDEM 13.631 - 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE REGINA BARROS DA SILVA CPF: ***.339.335-**, até o vértice V34, de coordenadas N 8.565.991,77 m e E 554.542,06 m; deste, segue com azimute de 0 19'03" e distância de 8,72 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO SEM DENOMINAÇÃO -MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V35, de coordenadas N 566.000,49 m e E 554.542,11 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 8,76 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO EM DENOMINAÇÃO - MATRÍCULA 14.140 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES CPF: ***.818.565-**, até o vértice V36, de coordenadas N 8.565.999,30 m e E 554.533,43 m; deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 14,73 m, confrontando neste trecho com a ÁREA DE TERRENO-MATRÍCULA 80.136 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO MALHEIROS CPF: ***.174.805-**, até o vértice V37, de coordenadas N 8.565.997,31 m e E 554.518,84 m, deste, segue com azimute de 262 12'07" e distância de 9,69 m, confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V38, de coordenadas N 8.565.995,99 m e E 554.509,24 m; deste, segue com azimute de 260 39'18" e distância de 6,61 m, confrontando neste trecho com EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA - MATRÍCULA 54.634 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, até o vértice V39, de coordenadas N 8.565.994,92 m e E 554.502,72 m; deste, segue com azimute de 272 08'08" e distância de 14,50 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V40, de coordenadas N 8.565.995,46 m e E 554.488,23 m; deste, segue com azimute de 297 26'52" e distância de 8,04 m, confrontando neste trecho com o GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V41, de coordenadas N 8.565.999,16 m e E 554.481,10 m; deste, segue com azimute de 330 53'35" e distância de 4,36 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V42, de coordenadas N 8.566.002,97 m e E 554.478,98 m, deste, segue com azimute de 354 04'38" e distância de 10,27 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V43, de coordenadas N 8.566.013,19 m e E 554.477,92 m; deste, segue com azimute de 356 49'05" e distância de 2,87 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V44, de coordenadas N 8.566.016,05 m e E 554.477,76 m; deste, segue com azimute de 342 17'52" e distância de 1,20 m, confrontando neste trecho com a GALPÃO - MATRÍCULA 13.668 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: J.F.M. PATRIMONIAL LTDA. CNPJ 02.541.978/0001-96, até o vértice V45, de coordenadas N 8.566.017,20 m e E 554.477,39 m; deste, segue com azimute de 333 57'10" e distância de 15,87 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO - OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V46, de coordenadas N 8.566.031,46 m e E

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

554.470,42 m; deste, segue com azimute de 336 15'53" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com as CASAS DE N S (02 E 03) DE PORTAS, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N 12.271, FLS. 231, DO LIVRO 3-F E DA TRANSCRIÇÃO N 12.835, FLS. 74, DO LIVRO 3-G, RESPECTIVAMENTE, AMBAS DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VENÂNCIO-OCUPANTE: JOSEMIR AUGUSTO DE NORONHA SANTOS, CPF ***.185.965-**, até o vértice V47, de coordenadas N 8.566.036,84 m e E 554.468,06 m; deste, segue com azimute de 54 43'08" e distância de 3,77 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V48, de coordenadas N 8.566.039,02 m e E 554.471,13 m; deste, segue com azimute de 329 46'29" e distância de 9,24 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V49, de coordenadas N 8.566.047,00 m e E 554.466,48 m; deste, segue com azimute de 329'52'38" e distância de 7,82 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V50, de coordenadas N 8.566.053,77 m e E 554.462,56 m; deste, segue com azimute de 329'26'36" e distância de 4,21 m, confrontando neste trecho com a RUA VILA CURVA DO MACHADO (CÓDIGO 1940), até o vértice V51, de coordenadas N 8.566.057,39 m e E 554.460,42 m; deste, segue com azimute de 67 16'48" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V52, de coordenadas N 8.566.059,80 m e E 554.466,19 m; deste, segue com azimute de 67 37'23" e distância de 11,81 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL - MATRÍCULA 37.493 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: PERFIL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 08.330.068/0001-40, até o vértice V53, de coordenadas N 8.566.064,30 m e E 554.477,10 m; deste, segue com azimute de 67'13'00" e distância de 8,02 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V54, de coordenadas N 8.566.067,40 m e E 554.484,50 m; deste, segue com azimute de 66 51'19" e distância de 25,09m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (POSTO DE COMBUSTÍVEL) TRANSCRIÇÃO (REGISTRO) 20.132, FL. 57, DO LIVRO 3-M, DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA - PROPRIETÁRIO: SEOANE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 02.196.278/0001-01, até o vértice V55, de coordenadas N 8.566.077,26 m e E 554.507,57 m; deste, segue com azimute de 67 13'49" e distância de 2,56 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V56, de coordenadas N 8.566.078,25 m e E 554.509,93 m; deste, segue com azimute de 67 07'19" e distância de 1,36 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSE LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V57, de coordenadas N 8.566.078,78 m e E 554.511,18 m; deste, segue com azimute de 338 34'35" e distância de 0,05 m, confrontando neste trecho com PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V58, de coordenadas N 8.566.078,83 m e E 554.511,16 m; deste, segue com azimute de 66 27'49" e distância de 2,06 m, confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL (HOTEL) - MATRÍCULA 49.857 DO 3 OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA. - PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ ORGE GARRIDO - CPF ***.756.285-** E CELINA VIDAL DE ORGE, CPF ***.421.645-**, até o vértice V59, de coordenadas N 8.566.079,65 m e E 554.513,05 m; deste, segue com azimute de 69 56'08" e distância de 6,38 m, confrontando neste trecho com a TRAVESSA RIBEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 1314), até o vértice V1, de coordenadas N 8.566.081,84 m e E 554.519,04 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referendadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado a margem da matrícula n 1203 do 3 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 212436), fica seu titular, ARMANDO PINTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.054.435-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que o proprietário O ESPÓLIO DE WALTER RIBEIRO LIMA, representado neste ato por seu inventariante, Sr. AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Bahia, sob n 22.075, inscrito no CPF/MF sob n ***.488.845-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubens Chaves, n 561, Apt. 101, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP 40.155-620, nomeado nos termos da Escritura Pública lavrada nas Notas do 6 Tabelionato desta Capital, Livro 0042-ID, fls.027/029, sob n 675822, datada de 23/09/2021, com endereço eletrônico: raulsouza29@hotmail.com, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 459136, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 239642, identificado na matrícula n 39.226 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 2.526,06m, situada na Rua Alameda dos Sombrieros, n 440, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: Área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.564.294,43 m. e E 559.127,63 m., deste, segue com azimute de 93 27'32" e distância de 23,88 m., confrontando neste trecho com a propriedade do RPMEL Cam das Árvores SPE Ltda, portador do CNPJ 43.013.365/0001-63, com MATRÍCULA 72.644 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011, até o vértice V-02, de coordenadas N 8.564.292,99 m. e E 559.151,47 m.; deste, segue com azimute de 92 35'14" e distância de 23,79 m., confrontando neste trecho com a propriedade do RPMEL Cam das Árvores SPE Ltda, portador do CNPJ 43.013.365/0001-63, com MATRÍCULA 72.644 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-03, de coordenadas N 8.564.291,92 m. e E 559.175,23 m.; deste, segue com azimute de 176 48'00" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-04, de coordenadas N 8.564.282,99 m. e E 559.175,73 m.; deste, segue com azimute de 178 38'05" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-05, de coordenadas N 8.564.275,94 m. e E 559.175,90 m.; deste, segue com azimute de 179 12'16" e distância de 7,59 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-06, de coordenadas N 8.564.268,35 m. e E 559.176,00 m.; deste, segue com azimute de 180 40'10" e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-07, de coordenadas N 8.564.254,45 m. e E 559.175,84 m.; deste, segue com azimute de 180 19'46" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-08, de coordenadas N 8.564.245,74 m. e E 559.175,79 m.; deste, segue com azimute de 261 48'30" e distância de 20,53 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-09, de coordenadas N 8.564.242,81 m. e E 559.155,47 m.; deste, segue com azimute de 261 42'03" e distância de 17,83 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-10, de coordenadas N 8.564.240,24 m. e E 559.137,83 m.; deste, segue com azimute de 260 48'41" e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V11, de coordenadas N 8.564.238,42 m. e E 559.126,56 m.; deste, segue com azimute de 353 30'25" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-12, de coordenadas N 8.564.247,13 m. e E 559.125,57 m.; deste, segue com azimute de 358 55'10" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBRIEROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49,, até o vértice V-13, de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.564.253,53 m. e E 559.125,44 m.; deste, segue com azimute de 0 50'04" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-14, de coordenadas N 8.564.258,71 m. e E 559.125,52 m.; deste, segue com azimute de 3 10'26" e distância de 23,18 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, , até o vértice V-15, de coordenadas N 8.564.281,86 m. e E 559.126,80 m.; deste, segue com azimute de 3 45'39" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-01, de coordenadas N 8.564.294,43 m. e E 559.127,63 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Finalizando com uma área total de: 6.952,80 m², e perímetro de 338,26 m. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n 115.871, do 2 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 537001) fica o seu titular, ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.178.135-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA FELICIA DE LIMA E SILVA DE OLIVEIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3 Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 213, II, 3 da lei federal 6.015/73 que o proprietário O ESPÓLIO DE WALTER RIBEIRO LIMA, representado neste ato por seu inventariante, Sr. AUGUSTO CESAR RIBEIRO LIMA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Bahia, sob n 22.075, inscrito no CPF/MF sob n ***.488.845-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubens Chaves, n 561, Apt. 101, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP 40.155-620, nomeado nos termos da Escritura Pública lavrada nas Notas do 6 Tabelionato desta Capital, Livro 0042-ID, fls.027/029, sob n 675822, datada de 23/09/2021, com endereço eletrônico: raulsouza29@hotmail.com, DEPOSITOU neste cartório sob o protocolo n 459136, requerimento, instruído com memorial descritivo, plantas, ART e os demais documentos exigidos pelo art. 213, II da Lei 6.015/73 para a AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 239642, identificado na matrícula n 39.226 do Cartório do 3 Ofício de Imóveis como sendo Área de terreno próprio com 2.526,06m², situada na Rua Alameda dos Sombrios, n 440, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Pretendendo atender a especialidade objetiva, com a caracterização completa e correta das medidas do terreno, assim indicadas: Área que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 8.564.294,43 m. e E 559.127,63 m., deste, segue com azimute de 93 27'32" e distância de 23,88 m., confrontando neste trecho com a propriedade do RPMEL Cam das Árvores SPE Ltda, portador do CNPJ 43.013.365/0001-63, com MATRÍCULA 72.644 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - da RUA ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011, até o vértice V-02, de coordenadas N 8.564.292,99 m. e E 559.151,47 m.; deste, segue com azimute de 92 35'14" e distância de 23,79 m., confrontando neste trecho com a propriedade do RPMEL Cam das Árvores SPE Ltda, portador do CNPJ 43.013.365/0001-63, com MATRÍCULA 72.644 - CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - da RUA ALAMEDA DOS SOMBREIROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-03, de coordenadas N 8.564.291,92 m. e E 559.175,23 m.; deste, segue com azimute de 176 48'00" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice V-04, de coordenadas N 8.564.282,99 m. e E 559.175,73 m.; deste, segue com azimute de 178 38'05" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-05, de coordenadas N 8.564.275,94 m. e E 559.175,90 m.; deste, segue com azimute de 179 12'16" e distância de 7,59 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-06, de coordenadas N 8.564.268,35 m. e E 559.176,00 m.; deste, segue com azimute de 180 40'10" e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-07, de coordenadas N 8.564.254,45 m. e E 559.175,84 m.; deste, segue com azimute de 180 19'46" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com a propriedade do EDIFÍCIO MICHELANGELO, N 543 da RUA CLARA NUNES - LOGRADOURO 5656, até o vértice V-08, de coordenadas N 8.564.245,74 m. e E 559.175,79 m.; deste, segue com azimute de 261 48'30" e distância de 20,53 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBREIROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-09, de coordenadas N 8.564.242,81 m. e E 559.155,47 m.; deste, segue com azimute de 261 42'03" e distância de 17,83 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBREIROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V-10, de coordenadas N 8.564.240,24 m. e E 559.137,83 m.; deste, segue com azimute de 260 48'41" e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com a propriedade da CASA N 340 da RUA ALAMEDA DOS SOMBREIROS - LOGRADOURO 5011, até o vértice V11, de coordenadas N 8.564.238,42 m. e E 559.126,56 m.; deste, segue com azimute de 353 30'25" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-12, de coordenadas N 8.564.247,13 m. e E 559.125,57 m.; deste, segue com azimute de 358 55'10" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49,, até o vértice V-13, de coordenadas N 8.564.253,53 m. e E 559.125,44 m.; deste, segue com azimute de 0 50'04" e distância de 5,18 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-14, de coordenadas N 8.564.258,71 m. e E 559.125,52 m.; deste, segue com azimute de 3 10'26" e distância de 23,18 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, , até o vértice V-15, de coordenadas N 8.564.281,86 m. e E 559.126,80 m.; deste, segue com azimute de 3 45'39" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com a ALAMEDA DOS SOMBREIROS - CÓDIGO DE LOGRADOURO: 5011 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR (SETAP/CAP/SEFAZ), portador do CNPJ 13.927.801/0001-49, até o vértice V-01, de coordenadas N 8.564.294,43 m. e E 559.127,63 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Finalizando com uma área total de: 6.952,80 m², e perímetro de 338,26 m. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n 115.871, do 2 registro de imóveis desta capital e por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 537001) fica a sua titular, ANA FELÍCIA DE LIMA E SILVA, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.911.835-**, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, que se julgar prejudica quanto a delimitação das medidas, confrontantes e área total deste imóvel que deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da segunda e última publicação do presente edital, que será publicado por dois dias consecutivos. Não havendo reclamação, será feita a averbação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS, CPF ***.900.165-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente a CASA, LOTE 05, QUADRA 28, C.I. n 14.225-5, situado no LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO CIDADE DA LUZ, PITUBA, matrícula n 43.340. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 282837.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMW FOMENTO LTDA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar IMW FOMENTO LTDA, CNPJ 10.982.423/0001-08, representada por ANTONIA MARIA DE SOUZA TAVARES, CPF ***.438.175-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente as SALAS 210 e 212, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. n. 669.224-9 669.226-5, respectivamente, situado na AVENIDA TANCREDO NEVES, n 620, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrículas n. 58.178 e 58.181. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 285636.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. HEQUEL NASCIMENTO PEREIRA CPF n ***.105.135-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 56394. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MIKATYS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANTONIO ARAUJO DA SILVA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Salvador(Ba), 16 de setembro de 2024. JOÃO BORGES HEGOUET NETO, Oficial Titular do Serviço Extrajudicial do Sétimo Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca, com endereço abaixo indicado para comunicações; NOTIFICA a MIKATYS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, inscrita no CNPJ n 06.078.052/0001-67, com sede na Av. Tancredo Neves n 1632, Ed. Salvador Trade Center, sala 1510, Torre Norte, Edf. Salvador Trade Center, Pituba, nesta Capital, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 09/08/2024, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula n 25.091 do 7 Registro de Imóveis de Salvador/Ba. Informa-se que o processo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial tem como parte requerente o Sr. ANTONIO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 15/03/1957, maior, capaz, aposentado, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação n 02251706405-DETRAN-BA, inscrito no CPF n ***.072.075-**, filho de Roque Moreira da Silva e de Raimunda Araújo da Silva, casado desde 14/03/2020, sob o regime da separação de bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 22/01/2020, nas Notas do Tabelionato do 3 Ofício de Notas desta Capital, às Folhas 124, do Livro 1170, sob n de Ordem 54004, pacto esse devidamente registrado no Cartório do 6 Registro de Imóveis de Salvador-BA, no Registro Auxiliar n 4.496, cuja Certidão datada de 29/05/2024, foi apresentada e fica arquivada nestas Notas, com SIMONE MARIA PINTO BRANDÃO, brasileira, nascida aos 06/11/1963, maior, aposentada, portadora do documento Cédula de Identidade n 01.338.083-43 - SSP/BA, inscrita no CPF n ***.522.485-**, filha de Miguel Brandão Dos Santos e de Sinai Pinto Brandão, residentes e domiciliados na Rua Doutor Hosannah de Oliveira, n 40, Apartamento 403, Itaigara, CEP.: 41.815-215, Salvador, Bahia, que apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1, I, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de Vossa Senhoria, nos termos do R-3 da matrícula n 25.091, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: APARTAMENTO n 402 de porta e 639.777-8 de inscrição municipal, TORRE C, do EDIFÍCIO PRINCESA CONSTANÇA, integrante do "CONDOMÍNIO MORADAS DOS PRINCÍPES", situado na Rua Parati, n 134, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composto de uma varanda com 13,50m, sala de estar/jantar com 26,15m, circulação com 3,20m, um quarto com 10,05m, um quarto com 10,10m, uma suíte com 14,00m, um sanitário da suíte com 4,05m, sacada para a suíte com 1,25m, suíte 02 com 10,10m, sanitário da suíte 02 com 3,20m, lavabo com 2,00m, sanitário social com 3,10m, cozinha com 10,70m, despensa com 1,45m, área de serviço com 5,45m, quarto para empregada com 5,05m e sanitário de serviço com 1,60m, com direito as vagas de garagem de n s 55/56 da G.2, e depósito de n 04 da G.2, com área privativa de 138,46m, área comum de 92,58m, área total de 231,04m e fração ideal do terreno 66,69m, edificado dito empreendimento na ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 9.910,03m², com frente para a atual rua Parati, antiga 15 do Loteamento, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, resultante da unificação jurídica dos lotes 01 (Inscrição Municipal n 587.846-2), 02 (Inscrição Municipal n 547.845-4), 03 (Inscrição Municipal n 588.824-7), e, 04 (Inscrição Municipal n 588.825-5), da Quadra "E-4", do Loteamento "ALPHAVILLE SALVADOR", estando descrita e caracterizada na matrícula acima mencionada. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, o Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar ao Oficial notificante, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do(a) notificado(a) poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-O e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Subscrevo-me atenciosamente, JOÃO BORGES HEGOUET NETO Oficial Titular

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DA SILVA MATTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANTONIO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF: ***.346.255-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 26/10/2023, referente ao Contrato n. 155552741802-6, firmado em 19/07/2013, registrado sob a matrícula 14.527, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 23/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LIMA NOLASCO, ROBERTA CIRQUEIRA PRADO NOLASCO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROBERTA CIRQUEIRA PRADO NOLASCO, inscrito(a) no CPF: ***.932.885-** e DIEGO LIMA NOLASCO, inscrito(a) no CPF: ***.147.565-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 16/01/2024, referente ao Contrato n 844441185284-2, firmado em 03/03/2016, registrado sob a matrícula 92.310, deste 1 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 23/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERASMO SILVIO AZEVEDO PEREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ERASMO SILVIO AZEVEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF: ***.317.425-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 08h00 às 19h00, na Agência VITORIA DA CONQUISTA, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/01/2024, referente ao Contrato n 855553363591-0, firmado em 04/05/2015, registrado sob a matrícula 79.867 (Antiga Matrícula 88.778 no 1 ofício), deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 23/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

CRATEUS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DE MELO FREITAS ALBUQUERQUE**

CARTÓRIO CAVALCANTE - 3 OFICIO DE NOTAS - SILVANIA BARRETO CAVALCANTE - Oficiala - EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Oficiala do Cartório do 3 Ofício de Notas de Crateús-Ceará, na conformidade do 1 do Art. 26, e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora da Notificação Extrajudicial - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado na matrícula n 193, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Santos Dumond, N 169, Centro, Crateús/CE,, INTIMA o Sr. ELIANE DE MELO FREITAS ALBUQUERQUE, CPF n ***.610.743-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda que o valor dos encargos, corresponde à R\$ 8.770,00, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Cel. Lucio, n 569, Centro, em Crateús-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor de Soeli Fernandes, nos termos Art. 26, 7, da Lei n 9.517/97. Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Crateús-CE, 31 de julho de 2024. Sylvania Barreto Cavalcante - Oficiala.

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDGAR HAJIME NAKANO, JULIANA SANTOS BRONSTEIN**

Ofício n 51771 Solicitação 376801 INTIMADO(S): EDGAR HAJIME NAKANO, CPF: ***.690.128-** e JULIANA SANTOS BRONSTEIN, CPF: ***.449.138-** ENDEREÇO: RUA MÁXIMO LINHARES, N 777, Ap.1402, EDIFÍCIO FELICE, BAIRRO CAMBEBA - FORTALEZA/CE - CEP:60.822-390. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 144440150265, datado de 31/10/2012, registrado sob R.02 da Matrícula 82.034, referente a um terreno de domínio útil, foreiro, constituído na Rua Máximo Linhares, n 777, Ap.1402, Edifício Felice, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-390, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/04/2023 e 25/08/2024 cujo valor posicionado em 13/09/2024, corresponde à R\$ 64.661,64 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024 -Assinado Digitalmente-Oficial(a) Substituto(a)

IGUATU/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFREDO LIRIANO DA SILVA FILHO, HAMILTON JOSE DA SILVA JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária de Iguatu, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Torna público, para ciência dos interessados e que dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18 e 19 da Lei N 6.766/79, que por parte dos senhores ALFREDO LIRIANO DA SILVA FILHO, brasileiro, natural de Mogi das Cruzes/SP, nascido em 03/09/1978, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG. n 28755366, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n ***.674.918-**, residente e domiciliado na Rua das Andradas, n 43, Vila Virgínia, em Itaquaquetuba/SP, e HAMILTON JOSE DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belenzinho/SP, nascido em 24/04/1975, casado no regime da comunhão parcial de bens, em data posterior à vigência da Lei 6.515/77, técnico em topografia, portador da cédula de identidade RG. N 42061, expedida pelo CREA/CE, inscrito no CPF n ***.534.553-**, residente e domiciliado na Rua José Caieiras de Araújo, N 389, bairro Areias Park, em Iguatu/CE, na qualidade de representantes legal da empresa JARDINS DOS PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N 49.143.628/0001-35, com sede à Rua São José, N 559, Sala 03, CEP: 63.508-790, bairro João Paulo II, em Iguatu/CE, registrada na M.M. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23202467316, que foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o N 6732131 em 11/01/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o n 53743, em 21 de fevereiro de 2024, DEPOSITOU neste Ofício da 1 Zona Imobiliária de Iguatu-Ceará, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766, de 29.12. 1979, para o registro do empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDINS DOS PINHEIROS, situado no perímetro urbano desta cidade, na localidade Barreira dos Pinheiros, Distrito de Suassurana, constituído de duas (02) Glebas, a primeira com uma área total de 13,7298 hectares, e um perímetro de 2.040,31m, que acha-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária de Iguatu-Ceará, objeto da Matrícula 20.142, e a segunda com uma área total de 17,7472 hectares, e um perímetro de 5.905,78m, que acha-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária de Iguatu-Ceará, objeto da Matrícula 20.143, com as seguintes características: GLEBA 01 - QUADRO RESUMO: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 137.298,00m (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados) - 100%; ÁREA DAS QUADRAS DA GLEBA 01 - 65.249,10m (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove metros e dez centímetros quadrados) - 58,07%; ÁREA VERDE: 20.620,80m (vinte mil, seiscentos e vinte metros e oitenta centímetros quadrados) - 15,00%; ÁREA INSTITUCIONAL: 8.102,90m (oito mil, cento e dois metros e noventa centímetros quadrados) - 5,55% e SISTEMA VIÁRIO: 25.751,19m (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um metros e dezenove centímetros quadrados) - 21,38%. NÚMERO DE QUADRAS: Quatorze (14). NÚMERO DE LOTES: Quatrocentos e trinta e quatro (434). GLEBA 02 - QUADRO RESUMO: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 177.472,00m (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados) - 100%; ÁREA DAS QUADRAS DA GLEBA 02 - 65.623,44m (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) - 58,07%; ÁREA VERDE: 13.180,51m (treze mil, cento e oitenta metros e cinquenta e um centímetros quadrados) - 15,00%; ÁREA INSTITUCIONAL: 4.393,50m (quatro mil, trezentos e noventa e três metros e cinquenta centímetros quadrados) - 5,55% e SISTEMA VIÁRIO: 22.246,65m (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) - 21,38%. NÚMERO DE QUADRAS: Dezesesseis (16). NÚMERO DE LOTES: Quatrocentos e sete (407). As medidas, áreas das quadras, dos lotes e arruamentos, constam nas Plantas e Memoriais Descritivos aludidos, estando os imóveis livres e desembaraçados de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentados dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, em Jornal de circulação na cidade, nos termos do art. 19 da citada lei. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanismo da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme Licença de Instalação n 002/2023, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Iguatu. Iguatu, Quinta feira, 16 de maio de 2024. Válida até 21 de março de 2025. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, estado do Ceará, aos 12 de agosto de 2024. EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO Oficial do Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária de Iguatu-Ceará

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO DO NORTE/CE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINILDO EVANGELISTA SILVA**

O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FRANCINILDO EVANGELISTA SILVA CPF ***923623-** contrato n. 844440703325-5, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 13920, referente aos endereços situados na RUA MANOEL GOUVEIA DA SILVA, 126 BAIRRO CARITÉ E SÍTIO PORÇÕES N.º 3225 BAIRRO JUNCO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 16/03/202 a 16/07/2024, totalizando R\$ 3.227,97 POSICIONADO EM 22/07/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de setembro de 2024. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO TYAGO PONTES DOS SANTOS**

O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) CICERO TYAGO PONTES DOS SANTOS CPF ***175623-** contrato n. 844441175839-0, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15804, referente aos endereços situados na RUA JOÃO SEVERO DA SILVA, 199 BAIRRO MONS. FCO. MURILO DE SÁ BARRETO E RUA SANTA ISABEL, 1490 BAIRRO FRANCISCANOS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 20/02/202 a 25/06/2024, totalizando R\$ 2.675,43 POSICIONADO EM 11/07/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 23 de setembro de 2024. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

PACAJUS/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MEDEIROS DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WELLINGTON MEDEIROS DE FREITAS, CPF/MF N 013.905.XXX-44, Contrato n 84444004-11.322, referente ao imóvel situado na RUA NILCE DE OLIVEIRA, N 226, CASA, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.719,53 (posicionado em 30/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO SANTOS VIEIRA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de SAULO SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, estivador, portador da Identidade n. 3.131.045-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.234.857-**, residente e domiciliado na Rua 10, n. 385, Bairro Prolar, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito individual FGTS/Programa Minha Casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), sob o n. 8.4444.1945345-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 02 de Outubro de 2018 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$ 7.203,86 (Sete mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 07 (SETE), DA QUADRA N. 10 (DEZ), DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 252,00M, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORRINHOS, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 180 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY GABRIELI GALACHA BERNARDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ANNY GABRIELI GALACHA BERNARDES, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da Identidade n. 2.218.027-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.237.427-**, residente e domiciliada na Rua Emílio Ferreira da Silva, n. 388, Bairro Andorinhas, Município de Vitória/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Unidade Isolada, Mútuo e Obrigações, baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) Fiduciante(s) n 855552052568, devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de Março de 2012, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 24/06/2024, importa em R\$ 58.654,81(Cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 803, SITUADO NO 8 PAVIMENTO SUPERIOR DA TORRE 1, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, n. 37, BAIRRO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 3.356 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JUNIO LEONTINO**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de THIAGO JUNIO LEONTINO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 05047568983-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.875.437-**, residente e domiciliado na Rua Bezerra de Menezes, n. 60, Bairro Ilha das Caieiras, Município de Vitória/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, sob o n. 8.7877.0912341-1 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$ 9.800,79 (Nove mil, oitocentos reais e setenta e nove centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 104, SITUADO NO 1 PAVIMENTO, DO BLOCO 03, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6078 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILDSLANE PEREIRA OLIVEIRA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de WILDSLANE PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, técnica de enfermagem, filha de Wanderly Jesus de Oliveira e Andreia Silva Pereira Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 07312080840-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.147.307-**, residente e domiciliada na Rua Do Morro, n. 33, Bairro Flexal I, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, sob o n. 8.7877.1471738-3 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$ 5.094,97 (Cindo mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6.127 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DA HORA NASCIMENTO**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de MAICON DA HORA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador da identidade n. 3.284.768-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.409.387-**, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, n. 26, Casa, Bairro Canaã, Município de Viana/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob o n. 8.4444.1267554-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 07 de junho de 2016 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 14/05/2024, importa em R\$ 63.567,74 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA 02, DUPLEX, COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, SENDO O 1 PAVIMENTO (TÉRREO) COMPOSTO POR 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA ESTAR/JANTAR, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UM) LAVABO E 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR; E 2 PAVIMENTO COMPOSTO POR 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) VARANDA E 01 (UM) BANHEIRO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 55,12M, LOCALIZADO NA TRAVESSA MINAS GERAIS, BAIRRO PRO-LAR, MUNICÍPIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6682 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.
LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLE DOS REIS ROCHA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de DANYELLE DOS REIS, brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 04676295709-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.211.057-**, residente e domiciliado na Rua Fundão, n. 03, Bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, sob o n. 8.4444.1134236-4, devidamente assinado pelas partes contratantes em 26 de janeiro de 2016 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 26/06/2024, importa em R\$ 7.821,21(Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 102, SITUADO NO 1 PAVIMENTO (TÉRREO) DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTUGAL, LOCALIZADO NA RUA SPEROTO, LOTEAMENTO DENOMINADO MOSCON BAIRRO PIRANEMA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 17617 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

ECOPORANGA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTINO FERREIRA DOS REIS, MARLENE MARIA DE LIMA**

O Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/08/2024 o requerimento pelo qual Marlene Maria de Lima, brasileira, solteira, professora, CPF n ***.115.707-**, C.I n 1.134.682-SSP/ES, residente e domiciliada na Av. Milton Mota, Centro, Ecoporanga-ES, solicitou inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob n 275, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como uma área urbana medindo 189,16m (cento e oitenta e nove metros, e dezesseis centímetros quadrados), lote n 06, da quadra 03, localizada na Av. Milton Mota, Ecoporanga-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável Marcos Antonio Alves, engenheiro civil, Registro ES-013513/D, ART n 0820240352375, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas no dia 11/09/2024 às 11:10hrs, 17/09/2024 às 9:00hrs, e 25/09/2024 às 16:00hrs, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sra.ALTINO FERREIRA DOS REIS, CPF n ***.377.877-**, residente na Av. Milton Mota, Lote 05, quadra 03, Ecoporanga-ES, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço à Rua Ayres Xavier da Penha, 215, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2, 3 e 4. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Hígor de Sá Almeida

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNO PINHEIRO GOMES, ALINE BRAGANCA DE SOUZA GOMES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MAGNO PINHEIRO GOMES - CPF n.º ***.046.717-** e ALINE BRAGANÇA DE SOUZA GOMES - CPF n.º ***.431.111-**, proprietários do imóvel situado na Rua Recife, n.º 141, Apartamento 101, Bloco 05, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL SA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 319.404.491, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/06/2013 - Matrícula do Imóvel n.º 81931, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIMAR EFFGEN, IZABELLA MARIA DE MELLO PINTO EFFGEN**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOCIMAR EFFGEN, CPF n.º ***.262.567-**, e IZABELLA MARIA DE MELLO PINTO EFFGEN, CPF n.º ***.110.387-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n.º 424.463, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.5555.2488166, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 19/12/2012, registrado nesta Serventia sob o R.2 da matrícula n.º 129.227, do imóvel situado na(o) Avenida Seringal, n.º 515, Residencial Aldeia da Barra, apto. 402 da Torre E, Ulisses Guimarães, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$12.214,86, em 25/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 25 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO NUNES RODRIGUES**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) PEDRO NUNES RODRIGUES, CPF n ***.882.397-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 424.128, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771164700, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 10/06/2021, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula n 180.247, do imóvel situado na(o) Rua Santiago Dantas, Condomínio Residencial Spazio Vila do Farol, apto. 202 da Torre 03, Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$8.612,25, em 25/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 25 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON MOREIRA DE ARAUJO**

Auto n 8.738/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WASHINGTON MOREIRA DE ARAUJO, CPF n ***.951.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550070163 firmado em 31/03/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 87.459 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.489,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL, edificada no LOTE 19 da QUADRA 46 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente para a Rua candelária, neste município (matrícula n 87.459), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.292 - Selo: 00852409124021126950042 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDEL CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, JOSIANE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA**

Auto n 8.717/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WENDEL CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA - CPF n ***.383.991-**, e JOSIANE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA - CPF n ***.330.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440832493, com força de Escritura Pública, firmado em 04/02/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 124.472, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.924,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua38-A, APARTAMENTO 301 do BLOCO A, do CONDOMÍNIO ILHA-BELA, edificado no LOTE 01/29 da QUADRA 05 do loteamento JARDIM BELA VISTA-CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula n 124.472), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.221 - Selo: 00852409124021126950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX CLAYTON DOS SANTOS EVANGELISTA, GLEISE KELLEN DE SOUZA COSTA EVANGELISTA**

Auto n 8.474/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAX CLAYTON DOS SANTOS EVANGELISTA - CPF n ***.408.381-**, e GLEISE KELLEN DE SOUZA COSTA EVANGELISTA - CPF n ***.472.851-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 822340004481, com força de Escritura Pública, firmado em 19/01/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 192.030, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.253,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida W-5, APARTAMENTO n 205 do BLOCO 04, no SEGUNDO ANDAR OU 2 PAVIMENTO do "RESIDENCIAL SOLAR GOLDEN II", UMA VAGA DE GARAGEM DESTINADA A GUARDA DE VEÍCULOS, localizada no térreo, edificado na CHÁCARA 72 do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", neste município (matrícula n 192.030), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.222 - Selo: 00852409124021126950030 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA VALERIA INACIO LOPES FERRAZ

Auto n 8.733/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALBA VALERIA INACIO LOPES FERRAZ, CPF n ***.258.411-**, e FABIO FERRAZ XAVIER, CPF n ***.327.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551266132, firmado em 09/06/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 201.019, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.306,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02, de frente para a Avenida Monteiro Lobato, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO OLIVEIRA II", edificada no LOTE 03 da QUADRA 52 do loteamento "CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ", neste município (matricula n 201.019), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.291 - Selo: 00852409124021126950044 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO CAMILO SIQUEIRA

Auto n 8.577/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FLAVIO CAMILO SIQUEIRA - CPF n ***.462.232-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550960673, com força de Escritura Pública, firmado em 14/02/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 214.706, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.109,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Palmeiras de Goiás, localizada no condomínio "RESIDENCIAL AIRES VOGADO II", edificada no LOTE 10 da QUADRA 49 do loteamento "VILA ALZIRA", neste município (matricula n 214.706), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.223 - Selo: 00852409124021126950037 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ROBERTO DA SILVA SOUZA

Auto n 8.707/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDO ROBERTO DA SILVA SOUZA, CPF n ***.179.331-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551397879, com força de Escritura Pública, firmado em 04/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.168 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.679,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Alfa localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES NETO', edificada no LOTE 12/13 da QUADRA 05 do loteamento "JARDIM MARANATA", neste município, neste município (matricula n 218.168), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.294 - Selo: 00852409124021126950049 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE SOUZA SALAZAR**

Auto n 8.675/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAQUEL DE SOUZA SALAZAR, CPF n ***.303.101-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551371346 firmado em 12/07/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.464, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.333,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 102, no 1 PAVIMENTO DA TORRE 1, do condomínio "FIT MARIA INÊS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta de n 35 localizada no TÉRREO, edificado no LOTE 1-21 da QUADRA 41-A do loteamento JARDIM MARIA INÊS-COMPLEMENTO, de frente para a Rua Princesa Izabel, neste município (matricula n 218.464), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.337 - Selo: 00852409124021126950043 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ECIVALDO LOPES DOS SANTOS**

Auto n 8.442/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ECIVALDO LOPES DOS SANTOS, CPF n ***.133.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551762965, com força de Escritura Pública, firmado em 24/11/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.256, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.417,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Central localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAYDINHA I', edificada no LOTE 24 da QUADRA 121, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO', neste município (matricula n 220.256), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás - Protocolo: 707.315 - Selo: 00852409124021126950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA DE OLIVEIRA CAMPOS ROSENDO, DIONEMAR ROSENDO DA SILVA

Auto n 8.549/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NUBIA DE OLIVEIRA CAMPOS ROSENDO, CPF n ***.926.851-**, e DIONEMAR ROSENDO DA SILVA, CPF n ***.005.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440022507, firmado em 06/03/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 222.004, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.302,40, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Carajás localizada no condomínio 'RESIDENCIAL LARISSE 5', edificada no LOTE 05 da QUADRA 11 do loteamento "JARDIM IPANEMA", neste município (matricula n 222.004), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.266 - Selo: 00852409124021126950036 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO COELHO DE BRITO, DEBORA LOURANY BARBOSA SILVA

Auto n 8.303/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RENATO COELHO DE BRITO - CPF n ***.910.531-**, e DEBORA LOURANY BARBOSA SILVA - CPF n ***.271.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440089714, com força de Escritura Pública, firmado em 11/06/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.238, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.381,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Jonas Naves, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CEZAR DA CUNHA I', edificada no LOTE 39 da QUADRA 11, do loteamento 'PARQUE RIO DAS PEDRAS', neste município (matricula n 223.238), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.351 - Selo: 00852409124021126950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, IZALTINA DIAS DE SOUZA**

Auto n 8.640/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE MARTINS DA SILVA FILHO, CPF ***.435.661-**, IZALTINA DIAS DE SOUZA, CPF ***.577.791-** estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440241714, firmado em: 04/03/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 225.484, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.853,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Holanda, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PFRIMER I", edificada no LOTE 12 da QUADRA 44, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2 ETAPA", neste município (matricula n 225.484), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.234 - Selo: 00852409124021126950040 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MARCOS ARRUDA DE LEMOS**

Auto n 8.491/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EMERSON MARCOS ARRUDA DE LEMOS - CPF n ***.332.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552713371, com força de Escritura Pública, firmado em 27/06/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.166, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.871,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Uberaba, APARTAMENTO n 307, no 3 PAVIMENTO do TORRE C, do Condomínio "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN MAISON", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 169, localizado no PILOTIS OU PAVIMENTO TÉRREO, edificado sobre a QUADRA 78/79 do loteamento "SETOR JARDIM LUZ", neste município (matricula n 226.166), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.295 - Selo: 00852409124021126950050 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUMONT BRENNER DA SILVA**

Auto n 8.583/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DUMONT BRENNER DA SILVA, CPF n ***.547.281-**, estando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348209381 firmado em 31/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.804, cujo débito principal corresponde, a R\$ 185.938,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 308, no 3 PAVIMENTO TIPO da TORRE I, do condomínio com a denominação de CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS, com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO NÚMERO 169 DESCOBERTA, localizada no TÉRREO, edificada na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento CHÁCARA BELA VISTA, de frente para a Rua da Sede, neste município (matricula n 237.804), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.248 - Selo: 00852409124021126950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTIM NETO AMORIM DA COSTA**

Auto n 8.587/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARTIM NETO AMORIM DA COSTA - CPF n ***.936.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348209055 firmado em 19/02/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.839, cujo débito principal corresponde, a R\$ 160.815,11, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 102, no PAVIMENTO TÉRREO da TORRE "N", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de n 208, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA," de frente para a Rua da Sede, neste município, (matricula n 237.839), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708246 - Selo: 00852409124021126950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA NUNES FERRAZ**

Auto n 8.590/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULA NUNES FERRAZ, CPF n ***.318.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348.209.416, firmado em 26/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.750, cujo débito principal corresponde, a R\$ 192.783,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 408, no 4 PAVIMENTO TIPO da TORRE "B", do condomínio "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de n 07, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município (matricula n 237.750), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.265 - Selo: 00852409124021126950035 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAARA PEREIRA MASCARENHAS RODRIGUES, LEONETE RODRIGUES DA ROCHA**

Auto n 8.341/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SAARA PEREIRA MASCARENHAS RODRIGUES, CPF n ***.540.701-**, LEONETE RODRIGUES DA ROCHA, CPF n ***.867.331-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440936919, firmado em 03/06/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 241.550, cujo débito principal corresponde, a R\$ 68.964,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Cianita localizada no condomínio "RESIDENCIAL DOS CISNES", edificada no LOTE 22 da QUADRA 123 do loteamento VILA OLIVEIRA, neste município (matricula n 241.550), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 707.347 - Selo: 00852409124021126950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE PAULA SOBRINHO**

Auto n 8.362/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE DE PAULA SOBRINHO - CPF n ***.376.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440954067, com força de Escritura Pública, firmado em 17/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 241.221, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.438,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 204 localizada no condomínio "CONDOMINIO FONSECA I", edificada no LOTE 21 da QUADRA 34, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL", neste município (matricula n 241.221), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.341 - Selo: 00852409124021126950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SANTANA DA SILVA

Auto n 8.705/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JAQUELINE SANTANA DA SILVA - CPF n ***.912.831-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440933751, com força de Escritura Pública, firmado em 29/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 241.337, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.135,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Ptolomeu localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO ALINE ALVES XXII', edificada no LOTE 21 da QUADRA 05, do loteamento 'VILLA DEIFIORE', neste município, neste município (matrícula n 241.337), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.224 - Selo: 00852409124021126950051 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSDETH ALVES DE SOUZA

Auto n 8.610/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DEUSDETH ALVES DE SOUZA, CPF n ***.037.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441126830, firmado em: 06/01/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.987, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.371,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Conde dos Arcos, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JT IV", edificada no LOTE 04 da QUADRA 05, do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município (matrícula n 244.987), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.268 - Selo: 00852409124021126950038 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUNES ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO

Auto n 8.396/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NUNES ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO - CPF n ***.292.371-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1261065-6,, com força de Escritura Pública, firmado em 06/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 248.167, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.762,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua C-1 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VON ZAK 14", edificada no LOTE 14 da QUADRA 24, do loteamento "JARDIM DAS CASCATAS", neste município (matricula n 248.167), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.328 - Selo: 00852409124021126950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MARQUES DOS SANTOS**

Auto n 8.321/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUANA MARQUES DOS SANTOS, CPF n ***.215.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1733300-6, firmado em 07/03/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.576, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.243,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Josefina Veiga Jubé, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELO FERREIRA II", edificada no LOTE 07 da QUADRA 09, do loteamento "INDUSTRIAL SANTO ANTÔNIO", neste município (matricula n 258.576), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 707.348 - Selo: 00852409124021126950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELIO ANTONIO RODRIGUES**

Auto n 8.607/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCELIO ANTONIO RODRIGUES, CPF n ***.223.111-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1644241-3, firmado em 22/08/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 258.350, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.390,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Herbet Moraes Ribeiro localizada no condomínio RESIDENCIAL CECILIA ROSA III, edificada no LOTE 10 da QUADRA 130, do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município (matricula n 258.350), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.229 - Selo: 00852409124021126950041 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ PAULO DA SILVA, SUZANA SILVA CRUZ**

Auto n 8.337/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUIZ PAULO DA SILVA, CPF n ***.999.061-**, e SUZANA SILVA CRUZ, CPF n ***.201.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1767607-8, firmado em 16/02/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 259.968, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.197,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Provença localizada no condomínio "RESIDENCIAL KAREN DAMASCENO VIII", edificada no LOTE 15 da QUADRA 44, do loteamento "SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS", neste município (matrícula n 259.968), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 707.349 - Selo: 00852409124021126950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILA GONCALVES DE SOUZA**

Auto n 8.445/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AILA GONÇALVES DE SOUZA, CPF n ***.514.892-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0218400-8, com força de Escritura Pública, firmado em 25/10/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.359, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.320,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO N 404 do BLOCO "04" do 4 PAVIMENTO TIPOdo "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 525, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matrícula n 260.359), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.316 - Selo: 00852409124021126950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRIS MARIA BORGES**

Auto n 8.532/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRIS MARIA BORGES, CPF n ***.886.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0148860-7, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.654, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.753,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 402, do BLOCO 25 do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre n 025, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n 260.654), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.326 - Selo: 00852409124021126950039 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALYSON MOURA ALMEIDA**

Auto n 8.482/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HALYSON MOURA ALMEIDA, CPF n ***.939.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0147839-3, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.661, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.422,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 403, do BLOCO 01 do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre n 58, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n 260.661), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.305 - Selo: 00852409124021126950047 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, HELENA ALVES DOS SANTOS**

Auto n 8.489/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF ***.017.161-**, e HELENA ALVES DOS SANTOS, CPF ***.312.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0227912-2, firmado em 17/11/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.332, cujo débito principal corresponde, a R\$ 24.663,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 003, localizado no PAVIMENTO TERREO, do BLOCO 11, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a vaga de garagem descoberta n 203, edificado na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matricula n 260.332), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.304 - Selo: 00852409124021126950052 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS CARDOSO, CLEYSE BATISTA DE SOUSA CARDOSO**

Auto n 8.477/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUIZ CARLOS CARDOSO - CPF n ***.188.991-**, e CLEYSE BATISTA DE SOUSA CARDOSO - CPF n ***.329.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0614730-1, com força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.006, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.685,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Barão do Rio Branco, APARTAMENTO n 803B, localizado no 8 PAVIMENTO TIPO, do "RESIDENCIAL SERRA DAS AREIAS", vaga de garagem vinculada n 76, edificado na ÁREA 02 do loteamento "JARDIM NOVA ERA CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 263.006), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.297 - Selo: 00852409124021126950053 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIE NE CARVALHO COSTA, CAIQUE SANTOS DIAS**

Auto n 8.411/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LILIE NE CARVALHO COSTA - CPF n ***.287.955-** e CAIQUE SANTOS DIAS - CPF n ***.444.765-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0699684-8, com força de Escritura Pública, firmado em 28/10/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.205, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.546,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Imperatriz, APARTAMENTO n 303, localizado no 3 PAVIMENTO, DO BLOCO 09, do empreendimento GRAN SPLENDORE, com direito a vaga de garagem descoberta de n 187, edificada no LOTE MANSÃO 18/19, da QUADRA 07, do loteamento JARDIM IMPERIAL, neste município (matricula n 271.205), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.320 - Selo: 00852409124021126950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO FERREIRA DOS SANTOS

Auto n 8.318/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JUNIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF n ***.875.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2283139-6, com força de Escritura Pública, firmado em 23/03/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.257, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.913,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Oeste, localizada no condomínio CONDOMÍNIO CRISTIANE BARROS IV, edificada no LOTE 05 da QUADRA 48, do loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO, neste município (matricula n 272.257), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.344 - Selo: 00852409124021126950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA MOURA DO NASCIMENTO

Auto n 8.649/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NAYARA MOURA DO NASCIMENTO, CPF n ***.540.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2383804-1, firmado em 17/09/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.304, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.004,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Manoel Gomes Xavier, localizada no condomínio RESIDENCIAL COSTA X, edificada no LOTE 19 da QUADRA 94, do loteamento SETOR SERRA DOURADA - 3 ETAPA,, neste município (matricula n 272.304), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708302 - Selo: 00852409124021126950045 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO FERREIRA ALVES DOS SANTOS

Auto n 8.013/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MURILO FERREIRA ALVES DOS SANTOS - CPF n ***.523.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2410987-6, com força de Escritura Pública, firmado em 19/10/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 273.010, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.249,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Juvenal Marques Soares, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BALDER CONSTRUTORA XVI, edificada no LOTE 09 da QUADRA 81, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2 COMPLEMENTO, neste município (matricula n 273.010), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.353 - Selo: 00852409124021126950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JORDAO DE OLIVEIRA DANTAS, ROSINEIDE DE OLIVEIRA COSTA**

Auto n 8.305/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS JORDAO DE OLIVEIRA DANTAS, CPF n ***.497.271-**, e ROSINEIDE DE OLIVEIRA COSTA, CPF n ***.088.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0903766-3, firmado em 06/08/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 277.438, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.105,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 401 do BLOCO 43 do 4 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 279, edificado no LOTE 04C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município, neste município (matricula n 277.438), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.350 - Selo: 00852409124021126950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANA DE SOUSA BARBOSA MODESTO**

Auto n 8.406/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NAIANA DE SOUSA BARBOSA MODESTO - CPF n ***.529.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1030680-0, com força de Escritura Pública, firmado em 22/12/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.430, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.928,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Coemitanga, APARTAMENTO n 303, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 03, do empreendimento residencial GRAN RUBI, Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de carro n 43, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

280.430), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.321 - Selo: 00852409124021126950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO RIBEIRO DA SILVA**

Auto n 8.296/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SILVIO RIBEIRO DA SILVA - CPF n ***.263.941-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1098923-0, com força de Escritura Pública, firmado em 15/04/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.338, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.846,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO n 501 do BLOCO "A" do 4 PAVIMENTO do RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, abrigo para veículo, representado pelo n 20, edificada no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município (matricula n 280.338), em favor do credor CAIXA ECO NÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.697 - Selo: 00852409124021126950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA REGINA SILVA RAMACIOTI**

Auto n 8.424/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARTA REGINA SILVA RAMACIOTI, CPF n ***.804.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1107597-6 firmado em 15/04/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.568, cujo débito principal corresponde, a R\$ 517.383,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 302 do BLOCO A do 2 PAVIMENTO, do residencial MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, com direito a área privativa descoberta do abrigo para a vaga de veículo, representado pelo n 47, edificado no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 280.568), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.955 - Selo: 00852409124021126950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEI RODRIGUES DE SOUZA

Auto n 8.395/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WARLEI RODRIGUES DE SOUZA, CPF n ***.130.451-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1197661-2, com força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 281.590, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.674,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Coemitanga, APARTAMENTO n 402, localizado no 4 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 10, do empreendimento residencial GRAN RUBI, Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de carro n 174, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matrícula n 281.590), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.312 - Selo: 00852409124021126950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES MARQUES

Auto n 8.310/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA ALVES MARQUES - CPF n ***.411.312-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.2005814-4, com força de Escritura Pública, firmado em 12/01/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.275, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.678,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua C-28, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 3/4A da QUADRA 58 do loteamento JARDIM BOA ESPERANÇA, neste município (matrícula n 282.275), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.352 - Selo: 00852409124021126950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YARA MACHADO SANTOS

Auto n 8.423/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar YARA MACHADO SANTOS, CPF n ***.718.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878771232700, firmado em: 15/09/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.446, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.388,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 405, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, com direito a uma vaga descoberta livre, edificado no LOTE 02 da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 282.446), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.338 - Selo: 00852409124021126950046 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MICHEL SILVA RIBEIRO**

Auto n 8.378/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDERSON MICHEL SILVA RIBEIRO, CPF n ***.663.582-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10180739402, firmado em 11/01/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 283.056, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.292,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, edificada no LOTE 07B da QUADRA 07 do loteamento JARDIM RIVIERA, de frente para a Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, neste município, neste município (matricula n 283.056), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 708.938 - Selo: 00852409124021126950034 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DE OLIVEIRA**

Auto n 8.372/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA - CPF n ***.431.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.7877.0193517-6, com força de Escritura Pública, firmado em 30/08/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 290.897, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.959,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO n 505, localizado no 4 PAVIMENTO TIPO do BLOCO 07 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, com direito a uma Vaga de Garagem Descoberta Livre, edificada no LOTE 02 da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE - CONTINUAÇÃO, neste município, neste município (matricula n 290.897), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.314 - Selo: 00852409124021126950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON RAMOS PEREIRA, MARIA EMILIA PONTES PEREIRA**

A Oficiala e Tabelioa MARIA ELIAS DE MELO do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/09/2024, atendendo ao requerimento pela qual LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 29/11/1981, filho de Derci Moreira dos Santos e Alexandrina Rodrigues Farias Santos, contador, CI n 4199129 DGPC/GO, CPF n ***.460.981-**, e sua esposa HELENA MICHELLE MATHIAS ALVES RODRIGUES, brasileira, nascida em 14/05/1987, filha de Deusdeth Pinto Alves e Nilza Mathias de Oliveira, do lar, CI n 5029538 SSP/GO, CPF n ***.341.081-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Desembargador Eládio Amorim, Qd. 47 Lt. 14, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Art 408 do Provimento n 149-CNJ, de 30 de Agosto de 2023, autuado sob protocolo n 682.615 em 03/11/2023, do imóvel urbano do LOTE 14 da QUADRA 47, do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, no município de Aparecida de Goiânia/GO, com área de 379,90 metros quadrados, sendo 12,31 metros de frente com a Av. Desor. Eládio de Amorim, pelos fundos 13,05 metros com o lote 23, pela direita 30,00 metros com o lote 15; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 13, oriundo da matrícula n 66.336, tendo como proprietários tabulares EDSON RAMOS PEREIRA, CPF ***.921.591-** e MARIA EMILIA PONTES PEREIRA, CPF n ***.283.671-**. Tudo conforme Memorial descritivo e Planta, constante do registro do loteamento. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e o Provimento n 149-CNJ, de 30 de Agosto de 2023. Eu, Maria Elias Melo - Oficiala e Tabelioa do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Protocolo: 708.988. Selo: 00852409233046926950019. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EZIO PARANHOS, ALCIDES MARIO BROMBATTI**

A Oficiala e Tabelioa MARIA ELIAS DE MELO do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/02/2024, atendendo ao requerimento pela qual CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-153, Quadra Área, Lote 00C, anexo A, Jardim Paraíso I, Aparecida de Goiânia-GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e art. 408 do provimento 149/2023 do CNJ, autuado sob protocolo n 676.477 em 10/05/2023, do imóvel constante do LOTEAMENTO "GRANJA MARÍLIA", parte integrante da FAZENDA SANTO ANTÔNIO - CHÁCARA n 02, neste município, com a área de 34.397,00 metros quadrados; com as seguintes divisas: Começa no marco de pedra marcado n 02, na margem esquerda do Ribeirão das Lages, segue por uma reta em rumo 51 45'NE, à distância de 391,00 metros, acha-se um marco de pedra na cerca de arame, dividindo com o lote 01, à direita segue pela cerva na extensão de 116,00 metros, chega ao marco de pedra n 03, limitando com o terreno de Jose Alves de Siqueira; segue daí por uma reta rumo 60 25'50 e passando pelo marco n 03, a distância de 459,00 metros chega à margem do Ribeirão Lages; divide-se com o lote n 03, segue por este Ribeirão acima até onde teve início, está registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da comarca de Aparecida de Goiânia-GO, sob o n 111.803 de propriedade de CROL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES ÔMEGA LTDA, CNPJ: 00.152.801/0001-72. sediada em Aparecida de Goiânia Goiás/GO e ainda na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sócios: Ezio Paranhos, CPF n ***.963.891-**, CI n 1.227.288 SSP/GO, Alcides Mario Brombatti, CPF n ***.413.081-**, CI n 31.957 SSP/RS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrimensor FERNANDO MARQUES PINTO, inscrito no CREA sob n 101618915/D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica n 1020190256163. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares, e terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Selo digital: 00852409232815325430105. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Aparecida de Goiânia/GO. Eu, Maria Elias Melo - Oficiala e Tabelioa do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. MARIA ELIAS DE MELO - -Oficiala e Tabelioa

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MARQUES DE MORAIS**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: ALEX MARQUES DE MORAIS, CPF. n ***.233.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844441479068, registrado na matrícula 20.885, referente ao imóvel situado na Rua 04, Qd.10, Lt.32, Condomínio Residencial Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04, por sua agência Balneário Meia Ponte-GO.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA DIVINA PEREIRA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato n 8.4444.3096302-6, datado de 03/10/2023, registrada sob o n R.8, da matrícula n 45.504, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ZELIA DIVINA PEREIRA DE BRITO, CPF n ***.013.701-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, n 80, Quadra n 02, Lote n 1-R, Apto n 808, Bloco B, Edifício Residencial Privê das Thermas, Jardim Jeriquara, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-172", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN THIUSKA MEDINA ZAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumentos Particulares de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10172214901 e Retificação e Ratificação, com força de Escrituras Públicas, datados de 03/03/2022 e 25/05/2022, registrada sob o n R.9, da matrícula n 74.215, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALAN THIUSKA MEDINA ZAGO, CPF n ***.721.361-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida das Nações, n s/n, apto 403 lote 01-R da quadra 19, 4 pav., bloco B do Toulon Park Residence Resort, Jardim dos Turistas, Caldas Novas/GO, CEP: 75681-896", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA MARTINS DE OLIVEIRA VENANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 21/08/2017, registrada sob o n R.6, da matrícula n 106.360, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RAYSSA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF n ***.551.951-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 14, n 214, Quadra n 10, Lote n 16-B, Estância Boa Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682434;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de setembro de 2024.

CORUMBAIBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA**

RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, n 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do 4 do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, VALDIVINO BENEDITO DOS SANTOS, CPF n ***.072.881-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato n 844440523177 por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS do devedor, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 4.122, imóvel localizado no(a) Rua Avenida Bocaina, n 99999, Lote 123 Qu, Boa Vista, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 3.095,78(três mil noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 16 de setembro de 2024. RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA-Oficial.

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO MARCIO ALVES, ROSILEIDE NASCIMENTO DE SOUSA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 24 de Setembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALDO MARCIO ALVES, Brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/07/1980, trabalhador usina, portadora da CI n 4170593-DGPC/GO, em 21/02/2002, CPF n ***.808.191-** e sua esposa ROSILENE NASCIMENTO DE SOUSA, brasileira, nascida em 29/10/1981, secretária, portadora da CI n 4595790, expedida em DGPC/GO em 16/04/2001 e do CPF n ***.113.261-**, residentes e domiciliados a Rua 09, 193, Nova Aurora em Goianésia/Go, registrado sob a matrícula n 18.279; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 01442409243164026950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILIO VERZELONI PIRES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCILIO VERZELONI PIRES, inscrita sob o CPF n.***.902.681-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 590.202.989 - Sistema Financeiro da Habitação com Alienação Fiduciária, de um Apartamento de n 401, Bloco C, no Conjunto Residencial Quinta da Boa Vista, situado no lote 1/8, da Quadra 07, às Ruas A-2, A-10 e Avenida dos Alpes na Vila Alpes, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-24 e R-25, da matrícula n. 45.215. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$ 19.973,30 (dezenove mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CANDIDO SILVA, ROBLEDO CANDIDO PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS CANDIDO SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.692.381-**, e o Sr. ROBLEDO CANDIDO PEREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.325.091-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.2068370-7 - Sistema de Financiamento Imobiliário, do lote de terras construção urbana de n 06, da quadra 08, situado à Rua Presidente Solano Lopez, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13, R-14 e Av-15 da matrícula n. 2.592. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$30.242,44 (trinta mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA ANGELICA DE SOUZA CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MONICA ANGELICA TRANQUEIRA DE CARVAL, inscrita sob o CPF n. ***.229.431-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701183121 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 402, localizado no Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lote n. 01/35 da Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 323.894. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$ 4.704,29 (quatro mil setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950007.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILMAR BRAGA NUNES, TAMIRES SOARES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HILMAR BRAGA NUNES, inscrito sob o CPF n. ***.542.401-**, e a Sra. TAMIRES SOARES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.262.725-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444421760789 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa Residencial n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES PIRES-37, situado na Rua CP-14, Lote 02, Quadra 37, Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 341.493. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$8.144,97 (oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122409236483226950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE JESUS DE GOUVEIA, NATALIA FERREIRA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. NATALIA FERREIRA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.071.031-**, e o Sr. LUIS FELIPE JESUS DE GOUVEIA, inscrito sob o CPF n. ***.173.561-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708786042 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 01 - Módulo A do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 274, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 352.721. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$ 24.629,54 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122409236483226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBETE DE ALMEIDA DOS SANTOS, NILZETE GAMA DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HERBETE DE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.236.615-**, e a Sra. NILZETE GAMA DA COSTA, inscrita sob o CPF n. ***.476.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1050939-5 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 204, localizado no Bloco 06B - SUBCONDOMÍNIO GRAN OÁSIS do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, situado na Rua Rosenval Alves dos Santos, Área 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, com direito à Vaga de Garagem n. 33, Tipo Grande, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 356.701. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$27.816,62 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCINA AURELIA MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ALCINA AURELIA MIRANDA, inscrito sob o CPF n. ***.045.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1634066-3 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RB' SANTOS RESIDENCIAL I, situada na Rua José Alves Pereira, Lote 05, Quadra 11, Residencial Kátia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 359.642. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$17.856,11 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.853.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1862093-0 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1862093-0, Série n. 0722, de uma Casa Residencial n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÁZARO A.J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote 03, Quadra 45, Setor Três Marias I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6, da matrícula n. 363.405. O valor do débito até 24/09/2024 era de R\$ 17.155,45 (dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950008.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à proprietária do imóvel usucapiendo RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 00.274.084/0001-51, representada pelo sócio Sebastião Custódio Carneiro., inscrito no CPF n. ***.639.601-**, com sede nesta capital, para apresentar MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por JOÃO RODRIGUES DA SILVA, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n. 658284/2 Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.308.581-**, e SUELI DE MELO COSTA RODRIGUES, autônoma, portadora da Cédula de Identidade sob n. 1276158/2 Via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.247.101-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 10/09/1988, residentes e domiciliados a Avenida Genézio do Carmo, Quadra 31, Lote 2, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 2000, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 02, da Quadra 31, com área total de 467,50m , situado na Avenida Genézio do Carmo, no loteamento denominado Setor Rio Formoso - Gleba 06, nesta Capital, sendo: 11,00m de frente para a Avenida Genézio do Carmo; 30,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 01; 25,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Antônio Maciel Carneiro; 16,00m de fundo confrontando com o Lote 03; e, 7,07m pela linha de chanfrado; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existem edificações conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial; imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 342.435, no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Goiânia-GO. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 27/09/2024, Cristiany Alves Luz. Escrevente Jurídica Autorizada.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE ESPINDOLA DE ALENCAR**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CAROLINE ESPINDOLA DE ALENCAR, RG 5529263 SSP-GO, CPF n. ***.098.191-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 01 - Condomínio Edifício 1.002, edificado no Lote de terras de n. 05, quadra 13, rua 1.002, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-34.320, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

ITABERAI/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOEMA YARA DE ALMEIDA, ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, NEUZA MARIA DE ALMEIDA, OLISIA BENEDITA DE ALMEIDA, MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 54.439/2022 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: MOEMA YARA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, solteira, nascida na data de 13/07/1946, professora aposentada, Cédula de Identidade n 143.987-2 VIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.438.451-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Praça Balduino Silva Caldas n 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Itaberaí-GO, divorciado, nos termos da certidão de casamento com averbação de divórcio, registrada sob matrícula n 024729 01 55 1981 2 00023 043 0005160 62, do 1 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, nascido na data de 26/01/1948, funcionário público aposentado, Cédula de Identidade n 177054-2 VIA-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.656.471-**, filho de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Praça Balduino Silva Caldas n 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; NEUZA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, separada consensualmente, nos termos da certidão de casamento com averbação de separação, registrada sob termo n 3191, livro B-17, fls. 101, do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itaberaí-GO, nascida na data de 05/07/1944, do lar aposentada, Cédula de Identidade n 1.524.096-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.394.851-**, filha de JARBAS OLISIA DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Praça Balduino Silva Caldas n 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; OLÍSIA BENEDITA DE ALMEIDA, natural de Itaberaí-GO, nascida na data de 06/10/1942, professora aposentada, Cédula de Identidade n 433.748-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.676.361-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, email: não informado, neste ato com a anuência de seu esposo RUI BRAGANÇA DO PRADO, natural de Tupaciguara-MG, nascido na data de 14/04/1940, técnico em eletrônica aposentado, Cédula de Identidade n 019.397-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob n ***.805.701-**, filho de JOÃO BRAGANÇA DO PRADO e MATILDE SEHRODEN BRAGANÇA, email: não informado, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação Obrigatório de Bens, nos termos da certidão de casamento, extraída do livro n B-019, às folhas n 084, termo n 5076, no Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, cujo casamento foi celebrado no dia 03/01/2008, residentes e domiciliados na Praça Balduino Silva Caldas n 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO; MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA, natural de Itaberaí-GO, nascida na data de 16/03/1950, do lar, Cédula de Identidade n 584881-2 VIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.037.931-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, email: não informado, neste ato com a anuência de seu esposo AFONSO MARIA BOAVENTURA, natural de Arapuã-MG, nascido na data de 05/06/1949, agropecuarista, Cédula de Identidade n 1525102-2 VIA-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.676.091-**, filho de SINVAL BOAVENTURA e ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO, email: não informado, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, nos termos da certidão de casamento, extraída do livro n B-22, às folhas n 16, termo n 4141, no Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, cujo casamento foi celebrado no dia 05/12/1970, residentes e domiciliados na Av. T-15, Ed. Gibraltar, apto 1235, Setor Bueno, Goiânia-GO, autuado em 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: casa residencial, edificada no lote urbano de n 09 (NOVE), da quadra n 04 (QUATRO), situado na Praça Balduino da Silva Caldas, no loteamento "VILA PROGRESSO", nesta cidade de Itaberaí-GO, com a área de 959,50m (novecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: 19,00 metros de frente para a Praça Balduino da Silva Caldas; 13,80 metros + 5,20 metros de fundo, dividindo com os lotes n 13 e 17 de propriedade de Pitágoras Monteiro Pimenta e Antônio Bailão de Moraes; 34,80 metros +

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15,70 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes n 10 e 12 de propriedade de Paulo Roberto Majewski - POSSE e Jurede Antônio de Lima; e, 50,50 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote n 08 de propriedade de Ernestina Costa Dias, procede de área maior da transcrição n 20.177, livro 3-AP, fls. 18, do CRI de Itaberaí-GO, REMANESCENTE URBANO, do loteamento "VILA PROGRESSO", de propriedade BALDUÍNO DA SILVA CALDAS. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Joaquim Edson Cardoso, RN ***768651**. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 62 (sessenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 01 de agosto de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCE GONCALVES MENDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 54.680/2022 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: DIRCE GONÇALVES MENDANHA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, viúva, nascida na data de 12/11/1946, do lar aposentada, Carteira Nacional de Habilitação n 00463660991-DETRAN-GO, Cédula de Identidade n 1137179-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.419.581-**, filha de LINDOLFO GONÇALVES DE MIRANDA e ADELINA ALVES PIMENTEL, residente e domiciliada na Rua Coronel José de Faria, n 261, Vila Progresso, Itaberaí-GO, autuado em 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: lote urbano de n 05 (cinco), da quadra n 16 (dezesesseis), situado na Rua Nova, no Setor Vila Progresso, nesta cidade de Itaberaí-GO, com área total de 763,00m (setecentos e sessenta e três metros quadrados), com as seguintes metragens: de frente para a rua Nova mede 20,00 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote n 06 mede 37,80 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n 04 mede 38,50 metros; pelos fundos, dividindo com os lotes n 07, 08, 09, mede 20,00 metros, procede de área maior da matrícula n 2.452, livro 2-I, fls. 20, do CRI de Itaberaí-GO, do loteamento "VILA PROGRESSO", de propriedade de LEONOR BAILÃO CALDAS. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Joathan Lobo Ferraz, ART 1020220178602. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 45 (quarenta e cinco) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí-GO, 03 de agosto de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE AQUINO LOUREDO**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor TIAGO DE AQUINO LOUREDO, inscrito no CPF sob o n ***.531.381-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 811400000788, firmado em 05/12/2007, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 12.683, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 27 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MARQUES DA COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora LETICIA MARQUES DA COSTA, inscrita no CPF n ***.687.331-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 811400000788, firmado em 05/12/2007, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 12.683, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 27 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANILTON PEREIRA DA LUZ**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido Credora TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 78.199.262/0001-14, pelo presente INTIMA o devedor ROSANILTON PEREIRA DA LUZ, inscrito no CPF n ***.887.491-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 26.535, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 23 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANILTON PEREIRA DA LUZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n 78.199.262/0001-14, pelo presente INTIMA o devedor ROSANILTON PEREIRA DA LUZ, inscrito no CPF n ***.887.491-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 25.628, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 23 de setembro de 2.024.

MINEIROS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALONSO JOSE CABRAL DE MORAIS**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. ALONSO JOSÉ CABRAL DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.110.231-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: uma varanda, uma sala, uma cozinha, uma garagem, uma área de serviço, três quartos e dois banheiros; com área construída de 105,40m e seu respectivo TERRENO, constante do lote n 14 (quatorze) da quadra n 21 (vinte e um), do Loteamento SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua Serra Dourada, com a área de 345,00m (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), registrado sob o n R-4, da matrícula n 33.419 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ n 03.566.655/0001-10. Mineiros-Goiás, 25 de setembro de 2024. André Luiz de Oliveira-Escrevente.

NEROPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS**

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **OLDACY APARECIDA DA SILVA BEIJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501657. ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, na Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fundamento no disposto no artigo 14 do Decreto n 3.079/38, e atendendo ao requerimento feito pela PROMITENTE VENDEDORA WMT EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, atualmente denominada WLR EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 02.659.667/0001-26, pelo presente INTIMO COMPROMISSÁRIA COMPRADORA senhora OLDACY APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.440.001-**, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de que satisfaça o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 17.998,85 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 08/08/2024. Esse valor deverá ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, de 18/05/2002, devidamente registrado sob o nº R-1 da Matrícula nº 12.037, fls. 001, do Livro 2 deste Serviço Registral. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) DIAS, a contar da segunda e última publicação deste Edital, para a purgação da mora, sob pena de RESCISÃO DO CONTRATO, conforme a legislação vigente aplicável. Dado e passado em Nerópolis, Estado de Goiás. Selo de Fiscalização: 03742409135345326950002 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYU CESAR RODRIGUES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LYU CESAR RODRIGUES CPF: ***.974.201-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LYU CESAR RODRIGUES CPF: ***.974.201-**, residente e domiciliada em Quadra 711, Lote 06, Parque Estrela Dalva VI, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 11, Conjunto A, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 11, Conjunto A, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 6.730 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.542,36 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS ROSA DOS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DENIS ROSA DOS SANTOS CPF: ***.035.441-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DENIS ROSA DOS SANTOS CPF: ***.035.441-**, residente e domiciliado em Quadra 13, Casa 6A, Lunabel 3, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Área B-15, Quadra 02, Sobrado nº 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-15, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança: Área B-15, Quadra 02, Sobrado n 02, Condomínio Residencial Quadra 02, Área B-15, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 13.042 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 13.769,87 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELISSA OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELISSA OLIVEIRA CPF: ***.408.901-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FELISSA OLIVEIRA CPF: ***.408.901-**, residente e domiciliada em QSC 19, Chácara 25, Conjunto E, Lote 210, Taguatinga Sul-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 303, Bloco 03, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 2 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 402, Bloco 17, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 3 Pavimento, Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.701 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.605,08 (dois mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ALVES DE FREITAS CUSTODIO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TATIANE ALVES DE FREITAS CUSTODIO CPF: ***.127.551-**, 0 Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) TATIANE ALVES DE FREITAS CUSTODIO CPF: ***.127.551-**, residente e domiciliada em Quadra 26, Lote 27, Apt. 301, Lago Azul, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 08, Quadra 20, Apartamento n 104, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XXIX, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 08, Quadra 20, Apartamento n 104, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XXIX, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 25.515 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.914,26 (três mil, novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALIA DA SILVA SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, TALIA DA SILVA SOUZA - CPF: ***.199.591-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SPO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2663679-2, celebrado em 10/03/2022, referente ao imóvel, **LOTE 16-B, QUADRA 29, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.878, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.946,13, calculado na data base 24/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA DE LIMA**

EDITAL 05/2024 - INTIMAÇÃO - Prezado Senhor, TIAGO OLIVEIRA DE LIMA, CPF ***.036.261-**. 1) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Francisco de Goiás/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato n. 844442205788, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 5593, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, e por não ter sido localizado nos endereços fornecidos e encontrar-se em local incerto e não sabido, venho intimar-lhe por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2) Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionando em 19/09/2024 corresponde a R\$6.897,82, referente as parcelas 41 a 50 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1) Salientamos que o (a) Senhor (a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3) Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4) Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São Francisco de Goiás/GO, 19 de setembro de 2024. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DOS SANTOS ALVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MICHELE DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.321.056-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 13/04/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 19.771, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial American 1, na Quadra 18 , lote n . 4A, situado na Rua A, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054240923339526950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FILLIPE ALVES FERREIRA MATOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOAO FILLIPE ALVES FERREIRA MATOS, inscrito no CPF/MF n.º ***.278.551-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações n.º 08.2256.0000057-50, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 25.844, correspondente ao lote de terras designado módulo vinte e um (21) da quadra quatro (04), situado na Rua 06, no loteamento denominado DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO PÓLO COUREIRO, Município de Senador Canedo-Goiás. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054240923339526950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n.º ***.014.043-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ACREUNA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n.º 1.4444.1360299-3, passado em Acreúna, GO aos 05/Fevereiro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 27.650, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no Condomínio Residencial PRIMAVERA PALME 1, na Quadra 08, lote n.º 21/23, situado na Rua JP-07, no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054240923339526950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN MOREIRA DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EVELYN MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n.º ***.817.701-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2221897-0, passado em Goiânia, GO aos 03/dezembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 43.494, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 8/8, na Quadra 08, Lote 08, situado na Rua A-10, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054240923339526950005/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LIMA SILVA JULHO, SARAH MARIA JULHO OLIVEIRA LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEANDRO LIMA SILVA JULHO, inscrito no CPF/MF n.º ***.169.313-**, e SARAH MARIA JULHO OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF n.º ***.877.971-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2248509-9, passado em Senador Canedo, GO aos 13/Março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 43.521, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 4/10, na Quadra 04, Lote 10, situado na Rua A-5, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054240923339526950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEMPES GOMES MARQUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA KEMPES GOMES MARQUES, inscrito no CPF/MF n ***.465.081-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2730781-4, passado em Goiânia, GO aos 08/Julho/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 53.533, correspondente a CASA 10, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL DOM FELIPE 3, na Quadra 05, Sitio Recreio de n 12, situado na Rua dos Chales, no SITIOS VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409233339526950007 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE CALISTA DA SILVA, GILVAN PEREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SILVANE CALISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.308.161-**, e GILVAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.683.513-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2893955-5, passado em Goiânia, GO aos 28/fevereiro/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 55.506, correspondente a CASA 01, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDA DE PAULA", na Quadra 29, Lote 11, situado na Rua RP-17, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRADO", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409233339526950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALFRIDO PEREIRA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALFRIDO PEREIRA LIMA, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH n 01148477750 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.559.001-**, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 12, Lote 16, Condomínio Residencial Imperial, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 1.4444.1523767-2 de 24 de maio de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 03 da quadra 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", no quinhão de terras de n 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula n 49.928, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO RODRIGUES COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCINALDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI.RG n 6327855 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.277.712-**, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 02, Lote 23, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.0966192-8, de 19 de outubro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 10, da quadra 07, situado na Rua S.E. 8, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 78.864, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430033

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6005620 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.137.671-**, residente e domiciliada na Rua NC-1, Quadra 09, Lote 51, Casa 02, Residencial Nova Canaã, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2759007-9 de 17 de agosto de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACF I", do lote de terras de nº 25, da quadra 28, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 82.755, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA DA SILVA, TIAGO SILVA ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA CARLA DA SILVA, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG nº 7300699 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.211.041-**, residente e domiciliada na Rua Dilermando Orsida, Quadra 15, Lote 301, Casa 01, Vila Aurora, em Goiânia-GO; e TIAGO SILVA ALVES, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI.RG nº 8282584 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.394.543-**, residente e domiciliado na Rua Dilermando Orsida, Quadra 15, Lote 301, Casa 01, Setor Castelo, em Goiânia-GO, ambos brasileiros, solteiros e não conviventes em união estável, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1600400-7 de 31 de janeiro de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 36, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAVILLE", da chácara de nº 02/11, da quadra 02, situada entre a Rua 09 e a Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 84.821, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430030

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUACU/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS-CODEGO**

ROBSON RIBEIRO DE FARIA, Oficial e Tabelião de Notas do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. Faz tornar público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n. 6.766/79, que COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.285.170/0001-22, depositou nesta Serventia, à Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n. 53, quadra 51, lote 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu - GO, memorial descritivo, planta e demais documentos, de sua propriedade, referente a 01 (uma) Área urbana de terras, com uma área total de 258.456,00 m², procedente do quinhão n. 03, ou seja, de sua 1 gleba, da divisão geodésica e judicial, provida da Fazenda denominada "SANTANA", conhecida também por "MACHAMBOMBO" ou "Passa Três", deste município e comarca, conforme Registro e Averbação n. R-02 e AV-05 da matrícula n. 4.441, do Livro n. 02, de Registro Geral deste CRI, em datas de 19/03/1997 e 31/07/2024; para que, decorrido o prazo legal, não havendo impugnação, proceder ao registro do Loteamento que se denominará de LOTEAMENTO POLO AGROINDUSTRIAL DE URUAÇU, com a área total de 258.456,00 m², que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: "COMEÇAM no marco n. 03, cravado na divisa de Carlos Rabelo; daí, confrontando com este, segue com o rumo magnético de 29 57'00" NW e distância de 120,44 metros, até o marco n. 04, cravado na margem da estrada Uruaçu/Uralina; daí, segue margeando esta estrada com o rumo de 66 39'52" SW e distância de 469,79 metros, até o marco n. 05, cravado na divisa de Carlos Rabelo; daí, confrontando com este, segue com o rumo de 39 48'04" SE e distância de 194,40 metros, até o marco n. 06, cravado na divisa de Maura Pereira Lemes; daí, confrontando com esta, segue com os seguintes rumos e distâncias: 62 13'22" NE e 174,00 metros, até o marco 6-A e 55 42'40" NE e 280,81 metros até o marco n. 03, ponto de partida". e "COMEÇAM no marco 01, cravado na cerca da faixa de domínio da BR-153 na divisa da carroceria Santa Clara; daí, confrontando com esta, segue com o rumo magnético de 69 53'49" SW e distância de 43,50 metros, até o marco n. 02, cravado na divisa com o Sr. Carlos Rabelo; daí, confrontando com este, segue com os seguintes rumos e distâncias: 55 42'40" SW e 27,50 metros, até o marco n. 03; 55 42'40" SW e 280,81 metros, até o marco n. 06-A; 52 13'22" SW e 174,00 metros, até o marco n. 06 e 62 13'22" SW e 245,00 metros, até o marco n. 06; e 62 13'22" SW e 245 metros, até o marco n. 07, cravado na divisa de Maura Pereira Lemes; daí, confrontando com esta, segue com o rumo de 16 37'51" SE e distância de 329,33 metros, até o marco n. 08, cravado na divisa de Ludimila Comércio e Derivados de Petróleo Ltda; daí, confrontando com esta, segue com o rumo de 73 15'48" e distância de 291,91 metros, até o marco n. 09, cravado na cerca de arame da faixa de domínio da BR-153; daí, confrontando com esta, segue com os seguintes rumos e distâncias: 12 34'49" NE e 69,48 metros, até o marco n. 10; 17 38'20" NE e 77,60 metros, até o marco n. 11; 23 03'20" NE e 35,00 metros, até o marco n. 12; 27 27'40" NE e 103,53 metros, até o marco n. 13; 29 02'40" NE e 70,36 metros, até o marco n. 14 e 32 24'17" NE e 307,90 metros, até o marco n. 01, ponto de partida". O loteamento abrange uma área total de 258.456,00 m², e são previstos 107 (cento e sete) lotes, distribuídos em 09 (nove) quadras, sendo: área em lotes: 167.986,43 m², correspondente a 65,00%; Vias Públicas: 48.718,84 m², correspondentes a 18,84%; 09 Áreas Verdes: 15.544,89 m², correspondentes a 6,02%; 09 Áreas Institucionais: 26.205,84 m², correspondentes a 10,14%. Área total loteada: 258.456,00 m², correspondentes a 100%; Tamanho Mínimo dos Lotes: 500,00 m²; Tipo do loteamento: Agroindustrial; Sistema de tratamento de esgoto sanitário: Fossas Sépticas e Sumidouros. A área não possui declividade igual ou superior a 30%, não é alagadiço ou sujeito a inundações, não foi aterrado material nocivo a saúde pública e apresenta condições sanitárias estáveis a população humana, conforme Laudos apresentados e assinados pelo Geólogo Wilson Ribeiro Filho, CREA-GO 1.071/D. O loteamento foi autorizado pelo Decreto expedido pela Prefeitura Municipal de Uruaçu de n. 855/2024, datado de 23/09/2024, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Valmir Pedro Tereza e pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Finanças e Arrecadação Lucivânia Ferreira da Rocha Oliveira. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do mencionado imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia durante o horário regulamentar (das 08h às 17h). A planta urbanística do referido Loteamento deverá fazer parte complementar deste. Dado e passado nesta cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO BALBINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GERALDO BALBINO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI n 1.586.413-SSP/DF e CPF n ***.621.216-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 04, Pavimento Térreo, Residencial Esmeralda, Quadra 48 Lote B1, Pacaembú, nesta cidade - QSA 08, Casa 14, Taguatinga, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 5 Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no livro 0702 as fls. 171/180 datada de 21/08/2007, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Residencial Esmeralda, Quadra 48 Lote B1, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 6.869, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.052, Selo: 01392409112328825430314. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS KESLEI DA SILVA SANT ANNA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONAS KESLEI DA SILVA SANT ANNA, brasileiro, solteiro, técnico em acabamento, CNH n 05054231760 DETRAN-DF, CPF n ***.857.497-**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 21 da Quadra 58, Valparaíso 2 Etapa, nesta cidade - Quadra 03, Rua 03, Lote 19, Boa Vista II, Novo Gama - GO e no endereço eletrônico: JONASNOTO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SHF - Sistema - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, lavrada no 6º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no L 1683-E, fls. 085/097, em 23/01/2023, que tem como objeto o imóvel Lote 21 da Quadra 58, Valparaíso 2 Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 20.286, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2024. Protocolo: 159.496, Selo: 01392409223446825430162. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSANA DE JESUS SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSANA DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, trabalhador de serviços contábeis, portadora da CI n 1970113 SSP/DF e CPF n ***.175.171-**, que está em lugar ignorado, incerta ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 3 Pavimento, Bloco 01, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1 Etapa, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2 Fase, Etapa B, nesta cidade - Quadra 24, Casa 93, Setor Oeste, Gama, Brasília - DF e no endereço eletrônico: Não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 3 Pavimento, Bloco 01, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1 Etapa, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2 Fase, Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 39.270, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de setembro de 2024. Protocolo: 159.493, Selo: 01392409223446825430159. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE ANDRE FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSUE ANDRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, aux. de escritório, portador da CI n 3304271-SSP/DF e do CPF n ***.757.636-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Canela, Chácara 01-A da Quadra 03, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 330, Lote 57, Del Lago II, Brasília - DF e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 10/01/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Canela, Chácara 01-A da Quadra 03, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 49.195, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.062, Selo: 01392409112328825430321. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DO CARMO RIBEIRO BRANDÃO, brasileira, divorciada, assistente administrativo, CI n 3.852.704 SSP-PI, CPF n ***.592.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 09, Modelo A, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Lote/Chácara 08 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, e no endereço eletrônico: escritorioimobiliariobr@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 29/10/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Modelo A, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Lote/Chácara 08 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 50.157, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.045, Selo: 01392409112328825430307. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVANI ALVES SOUTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELVANI ALVES SOUTO, para brasileira, solteira, trabalhadora de serviços contábeis, CI n MG-16.910.228 SSP-MG, CPF n ***.794.506-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Residencial Novo Lar, Lote 47, Quadra 10, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade - QR 218, Conjunto P, Casa 11, Santa Maria, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 18/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Novo Lar, Lote 47, Quadra 10, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 56.017, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.046, Selo: 01392409112328825430308. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, COSME ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, caixa, CI n 04576346659 DETRAN-DF, CPF n ***.268.723-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A12, Condomínio Residencial Montana, Chácara 22 da Quadra 02, (Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - Quadra QN 03, Conjunto 03, Casa 02, Richo Fundo I, Brasília - DF - CLS 406, Bloco C, Loja 13, Asa Sul, Brasília - DF e no endereço eletrônico: CAOS2008@BOL.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A12, Condomínio Residencial Montana, Chácara 22 da Quadra 02, (Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 61.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de setembro de 2024. Protocolo: 159.491, Selo: 01392409223446825430157. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARSNIWZ PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDERSON MARSNIWZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH n 04975953652 DETRAN-DF, CPF n ***.969.041-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Bloco A06, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Mirante, Chácara 24 da Quadra 02, (Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - Setor CLS 08, Bloco C, Lote 04, Apartamento 04, Riacho Fundo, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco A06, Pavimento Superior, C ondomínio Residencial Mirante, Chácara 24 da Quadra 02, (Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 62.642, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.040, Selo: 01392409112328825430303. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTYANE CAROLYNE NASCIMENTO DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTYANE CAROLYNE NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n 2779093 SSP-DF, CPF n ***.531.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



endereço(s): Apartamento 03, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara 07 da Quadra 06, (Desmembramento da Chácara 07), Chácaras Anhanguera A, nesta cidade - Quadra QR 302, Conjunto G, Lote 02, Santa Maria, Brasília - DF - Quadra QR 302, Conjunto K, Lote/Casa 10, Santa Maria, Brasília - DF e no endereço eletrônico: Não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara 07 da Quadra 06, (Desmembramento da Chácara 07), Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 69.772, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de setembro de 2024. Protocolo: 159.492, Selo: 01392409223446825430158. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON ALVES GALVAO, DEINY GONCALVES ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLEYDSON ALVES GALVÃO, brasileiro, agente administrativo, CNH n 00286308430 DETRAN-DF, onde consta a CI n 1676432 SSP-DF, CPF n ***.474.801-** e sua mulher DEINY GONÇALVES ARAÚJO, brasileira, agente administrativo, CI n 3.093.698 SESPDS-DF, CPF n ***.061.712-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 3 Pavimento, Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, Chácara 28 da Quadra 02, Chácara Saia Velha, Gleba A, nesta cidade - EQS 414/415, Lote 01, Bloco A, Sala 127, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SHF - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, lavrada no 2 Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, no L 0910-E, fls. 102/110, em 15/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 3 Pavimento, Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, Chácara 28 da Quadra 02, Chácara Saia Velha, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 71.427, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.060, Selo: 01392409112328825430319. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL LIMA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JARDEL LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI n 0466403820128 SESP-MA, CPF n ***.575.483-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Naturalle, Chácara 02 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 14, Conjunto A, Lote 46, Paranoá, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Naturalle, Chácara 02 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.323, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.051, Selo: 01392409112328825430313. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ORLANDO MARTINS FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ORLANDO MARTINS FILHO, brasileiro, solteiro, supervisor, CI n 2524748 SSP-DF, CPF n ***.113.011-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra QE 40, Conjunto M, Lote 13, Guará II, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: ORLANDOMAXWELL13@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 07/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco G, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.392, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.057, Selo: 01392409112328825430316. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSEMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, negociadora de dívida, CI n 2684294 SSP-DF, CPF n ***.465.641-**, que está em lugar ignorada, incerta ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco D, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - QR 117, Conjunto 0, Casa 06, Santa Maria, Brasília - DF - QR 116, Conjunto 0, Casa 06, Santa Maria, Brasília - DF e no endereço eletrônico: Não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco D, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.798, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de setembro de 2024. Protocolo: 159.494, Selo: 01392409223446825430160. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO WESLEY FERREIRA AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO WESLEY FERREIRA AGUIAR, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 04462831400 DETRAN-DF, CPF n ***.311.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco N, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - QR 309, Conjunto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06, Casa 01, Samambaia Sul, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: LETHICIA-2816@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco N, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 76.876, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.059, Selo: 01392409112328825430318. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade, CI n 5127776 OT0E-GO, CPF n ***.237.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 212, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - Quadra QR 221, Conjunto 03, Casa 07, Samambaia Norte, nesta cidade e no endereço eletrônico: lulapai@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 13/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 79.122, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.039, Selo: 01392409112328825430302. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA ALVES BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBERTA ALVES BEZERRA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3235990 SSP-DF, CPF n ***.335.411-**, que está em lugar ignorado, incerta ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Golden Park VIII, Chácara 07-H da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade - Quadra 59, Lote 18, Del Lago, Brasília - DF e no endereço eletrônico: SAVIASOFIA@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Golden Park VIII, Chácara 07-H da Quadra 01, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.985, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de setembro de 2024. Protocolo: 159.499, Selo: 01392409223446825430165. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, ajudante geral, CI n 3083963 SSP-DF, CPF n ***.660.531-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade - Condomínio Quintas de Itapuã, Casa 38, Jardim ABC, Cidade Ocidental - GO, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.592, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.041, Selo: 01392409112328825430304. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHAN FIGUEREDO DE CASTRO, SORAYA FABIANE DE ASSIS PEREIRA FIGUEREDO DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIONATHAN FIGUEREDO DE CASTRO, brasileiro, analista de suporte, CNH n ***911758** DETRAN-DF, CPF n ***.680.671-** e sua esposa SORAYA FABIANE DE ASSIS PEREIRA FIGUEREDO DE CASTRO, brasileira, do lar, CNH n 06444586007 DETRAN-DF, CPF n ***.358.631-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 22, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - Quadra 05, Conjunto D, Lote 10, Sobradinho, Brasília - DF - Condomínio Colorado Ville, Grande Colorado, Sobradinho, Casa 15, Brasília - DF e no endereço eletrônico: DIONATHANFIGUEREDOCASTRO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 19/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 22, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de setembro de 2024. Protocolo: 159.490, Selo: 01392409223446825430156. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE CARDOSO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REJANE CARDOSO DE SOUSA, brasileira, divorciada, secretária, CI n 2412748 SESP-DF, CPF n ***.741.631-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 40, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - QNN 02, Conjunto B, Casa 35, 101, Ceilândia Sul, Brasília - DF - EPTG QE 01, Conjunto E, Lote 02, Bloco A, Apartamento 17, Quadras Econômicas Luxio Costa, Guará, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: REJANE.CARDOSO.SOUSA@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 27/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 40, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.924, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.053, Selo: 01392409112328825430315. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO DOUGLAS PENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JUNIO DOUGLAS PENA, brasileiro, solteiro, padeiro, CI n 16746990 SSP-MG, CPF n ***.937.906-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 17, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01 da Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Rua dos Caetes, Quadra 23, Apartamento 102, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, e no endereço eletrônico: Não Informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 17, Bloco B, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01 da Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.596, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.043, Selo: 01392409112328825430305. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILA LOPES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUDMILA LOPES PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n 5085151 PC-GO, CPF n ***.168.941-**, que está em lugar ignorado, incerta ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 206, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial MCastro II, Quadra 09 da Chácara 11, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Rua 20, Quadra 25, Lote 14, Setor Norte, Luziânia - GO e no endereço eletrônico: Não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial MCastro II, Quadra 09 da Chácara 11, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.808, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de setembro de 2024. Protocolo: 159.498, Selo: 01392409223446825430164. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIVAN SILVA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSIVAN SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 1658974069 SSP-BA, CPF n ***.592.165-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 33, Residencial Península Sorrentina, Chácara 06 da Quadra 01, Chácara Brasil, nesta cidade - QNO 17, Conjunto 40, Lote 13, Casa 03, Ceilândia, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: jhosivansilva824@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Residencial Península Sorrentina, Chácara 06 da Quadra 01, Chácara Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.930, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.044, Selo: 01392409112328825430306. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JUDITE ALVES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA JUDITE ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, faxineira, CI n 2345322 SSP-PI, CPF n ***.410.223-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 51, Residencial Península Sorrentina, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Brasília, nesta cidade - Quadra 101, Conjunto 12, Lote 02, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília - DF e no endereço eletrônico: MAYLONMOREIRADESOUZA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 51, Residencial Península Sorrentina, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Brasília, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 91.948, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.061, Selo: 01392409112328825430320. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, salgadoiro, CI n MG19067828 PC-MG, CPF n ***.969.656-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco M, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua 24, Quadra 43, Lote 08, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: lulapai@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco M, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.815, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 158.985, Selo: 01392409112328825430250. Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMBERG SILVA PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSEMBERG SILVA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, apontador de manutenção, CNH n 06521680600 DETRAN-DF, CPF n ***.736.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 07, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC 01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade - Avenida Monumental, Quadra 206, Lote 17, Bloco H, Apartamento 401, Residencial Porto Pilar, Santa Maria, Brasília - DF, e no endereço eletrônico: BERGGSILVA@OUTLOOK.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 07, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC 01, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.919, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de setembro de 2024. Protocolo: 159.050, Selo: 01392409112328825430312. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUELTON ANTONIO DOS REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HUELTON ANTONIO DOS REIS, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n ***386956** DETRAN-DF, CPF n ***.135.382-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 209, 2 Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 03, Lote/Casa 05, Chácaras Benvinda, nesta cidade, e no endereço eletrônico: AHAFAMILIA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, 2 Pavimento, Bloco C, Residencial Mcastro IX, Lote 05 da Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob o número de matrícula n 101.786, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 20 de setembro de 2024. Protocolo: 159.049, Selo: 01392409112328825430311. Isis Campos Amaral Oficiala

VILA PROPICIO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LENIR DE SOUZA CARNEIRO, DANIEL DE CASTRO BELO**

Maria Trindade de Almeida Rodrigues Barbosa, Oficiala Registradora do Cartório de Registro de Imóveis Vila Propício, Comarca de Goianésia, Estado de Goiás em 23 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, 17 da Lei 6.015/73, e depois de frustradas as intimações, faz saber: Pelo presente edital, FICA INTIMADO a qualquer pessoa que possa interessar, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Balbino Aragão, Quadra N, Lote 06, Conjunto Paulas, Vila Propício/GO; para que se manifeste junto a este Serviço Registral, no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, sobre a anuência que se refere a retificação da área do imóvel rural denominado Fazenda Salobro ou Boa Vista, localizado na Zona Rural, município de Vila Propício/GO, Matrículas n 642, Livro 2, Certificação SIGEF: 268a8cc3-0da7-40f1-bfa5-c9dfe678bb4d, de propriedade de Lenir de Souza Carneiro, Código Incra: 9310980129987. Conforme artigo 213, Lei 6.015/73, inciso II 4 - "Presume-se-à anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital na forma da Lei e afixado na sede desta Serventia. Vila Propício/GO, 27 de setembro de 2024. Selo digital: 02452409253445725430005 Consulte em: see.tjgo.jus.br

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA DANDARA ASSUNCAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501483. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 13 Módulo B do lote 01-A da Quadra 22, Conjunto A, do Setor 08, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=12.796 em nome do devedor FATIMA DANDARA ASSUNÇÃO, CPF- ***.194.821-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE SOUZA TORRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503409. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO INTER S/A, CNPJ- 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barcelona n 1.219, 13 ao 24 andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 28, da Quadra 05 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=14.491 em nome do devedor DIEGO DE SOUZA TORRES, CPF- ***.923.781-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSA RAFAELLA MENDES CAVALCANTE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503332. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 10 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.379 em nome do devedor GEYSA RAFAELLA MENDES CAVALCANTE, CPF- ***.419.011-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA FARIA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501493. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 34A-3 da quadra 65, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=39.487 em nome do devedor DIEGO DA SILVA FARIA, CPF- ***.115.301-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430108. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACI PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503323. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 17 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MALIBU II, Lote 20A da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=46.614 em nome do devedor JOACI PEREIRA, CPF- ***.102.262-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501473. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL F. NASCIMENTO, Lote 35 da Quadra 103 Conj. B do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.817 em nome do devedor ADENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF- ***.677.921-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212***425430**1. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501683. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL ARNIQUEIRAS I, Lote 298-A da quadra 18, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.924 em nome do devedor CLAUDIMAR CALDEIRA DOS SANTOS, CPF- ***.854.741-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430231. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501700. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 18 localizada no Condomínio RESIDENCIAL TERA PARK I, Lote 04-C da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=48.410 em nome do devedor PAULO SERGIO SOUZA ARAUJO, CPF- ***.469.673-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON BRENDON MENDES DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503454. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL MOCAI, Lote 25 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=49.696 em nome do devedor GERSON BRENDON MENDES DA SILVA, CPF- ***.363.611-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CARLOS DA SILVA, THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501461. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILLE DE PÂMELLA VIII, Lote 16 da quadra C-26, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=53.856 em nome do devedor EVANDRO CARLOS DA SILVA, CPF- ***.107.671-** e e THAIS CRISTINA DE CRUZ MARQUES, CPF-***.433.411-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430051. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIGAIL SILVA DE CARVALHO FILHO, DULCILENE MIRANDA DE CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503381. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa P localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIA ROSALINA, Lote 10, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=54.578 em nome do devedor ABIGAIL SILVA DE CARVALHO FILHO, CPF- ***.245.481-** e DULCILENE MIRANDA DE CARVALHO, CPF-***.648.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430009. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANE BARROS DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503274. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 03 da quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=54.842 em nome do devedor LEANE BARROS DA SILVA, CPF- ***.995.173-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE SOUZA BORGES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502718. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa G localizada no Condomínio RESIDENCIAL AMAROQUE, Lote 04A da quadra 59 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=55.273 em nome do devedor DANIEL DE SOUZA BORGES, CPF- ***.941.451-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430096. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA HORA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503430. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 2 Pavimento, Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL II, Lote 06 da quadra B-28, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.704 em nome do devedor ANTONIO JOSE DA HORA FERREIRA, CPF- ***.506.843-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430228. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502532. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, localizado no pavimento térreo do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXII, terreno de n 02, da quadra 82, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=57.998 em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nome do devedor VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF- ***.562.221-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430240. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STAEI SANTOS DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502234. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 01, localizado no Bloco A, Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ESMERALDA, Lote 06 da quadra C-02, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.434 em nome do devedor STAEI SANTOS DA COSTA, CPF- ***.179.781-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE CASTRO DE SOUSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501442. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 01A-6 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=66.875 em nome do devedor STEPHANIE CASTRO DE SOUSA, CPF- ***.745.411-**. Sob pena de convallescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212***825430**7. Emolumentos Edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVANIR BARCELAR RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503369. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco A, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 7LM XXI - E2, Lote 04 da quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=72.746 em nome do devedor DELVANIR BARCELAR RODRIGUES, CPF- ***.532.591-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501637. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AUGUSTO I, Lote 2/4-E da Quadra A-25 do loteamento denominado Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.467 em nome do devedor WALLAS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF- ***.889.381-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DA SILVA ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503419. Pelo presente Edital, o Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO INTER S/A, CNPJ-00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barcelona n 1.219, 13 ao 24 andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 08-E da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=77.375 em nome do devedor CASSIO DA SILVA ARAUJO, CPF-***.756.351-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501713. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAVALCANTE, Lote 43 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.743 em nome do devedor SIMONE MIRANDA DA SILVA GRAMACHO, CPF-***.143.511-** e JORGE TELES GRAMACHO JUNIOR, CPF-***.394.821-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN VILELA DA COSTA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503399. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MODELO, Lote 27 da Quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.918 em nome do devedor RENAN VILELA DA COSTA SILVA, CPF-***.498.041-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430195. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRON VIANA PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501624. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA II, Lote 10 da quadra 32 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.467 em nome do devedor MAYRON VIANA PEREIRA, CPF- ***.339.363-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SUZANNY DA CRUZ SOUSA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503223. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXV, Lote 22 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.761 em nome do devedor FRANCISCA SUZANNY DA CRUZ SOUSA SILVA, CPF- ***.953.253-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430148. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS JUNIOR

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502476. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA IV, Lote 03 da Quadra 09, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.868 em nome do devedor FABIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF- ***.153.543-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FREITAS DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502552. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 23, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.816 em nome do devedor ALEX FREITAS DOS SANTOS, CPF- ***.250.173-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR SOARES DE MOURA, IVANA SALES DE MOURA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503262. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 001, que localizar-se-á no térreo: do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.345 em nome do devedor IVANA SALES DE MOURA, CPF- ***.919.581-** e LEOMAR SOARES DE MOURA, CPF-***.502.161-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430091. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JODEONIS COSTA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502208. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO VII, Lote 25 da Quadra 87, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.138 em nome do devedor JODEONIS COSTA FERREIRA, CPF-***.477.182-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430240. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANNE VALADARES RAMOS, UEMBLEI LOPES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502280. Pelo presente Edital, o Cartório de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento Cobertura, localizado no 3 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL/COMERCIAL REAL VII, Lote 02 da Quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.360 em nome do devedor UEMBLEI LOPES DA SILVA, CPF- ***.499.101-** e ARIANNE VALADARES RAMOS, CPF-***.658.976-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430027. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SANTOS BEZERRA, JOAO CARLOS SANTOS BEZERRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502228. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 05 da Quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=88.986 em nome do devedor JOÃO CARLOS SANTOS BEZERRA, CPF- ***.845.231-** e ANA CAROLINA SANTOS BEZERRA, CPF-***.561.281-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN NEVES MARTINS MORAIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502457. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXV, no Térreo, Lote 57 da quadra 108, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.147 em nome do devedor NATHAN NEVES MARTINS MORAIS, CPF- ***.164.401-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDES PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502560. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Duplex 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.206 em nome do devedor BRUNO FERNANDES PEREIRA, CPF- ***.391.831-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS AMARAL MENDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503212. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Duplex 08, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.213 em nome do devedor VINICIUS AMARAL MENDES, CPF- ***.138.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430156. Emolumentos Edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA LIMA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503363. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento B04, que localizar-se-á no térreo do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ II, Lote 59-A da quadra 43, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.926 em nome do devedor KAROLINA LIMA DA SILVA, CPF- ***.551.781-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430112. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VENANCIO DE SOUSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501506. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN X, Lote 23-B da Quadra 93, Conjunto B, do Setor 11 do loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=92.045 em nome do devedor DANIEL VENANCIO DE SOUSA, CPF- ***.700.993-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE GOMES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502544. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTAL VI, Lote 35 da Quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.464 em nome do devedor RONE GOMES DA SILVA, CPF- ***.923.781-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA DA SILVA VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503232. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 304, localizado no 2 Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, Lote 08 da Quadra 08, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.680 em nome do devedor ALANA DA SILVA VIEIRA, CPF- ***.428.191-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430113. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVALDO PEREIRA DE CARVALHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503291. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 303, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO, Lote 12 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado no R-06=92.916 em nome do devedor ERISVALDO PEREIRA DE CARVALHO, CPF- ***.186.871-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA RODRIGUES DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502445. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA TRENTA VII, Lote 11 da quadra 14-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.334 em nome do devedor ANDRESSA RODRIGUES DA COSTA, CPF- ***.705.991-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430091. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL VIANA DO NASCIMENTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501512. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA D'ÁGUA, Lote 36 da Quadra 51, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.389 em nome do devedor MANOEL VIANA DO NASCIMENTO, CPF- ***.901.123-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430226. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA SOUSA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502538. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRASIL PREMIUM, Lote 29 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=94.644 em nome do devedor SHEILA SOUSA DA SILVA, CPF- ***.299.381-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON NEVES DE ABREU

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502523. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no 2 pavimento do Bloco D, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEXANDRIA RESIDENCE CLUBE, Lote 01 da quadra 67, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.200 em nome do devedor JEFERSON NEVES DE ABREU, CPF- ***.778.581-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407084054625430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN GABRIEL DA SILVA FRANCA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501588. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.102 em nome do devedor LUAN GABRIELL DA SILVA FRANCA, CPF- ***.783.431-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELTON PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 502225. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 204, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE VII, Lote 595-A da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.264 em nome do devedor RANIELTON PEREIRA, CPF- ***.469.193-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430003. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VITORIA PEREIRA PINTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 503339. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OFFICE VIII, Chácara 622 da quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.531 em nome do devedor ANA VITORIA PEREIRA PINTO, CPF-***.572.261-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME BORGES PEREIRA, TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 501666. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA MARIA I, Lote 16-A da quadra 97, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.754 em nome do devedor TAUANE FEITOSA PEREIRA BORGES, CPF- ***.282.021-** e LUIS GUILHERME BORGES PEREIRA, CPF-***.664.061-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA IRACEMA BISPO DO NASCIMENTO, APOLINARIO TOME DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 150.350 SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por APOLINÁRIO TOMÉ DO NASCIMENTO, natural de Arinos-MG, nascido aos 25/07/1950, aposentado, CI-670.522-SESP/DF e CPF-***.049.431-**, e sua esposa: MARIA IRACEMA BISPO DO NASCIMENTO, natural de Pastos Bons-MA, nascida aos 14/05/1958, CI-8.231.231-SSP/GO e CPF-***.704.171-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Quadra 31, Lote 30, Jardim da Barragem V, Águas Lindas de Goiás-GO, autuado em 06/11/2023, - Protocolo n. 150350 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza Lote 30 da Quadra 31, situado no loteamento denominado Jardim da Barragem V, Águas Lindas de Goiás - GO. Matrícula 5.943 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto-GO, figurando confinantes Eunilde Lopes de Carvalho, Aparecida dos Santos, Fernando Ferreira Lopes. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 parágrafo único do Código Civil, alegando a posse do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 13 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Mall Centro, situado na Avenida das Araras, Quadra 28, lote 01, sala 01, loteamento Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3613-1522, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Águas Lindas de Goiás, 27 de setembro de 2024. O Oficial, Sandro Alexander Ferreira.

ESTADO - MINAS GERAIS
ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSÉ DOS SANTOS**

Shirley Graziely Mota Brandão Silva, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº103322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012241640-8, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19557/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Araci Martins Trevisan, nº 747, , Bairro Jardim Rio Negro, Andradadas/MG, CEP 37841-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 4.060,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. Shirley Graziely Mota Brandão Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIRO LADEIRA NETO, IRONIMA MARGARIDA TEIXEIRA, MARIA TRINDADE NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 162.682, no qual o ESPÓLIO DE WALMIRO LADEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.618.556-** e o ESPÓLIO DE IRONINA MARGARIDA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.038.466-**, representados pela inventariante MARIA TRINDADE NETO, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº ***.146.466-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob nº 32.778, do Livro 3-AJ, da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Cachoeirinha, Municípios de Ibiriti/MG e de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 12,09ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 18,2370ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-P-001, de coordenadas N 7.622.842,60m e E 598.298,54m; deste segue confrontando com Município de Ibiriti, com azimute 60 10'28" e distância de 13,37m até o vértice PT-P-002, de coordenadas N 7.622.849,25m e E 598.310,14m, deste segue , com azimute 34 04'58" e distância de 35,13m até o vértice PT-P-003, de coordenadas N 7.622.878,34m e E 598.329,82m, deste segue , com azimute 55 36'13" e distância de 40,06m até o vértice PT-P-004, de coordenadas N 7.622.900,98m e E 598.362,88m, deste segue , com azimute 73 22'10" e distância de 132,09m até o vértice PT-P-005, de coordenadas N 7.622.938,78m e E 598.489,45m, deste segue , com azimute 121 31'33" e distância de 17,57m até o vértice PT-P-006, de coordenadas N 7.622.929,59m e E 598.504,43m, deste segue , com azimute 168 46'19" e distância de 27,34m até o vértice PT-P-007, de coordenadas N 7.622.902,78m e E 598.509,75m, deste segue , com azimute 115 11'46" e distância de 46,61m até o vértice PT-P-008, de coordenadas N 7.622.882,93m e E 598.551,93m, deste segue confrontando com Estrada Municipal, com azimute 162 18'26" e distância de 25,00m até o vértice PT-P-009, de coordenadas N 7.622.859,11m e E 598.559,52m, deste segue , com azimute 155 29'26" e distância de 29,91m até o vértice PT-P-010, de coordenadas N 7.622.831,90m e E 598.571,93m, deste segue , com azimute 139 04'12" e distância de 45,74m até o vértice PT-P-011, de coordenadas N 7.622.797,34m e E 598.601,90m, deste segue , com azimute 154 23'05" e distância de 32,72m até o vértice PT-P-012, de coordenadas N 7.622.767,84m e E 598.616,05m, deste segue com Tania Teixeira Balbino, com azimute 260 09'03" e distância de 22,00m até o vértice PT-P-013, de coordenadas N 7.622.764,07m e E 598.594,37m, deste segue , com azimute 163 11'56" e distância de 9,82m até o vértice PT-P-014, de coordenadas N 7.622.754,68m e E 598.597,20m, deste segue , com azimute 260 09'47" e distância de 34,68m até o vértice PT-P-015, de coordenadas N 7.622.748,75m e E 598.563,03m, deste segue , com azimute 257 57'03" e distância de 44,26m até o vértice PT-P-016, de coordenadas N 7.622.739,51m e E 598.519,74m, deste segue , com azimute 189 11'38" e distância de 27,18m até o vértice PT-P-017, de coordenadas N 7.622.712,68m e E 598.515,40m, deste segue , com azimute 179 06'02" e distância de 77,18m até o vértice PT-P-018, de coordenadas N 7.622.635,51m e E 598.516,61m, deste segue , com azimute 186 11'07" e distância de 45,22m até o vértice PT-P-019, de coordenadas N 7.622.590,55m e E 598.511,74m, deste segue , com azimute 196 31'58" e distância de 23,68m até o vértice PT-P-020, de coordenadas N 7.622.567,85m e E 598.505,00m, deste segue confrontando com Sebastião Vicente de Oliveira, com azimute 195 07'51" e distância de 103,99m até o vértice PT-P-021, de coordenadas N 7.622.467,46m e E 598.477,86m, deste segue , com azimute 215 12'25" e distância de 75,63m até o vértice PT-P-022, de coordenadas N 7.622.405,66m e E 598.434,25m, deste segue , com azimute 215 40'38" e distância de 208,24m até o vértice PT-P-023, de coordenadas N 7.622.236,50m e E 598.312,80m, deste segue confrontando com Rodovia AMG 0475, com azimute 296 50'16" e distância de 83,71m até o vértice PT-P-024, de coordenadas N 7.622.274,30m e E 598.238,11m, deste segue , com azimute 299 50'37" e distância de 47,25m até o vértice PT-P-025, de coordenadas N 7.622.297,81m e E 598.197,13m, deste segue , com azimute 309 04'08" e distância de 35,48m até o vértice PT-P-026, de coordenadas N 7.622.320,17m e E 598.169,58m, deste segue , com azimute 320 41'01" e distância de 32,19m até o vértice PT-P-027, de coordenadas N 7.622.345,07m e E 598.149,19m, deste segue , com azimute 331 07'07" e distância de 27,42m até o vértice PT-P-028, de coordenadas N 7.622.369,08m e E 598.135,94m, deste segue , com azimute 340 05'45" e distância de 24,03m até o vértice PT-P-029, de coordenadas N 7.622.391,68m e E 598.127,76m, deste segue , com azimute 347 12'18" e distância de 17,50m até o vértice PT-P-030, de coordenadas N 7.622.408,74m e E 598.123,89m, deste segue , com azimute 356 29'19" e distância de 36,20m até o vértice PT-P-031, de coordenadas N 7.622.444,87m e E 598.121,67m, deste segue , com azimute 8 56'32" e distância de 33,08m até o vértice PT-P-032, de coordenadas N 7.622.477,55m e E 598.126,81m, deste segue , com azimute 19 32'32" e distância de 32,59m até o vértice PT-P-033, de coordenadas N 7.622.508,26m e E 598.137,71m, deste segue , com azimute 27 57'16" e distância de 25,52m até o vértice PT-P-034, de coordenadas N 7.622.530,80m e E 598.149,68m, deste segue , com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute 34 12'58" e distância de 79,88m até o vértice PT-P-035, de coordenadas N 7.622.596,86m e E 598.194,60m, deste segue, com azimute 33 44'45" e distância de 79,16m até o vértice PT-P-036, de coordenadas N 7.622.662,68m e E 598.238,57m, deste segue, com azimute 28 49'38" e distância de 45,18m até o vértice PT-P-037, de coordenadas N 7.622.702,25m e E 598.260,35m, deste segue, com azimute 23 12'10" e distância de 44,31m até o vértice PT-P-038, de coordenadas N 7.622.742,98m e E 598.277,81m, deste segue, com azimute 16 21'60" e distância de 42,77m até o vértice PT-P-039, de coordenadas N 7.622.784,02m e E 598.289,86m, deste segue, com azimute 10 25'37" e distância de 28,70m até o vértice PT-P-040, de coordenadas N 7.622.812,24m e E 598.295,05m, deste segue, com azimute 6 33'23" e distância de 30,57m até o vértice PT-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PT-IBT-001 e PT-IBT-008, cujo ocupante indicado é PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA; para o imóvel confrontante situado entre os pontos PT-IBT-012 e PT-IBT-020, cujo ocupante indicado é TÂNIA TEIXEIRA BALBINO; e para o imóvel confrontante situado entre os pontos PT-IBT-020 e PT-IBT-023, cujo ocupante indicado é SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 26 de setembro de 2024. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS DE PAULA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 507245. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 162.681, no qual DANIEL DOS SANTOS DE PAULA, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.077.186-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob n 32.025, do Livro 3-AI, da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Cachoeirinha, Município de Ibertioga/MG, com área de 13,77ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 35,0916ha, subdividida em 02 glebas por ser cortada por estrada municipal, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme documento anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado na gleba I entre os pontos PABT-V-05110 e PABT-V-29519, cujo ocupante indicado é JOSÉ BENTO, e para os imóveis confrontantes situados na gleba II entre os pontos PABT-P-21390 e PABT-P-29572, cujo ocupante indicado é MARIA IRENE LOPES; entre os pontos PABT-P-29572 e PABT-P-29574, cujo ocupante indicado é MÁRCIO JOSÉ DA SILVA; entre os pontos PABT-P-29574 e PABT-P-29582 cujo ocupante indicado é JOSÉ LUIZ BERBER; entre os pontos PABT-P-29585 e PABT-P-05124, cujo ocupante indicado é SEBASTIÃO JOAQUIM AUGUSTO DE FREITAS, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 25 de setembro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILA REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

COMARCA DE BARBACENA - EDITAL DE LOTEAMENTO - FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da comarca de Barbacena/MG, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 6.766/79 que a empresa RESIDENCIAL VILA REAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ: 52.715.008/0001-38, sediada Rua Adolpho Bozzi, n 375, Apto 63, Vila Osasco, Osasco/SP, REQUEREU o REGISTRO DE LOTEAMENTO a denominar-se "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA REAL", da área de sua propriedade, localizada na Rua Olegário Leal, s/n, bairro Araújo, em Alfredo Vasconcelos/MG, constante da matrícula n 26.150 desta Serventia e, para tanto, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei. O loteamento possuirá a área total de 94.000,00m, sendo a área de 60.892,65m, correspondente a 64,78%, composta por 200 lotes, divididos em 4 quadras; área de 33.107,35m, correspondente a 35,22%, destinada às áreas públicas, sendo: 15.202,33m correspondente ao sistema viário; 5.068,22m correspondente às áreas institucionais e área de 12.836,80m correspondente à área verde. O presente edital será publicado em três dias consecutivos. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-042, até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa. Não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO DA COSTA SOBRINHO**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 64014, no qual Espólio de Geraldo da Costa Sobrinho, representado por Adailton da Costa, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel registrado sob n 12.428, livro 2-AS, fl. 004, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado Samambaia, distrito de Dores do Monte Alegre, Município de Barbacena/MG, com área de 3 e 1/2 alqueires e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 9,0407ha e perímetro de 1.316,74m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vert CEUC-M-0110, de coord (Long.: -43 39'36,033", Lat.: -21 13'00,963" e Alt: 1.111,49m); cerca; deste, segue confrontando com Enio Domiciano da Costa (Matrícula 13.172), com os seguintes azts e dist: 148 23' e 22,50m até o vert CEUC-P-1796, (Long.: -43 39'35,624", Lat.: -21 13'01,586" e Alt: 1.112,13m); 167 50' e 28,89m até o vert CEUC-P-1797, (Long.: -43 39'35,413", Lat.: -21 13'02,504" e Alt: 1.114,31m); 164 11' e 39,48m até o vert CEUC-P-1798, (Long.: -43 39'35,040", Lat.: -21 13'03,739" e Alt: 1.113,83m); 150 26' e 34,37m até o vert CEUC-M-0111, (Long.: -43 39'34,452", Lat.: -21 13'04,711" e Alt: 1.114,53m); 168 22' e 23,33m até o vert CEUC-P-1799, (Long.: -43 39'34,289", Lat.: -21 13'05,454" e Alt: 1.116,36m); 168 06' e 22,54m até o vert CEUC-P-1800, (Long.: -43 39'34,128", Lat.: -21 13'06,171" e Alt: 1.119,35m); 158 26' e 11,15m até o vert CEUC-P-1801, (Long.: -43 39'33,986", Lat.: -21 13'06,508" e Alt: 1.119,59m); 143 46' e 37,63m até o vert CEUC-M-0112, (Long.: -43 39'33,215", Lat.: -21 13'07,495" e Alt: 1.120,56m); cerca; deste, segue confrontando com Anilton José da Costa (Matrícula 14.609), com os seguintes azts e dist: 255 27' e 3,31m até o vert CEUC-P-1802, (Long.: -43 39'33,326", Lat.: -21 13'07,522" e Alt: 1.119,83m); 210 13' e 51,27m até o vert CEUC-P-1803, (Long.: -43 39'34,221", Lat.: -21 13'08,962" e Alt: 1.123,98m); 215 59' e 18,21m até o vert CEUC-P-1804, (Long.: -43 39'34,592", Lat.: -21 13'09,441" e Alt: 1.126,70m); 207 16' e 14,60m até o vert CEUC-P-1805, (Long.: -43 39'34,824", Lat.: -21 13'09,863" e Alt: 1.126,09m); 229 55' e 125,67m até o vert CEUC-P-1806, (Long.: -43 39'38,158", Lat.: -21

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



13'12,493" e Alt:1.140,25m); 207 52' e 42,14m até o vert CEUC-P-1807, (Long.: -43 39'38,841", Lat.: -21 13'13,704" e Alt:1.152,62m); 201 34' e 22,43m até o vert CEUC-P-1808, (Long.: -43 39'39,127", Lat.: -21 13'14,382" e Alt:1.162,31m); 204 00' e 22,97m até o vert CEUC-P-1809, (Long.: -43 39'39,451", Lat.: -21 13'15,064" e Alt:1.169,20m); 203 20' e 38,06m até o vert CEUC-P-1810, (Long.: -43 39'39,974", Lat.: -21 13'16,200" e Alt:1.177,91m); 204 12' e 32,71m até o vert CEUC-P-1811, (Long.: -43 39'40,439", Lat.: -21 13'17,170" e Alt:1.181,24m); 196 08' e 9,54m até o vert CEUC-M-0113, (Long.: -43 39'40,531", Lat.: -21 13'17,468" e Alt:1.181,20m); valo; deste, segue confrontando com Claudio Pedro da Costa (Matrícula 21.709), com os seguintes azts e dist: 283 08' e 22,99m até o vert CEUC-P-1812, (Long.: -43 39'41,307", Lat.: -21 13'17,298" e Alt:1.190,39m); 283 15' e 47,35m até o vert CEUC-M-0114, (Long.: -43 39'42,905", Lat.: -21 13'16,945" e Alt:1.201,16m); valo; deste, segue confrontando com Anésio Inácio Ferreira (Matrícula 6.101), com os seguintes azts e dist: 03 59' e 36,94m até o vert CEUC-P-1813, (Long.: -43 39'42,816", Lat.: -21 13'15,747" e Alt:1.192,21m); 09 15' e 73,34m até o vert CEUC-P-1814, (Long.: -43 39'42,407", Lat.: -21 13'13,394" e Alt:1.175,43m); 352 38' e 29,28m até o vert CEUC-P-1815, (Long.: -43 39'42,537", Lat.: -21 13'12,450" e Alt:1.183,89m); 350 04' e 20,42m até o vert CEUC-P-1816, (Long.: -43 39'42,659", Lat.: -21 13'11,796" e Alt:1.189,22m); 343 48' e 24,41m até o vert CEUC-M-0115, (Long.: -43 39'42,895", Lat.: -21 13'11,034" e Alt:1.196,20m); 322 10' e 31,74m até o vert CEUC-P-1817, (Long.: -43 39'43,570", Lat.: -21 13'10,219" e Alt:1.197,77m); 330 40' e 50,28m até o vert CEUC-M-0116, (Long.: -43 39'44,424", Lat.: -21 13'08,794" e Alt:1.190,27m); valo; deste, segue confrontando com Mateus Apolinário, com os seguintes azts e dist: 05 18' e 39,54m até o vert CEUC-P-1818, (Long.: -43 39'44,297", Lat.: -21 13'07,514" e Alt:1.181,28m); 07 39' e 26,41m até o vert CEUC-P-1819, (Long.: -43 39'44,175", Lat.: -21 13'06,663" e Alt:1.175,16m); 27 07' e 16,83m até o vert CEUC-P-1820, (Long.: -43 39'43,909", Lat.: -21 13'06,176" e Alt:1.172,82m); 28 02' e 25,34m até o vert CEUC-P-1821, (Long.: -43 39'43,496", Lat.: -21 13'05,449" e Alt:1.168,87m); 34 31' e 35,88m até o vert CEUC-P-1822, (Long.: -43 39'42,791", Lat.: -21 13'04,488" e Alt:1.162,14m); 29 31' e 22,13m até o vert CEUC-P-1823, (Long.: -43 39'42,413", Lat.: -21 13'03,862" e Alt:1.159,61m); cerca; deste, segue confrontando com Mateus Apolinário, com os seguintes azts e dist: 45 12' e 25,81m até o vert CEUC-P-1824, (Long.: -43 39'41,778", Lat.: -21 13'03,271" e Alt:1.154,54m); 59 50' e 32,82m até o vert CEUC-P-1825, (Long.: -43 39'40,794", Lat.: -21 13'02,735" e Alt:1.150,77m); 71 51' e 24,89m até o vert CEUC-P-1826, (Long.: -43 39'39,974", Lat.: -21 13'02,483" e Alt:1.146,24m); 76 42' e 14,05m até o vert CEUC-P-1827, (Long.: -43 39'39,500", Lat.: -21 13'02,378" e Alt:1.139,46m); 76 59' e 14,48m até o vert CEUC-P-1828, (Long.: -43 39'39,011", Lat.: -21 13'02,272" e Alt:1.133,96m); 77 18' e 23,53m até o vert CEUC-P-1829, (Long.: -43 39'38,215", Lat.: -21 13'02,104" e Alt:1.129,60m); 80 49' e 17,18m até o vert CEUC-P-1830, (Long.: -43 39'37,627", Lat.: -21 13'02,015" e Alt:1.124,59m); 79 54' e 23,52m até o vert CEUC-P-1831, (Long.: -43 39'36,824", Lat.: -21 13'01,881" e Alt:1.119,25m); 68 53' e 3,25m até o vert CEUC-P-1832, (Long.: -43 39'36,719", Lat.: -21 13'01,843" e Alt:1.117,73m); 36 09' e 33,53m até o vert CEUC-M-0110, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel possui como confrontante o imóvel na localidade Campestre, para o qual não foi encontrado registro, cujo possuidor indicado é Mateus Apolinário. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 25 de setembro de 2024.

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE SOUZA LACERDA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE SOUZA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771675734-0, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula 154.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Antônio de Andrade Mendes, 430, BL. 3, AP 807, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG, 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 8.467,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIAN SANTOS RODRIGUES, MONIQUE KELLY CURTIS DA COSTA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIAN SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE KELLY CURTIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770198211-5, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 3, AP 806, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 12.796,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BENTO ALVES, IDALINA SOUZA PORTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 555.363, com os seguintes dados: Requerentes: João Bento Alves, CPF ***.971.506-** e seu cônjuge Idalina Souza Porto, CPF ***.943.456-**. Identificação do imóvel: lote 04 do quarteirão 04 do Parque São José com área de 360,00m , constante dos registros 7.650, fls. 261, Livro 3-B e 12.049, fls. 388, Livro 3-C, do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: José Honório de Miranda, CPF ***.935.236-** e seu cônjuge Petrina Maria Diniz Miranda, CPF ***.489.156-**. Modalidade de usucapião: ordinária - artigo 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 29/10/1969. Portanto, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CRISTIANO BRITO BRASILEIRO, KENIA MARCIA PEREIRA LUCAS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº606092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CRISTIANO BRITO BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA MARCIA PEREIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317908-7, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 113612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDA SIMÕES DA SILVA, NÚMERO 83, APARTAMENTO 701, BAIRRO MANACÁS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 19.464,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FAGUNDES DE FARIA MANGEROTTI, HEITOR MORAIS MANGEROTTI**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FAGUNDES DE FARIA MANGEROTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEITOR MORAIS MANGEROTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440848743-0, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97178 - REGISTRO 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MIGUEL PERRELA, 803, CASA 41, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.330-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 484.043,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIA KELLY GARRIDO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº456875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA KELLY GARRIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016832220-5, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93054/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Joaquim Jose Diniz, nº 20, apartamento nº 1001, bloco 5 - minas village residencial, Bairro Fernao Dias, Belo Horizonte/MG, CEP 31910-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 2.187,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO PIMENTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARVALHO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552530056-5, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 112213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP104 BL15 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 8.374,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLES TORRES ANTUNES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARLES TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358109-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1395 APT0 401 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 20.806,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RODRIGUES CIRIACO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº343751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES CIRIACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016900280-6, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.997 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Saloa, nº 279, Casa 02, lote 09, quarteirão 58, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP 31985-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 14.492,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO WILLIAN CUSTODIO DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº341852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO WILLIAN CUSTODIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016115070-2, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127806/R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Augusto Rocha, nº 101, apartamento nº 604, , Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 3.526,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BRAGA DA SILVA**

Leydiane de Oliveira Barreto, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553879177-5, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119341, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 0 AP201 BL18 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 7.933,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ORNELAS SILVA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº32190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ORNELAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010327675-0, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 3430 ? R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Jacob, nº45, Apto 101, Santa Monica, CEP: 31525-380, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 5.788,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE SOUZA VICENTINO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº29714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE SOUZA VICENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00058971-5, firmada em 26/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 14092, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 01, EDIFICIO LEAL, LOTE 17, QUADRA 176, RUA OLINDA FERREIRA LOPES, N 20 E 26, BAIRRO SANTA AMELIA BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31560-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 7.355,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GOMES DOS SANTOS

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770159456-5, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2625 R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois, nº 20, Bloco 02 Apartamento 904 - MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE - MG, 31640090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 32.512,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MOREIRA SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MOREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462186-6, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 2958, BL.5, AP204, FAZENDA DO ESTREITO, BETIM-MG 32675-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 4.193,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA DA SILVA ROSA MARTINS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIA DA SILVA ROSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439519-7, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APTO 104, BLOCO 5, SÍTIOS GUARANI, BETIM-MG 32667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.529,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ALEXANDER DUARTE

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALEXANDER DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771694362-3, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 175.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO CLOVER, 481, BL. 5, AP 303, SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM-MG 32671-502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 5.570,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS DA SILVA FONSECA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443134389-7, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 107894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO MANOEL, 356 D, RESIDENCIA 09, BLOCO B, AMARANTE, BETIM -MG CEP: 32.676-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 5.605,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel localizado na Avenida Dário da Anunciação Grossi, n.254, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG, com 174,64m , de propriedade de Sebastião Alves de Souza, objeto da Transcrição n.29.622 (Área 02 da AV-2), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZALTINO ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio Mingote, com 09,2808ha, localizado no lugar denominado Córrego do Boi, no distrito de São Cândido, no município de Caratinga/MG, objeto da transcrição n. 44.696 (adquirido por Izaltino Antônio da Silva e outros, conforme escritura pública de doação em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Fazenda Cachoeira, com 10,8547ha, situado no lugar denominado Córrego do Pasto, no município de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.3.935, de propriedade de GRA Empreendimentos e Participações LTDA, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 22 de agosto de 2024, lavrada no livro 22-N, fls.168/175 do Cartório de Registro Civil e Notas do distrito de São Cândido, Caratinga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de localização da parcela e do registro da escritura de estremação supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue anexo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTINHA CERQUEIRA BERNADES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Fazenda Rio Preto, com 34,9324ha, situada no distrito de Santa Luzia, município de Caratinga/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior, individualizado por meio da Escritura Pública Individualização de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 16 de agosto de 2024, lavrada no livro 61, fls.57/68, do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Rita de Minas/MG, objeto da matrícula n.15.497 do Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu (adquirida por Martinha Cerqueira Bernardes e outros, conforme formal de partilha em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMOPOLIS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS CANHESTRO, RAMON OLIVEIRA CANHESTRO, GRAZIELA MIGUEL CANHESTRO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 11.066 de 02.05.2024 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, n 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): ANTÔNIO CARLOS CANHESTRO, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o número xxx.55x.7xx-97, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; e, RAMON OLIVEIRA CANHESTRO, brasileiro, piloto, inscrito no CPF/MF sob o número xxx.30x.2xx-26, e sua esposa GRAZIELA MIGUEL CANHESTRO, brasileira, relações públicas, inscrita no CPF/MF sob o número xxx.61x.2xx-17, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 30 (trinta) anos. Identificação dos imóveis objeto do pedido: DUAS GLEBAS RURAIS situados no lugar SERRA, neste município, da seguinte forma: - a) DO PRIMEIRO IMÓVEL - GLEBA A - com área de 3,99,62ha (três hectares, noventa e nove ares e sessenta e dois centiares), que possui o seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas (Longitude: - 44 40'53,811", Latitude: -20 33'32,503" e Altitude: 850,14 m); Cerca; deste, segue confrontando com Jaime Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 31' e 14,32 m até o vértice V-02, (Longitude: -44 40'53,321", Latitude: -20 33'32,564" e Altitude: 847,53 m); 106 44' e 19,54 m até o vértice V-03, (Longitude: -44 40'52,675", Latitude: - 20 33'32,747" e Altitude: 845,12 m); 111 17' e 20,24 m até o vértice V-04, (Longitude: - 44 40'52,024", Latitude: -20 33'32,986" e Altitude: 842,13 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas Estrada da Montureira), com os seguintes azimutes e distâncias: 137 02' e 11,05 m até o vértice V-05, (Longitude: -44 40'51,764", Latitude: -20 33'33,249" e Altitude: 842,08 m); 148 17' e 10,09 m até o vértice V-06, (Longitude: -44 40'51,581", Latitude: -20 33'33,528" e Altitude: 842,02 m); 148 45' e 10,11 m até o vértice V-07, (Longitude: -44 40'51,400", Latitude: -20 33'33,809" e Altitude: 842,26 m); 152 38' e 12,61 m até o vértice V-08, (Longitude: -44 40'51,200", Latitude: -20 33'34,173" e Altitude: 842,10 m); 167 45' e 9,16 m até o vértice V-09, (Longitude: -44 40'51,133", Latitude: -20 33'34,464" e Altitude: 842,42 m); 178 08' e 12,46 m até o vértice V-10, (Longitude: -44 40'51,119", Latitude: -20 33'34,869" e Altitude: 843,06 m); 183 14' e 14,85 m até o vértice V-11, (Longitude: -44 40'51,148", Latitude: -20 33'35,351" e Altitude: 844,10 m); 187 12' e 21,45 m até o vértice V-12, (Longitude: -44 40'51,241", Latitude: -20 33'36,043" e Altitude: 845,99 m); 185 10' e 23,75 m até o vértice V-13, (Longitude: -44 40'51,315", Latitude: -20 33'36,812" e Altitude: 846,09 m); 183 40' e 3,64 m até o vértice V-14, (Longitude: -44 40'51,323", Latitude: -20 33'36,930" e Altitude: 845,92 m); 184 05' e 4,87 m até o vértice V-15, (Longitude: -44 40'51,335", Latitude: -20 33'37,088" e Altitude: 845,69 m); 186 03' e 11,26 m até o vértice V-16, (Longitude: -44 40'51,376", Latitude: -20 33'37,452" e Altitude: 845,44 m); 205 59' e 27,10 m até o vértice V-17, (Longitude: -44 40'51,786", Latitude: -20 33'38,244" e Altitude: 845,34 m); 208 04' e 4,99 m até o vértice V-18, (Longitude: -44 40'51,867", Latitude: -20 33'38,387" e Altitude: 845,15 m); 206 15' e 31,24 m até o vértice V-19, (Longitude: -44 40'52,344", Latitude: -20 33'39,298" e Altitude: 845,35 m); Cerca; deste, segue confrontando com Afrânio Naves Fagundes, com os seguintes azimutes e distâncias: 291 02' e 31,53 m até o vértice V-20, (Longitude: - 44 40'53,360", Latitude: -20 33'38,930" e Altitude: 849,90 m); 286 10' e 31,46 m até o vértice V-21, (Longitude: -44 40'54,403", Latitude: -20 33'38,645" e Altitude: 854,38 m); 291 50' e 41,41 m até o vértice V-22, (Longitude: -44 40'55,730",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -20 33'38,144" e Altitude: 861,27 m); 310 09' e 12,74 m até o vértice V-23, (Longitude: -44 40'56,066", Latitude: -20 33'37,877" e Altitude: 863,83 m); 323 07' e 26,80 m até o vértice V-24, (Longitude: -44 40'56,621", Latitude: -20 33'37,180" e Altitude: 872,63 m); 343 43' e 14,58 m até o vértice V-25, (Longitude: -44 40'56,762", Latitude: -20 33'36,725" e Altitude: 873,65 m); 259 34' e 13,25 m até o vértice V-26, (Longitude: -44 40'57,212", Latitude: -20 33'36,803" e Altitude: 876,79 m); 250 30' e 17,52 m até o vértice V-27, (Longitude: -44 40'57,782", Latitude: -20 33'36,993" e Altitude: 878,18 m); 230 22' e 26,63 m até o vértice V-28, (Longitude: -44 40'58,490", Latitude: -20 33'37,545" e Altitude: 879,79 m); 241 57' e 31,67 m até o vértice V-29, (Longitude: -44 40'59,455", Latitude: -20 33'38,029" e Altitude: 881,20 m); 234 20' e 9,13 m até o vértice V-30, (Longitude: -44 40'59,711", Latitude: -20 33'38,202" e Altitude: 880,82 m); 338 47' e 16,10 m até o vértice V-31, (Longitude: -44 40'59,912", Latitude: -20 33'37,714" e Altitude: 882,08 m); 344 03' e 9,92 m até o vértice V-32, (Longitude: -44 41'00,006", Latitude: -20 33'37,404" e Altitude: 882,90 m); Cerca; deste, segue confrontando com Jaime Domingos, com os seguintes azimutes e distâncias: 354 15' e 7,23 m até o vértice V-33, (Longitude: -44 41'00,031", Latitude: -20 33'37,170" e Altitude: 883,17 m); 346 13' e 25,43 m até o vértice V-34, (Longitude: -44 41'00,240", Latitude: -20 33'36,367" e Altitude: 884,29 m); 346 12' e 11,91 m até o vértice V-35, (Longitude: -44 41'00,338", Latitude: -20 33'35,991" e Altitude: 884,96 m); 330 49' e 10,64 m até o vértice V-36, (Longitude: -44 41'00,517", Latitude: -20 33'35,689" e Altitude: 885,00 m); 343 31' e 32,91 m até o vértice V-37, (Longitude: -44 41'00,839", Latitude: -20 33'34,663" e Altitude: 886,80 m); 64 34' e 9,53 m até o vértice V-38, (Longitude: -44 41'00,542", Latitude: -20 33'34,530" e Altitude: 886,37 m); 61 01' e 45,14 m até o vértice V-39, (Longitude: -44 40'59,179", Latitude: -20 33'33,819" e Altitude: 881,55 m); 62 10' e 33,02 m até o vértice V-40, (Longitude: -44 40'58,171", Latitude: -20 33'33,318" e Altitude: 875,50 m); 70 34' e 16,74 m até o vértice V-41, (Longitude: -44 40'57,626", Latitude: -20 33'33,137" e Altitude: 872,11 m); 80 00' e 59,18 m até o vértice V-42, (Longitude: -44 40'55,614", Latitude: -20 33'32,803" e Altitude: 857,64 m); 77 14' e 17,55 m até o vértice V-43, (Longitude: -44 40'55,023", Latitude: -20 33'32,677" e Altitude: 852,78 m); 79 43' e 23,79 m até o vértice V-44, (Longitude: -44 40'54,215", Latitude: -20 33'32,539" e Altitude: 850,57 m); 84 35' e 11,76 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."; b) DO SEGUNDO IMÓVEL - GLEBA B - com área de 1,35,06ha (um hectare, trinta e cinco ares e seis centiares), que possui o seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-60, de coordenadas (Longitude: -44 40'46,836", Latitude: -20 33'36,459" e Altitude: 832,13 m); Cerca; deste, segue confrontando com WILLIAM FERNANDO GELAPE, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 24' e 16,63 m até o vértice V-61, (Longitude: -44 40'46,810", Latitude: -20 33'36,999" e Altitude: 833,21 m); 175 34' e 14,65 m até o vértice V-62, (Longitude: -44 40'46,771", Latitude: -20 33'37,474" e Altitude: 834,03 m); 184 34' e 5,09 m até o vértice V-63, (Longitude: -44 40'46,785", Latitude: -20 33'37,639" e Altitude: 835,95 m); 173 17' e 43,67 m até o vértice V-64, (Longitude: -44 40'46,609", Latitude: -20 33'39,049" e Altitude: 838,76 m); 174 09' e 7,39 m até o vértice V-65, (Longitude: -44 40'46,583", Latitude: -20 33'39,288" e Altitude: 840,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas (Estrada da Montureira), com os seguintes azimutes e distâncias: 185 57' e 10,61 m até o vértice V-66, (Longitude: -44 40'46,621", Latitude: -20 33'39,631" e Altitude: 842,10 m); 267 24' e 7,51 m até o vértice V-67, (Longitude: -44 40'46,880", Latitude: -20 33'39,642" e Altitude: 841,93 m); 259 24' e 16,74 m até o vértice V-68, (Longitude: -44 40'47,448", Latitude: -20 33'39,742" e Altitude: 841,42 m); 257 21' e 37,26 m até o vértice V-69, (Longitude: -44 40'48,703", Latitude: -20 33'40,007" e Altitude: 840,96 m); 258 46' e 23,21 m até o vértice V-70, (Longitude: -44 40'49,489", Latitude: -20 33'40,154" e Altitude: 840,96 m); 257 20' e 7,72 m até o vértice V-71, (Longitude: -44 40'49,749", Latitude: -20 33'40,209" e Altitude: 840,96 m); 261 54' e 19,87 m até o vértice V-72, (Longitude: -44 40'50,428", Latitude: -20 33'40,300" e Altitude: 841,47 m); 266 40' e 19,12 m até o vértice V-73, (Longitude: -44 40'51,087", Latitude: -20 33'40,336" e Altitude: 842,39 m); 277 39' e 16,60 m até o vértice V-74, (Longitude: -44 40'51,655", Latitude: -20 33'40,264" e Altitude: 843,55 m); 290 18' e 5,41 m até o vértice V-75, (Longitude: -44 40'51,830", Latitude: -20 33'40,203" e Altitude: 843,80 m); 304 27' e 8,05 m até o vértice V-76, (Longitude: -44 40'52,059", Latitude: -20 33'40,055" e Altitude: 844,37 m); 320 38' e 5,25 m até o vértice V-77, (Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-44 40'52,174", Latitude: -20 33'39,923" e Altitude: 845,19 m); 344 26' e 4,76 m até o vértice V-78, (Longitude: -44 40'52,218", Latitude: -20 33'39,774" e Altitude: 845,18 m); 16 41' e 9,18 m até o vértice V-79, (Longitude: -44 40'52,127", Latitude: -20 33'39,488" e Altitude: 843,89 m); 24 07' e 11,05 m até o vértice V-80, (Longitude: -44 40'51,971", Latitude: -20 33'39,160" e Altitude: 844,75 m); 25 46' e 6,87 m até o vértice V-81, (Longitude: -44 40'51,868", Latitude: -20 33'38,959" e Altitude: 844,87 m); 25 15' e 48,94 m até o vértice V-82, (Longitude: -44 40'51,147", Latitude: -20 33'37,520" e Altitude: 845,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com ERIC FERNANDO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 75 59' e 54,64 m até o vértice V-99, (Longitude: -44 40'49,317", Latitude: -20 33'37,090" e Altitude: 838,54 m); 76 14' e 26,39 m até o vértice V-100, (Longitude: -44 40'48,432", Latitude: -20 33'36,886" e Altitude: 835,72 m); 74 36' e 23,77 m até o vértice V-101, (Longitude: -44 40'47,641", Latitude: -20 33'36,681" e Altitude: 833,22 m); 73 40' e 24,30 m até o vértice V-60, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Registro: Matrícula n. 6.917, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmópolis de Minas-MG. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 27 de setembro de 2024. Carlos Henrique Melo Ruivo Oficial

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DO VAL DAMACENO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94.533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DO VAL DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627976-8, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 20.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA DE CASTRO BORGES 255 QD 34 LT 09 DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.864,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO GONCALVES SIMAO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO GONCALVES SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442141069-9, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 14.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA EDELMA MARTINS 30 QUADRA 06 LOTE 19 FRANC MAZETO CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 2.340,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSON ALENCAR SOARES TEIXEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 542844, referente a fração ideal de 12,50% do imóvel constituído pelo lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 23 (vinte e três), do BAIRRO NOVO ELDORADO, Município de Contagem, MG, matriculado sob o n 88.296, livro 2, deste Cartório, requerido por CELSON ALENCAR SOARES TEIXEIRA, advogado, CI MG-1.052.012 PCMG, CPF***.197.376-**, endereço eletrônico celsonalencar@gmail.com, casado com Suely Maria Corrêa Teixeira, professora, CI M-620.193 SSPMG, CPF ***.975.786-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Silveira Martins, n 342, Bairro Aparecida, Belo Horizonte, MG, por meio de seu advogado Luiz Carlos F. do Carmo, OABMG 186.275, com escritório situado à Rua Santa Cruz, n 402, sala 1.302, Bairro Centro de Betim, MG, endereço eletrônico contato@cmgconsultores.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Maria dos Anjos Marques da Silva; Eustáquio Júlio da Silva, casado com Marileide Ferreira dos Santos da Silva; Maria José e Silva, casada com Ronildo Marcos e Silva; Edson Júlio da Silva, casado com Magda Ramos da Silva; Alencar Júlio da Silva Filho, casado com Eunice Dias da Silva; Vera Lúcia Júlia da Silva, casada com João Batista da Silva; Alice Júlia da Silva Sarquis, casada com Antonio Salim Sarquis Neto; Isaac Júlio da Silva, casado com Eliana Aparecida de Paula Silva; Atacília Júlia Marques da Silva; Ester Júlia da Silva Rodrigues, casada com Erinaldo de Souza Rodrigues; Isabel Júlia da Silva; Sidnei Júlio da Silva; Modesta dos Santos Silva; Jorge dos Santos Silva, casado com Maria das Graças Pereira de Lacerda e Silva; Solange dos Santos Silva e Silveira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casada com Carlos Magela Vaz da Silveira; Otacílio dos Santos Silva; Gilberto dos Santos Silva; Sandra dos Santos Silva e Marcelo dos Santos Silva. Confrontações: frente: Rua Mojoara; lado direito: lote 25 - proprietários: Darina Silva Batista, Regina Maria Silva Batista Macedo, Edna Silva Batista Calixto, Amarildo Martins Calixto e Ronaldo Silva Batista; lado esquerdo: lote 23 - proprietários: Paulo Celso Oliveira e Maria Vanilda Santos de Oliveira; fundos: lote 03 - proprietário: Tropicália Indústria e Comércio Ltda. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde maio de 2001. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, parágrafo 1, inciso V, do Provimento n 149/CNJ/2023. Contagem, 25 de setembro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

CRISTINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA MANCINI DELFINO MIRANDA, CARLOS ANDRE MIRANDA**

Jairo Fernandes Noronha, oficial do Registro de Imóveis de Cristina, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº47294,47295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MANCINI DELFINO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANDRE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco da Siva Gorgulho, 52, Nº 52 Centro Cristina MG CEP 37476-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176066406-0, firmada em 15/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 da Matrícula nº 9.551 (21.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jean Antônio Sallum, nº 20, apartamento 404, bloco C, Edifício Recanto das Rosas, Centro, Cristina/MG, CEP 37476-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 11.985,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cristina-MG. Jairo Fernandes Noronha, Oficial de Registro de Imóveis.

ELOI MENDES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PAULINO**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67.854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801140000565-3, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6,7, na Matrícula nº 3.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES CALHEIROS 78 CASA VILA FREITAS ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 1.312,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPERA FELIZ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALVES DE SOUSA**

Ivany Martins Ribeiro França, oficial do Registro de Imóveis de Espera Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41.474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro Espera Feliz MG CEP 36830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736214-3, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 7266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ANTONIO GOMES D 76 CENTRO ESPERA FELIZ MG 36830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 111.315,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Espera Feliz-MG. Ivany Martins Ribeiro França, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONNE MARQUES BORGES, DILAMAR LEMES MARCELINO BORGES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONNE MARQUES BORGES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DILAMAR LEMES MARCELINO BORGES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441746903-1, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 36835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AVELINO FURTADO DE MENDONÇA, 1301, VILA ESPERANÇA, FRUTAL MG, 38204174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 5.804,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GALILEIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALILEIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEAN RODRIGUES FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE GALILÉIA REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Berilo, n 235, centro, Galiléia - MG, Telefone: (33) 99988-0735 Carlos Tadeu Braga - Oficial do Registro Denise Alves Pereira Boareto - Oficiala Substituta Adriana Sanchez Rocha Bicalho - Escrevente Geresyane Gonçalves Mota - Escrevente OFICIO/CRI/GALILÉIA/MG/2024 Galiléia/MG, 25 de setembro de 2024 Ilmo. Sr Marcio José da Silva Chefe da Divisão Fazendária da Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras-MG Prezado Senhor, De acordo com o que determina a Lei Federal n 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, em seu artigo 19, venho por meio deste comunicar a este município, que Jean Rodrigues Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do CPF n ***.340.606-**, Carteira de Identidade n MG-197.127-81 SSP/MG, residente domiciliado no Córrego São Sebastião, zona rural, Mendes Pimentel/MG, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTA FLORESTA" tendo acesso através das seguintes vias: Rua Jacarandá, Rua Mogno, Rua Nogueira, Rua Jatobá, Rua Aroeira, Rua Peroba Rosa, Rua Cedro e Rua Odino Alves Sobrinho confrontando no todo com: Walter de Muner e Jacy Gonçalves Palmares. O Loteamento contém 38.544,52 m2, divididos em 09 quadras, designadas pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, estas subdivididas em 127 lotes; ocupados por área verde 01: 2.882,72m2 e área verde 02: 5.665,79m2, por áreas Institucional 01: 592,99m2 e áreas Institucional 02: 2.043,74m2 por Lotes. Cordiais saudações,

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº195603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005918-1, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 2 matrícula nº 61732, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TREZE, CASA N 40, VALE DO SOL II, GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35042817. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 15.593,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS FERREIRA DA ROCHA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914984-4, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60773, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A S/N BL.19 AP201 COND RESID GOLDEN PLACE LOTEAMENTO CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALADARES MG 35054-752. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 3.177,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA DA COSTA MARTINS CARDOSO, LUCAS ANDRADE DIAS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DA COSTA MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ANDRADE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770533399-3, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60641 - Registro 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, S/N BL.11 AP 101 COND. GOLDEN PLACE, BAIRRO CASTANHEIRAS, GOVERNADOR VALADARES MG 35054-752. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 6.352,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO SERAFIM DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, pelo art. 408, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar ARMEZINDA VICÊNCIA GOMES, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.878.688-**, filha de Raimundo Elias Gomes e Idalina Vicência de Jesus, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 152.000, Livro n 01, em 05/07/2023, realizado por: ADÃO SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, aposentado, divorciado desde 14/03/2022, portador da CI n MG-5.800.530-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.854.356-**, endereço eletrônico não informado, residente a Rua Noruega, n 84, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, representado por Dr. Cristiano Costa Coelho, OAB/MG n 113.196, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 (quinze) anos, de forma ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel procedente da Inscrição n 43, Livro n 8-A, fls. 348, do 1 Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: "Casa Residencial, com frente para a Rua Noruega, n 84, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, com 84,74m2 de área construída, integrante do lote 06 da quadra 49, da planta de loteamento daquele bairro, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Noruega; 12,00m nos fundos com o lote 50; 25,00m pela direita com o lote 07; e 25,00m pela esquerda com o lote 05; perfazendo a área total de 300,00m2". Assim, caso julgar-se prejudicada pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertida que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACI AMARINDO DE ARAUJO, JOANA DARC ALVES, AMARO DOS SANTOS FERREIRA BERNARDES, MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 408, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar, o ESPÓLIO DE IRACI AMARINDO DE ARAUJO, CPF n ***.845.626-**, JOANA DARC ALVES BERNARDES, CPF n ***.344.166-**, AMARO DOS SANTOS FERREIRA BERNARDES, CPF n ***.623.776-** e MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF n ***.357.536-**, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 155.943, Livro n 01, em 25/04/2024, realizado por: HELIOMAYK ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da CI n MG-13.065.723-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.671.206-**, residente na Forest St., n 264, Kearny Town, New Jersey, EUA, representado por Valber Gonçalves Pereira, que por sua vez, é representado pelo advogado Gervânio Leite Oliveira, OAB/MG n 96.017, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de parte um imóvel procedente da Inscrição n 45, Livro Aux. n 8-A, fls. 366, do 1 Serviço Registral de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: "parte do lote de terreno n 34, da quadra "R", da planta do loteamento do Bairro Esperança, desta cidade, com área de 284,06 m , encerrada num perímetro que tem seu início num ponto situado na divisa do lote n 34 com o lote n 35 para Rua Ver. José Fernandes (antiga Av. do Contorno) ou seja: 10,30m de frente com a Rua Ver. José Fernandes (antiga Av. do Contorno); à direita fazendo um ângulo de 90 graus, 20,80m no interior do lote n 34; à esquerda fazendo um ângulo de 90 graus, 0,25m com no interior do lote n 34; à direita fazendo um ângulo de 90 graus, 6,20m no interior do lote n 34; a direita fazendo ângulo de 90 graus, 5,00m no interior do lote n 34; a esquerda fazendo um ângulo de 90 graus, 0,80m no interior do lote n 34; a direita fazendo um ângulo de 90 graus, 5,55m no interior do lote n 34, e, a direita fazendo um ângulo de 90 graus e encerrando o terreno no ponto de partida, 27,80m com o lote n 35.", integrante da inscrição supramencionada. Assim, caso o Espólio de Iraci Amarindo de Araujo; bem como, Joana Darc Alves Bernardes, Amaro dos Santos Ferreira Bernardes e Maria Aparecida dos Santos, julgarem-se prejudicados pelos fatos alegados deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de Vossas Senhorias, expede-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CARMO S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 408, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar CONSTRUTORA CARMO S.A, CNPJ n 09.001.101/0001-51, anteriormente com sede na Rua Afonso Pena, n 2.701, sala n 06, nesta cidade, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 154.387, Livro n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01, em 22/12/2023, realizado por: ARI MOTA DE SIQUEIRA, brasileiro, aposentado, portador da CI n M-2.379.216-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.346.616-**, casado desde 15/12/1973, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, com MARIA COELHO SIQUEIRA, brasileira, do lar, portadora da CI n MG-6.920.562-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.692.316-**, residente na Rua Oito, n 667-A, Ilha dos Araújos, nesta cidade, representado por Ader Soares Guimarães, OAB/MG n 73.522, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA por exercer a posse com animus domini, ininterrupta, mansa e pacífica, do Conjunto Residencial e Comercial, subdividido em 5 (cinco) unidades, sendo 04 (quatro) residenciais e 01 (uma) comercial, com área total construída de 318,04m², acessões estas edificadas sobre o imóvel procedente da Transcrição n 22.172, Livro n 3-U, fls. 192, do 1 Serviço Registral de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: "Lote n 01, da Quadra n 21, do Bairro Ilha dos Araújos, nesta cidade, com área total de 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Trinta e Oito; 15,00m nos fundos com o lote n 06; 24,00m pela direita com a Rua Oito; e, 24,00m pela esquerda com o lote n 02". Assim, caso julgar-se prejudicada pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAIZA MARIA OLIVEIRA AGOSTINI**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, vem intimar LAIZA MARIA DE OLIVEIRA, CPF n ***.035.146-**, para fins de ciência quanto aos requerimentos de retificação de área firmados em 14/06/2024 e 12/07/2024, acompanhados de planta e memorial descritivo relativo ao imóvel urbano, formado pelo Lote n 27, quadra n 48, do Bairro Santa Helena nesta cidade, com área de 225,00m², protocolados sob o n 156.913, Livro n 01, em 02/07/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, objeto de registro da aquisição da plena propriedade, em favor de Júlia Maria Mathias Martins, na proporção de 50,00%, e Marcelo Morandi Mathias Martins, Pierre Pirchner Mathias Martins e Martina Michele Mathias Martins, na proporção de 16,66% para cada um, oriundo da inscrição de loteamento n 09, do livro 8 auxiliar, fls. 034, e averbação n 3.032, livro 8-E, às fls. 194 de ordem do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme dispõe o parágrafo 6 do artigo 26 da Lei 6766/79. Assim, V.S. ., na qualidade de proprietária do terreno confrontante ao imóvel acima referido, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, fica desde já NOTIFICADA através deste, para se manifestar a respeito da pretensão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da 2 e última publicação, impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA APARECIDA SALGADO BATISTA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA SALGADO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801190000776-0, firmada em 30/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 2959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 301 APTO BL B15 AGUA FRESCA ITABIRA MG 35900458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 2.815,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DA MATA DAHER, DANILLO VICENTE REIS DA SILVA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº49819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA MATA DAHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILLO VICENTE REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441044517-0, firmada em 20/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 29603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASA N 171, RUA N 11 RETIRO DO LAGO BAIRRO ACURUI, ITABIRITO/MG - CEP: 35450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 19.440,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIS MOREIRA FONSECA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUIS MOREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307645-0, firmada em 24/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 33.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTEU GONCALVES 41 CASA TRES MARIAS ITAUNA MG 35680576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.650,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI PEREIRA OLIVEIRA, ODETE MEIRELES DOS SANTOS OLIVEIRA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI PEREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007965**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODETE MEIRELES DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552747**9-1, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENIO PEREIRA DE CARVALHO 383 BL06 AP08 PQ J SANTANENS ITAUNA MG 35681312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 7.510,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA DE ALMEIDA RODRIGUES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770903084-7, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 82502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO B VASCONCELOS 155 BL.A AP 301 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes a R\$ 2.676,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA RIBEIRO MARINHO DE FREITAS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA RIBEIRO MARINHO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685382-0, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 65935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PLATINAS 300 APTO 201 TORREI SAO CLEMENTE JUIZ DE FORA MG 36039410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 4.736,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMILDA MAGESTE DE SOUZA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS
COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel Transcrito sob o n. 26.289, Livro 03-Z, de propriedade de Romilda Mageste de Souza, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 25 de setembro de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM MOAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, HIOGO MARCELLE LOPES SILVA**

JOÃO BATISTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Monte Azul-MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos os interessados e demais repartições competentes que a JARDIM MOAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 55.226.018/0001-06, com sede na AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, número 208 - A, bairro / distrito CENTRO, MONTE AZUL- MG, CEP 39.500-000, representada nesse ato por seu administrador, Hioغو Marcelle Lopes Silva, Engenheiro Civil - CREA MG 140844/D, RG 14499487 e inscrito no CPF ***525506-**, brasileiro, casado, residente na Rua Tapajós, 700, Apto 308, Melo, Montes Claros/MG, CEP 39401-065, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal n. 6.766/1979; e, Provimento Conjunto n. 93/CGJMG/2020, no que é aplicado ao caso, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM MOAZ", zona urbana desta cidade de Monte Azul/MG. O imóvel está matriculado sob n. 13321, livro 2-RG, desta Serventia onde constam as suas confrontações. O loteamento tem área total de 38.033,00 m, constituído por 131 (cento e trinta e um) lotes distribuídos em 07 (sete) quadras, sendo a área de lotes de 23.628,32 m; área de equipamento público 221,16 m, área institucional de 1.902,03 m; área de ruas de 10.119,98 m; área verde de 1.902,02 m. O loteamento foi aprovado pelo Município de Monte Azul conforme decreto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 026/2024 emitido em 13/05/2024. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária caucionou, mediante instrumento público com garantia fiduciária, 43 lotes, do loteamento JARDIM MOAZ, localizados nas quadras B/F/G, a saber: Quadra B: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; Quadra F: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; Quadra G: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; os quais serão oportunamente liberados. A documentação exigida pela Lei 6.766/79 encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Rua Demetrio Fernandes dos Anjos, n 37, centro de Monte Azul/MG - CEP: 39500-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a lei. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade de Monte Azul/MG, aos 27 dias do mês de setembro de 2024. O oficial, João Batista De Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE FERREIRA DE JESUS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094956-5, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.11 AP 201 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.395,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE OLIVEIRA RABELO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213.435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE OLIVEIRA RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068135-4, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 80640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 495 A CASA 01 INDEPENDENCIA MONTES CLAROS MG 39404310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.533,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEMARIO SARAIVA VELOSO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 213.168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDEMARIO SARAIVA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440128169-0, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 47382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO VERDE 169 PROLONGAMEN PLANALTO MONTES CLAROS MG 39400970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 8.790,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

MORADA NOVA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIR XAVIER BORBA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados (ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS), em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Federal 6.015/73, que se encontra protocolado sob o nº 29.519, o pedido de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 714, que após as medições foi identificada uma área total de 921,12, com os seguintes limites e confrontações: Lote 10, da quadra 64, Frente: 15,20 m com a Rua Gustavo Capanema; Fundo: 15,20 com o Lote F12/1/2/3/4/5/F6;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Direita: 12,30 com o Lote F11; 12,00 com o Lote F12; 24,30 com o Lote F11/F12; 12,00 m com o Lote 12; Esquerda: 60,60 m com o Lote 9. Tendo em vista que o Lote 12, Quadra 64, registrado nesta serventia sob o nº R-03-714, Livro 2, Registro Geral, confronta com o imóvel objeto da retificação, e considerando que o confrontante que assinou os trabalhos técnicos é possessor do referido imóvel, ficam os interessados intimados por meio deste edital para apresentarem eventual impugnação ao procedimento. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado após a publicação. Findo o prazo, se não houver impugnação, o procedimento de retificação será averbado. Os documentos estão à disposição dos interessados nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº 112, Centro, Morada Nova de Minas - MG. Dou fé. Morada Nova de Minas, 26 de setembro de 2024. A Escrevente Autorizada, Ana Cláudia Alves de Almeida.

MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO GONCALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002232-3, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 81597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PF ZULEIMA C DE ARAUJO 215 LT 23 QD B SAO GOTARDO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 1.710,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443074683-1, firmada em 29/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL W D C PEREIRA 685 APARTAMENTO 101 PORTO BELO MURIAE MG 36889209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 8.462,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

OLIVEIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE MORAIS, JOSE CARLOS DE MORAIS**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441664898-4, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO RESENDE 253 QD 03 LT09 DONA FIGUINHA OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 17.122,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME REIS DE SA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REIS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733618-8, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 75299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR PIMENTA DE MORAES 201 LOTE 16, QU LOT PENHA II PASSOS MG 37903375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 3.796,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA MOREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553025733-0, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 51.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANTIQUEIRA 612 S/N VILA RICA PASSOS MG 37901060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 2.189,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN MARQUES SILVA**

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº15841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN MARQUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073236230001135-7, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marabá, casa residencial modelo TN 67 nº 115, quadra F, via de Acesso 12, Residencial "TERRA NOVA PATOS DE MINAS 1", Bela Vista, Cep 38703-236, Patos de Minas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 1.658,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440075794-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81744, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL CANDIDO DE C COUTINH 145 AP 202 RECANTO DOS FE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.096,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELIO CAMPOS NEVES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717211-7, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 39599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELANI 431 SAO CARLOS POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 472.206,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DE MEIRELLES, JOYCE APARECIDA DA SILVA DOS S MEIRE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA DE MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939708**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE APARECIDA DA SILVA DOS S MEIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309826-1, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 17 A 403 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.110,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793941-4, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106280, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B13 A404 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.970,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILON MENDES DE MATOS**

Eu, Luciano Andrade Leão, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213 e 176 da lei 6015/73 com alterações trazidas pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, Ficam notificados os confrontantes do imóvel de propriedade de ADILOM MENDES DE MATOS, JOÃO CAETANO SOBRINHO, JOSÉ CAETANO DE RAMOS localizado na Zona rural, Córrego do Bananal no distrito de Bicuíba na comarca de Raul Soares, MG com área após medição de 74,22,89ha registrado na matrícula 5036. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis localizado na Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco n 20 bairro Bom Jesus, nesta cidade de Raul Soares, MG em dias úteis nos horários de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação do edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada averbação de Georreferenciamento, na forma da lei. Raul Soares, 23 de setembro de 2024. O Oficial

RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ANTONIA TELLES PINTO**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979) Flavio Lúcio Lopes, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que MARIA ANTONIA TELLES PINTO, inscrita no CPF n ***.776.026-**, portadora da Carteira de Identidade n M-7.339.228-SSP/MG, residente na Rua João Luiz Mozzer n 500, Bairro Nossa Senhora de Fátima, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado TELLES tendo acesso através da seguinte via: João Luiz Mozzer; confrontando no todo da seguinte forma: pela frente Rua João Luiz Mozzer numa extensão de 5,03m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(cinco metros e três centímetros), pelos fundos, 87,62m (oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros), sendo Prefeitura Municipal de Resplendor, numa extensão de 20,24m (vinte metros e vinte e quatro centímetros quadrados) e Irlés de Paula Mota e outros, numa extensão de 67,38m (sessenta e sete metros e trinta e oito centímetros) (19,82 + 23,63 + 3,93 + 20,00), pelo lado direito 83,70m (oitenta e três metros e setenta centímetros), sendo Prefeitura Municipal de Resplendor, numa extensão de 11,26m (onze metros e vinte e seis centímetros) e Irlés de Paula Mota e outros, numa extensão de 72,44m (setenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros) (10,70 + 22,67 + 5,07 + 20,00 + 14,00); pelo lado esquerdo João Eliesbom Rodrigues, numa extensão de 12,55m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros) (5,65 + 6,90) e Prefeitura Municipal de Resplendor, numa extensão de 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) (7,26 + 12,56), perfazendo um total de 1.000,00m (hum mil metros quadrados), Perímetro: 208,72m, havido pela Lei Municipal n 488/2003, Decreto n 385, de 05 de Abril de 2023. O Loteamento contém 1000,00m, divididos em 03 lotes medindo: lote 500-A 222,89m, lote 500-B 144,00m, lote 500-C 280,00m 64,69%, Área Pública 35,31%. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pelo Município de Resplendor e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, Resplendor-MG, 12 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA COSME LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA COSME LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704196-5, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.12 AP 402 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 3.047,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante SABRINA MARCELLE ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442884930-0, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MALVA 90 LOTE 68 QUADRA 109 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.534,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LIMA FILHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442430485-7, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 500 CASA 04 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.981,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FERNANDES OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441713247-7, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE MONTE CRISTO 561 CASA 01 FLAMENGO RIBEIRAO DAS NE MG 33933170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 10.879,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO CASCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA DA PAIXAO SOUZA**

Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, oficial do Registro de Imóveis de Rio Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DA PAIXAO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Raimundo Gomes, 155, Nossa Senhora das Graças Rio Casca MG CEP 35370-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590583-0, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 7161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUQUINHA PINTO COELHO 488 BL.BL2 AP 401 CENTRO RIO CASCA MG 35370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 6.859,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Casca-MG. Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA KOGA E ANTUNES LTDA

REGISTRO DE LOTEAMENTO Bela. NORMA SÔNIA NOVAES SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Paranaíba/MG., na forma da lei, etc. Faz pública, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 ., da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a INCORPORADORA KOGA E ANTUNES LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 22.170.433/0001-28, com sede situada na Rua João Barbosa de Castro, n 26, Bairro Boa Vista, São Gotardo/MG, representada pelos sócios Eliana Aparecida Antunes, brasileira, comerciante, divorciada, portadora do CPF n ***.430.436-** e da Idt. RG n MG-3.969.880-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Barbosa de Castro, n 26, São Gotardo/MG; e Jorge Noboru Koga, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, portador do CPF n ***.246.309-** e da Idt. RG n 889.468-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Barbosa de Castro, n 26, Bairro Bela Vista, São Gotardo/MG, apresentou a documentação para o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO", com área total de 171.692,98m, área de quadras 94.447,63m ; 46.371,28m como áreas de sistema viário; 8,580,88m como áreas institucionais; 17.175,30m como áreas verdes; e 5.117,89m como áreas de preservação permanente; sendo: 20 quadras, com 407 lotes de terreno (381 residenciais e 26 institucionais). Foi o loteamento aprovado pelo Decreto n 972 de 13 de setembro de 2024. Memorial assinado pela Engenheira Civil Brenda Borba Paolinelli Caetano Rodrigues, CREA n 155.074/D-MG, ART n MG20232218654, datada de 14/07/2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contida no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Imóvel este registrado sob o R-3 da Matrícula n 4.619, do L 2-RG deste CRI de Rio Paranaíba/MG. A localização do terreno é a constante do mapa apresentado nesta Serventia, onde ficará a disposição e consulta das partes interessadas. A documentação exigida pela Lei n 6.766 de 19/12/1.979 encontra-se nesta Cartório, localizado na Avenida Paranaíba, n 23, Bairro Universitário, Rio Paranaíba/MG. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital sendo que, decorrido o prazo legal será efetivado o registro na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio Paranaíba/MG, aos 26/09/2024. Eu, NORMA SÔNIA NOVAES SANTOS, A Oficial, que o datilografei, subscrevi e assinei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISE SOLANGE ALVIM DE OLIVEIRA, CHEIMAR FATIMA DE OLIVEIRA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, prenotado sob n 312.911, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISE SOLANGE ALVIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***920936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHEIMAR FATIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***929866**, representante do espólio de GERALDO MARIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***840676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Carlos das Neves, n 64, Vila Marchetti, São João del-Rei-MG, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 007947/09, firmada em 02/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.312 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guia Lopes, n 361-A, Vila Santo Antônio, Matosinhos, São João Del-Rei/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 89.830,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial Interino de Registro de Imóveis.

SERRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HILDA DE OLIVEIRA SANTA BARBARA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 18.081 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, nº 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: HILDA DE OLIVEIRA SANTA BARBARA, brasileira, aposentada, maior, Portadora da RG: MG-13.101.055-4 expedida por SSP/SP, CPF nº ***.017.738-**, natural de Alvorada de Minas/MG, nascida em 18/11/1930, filha de Ladislau de Oliveira e Joana Floria de Castro, viúva conforme certidão de casamento de matrícula 0428120155 1950 2 00003 127 0000139 06, registrado no livro 03B, folha 127 e termo 135, nesta serventia de Alvorada de Minas/MG, emitida 30/01/2023 e assinada por Thais Pâmela Figueiredo Souza- Oficiala, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas, 98- Centro de Alvorada de Minas/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 50 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, Rua Nações Unidas, nº 98, Centro, de Alvorada de Minas-MG. Medindo e confrontando: Frente 38,45 m a referida rua, fundos 13,12 m com Vitor Hugo Ferreira dos Santos, lado direito 123,071 m com Heli Carlos Miranda Ferreira e lado esquerdo 129,841 m com Eline Poliana dos Santos Silva, perfazendo uma área de 3.307,535 m, conforme descrição a seguir: AO NORTE : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.928.112,04m e E 672.237,29m; Cerca; deste, segue confrontando com Eline Poliana dos Santos Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 31 15 e 8,98 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.928.106,09m e E 672.244,01m ; 135 03 27 e 14,76 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.928.095,64m e E 672.254,44m; 138 59 46 e 17,67 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.928.082,30 m e E 672.266,04m; 150 36'30'' e 12,63 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.928.072,30m e E 672.272,24; 156 22'30'' E 63,22 M ATÉ O VÉRTICE V-06, DE COORDENADAS N 7.928.013,48m e E 672.304,02m; 149 11'39'' e 12,69 m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.928.002,58m e E 672.304,02m; calçada; deste, segue confrontando com Rua Nações Unidas, com os seguintes azimutes e distâncias: 245 29'32'' e 38,45 m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.927.986,63m e E 672.269,03m; Cerca; deste, segue confrontando com Heli Carlos Miranda Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 27'01'' e 10,46m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.928.038,78m e E 672.258,20m; 334 58'45'' e 17,74m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.928.012,62m e E 672.258,20m; 352 58'48'' e 26,35m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.928.038,78m e E 672.254,98m; 346 50'53'' e 45,70 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.928.083,28m e E 672.244,58m; 322 58'51'' e 10,23m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.928.091,45m e E 672.238,42m; 319 16'54'' e 12,58m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.928.100,99m e E 672.230,21m; Brejo; deste, segue confrontando com Vitor Hugo Ferreira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 32 37'33'' e 13,12m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Vitor Gonçalves e Figueiredo- CREA MG 136803/D. Apresentada ART sob o nº 14201900000005544629. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pelo requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA MARIA DE SOUZA, MAYCON DOUGLAS FERREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON DOUGLAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771418760-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.7 A201 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 6.932,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771393477-1, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.8 A301 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 5.856,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERT EDUARDO FULGENCIO, CARMEN CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERT EDUARDO FULGENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552734628-7, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 40.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1359 AP 403 BL C MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 11.508,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS SILVA MARQUES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VINICIUS SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023880-6, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROMEU SILVA 0 LT 15S Q 02 RECANTO S 0 JO SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 57.979,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ITAUBA SPE LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ITAUBA" MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que LOTEAMENTO ITAUBA SPE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ: 42.399.811/0001-57, sediada na Avenida Padre João Pina do Amaral, n 54, Centro, Sobrália/MG, CEP: 35145-000, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o número 18.600, livro 02, desta serventia, consistente em uma área de 73.777,70m2, legítimas, situada na zona urbana de Sobrália, desta Comarca de Tarumirim/MG, conforme confrontação constante da matrícula citada. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAUBA", tendo sido aprovado pela Prefeitura de Sobrália por meio do Decreto 32, de 22.05.2024. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 150 lotes: 47.955,47m2 (65,00%). Áreas institucionais: 4.551,53m2 (6,169%). Vias públicas: 15.866,53m2 (21,505%). Áreas verdes: 3.358,73m2 (4,553%). Lago: 2.045,81m2 (2,773%). Área total do loteamento: 73.777,70m2 (100%). O loteamento possui 150 lotes divididos em 10 quadras. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia 33 lotes do empreendimento. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste cartório, à disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 50.508 em 29.08.2024. A situação do Loteamento é abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos após a terceira e última publicação desta, sem que haja impugnação, será feito o registro. Tarumirim, 27 de setembro de 2024. O OFICIAL,

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TIMÓTEO**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de Retificação de Área no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n 42806, com os seguintes dados: Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TIMÓTEO, CNPJ 20.138.863/0001-37, com sede na Avenida Acesita, n 738, Bairro Olaria, Timóteo/MG, representada por Carmo Matias Gonçalves, CPF ***.556.346-**, CI MG-1.627.686 PC/MG, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua 76, n 386, Bairro Novo Horizonte, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel e confrontantes: O imóvel constituído pelo Lote 290, Quadra 05, Setor 017, situado na Avenida Geraldo André de Paula, n 23, Bairro Primavera, Timóteo/MG, composto pela matrícula: 5.932 (com área registrada de 327,22m que passará a ser de 297,81m), do Registro de Imóveis de Timóteo/MG. Após a retificação de área o imóvel passará a ter a seguinte descrição: Partindo-se do ponto P1 de coordenada E 747770.6200 e N 7835217.0600, situado na interseção da Avenida Geraldo André de Paula com a lado esquerdo do lote, a uma distância em linha reta de 15,82m, encontra-se o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto P2, de coordenada E 747760.9657 e N 7835229.5894, daí, formando-se um ângulo de 78 47'29", a uma distância em linha reta de 21,53m, encontra-se o ponto P3, de coordenada E 747780.2477 e N 7835239.1639, daí, formando-se um ângulo de 87 24'36", a uma distância em linha reta de 14,74m, encontra-se o ponto P4, de coordenada E 747786.1993 e N 7835225.6804, daí, formando-se um ângulo de 95 17'33", a uma distância em linha reta de 17,81m, encontra-se o ponto P1, daí, formando-se um ângulo de 98 43'4", onde fecha-se a poligonal com perímetro de 69,90m e área de 297,81m. Todas as coordenadas geográficas utilizam o sistema UTM com Datum SIRGAS 2000 e tem como referência o meridiano central -45 de Zona 23. Conforme croqui elaborado pela responsável técnico, Geraldo Majela Araújo Moraes, Registro n MG 59132/D, guia de RRT devidamente quitada, e Certidão de Medidas e Confrontações n 75 emitida em 04/07/2024 pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG. OCUPANTE: O Lote 075, confrontante pelos fundos, está registrado sob a matrícula n 57.741 do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG figurando como proprietária a Cia. de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB - MG, que se encontra ocupado por ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO, CPF ***.673.786-**. O Lote 085, confrontante pelo lado esquerdo, está registrado sob a matrícula n 57.742 do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG figurando como proprietária a Cia. de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB - MG, inclusive, consta a existência de hipoteca em favor do Banco Nacional - BNH, que se encontra ocupado por MARLENE DO NASCIMENTO, CPF ***.773.526-**. Pelo presente edital de intimação acerca do procedimento de retificação de área, ficam intimados a proprietária a Cia. de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB - MG, Banco Nacional - BNH e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 27/09/2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo/MG.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA APARECIDA ADAUTO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366.919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA ADAUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313456-7, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 da Matrícula nº 81.386., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JÚLIO VELUDO, LOTE 07, QUADRA 85, RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS II, UBERABA-MG, CEP 38046-604.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 6.769,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA MONTEIRO CHAVES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366.159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CRISTINA MONTEIRO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604645-6, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 da Matrícula n. 88.012., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IVAN MEIRELLES DA ASSUMPÇÃO, LOTE 26, QUADRA Z, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-264.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.803,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IRENE DA COSTA SILVA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante MARIA IRENE DA COSTA SILVA, CPF n ***.968.003-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$12.821,55, em 30/08/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 721425, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1400 N às fls. 097/099, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 150.528, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedora, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANY GRIN DO NASCIMENTO, VALDECI ELIAS DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº723471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANY GRIN DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653278**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI ELIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016953660-5, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73121, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 812, Uberlândia/MG, CEP 38405-204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 4.369,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON GARCIA DE FREITAS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº720217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON GARCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017276710-6, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106715, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cachoeira Dourada, nº 145, ap. nº 301, Bloco 05, "Residencial Gravatás Q. 23", Bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia/MG, CEP 38410-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 5.084,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BRAZ DA SILVA**

O Dr. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Unai- MG, FAZ SABER que MARIA ALICE GUIMARÃES BEASLEY, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n. 30.087 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado Fazenda BOLÍVIA ou FARTURA, situada no município de Cabeceira Grande- MG e nesta Comarca de Unai- MG, protocolado nesta Serventia sob o n 201.761 de 30.07.2024, bem como requereu o registro da Escritura Pública Declaratória de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada no 2 Ofício de Notas Local, no livro 0325-N, Fls. 005, Prot. 0023/24 e Escritura Pública de Rerratificação lavrada no 2 Ofício de Notas Local, no livro 0324-N, Fls. 144, Prot. 0402/24, na matrícula 30.079 deste Registro Imobiliário, também de sua titularidade, localizado na Fazenda BOLÍVIA ou FARTURA, situada no município de Cabeceira Grande- MG e nesta Comarca de Unai- MG, protocolado nesta Serventia sob o n 201.762 de 30.07.2024, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, o confrontante JOSÉ BRAZ DA SILVA, CPF ***.895.906-**, não foi localizado, conforme notificação procedida pelo Cartório de Títulos e Documentos de Unai- MG, protocolos 51.409, registro 33.474, livro B243, folha 436, data 05.08.2024 sendo certificado pelo Oficial Adalberto Cleber Gonçalves Ferreira que se encontra em local incerto, ficando assim NOTIFICADO através deste edital do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo mapa de localização da área. Eu,_, Bruno Reis Luiz da Silva, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE ELISA DE ALMEIDA BRANDAO, GLEISON FERNANDES RIBEIRO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE ELISA DE ALMEIDA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEISON FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294741-3, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE BRITO 40 VARGEM VARGINHA MG 37022583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 7.346,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAISA SANTOS TEIXEIRA DE JESUS, JEFFERSON HENRIQUE DE JESUS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA SANTOS TEIXEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON HENRIQUE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113819-3, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25076, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 403 BL 1 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.814,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552584897-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 404 BL 05 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 5.009,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GOMES DE LIMA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553678951-0, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 19 335 AP 703 BL E GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 9.057,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA BATISTA DE ALMEIDA, FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA BATISTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770331375-8, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27795, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 104 BL 5 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.557,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **02**
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por 02 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 19.272.323/0001-62, com sede na Rua Maria Francisca de Jesus, 101, Loja, São José do Triunfo, Viçosa-MG, neste ato representada pelo administrador não sócio, Osmane Soares Cardoso, brasileiro, empresário, portador do RG M-6.844.669 SSP/MG, CPF nº ***.437.626-**, residente e domiciliado na Av. Oraida Mendes de Castro, s/n, KM-147, Bairro São José do Triunfo, Viçosa-MG foi requerido o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO TRIUNFO", situado na Avenida Sebastião da Silva Araújo, nº 5.250 - Lote 02 - Distrito de São José do Triunfo, Viçosa - MG, com área total de 12.380,04m, com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 57.146, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 11 lotes, totalizando a área dos lotes em 4.910,87 m, Sistemas de circulação (vias e passeios) 2.850,15 m, Equipamento Comunitário 857,50 m, Equipamento Urbano 3.761,52 m. A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o nº 152.234 em 24 de setembro de 2024 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3ª publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 25 dias do mês setembro de 2024. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta, mandei digitar e conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA MARIA DA SILVA NUNES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra EVA MARIA DA SILVA NUNES - CPF: ***.004.191-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551505679, registrado no R-03, da matrícula n 94.787, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua TRINTA E NOVE n 7 Casa 02 Localização: NOVA CAMPO GRANDE BLOCO 07 Q. 79 L. 21 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NADIA PERALTA FIGUEIREDO IV Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 23/09/2024, é de R\$ 1.884,86 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON ALMEIDA DA SILVA MECENAS, RAFAELLA CRISTINA MECENAS ALVES ALMEIDA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JOILSON ALMEIDA DA SILVA MECENAS - CPF: ***.709.621-** e RAFAELLA CRISTINA MECENAS ALVES ALMEIDA - CPF: ***.202.241-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441448466, registrado no R-02, da matrícula n 132.202, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Eusébio de Queirós n 352 Complemento Casa 02/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 87 L. 14 Campo Grande MS. Contrib. 15530080371. Valor do débito posicionado em 23/09/2024, é de R\$ 3.020,07 (três mil e vinte reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

CHAPADAO DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CASA & TERRA IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Renato Boschi Macedo, registrador substituto da Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados que CASA & TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.479.123/0001-21, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n., quadra 12, lote 05 a 08, Loja Parte A, Setor Augusto José Valente II, na cidade de Posse-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL COLINA PARK" no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n. 18.805 desta Serventia Registral, com área de 48,4938 ha, perímetro com 3.579,24 metros, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Chapadão do Sul - MS, consoante planta e memorial descritivo aprovados pela Municipalidade e Licença de Instalação e Operação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n. 60254. O projeto compreende uma área total de 484.938,00m², da qual 47,86% correspondente a 232.095,22m² foi destinado à áreas públicas, a saber: 24.557,78m² (5,06%) - área verde, 72.258,25m² (14,90%) - equipamentos públicos comunitários - EPC, 664,98m² (0,14%) - equipamentos públicos urbanos - EPU e 134.614,22m² (27,76%) - arruamento, e 252.842,78m² (52,14%) foram reservados para quadras e lotes, dividido em 40 (quarenta) quadras, contendo 853 lotes e 01 Área Verde. Foi apresentado cronograma das obras a serem executadas com duração máxima de dois anos. Para garantia da execução das obras foi apresentada Carta de Fiança n. 094711-8/2024 tendo como fiadora Baruc Investment Empresarial S.A. - BARUC S/A, inscrita no CNPJ sob n. 21.248.115/0001-70. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado neste meio por três dias consecutivos e no Diário da Justiça do MS, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979. Chapadão do Sul, 23 de setembro de 2024. Eu, Mayra R. Barbosa, Escrevente Chefe, digitei e eu, Renato Boschi Macedo, registrador substituto, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINEIDE DA LUZ DE MATES**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para construção de unidade Habitacional com alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, financiamento de Imóveis na Planta, Recursos do FGTS - Parceria - n 814640801535, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Pernambuco n 186, LT19 QD 19 - Res Sonho Meu IV, COSTA RICA - MS - CEP 79550-000, objeto da matrícula n. 9.403 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante ROSINEIDE DA LUZ DE MATES - CPF n ***.784.181-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 17/09/2024 no valor de R\$ 771,42 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CLAUDIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURDES DE MIRANDA**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, por meio de sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o n 30.173 de 22/10/2021, em que FRANCISCA TERESINHA OECHSLER, brasileira, que declara ser solteira e não mantendo relação de vida comum ou união estável nas condições do Art. 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III da União Estável, maior, capaz agropecuarista, portadora da carteira de identidade RG n XX88500-X-SESP expedida em 06/08/2014, inscrita no CPF n XXX.940.781-XX, REQUEREU o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião extrajudicial), na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 216-A da Lei n 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei n 13.105/2015 e artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, declarando que detém a posse, há aproximadamente 28 (vinte e oito) anos, de um imóvel rural denominado de SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, com área de 34,7333 ha (trinta e quatro hectares, setenta e três ares e trinta e três centiares), situado no Município de União do Sul/MT, com os seguintes limites confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GB6-M-1835, de coordenadas (Longitude: - 54'21'59,328", Latitude: -11'30'25,014" e Altitude; 326,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sitio Nossa Senhora Aparecida Il, de posse de Francisca Terezinha Oechsler, portadora do R.G. n XX8500-X-SSP/MT, CPF n XXX.940.781-XX, com os seguintes azimutes e distancias: 133'43' e 644,34 m até o vértice GB6-M-1836, (Longitude: -54'21'43,962", Latitude: -11'30'39,506" e Altitude: 316,50 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda VP, posse de Vitalino Perondi, portador do R.G. n XX285580XX-SSP/RS, CPF n XXX.106.780-XX, com os seguintes azimutes e distancias: 218'01' e 529,70 m até o vértice GB6-M-1837, (Longitude: -54'21'54,730", Latitude: - 11 '30'53,084" e Altitude; 339,60 m); Estrada; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da Estrada Cascavel, com os seguintes azimutes e distancias: 310'27' e 627,37 m até o vértice AMGM-1797, (Longitude: -54'22'10,482", Latitude: -11'30'39,837" e Altitude; 342,30 m); Cerca deste, segue confrontando com Sitio Dois Colorados, de posse de Jose Carlos Ferreira, portador do R.G. n XX61616-X-SSP/IVLT, CPF n XXX.124.621-XX, com os seguintes azimutes e distancias: 36'34' e 567,22 m até o vértice GB6-M-1835, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverse (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Levantamento feito pelo Técnico em Agropecuária EIDEL SPANHOLI - CREA: ***892480** - MT015760, Código Credenciamento GB6, ART n 2970842. A área descrita encontra-se localizada dentro do perímetro do Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, por meio do INTERMAT, em favor de EDUARDO SINVAL DE MIRANDA, com área de 2.498,6906 ha (dois mil quatrocentos e noventa e oito hectares, sessenta e nove ares e seis centiares) em 17/12/1990, Livro Fundiário n 86, às folhas 20, conforme Certidão para fins de Usucapião n 21.596-9CD/2020, devidamente registrado às margens da matrícula n 8.706 do 1 Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, conforme consta do R-1/8.706 de 01/02/91. Considerando que LOURDES DE MIRANDA inscrita no CPF/MF sob n XXX.715.561-XX, é casada sob o regime de comunhão universal de bens com MARIO DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob n XXX.644.819-XX que é herdeiro de EDUARDO SINVAL DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o n XXX.108.239-XX e INEZ GRIZA DE MIRANDA, inscrita no CPF/MF n XXX.207.579-XX que constam como Titulares de Direitos Registrados na matrícula 8.706 do 1 Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, e não consta da planta ou do memorial descritivo sua anuência e concordância, bem como em face da notificação negativa realizada em 16/07/2024 às 09:20 horas, conforme certidão juntada às fls. 434 dos autos, NOTIFICO LOURDES DE MIRANDA, em obediência ao Art. 408 do Provimento 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional da Justiça c/c

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 1.302-AD e 1.302-X do Provimento 25/2023 da Corregedoria Geral da justiça do Estado de Mato Grosso, para que querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis manifeste-se acerca do pedido. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, Celular; (66) 99681-0995, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP: 78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossa Senhoria IMPUGNA o referido procedimento. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 1.302-AD da Corregedoria Geral da justiça do Estado de Mato Grosso. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Selo de Controle Digital n CED91488. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO FERREIRA SOUZA, FRANCISCO PEREIRA FILHO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE FRANCISCO PEREIRA FILHO, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213 3, da Lei n 6.015/1973 em especial o Sr. Francisco Pereira Filho, portador do CPF n ***.959.269-**, que reside na Av. General Valle n 111, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, autuado sob o número de ordem 1196703, em 05/09/2024, formulado por RICARDO FERREIRA SOUZA, brasileiro, portador do CPF n ***.445.531-**, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n 98.513, do 5 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, imóvel este que faz divisa com o imóvel de sua propriedade. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias úteis para exame, anuência quanto à anuência de confinante, advertindo que o silêncio do requerido será considerado como concordância ao procedimento de retificação de área. A forma de apresentação de concordância ou impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Póvoas n 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência e notificação do nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15(quinze)dias úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 24 de setembro de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Capital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO PICHININ PEREIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 03/09/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FERNANDO PICHININ PEREIRA, de acordo com o 4, Artigo 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2015, registrado sob o n 10, 11 e AV-12, na matrícula n 65.157, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, n 1.6000.0013453-1, datado de 30/04/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIR ANTONIO ELGERT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado G. UBIRATAN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 35001, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Lote 22, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 116,4854 ha, matrícula n 360, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Alair Antônio Elgert, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 25 de setembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MORONA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 4 do art. 20 da Lei 8.935 de 18 de novembro 1994, faz saber que, LEANDRO MORONA, brasileiro, casado, portador do CPF n ***.343.121-**, residente e domiciliado na Rua Ângelo Gajardoni, n 2320, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ele agora, NOTIFICADO a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, n 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 19.09.2024, no valor total de R\$ 12.822,54

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto ao BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por seu procurador RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, portador do CPF n. ***.850.181-**, formalizado por meio da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação fiduciária de Bens Imóveis) n 237/409/862594, firmado em 18/06/2020, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei n 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o n R-3/32.825, em 29/06/2020, para financiamento do imóvel identificado por LOTE N 18 REMANESCENTE DA QUADRA N 22, do Parque Santa Cruz, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o n 32.825 de 19/11/2019. Fica esclarecido, outrossim, que a Devedora tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora BANCO BRADESCO S.A. o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4 do art. 26 da Lei n 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 25 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 - cód. Ato: 50 - selo: CEM80521. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMIL DE SOUZA NEVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE INTIMAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. ROMIL DE SOUZA NEVES, inscrito no CPF n ***.200.341-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Projetada 1, Lote 10, Quadra 03, no distrito de Mimoso, município de Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 08 de dezembro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel "LOTE N 10, da QUADRA N 03 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARAZUL, situado no Município de Santo Antônio de Leverger-MT, com área total de 200,00 m ", registrado neste Cartório no Livro n 2, sob o n 6327. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 ou nesta Serventia localizada na Av. Santo Antônio, s/n , Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 3341-1956 / 98452-1957, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEVINO CARNEIRO DE MENEZES, VALDEVINO CARNEIRO DE MENEZES, ANTONIA QUEIROZ DE MENEZES, MARIA QUEIROZ DE MENEZES CRUZ, FRANCIS MARIS CRUZ**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cristiano Herrera de Oliveira, Registrador Substituto da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante "MANOEL ARRAIAS" e seus herdeiros ou sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada no imóvel denominado FAZENDA SANTA TEREZINHA - PARCELA 1 e 2, objeto matrícula n 6.794, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, objeto do protocolo 24338, de propriedade de: Espólio de "VALDEVINO CARNEIRO DE MENEZES", era brasileiro, portador do CPF n ***.127.056-**, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens com "ANTÔNIA QUEIROZ DE MENEZES", devidamente representados pela inventariante "MARIA QUEIROZ DE MENEZES CRUZ", portadora do CPF n ***.030.281-**, casada com "FRANCIS MARIS CRUZ". Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 27 de setembro de 2024. Cristiano Herrera de Oliveira Registrador Substituto

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO LADISLAU DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Sebastião Ladislau dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 04789873800, expedida pelo DETRAN/MT em 21/12/2018 e do CPF ***.333.941-**, situado a Rua Jacob do Bandolin (antiga Rua 30), Área "A", Loteamento denominado "Jardim Costa Verde", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 15/08/2024 às 14:50 horas; 30/08/2024 às 10:30 horas e 06/09/2024 às 14:35 horas. E sito a Rua Mariano de Campos Maia Dois, s/n, Cristo Rei, Construmat, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número de identificação do imóvel. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 1.4444.1852790-6, datada em 04/07/2022, devidamente registrado a Intimação em 26/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 75.067, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Jacob do Bandolin (antiga Rua 30), Área "A", Loteamento denominado "Jardim Costa Verde", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/08/2024, correspondente a R\$ 11.286,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA AUXILIADORA SANTANA DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Leticia Auxiliadora Santana de Arruda, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 23971274, emissão de SEJSP MT, em 05/08/2009, inscrito no CPF/MF sob o número ***.324.671-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 205 do Bloco E - 2 Pavimento, "Condomínio Parque Chapada do Poente", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 236, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Elba, da administração do "Condomínio Parque Chapada do Poente", que me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Joaquim Murtinho, N 1864, Bairro Centro Sul, em Cuiabá - MT, não foi notificada no endereço da presente notificação, pois mudou-se segundo informação da Sr. Marizete, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 08/08/2024, sob o Protocolo n 450696 e Registro 422919 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S/A, garantido pela Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV nr. 237.305.374, datada em 24/12/2013, devidamente registrado a Intimação em 26/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 80.412, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Goiás, Apartamento n 205 do Bloco E - 2 Pavimento, "Condomínio Parque Chapada do Poente", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 236, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2024, correspondente a R\$ 5.693,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DA SILVA CURVO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Elaine da Silva Curvo, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 14948265, expedida por SSP/MT em 21/11/2000 e do CPF ***.770.371-**, situado a Rua Emília Jacinta Neto, (Antiga Rua 58), Quadra 78, Área "18A", Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Paulo, locatário. Portanto a notificada se encontra em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido. E sito a Rua Francisco Mariano de Deus, Quatro, 4 Ikaray, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois o Bairro Ikaray possui vários loteamentos e todos compostos por quadras. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2215858-6, datada em 05/12/2019, devidamente registrado a Intimação em 06/08/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 107.285, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Emília Jacinta Neto, (Antiga Rua 58), Quadra 78, Área "18A", Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2024, correspondente a R\$ 6.194,76 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YANKA LARISSA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Yanka Larissa Marques, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 24538582, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 09/03/2021 e do CPF ***.352.981-**, situado a Rua Dner, n 3.500, Apartamento n 403 - 4 Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", vaga de garagem n 317, descoberta livre, lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, em Várzea Grande - MT, não foi notificada visto que o imóvel encontra-se desocupado segundo informação do Sr. Bruno, zelador do "Condomínio Chapada dos Pinheiros" bem como está sem equipamentos de energia elétrica. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua H, 7, Bairro Centro America, em Cuiabá - MT, não foi notificada no endereço da presente notificação, pois faltou informar o número da quadra. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 04/07/2024, sob o Protocolo n 450047 e Registro 422265 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1367937-2, datada em 30/03/2022, devidamente registrado a Intimação em 24/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-08, na matrícula n 119.679, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Dner, n 3.500, Apartamento n 403 - 4 Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", vaga de garagem n 317, descoberta livre, lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$ 27.328,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE CAROLINE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Anne Caroline da Silva, brasileira, solteira, portadora da CNH n 07019995708 expedida pelo DETRAN/MT aos 25/06/2021 e do CPF n ***.032.432-**, situado a Rua 29, Área "06A", Quadra 05, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 29/08/2024 às 11:20 horas; 04/09/2024 às 14:40 horas e 10/09/2024 às 10:35. E sito a Rua Dos Anjos, São Matheus, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número de identificação do imóvel e o número da quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2705095-3, datada em 17/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 05/08/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 120.200, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua 29, Área "06A", Quadra 05, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/09/2024, correspondente a R\$ 6.212,59 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY MICHELIN DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Kennedy Michielin da Silva, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 18116175, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 20/04/2016 e do CPF ***.830.861-**, situado a Rua Hungria, n 271, Apartamento n 302 - 3 Pavimento - Bloco 16, Condomínio "Chapada Do Bosque", Bairro Ponte Nova, tendo direito a vaga de garagem n 363, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Ana da portaria do "Condomínio Chapada do Bosque", que me informou que o atual morador se chama Hafna. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido E sito a Rua Nova Olimpia, 271, Santa Isabel, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois os imóveis do Bairro Santa Isabel são compostos por números de quadra e nome do loteamento. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1427339-6, datada em 08/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 26/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 124.473, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Hungria, n 271, Apartamento n 302 - 3 Pavimento - Bloco 16, Condomínio "Chapada Do Bosque", Bairro: Ponte Nova, tendo direito a vaga de garagem n 363, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$ 13.654,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SILVA MATIAS RICARDO, GUILHERMINA MARQUES DA SILVA, MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 141394, com os seguintes dados da requerentes: JOSE SILVA MATIAS RICARDO e GUILHERMINA MARQUES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n s ***.126.252-** e ***.476.842-**. Identificação do imóvel usucapiendo Terreno Urbano, Localizado na Avenida Claudio Saunders, n 900, Bairro: Centro, em Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Avenida Claudio Saunders, n 932-B, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado na Rua Maguari (Psg. Vera Cruz), n 155, Bairro: Centro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 26 de setembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440258425-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 32192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL NR 713 APT0 802 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 238.974,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, PAULA LEIDYANNE SANTOS B D SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA LEIDYANNE SANTOS B D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806098-3, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNAL DO COUTO NR 901 AP 903 ED R UMARIZAL BELEM PA 66055080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 38.128,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA BARATA DA SILVA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BARATA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270048-4, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 na Matrícula 27337 do 3o Registro de imóveis de Belem Para, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO ARIRAMBA NR 21 QUADRA F NOVO ARIRAMBA BAIRRO ARIRAMBA ILHA DO MOSQUEIRO BELEM PA 66919100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 943.597,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL ALCIDES SARMENTO DE SOUSA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ALCIDES SARMENTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441848475-1, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6 na Matrícula 18066, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL-010, S/N, ALPHAVILLE BELEM 2, RUA 9, QUADRA A9, LT 04, ILHA DE CARATATEUA, OUTEIRO, BELEM-PA, 66815-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 75.001,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO MARIA DA SILVA NETO

MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, FAZ PÚBLICO, para ciência de tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216-A, 4, da lei n 6.015/73, que neste Cartório tramita procedimento de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, autuado sob o protocolo n 7.605 em 19/02/2024, onde são requerentes JOÃO MARIA DA SILVA NETO e ROSINETE VASCONCELLOS DA SILVA, devidamente qualificados no processo, visando o reconhecimento de direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel descrito como TERRENO URBANO, edificado com uma casa de 02 (dois) pavimentos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n 51, Bairro: Begolândia, no Município de Benevides/PA, com uma área total de 2,0003 há, com inscrição imobiliária municipal sob o n 01.02.001.1305.001, foi anexada planta e memorial descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT / OBRA/SERVIÇO N CFT2201728544, datado de 31/03/2022, no valor de R\$ 55,26, pago em: 31/03/2022, Nosso Número: 8221500465, subscrito pelo Técnico em Agrimensura: Wendel Franklin Cipriano da Silva, RNP: ***685912**, credenciado pelo INCRA sob o código E25, sem matrícula no fôlio real, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, expede-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir desta publicação, conteste ou manifestem interesse no feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. Benevides/PA. O Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

BRAGANÇA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MIRANDA DOS REIS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MIRANDA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442008654-5, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 5 NR 0 LOTE 40 VILA NOVA BRAGANÇA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.910,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPANEMA/PA

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NA FORMA DO ARTIGO 213 3 DA LEI 6.015/73 O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para notificação do confrontante TELEPARÁ S/A, CNPJ: 765357640040-50, ou quem as vezes fizer da pessoa jurídica supra, seja por incorporação, trespasse ou outra forma de substituição de titularidade, que não pôde ser encontrada pelo oficial de imóveis na sede (imóvel), localizada na Avenida Barão de Capanema, n. 1448, Centro, Capanema/PA, tendo em vista que foram feitas 03 (três) tentativas de notificação no local acima discriminado e na última, o Sr. Identificado como: Wagner que estava presente no local e não quis receber a notificação, ofertando o contato do Sr. Gabriel chefe do patrimônio, restando infrutíferas as tentativas de localização / contato deste último, não havendo informação alguma de pessoa habilitada a receber a notificação no próprio imóvel; Notifica-se, que pelo protocolo n 19828 de 27/08/2024, LUIZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA ARAUJO, brasileiro, paraense, geólogo, divorciado, CPF: ***.372.492-**, domiciliado no município de Belém, Estado do Pará, onde reside na Rua dos Pariquis, n. 3045, apartamento 1801, bairro: Cremação, CEP: 66:040-045, na qualidade de proprietário/inventariante do imóvel urbano assentado sob a Transcrição n. 3597, Livro 3-B, fls. 239 a 240, do "Livro da Transcrição das Transmissões" deste Ofício, situado atualmente na Avenida Barão de Capanema, n. 996, centro, Capanema/PA, solicitou a realização do procedimento de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do citado imóvel urbano, para inserção da área atual apurada e medidas perimetrais de 710,99 m , e tendo em vista que o notificado é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica o mesmo NOTIFICADO e ciente dos trabalhos técnicos franqueados na serventia imobiliária de Capanema/PA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do 4 do artigo 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de retificação de registro. Dessa forma, restando ao notificado as opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido de retificação de registro (mediante assinatura do levantamento topográfico protocolado neste Cartório ou mesmo através de uma declaração expressa de anuência, firmada pelo notificado e com firma reconhecida); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (4 do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213). O referido é verdade e dou fé. Capanema/PA, 27 de setembro de 2024. Aristoteles Abreu de Castro Neto - Oficial.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO BOTELHO PINTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99951, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO BOTELHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441708544-4, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP 07 NR 24 LT 29 QD 20 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.751,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

OURILÂNDIA DO NORTE/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILÂNDIA DO NORTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODETINO LOPES DA SILVA

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório de Ourilândia do Norte-PA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, "caput" e 4, da Lei 6.015/73, vem por meio deste edital, INFORMAR a todos que tiverem interesse, que ODETINO LOPES DA SILVA, RG n 8992015-PC/PA, CPF n ***.072.105-**, e sua esposa, ROMILSE RAMOS DA SILVA, RG N 3542041-PC/PA, CPF n ***.189.262-**, residentes e domiciliados no Sítio Santa Maria, Km 12, Vicinal 04 Barracos, no Município de Ourilândia do Norte - PA, requereram usucapião extraordinário do imóvel assim descrito: um imóvel rural com a denominação de Sítio Santa Maria, Lote 247, Gleba Seringa "B", Loteamento Laranjeira, Município de Ourilândia do Norte-PA, com área total de 52,9339 hectares, matriculado sob o n 6483, Livro 2-W. O proprietário desse imóvel é JOSÉ DOURADO, RG 578604-SSP-GO, CPF ***.833.862-**. O usucapiente alega ter a posse mansa, publica e pacífica desse imóvel desde doze de março de mil novecentos e noventa (12/03/1990). Os interessados poderão apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Ficam todos cientificados de que a não apresentação de impugnação nesse prazo, será interpretada como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

ESTADO - PARAÍBA**CAMPINA GRANDE/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAIAS MONTEIRO LIMA, ELIETE BARBOSA RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: ISAIAS MONTEIRO LIMA, CPF ***.648.874-** e ELIETE BARBOSA RIBEIRO, CPF ***.395.164-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01189969C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/09/2024, a importância de R\$ 305.773,68, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 816680000506-9 / Data de Assinatura: 26/08/2008, registrado na matrícula 63903, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Ascendino Toscano de Brito, n 503, bairro Presidente Médice, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuem o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAULIO DE FARIAS MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 487964. ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor BRAULIO DE FARIAS MEIRA, CPF ***.149.024-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01189235C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/08/2024, a importância de R\$ 3.926,17, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 855550136562, firmado em 30/04/2010, registrado na matrícula 64444, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Roberto Cavalcante Albuquerque, n 618, bairro Tambor, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLERISTON JIMMY MIGUEL DA SILVA, SILVIA MONIQUE PIRES RAPOSO, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: GLERISTON JIMMY MIGUEL DA SILVA, CPF ***.089.604-** e SÍLVIA MONIQUE PIRES RAPOSO, CPF ***.693.224-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01233875C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/09/2024, a importância de R\$ 6.125,85, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 844441490818, firmado em 20/03/2017, registrado na matrícula 112320, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Dr. João Sales, n 350, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE KALINE MACENA CHAVES SANTOS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 9065837-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/21, registrado na matrícula n. 119.093, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ, N 292, DA RUA SOLIDELANE DE FÁTIMA MONTEIRO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-114, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLE KALINE MACENA CHAVES SANTOS FERREIRA, portador do CPF n ***.210.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.122,45, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO FERREIRA DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 9065837-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/21, registrado na matrícula n. 119.093, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ, N 292, DA RUA SOLIDELANE DE FÁTIMA MONTEIRO, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-114, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ORLANDO FERREIRA DA SILVA NETO, portador do CPF n. ***.277.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.122,45, posicionado em 06/09/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA, NARJARA DANIELLE DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DIOGO DE FARIAS OLIVEIRA, CPF: ***.882.314-** e seu cônjuge NARJARA DANIELLE DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA, CPF: ***.666.234-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 21.996,68 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao contrato n 844441234659-2, firmado em 04/05/2016, devidamente registrado sob R-04, matrícula 45.285, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua São Vicente, n 151, no Bairro Jardim Santa Cecília, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO NUNES CARNEIRO, BEATRIZ MYKAELLA LIMA CARNEIRO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0448291, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/2013, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 24.015, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA COMENDADOR SANTOS TIGRE, N 160, LT 13, QD 07, PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) THIAGO NUNES CARNEIRO, portadora do CPF n. ***.224.004-**, eo(a) Sr.(a) BEATRIZ MYKAELLA LIMACARNEIRO, portadora do CPF n. ***.207.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 4.547,01, (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39748-QS2R.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO JOSE DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0939132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/2011, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 27.364, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA, N 340, LT 32-B, QD 06-A, SOLAR TIBIRI, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINALDO JOSE DOS SANTOS, portadora do CPF n. ***.033.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 6.711,05, (seis mil e setecentos e onze reais e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39732-5W30.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BORGES DA SILVA, DIANA VIANA LEONEL DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0587472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2010, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 27.412, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA MAESTRO PEDRO SANTOS, N 28-B, JARDIM EUROPA II, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WELLINGTON BORGES DA SILVA, portadora do CPF n ***.036.204-** e o(a) Sr.(a) DIANA VIANA LEONEL DASILVA, portadora do CPF n ***.913.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 28.422,67, (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39751-A9EU.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1472077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2011, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 30.489, deste cartório, referente ao imóvel situado à R TOMAZ PANTA DA SILVA, N 82,LT 16, QD 24, BOA VISTA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDERSON CARDOSO DASILVA, portadora do CPF n ***.481.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 112.040,96, (cento e doze mil e quarenta reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39697-SI7A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVANIO DE ARAUJO SOARES, MARIA JOSE DA SILVA SOARES**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1808001, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2011, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 30.985, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 70, LT 16, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERIVANIO DE ARAUJO SOARES, portadora do CPF n. ***.145.294-**, eo(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA SOARES, portadora do CPF n. ***.620.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 72.181,83, (setenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39718-8ZFN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1712924 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/11/2011, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.787, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DALVA MARIA FALCONE, N 135, LT 11, QD 66, JARDIM PLANALTO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF n. ***.093.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 1.461,75, (mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39740-GC57.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CAMILO ORIENTE**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0155986, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 33.095, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA TOSCANA DE CINEMA, N 87-A, LT 16-A1, QD 05-C, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEANDRO CAMILO ORIENTE, portadora do CPF n. ***.974.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23.616,64, (vinte e três mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOT39737-E4YU.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0491385, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/2013, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 33.005, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA NOVA JERUSALEM, N 232-C, LT26-C, QD 09, PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, portadora do CPF n ***.745.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 126.875,48, (cento e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOT39738-VAUF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERONIMO FRANCISCO DE ARRUDA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0178812-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/10/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 34.301, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 228-B, LT 17-B, QD 14-B, SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GERONIMO FRANCISCO DE ARRUDA, portadora do CPF n ***.531.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 21.898,41, (vinte e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39725-34XV.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0153824, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/2012, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 34.134, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO GUIMARAES, N 90, LT 32-A, QD 07-BPLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SERGIO CARLOS DA SILVA, portadora do CPF n ***.936.184-** e o(a) Sr.(a) MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n ***.354.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 63.989,21, (sessenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39746-6Y4B.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FIDELIS DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440299187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/04/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 36.172, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N 222, LT 02-A1, QD 45, JARDIM PLANALTO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATO FIDELIS DE SOUZA, portadora do CPF n ***.348.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 5.768,43, (cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39743-55BJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR TRAJANO DE FARIAS NETO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0368071, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 37.984, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA MOVAN, N 156, LT 19, QD 08, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) OSCAR TRAJANO DE FARIAS NETO, portadora do CPF n ***.446.074-** e o(a) Sr.(a) OSVANY LIMEIRA DINIZ DE FARIAS, portadora do CPF n ***.446.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 33.314,48, (trinta e três mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39741-W6VU.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0729613, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.404, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA RUI BARBOSA, N 102-A, LT 11-A, QD 01, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GOMES DA SILVA, portadora do CPF n ***.104.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 7.124,71, (sete mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39722-2N20

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN AURELIANO DE LIMA JUNIOR**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0553951, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 38.172, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DEPUTADO INACIO BENTO, N 180-A, LT 06-A, QD 37, JARDIM EUROPA II, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GILVAN AURELIANO DE LIMA JUNIOR, portadora do CPF n ***.497.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 4.742,77, (quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOT39726-HK8G.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE CRISTINA DAMIAO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0530481, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 39.919, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 172-B, LT 35-B, QD 09-B, PLANALTO TIBIR I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCILENE CRISTINA DAMIAO, portadora do CPF n ***.743.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 63.074,55, (sessenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOT39723-XKVG.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALLINE FERREIRA SILVEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL, atinente ao contrato n. 825.400.104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/2021, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 40.973, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA MARIA HELENA ALVES NR 25-A, DQ 02, LT04 A, BAIRRO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KALLINE FERREIRA SILVEIRA, portadora do CPF n ***.162.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 8.393,08, (oito mil e trezentos e noventa e três reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL, nos termos do Art. 26, 7,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOT39736-0913.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA CRISTINA DE OLIVEIRA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0751580, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.834, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA CLODOMIRO LEITE, N 807-A, LT 12-A, QD 09-B, JARDIM EUROPA I, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VILMA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n ***.448.098-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 5.645,32, (cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOT39749-ISN3.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON JOAQUIM DE SOUSA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0764450, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.153, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA JOSA LEITE MONTEIRO, N 240-B, LT 33-B, QD 08-A, EYTEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILSON JOAQUIM DE SOUSA, portadora do CPF n ***.709.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 63.884,76, (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOT39753-I40M.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0842377, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/03/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.201, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 66, LT 06-H, QD 04, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EZAUBEZERRA RUFINO DA SILVA, portadora do CPF n. ***.308.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 18.059,72, (dezoito mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39721-C7UU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SILVA DA COSTA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0840157, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2015, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 44.308, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 21-A, LT04-A, QD21, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE SILVA DA COSTA, portadora do CPF n. ***.566.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 63.074,55, (sessenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39716-F8N5.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LOPES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0881393-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 44.622, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SENADOR PRESTES, N 200, AP202, LT20, QD 20, BOAVISTA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) REGINALDO LOPES DASILVA, portadora do CPF n. ***.399.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 75.189,45, (setenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39742-FV80.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO FELIX GONCALVES, PATRICIA KETTY PEREIRA MESQUITA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844441007744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/082015, registrado sob os n. s de ordem R-03, da matrícula n. 44.969, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MONSENHOR PIRES FERREIR, N 170, LT 44-B6, QD- 27, PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RONILDO FELIX GONÇALVES, portadora do CPF n ***.772.674-** e o(a) Sr.(a) PATRICIA KETTY PEREIRA MESQUITA, portadora do CPF n ***.242.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 6.609,20, (seis mil e seiscentos e nove reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39745-NA11.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN ALLEN TAVARES FLOR**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1183017, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 45.692, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 170, CASA D, LT 30, QD 5, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELEN ALLEN TAVARES FLOR, portadora do CPF n ***.001.867-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 83.900,92, (oitenta e três mil e novecentos reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39747-ISGK.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE MELO MUNIZ**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.444411.42324, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 46.515, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 61, LT 26, QD 20, JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WAGNER DE MELO MUNIZ, portadora do CPF n. ***.491.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 6.730,00, (seis mil e setecentos e trinta reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39750-4A4K.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVANIA COSTA DE OLIVEIRA, CAWENAE COSTA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1306858-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 48.224, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 150-A, LT 29-A, QD 5-A, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GENIVANIA COSTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n. ***.524.454-** e o(a) Sr.(a) CAWENAE COSTA DOS SANTOS, portadora do CPF n. ***.116.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 29.828,99, (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39724-Y5GG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GABRIEL DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1217018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 48.211, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA MAESTRO PEDRO DOS SANTOS, N 86-B, LT 24-B, QD 10-B, O JARDIM EUROPA I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JEFFERSON GABRIEL DA SILVA, portadora do CPF n. ***.239.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 68.651,84, (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39731-BIB7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES MAURICIO DE LUCENA, GEOVANA FAUSTINO XAVIER**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844441772741, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2018, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 50.244, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 176, UN 04, LT 472, QD 20, PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EUDES MAURICIO DE LUCENA, portadora do CPF n. ***.373.314-** eo(a) Sr.(a) GEOVANA FAUSTINO XAVIER, portadora do CPF n. ***.094.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 4.404,85, (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39720-CK67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1742264, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2018, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 50.356, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 37, CASA 01, LT 544, QD 25, PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILLIAMS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA, portadora do CPF n. ***.631.254-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 18.269,44, (dezoito mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39752-5C6A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERMIRO DA SILVA MARANHAO, MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1826510, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/2018, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 54.132, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 159-A, LT 34-A, QD A-03, EITEL SANTIAGO, SANT, SANTA RITA - PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERMIRO DA SILVA MARANHAO, portadora do CPF n ***.450.364-** eo(a) Sr.(a) MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n ***.932.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 63.831,54, (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39719-KKCT.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULYHANDERSON RIBEIRO DA SILVA, JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2398175-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2020, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 55.396, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA CAPITÃO TOMAZ PANTA ESILVA, N 12, APT0101, LT 11, QD 19, BOA VISTA, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JULYHANDERSON RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF n ***.361.614-** e o(a) Sr.(a) JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO, portadora do CPF n ***.138.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 47.468,64, (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39734-4ENV.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON HENRIQUE CORREIA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440505458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2013, registrado sob os n. s de ordem R-05 e R-06, da matrícula n. 20244, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA EUZEBIO ENEDINO DA COSTA 170 LOTE 22 QUADRA QUADRA LOTEAMENTO PLA SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JACKSON HENRIQUE CORREIA, portadora do CPF n ***.455.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/09/2024, corresponde a R\$ 82.023,28, (oitenta e dois mil e vinte e três reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT39728-Q07D.

ESTADO - PERNAMBUCO

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALON JOSE SANTOS DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALON JOSÉ SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, vend praticista, rep. comercial, residente e domiciliado a Rua Airton Senna, 6, São Domingos, deste município, portador do RG n 5837097-SSP-PE, CPF ***.308.924-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$908,44 (novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de agosto de 2010, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 13859, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada 44, no Lote n 43,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra P1, no Loteamento Residencial Serrano 2 etapa, em São Domingos, deste Município, contendo dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e um terraço, totalizando área superficial construída de 51,04m . Limitando-se Frente com a mesma Rua acima mencionada; Lado Esquerdo com residência de Josias Azevedo da Silva, Lado Direito com residência de Welkenia O. Grangeiro, e Fundos com residência de Simone Monteiro da Silva, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 25 de setembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVISON MARTINS DA SILVA, MARIA DAS GRACAS FREITAS DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. - DEYVISON MARTINS DA SILVA e sua esposa MARIA DAS GRACAS FREITAS DE SANTANA, brasileiros, casados, ele trabalhador na fabricação de roupas, ela vendedora de comercio varejista e atacadista, residentes e domiciliados na Rua Argentino, n 40, São Domingos, deste município, portadores do RG n 8.090.792-SDS-PE, CPF n ***.566.724-**, e RG n 9.434.873-SDS-PE, CPF n ***.191.184-**, devedores fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$2.702,75 (dois mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de março de 2018, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 15477, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 04 n 233C Lote 12, Quadra Q, Loteamento Residencial Serrano Etapa 2, Rua Projetada 33, Medindo 55.25m de área construída, jardim 30.00m , quintal privativo 19.75m e área superficial 105.00m , que resulta em 27.77% da fração ideal do Lote 12, contendo: dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha, um banheiro, uma área de serviço, um jardim e um quintal. Com inscrição imobiliária n 05.01.138.0072.004, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 12 de setembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE LEITE DOS ANJOS, RUBIA SONALY MATEUS CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MARCONE LEITE DOS ANJOS e RUBIA SONALY MATEUS CARVALHO, brasileiros, solteiros, vendedor de comércio varejista e atacadista, ela autônoma, residentes e domiciliados na Rua São Damião, n 700, São Domingos, deste município, portadores do RG n 9.450.577-SDS-PE, CPF n ***.197.304-**, e dela CPF n 105.597.537-97, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$6.920,97 (seis mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de novembro de 2023, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 15488, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 04 n 209-C Lote 01, Quadra W, Loteamento Residencial Serrano Etapa 2, Rua Projetada 30, Medindo 56.25m de área construída, jardim 30.25m, quintal privativo 18.50m e área superficial 105.00m, que resulta em 25.63% da fração ideal do Lote 01, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 25 de setembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO SILVESTRE MOTA, CPF n 069.68.544-25, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA, CPF n ***.316.384-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.2049945-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 24804 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 03, n 355, área desmembrada 02, resultante dos lotes 10,12 e 14, QD AL, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILMAR SILVANO DA SILVA, MARA ROSANGELA DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. NILMAR SILVANO DA SILVA CPF ***.285.214-** e a Sra. MARA ROSANGELA DA SILVA CPF ***.735.164-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.948,12 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 05/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 11 de setembro de 2018, e registrado sob a R-5 da Matrícula n 2.980, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R HERACLITO RAMOS 0 BL 06 AP102 2CAIUCA CARUARU/PE - CEP: 55100-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELA DE MENEZES PAULINO, ANGELO FABIANO DE OLIVEIRA PAULINO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANGELO FABIANO DE OLIVEIRA PAULINO, CPF ***.668.154-** e a Sra. BRUNA RAFAELA DE MENEZES PAULINO, CPF ***.416.094-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 11.394,85 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 14/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de abril de 2017, e registrado sob o AV-2 da Matrícula n 19984, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R 09 NR 26 LT 04 QD 20 ALTO DO MOURA - CARUARU/PE - CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GRAVATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL VIEIRA SOUTO MAIOR**

Gravata/PE Registro de Imóveis de Gravata EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VIEIRA SOUTO MAIOR COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): RAFAEL VIEIRA SOUTO MAIOR, CPF: ***.977.554-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): RAFAEL VIEIRA SOUTO MAIOR, CPF: ***.977.554-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 144441439573-8 em 05/06/2024 registrado na Matrícula n 21903, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: DJALMA PEREIRA DE LIMA 120 CASA CRUZEIRO GRAVATA/PE - CEP: 55644-182. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16332, I) Referência: 09/04/2021 à 09/05/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 05/06/2024 corresponde a R\$ 82.429,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 11 de SETEMBRO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICA ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - EPP**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo n 239846 no 1 Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA HERCULANO, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n 6.336.544-SDS/PE e do CPF n ***.996.004-**, filho de José da Silva Herculano e Maria do Socorro de Moura Herculano, com endereço eletrônico: gustavoherculano@gmail.com, e sua cônjuge Sra. MARIANA BARBOSA AGUIAR HERCULANO, brasileira, professora, portador da Carteira de Identidade RG n 9752263-SDS/PE e do CPF n ***.585.641-**, filha de Miguel Tertuliano de Aguiar e Vandete Barbosa de Aguiar, endereço eletrônico: marianarec20@gmail.com, casados em 26/06/2013 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída da matrícula n 02123801552013200104051003695206, emitida pelo Cartório do 1 Ofício de Registro Civil de Brasília - DF, em 26/06/2013, residentes na Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, n 186, apto. 103, Bloco D, Edifício Piedade Residence, bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco; devidamente acompanhados por seu advogado, Dr. GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA HERCULANO, anteriormente qualificado, inscrito na OAB/PE sob o n 52329, com endereço profissional na Rua Maria Rita Barradas, 127, sala 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE, com endereço eletrônico declarado: gustavoherculano@gmail.com, atuando em causa própria. Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento residencial em alvenaria número 802 (oitocentos e dois) do Condomínio do Edifício Citrino Home, situado a Avenida Presidente Kennedy, n 2264, bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54420-050, composto de varanda, sala de estar/jantar, um quarto suíte, um quarto social, um BWC social, cozinha e área de serviço; com uma área total de 89,46m², sendo 55,425m² de área privativa, 11m² de vaga de estacionamento e 23,035m² de área comum. Inscrito na Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE sob o n 1.3115.225.02.0129.0030.6, Sequencial n 1.488098.9. O imóvel consta registrado na matrícula 51822, deste assentamento registral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: RICA ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA., com sede neste município, CNPJ n 01.083.855/0001-96. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado a RICA ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA, anteriormente qualificado, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA HERCULANO, MARIANA BARBOSA AGUIAR

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo n 239846, com os seguintes dados: Como requerentes do processo: 1) GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA HERCULANO, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n 6.336.544-SDS/PE e do CPF n ***.996.004-**, filho de José da Silva Herculano e Maria do Socorro de Moura Herculano, com endereço eletrônico: gustavoherculano@gmail.com, e sua cônjuge Sra. MARIANA BARBOSA AGUIAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HERCULANO, brasileira, professora, portador da Carteira de Identidade RG n 9752263-SDS/PE e do CPF n ***.585.641-**, filha de Miguel Tertuliano de Aguiar e Vandete Barbosa de Aguiar, endereço eletrônico: marianarec20@gmail.com, casados em 26/06/2013 sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída da matrícula n 02123801552013200104051003695206, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Brasília - DF, em 26/06/2013, residentes na Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, n 186, apto. 103, Bloco D, Edifício Piedade Residence, bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco; devidamente acompanhados por seu advogado, Dr. GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA HERCULANO, anteriormente qualificado, inscrito na OAB/PE sob o n 52329, com endereço profissional na Rua Maria Rita Barradas, 127, sala 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, com endereço eletrônico declarado: gustavoherculano@gmail.com, atuando em causa própria. Dados do imóvel: 1) Apartamento residencial em alvenaria número 802 (oitocentos e dois) do Condomínio do Edifício Citrino Home, situado a Avenida Presidente Kennedy, n 2264, bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54420-050, composto de varanda, sala de estar/jantar, um quarto suíte, um quarto social, um BWC social, cozinha e área de serviço; com uma área total de 89,46m², sendo 55,425m² de área privativa, 11m² de vaga de estacionamento e 23,035m² de área comum. Inscrito na Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE sob o n 1.3115.225.02.0129.0030.6, Sequencial n 1.488098.9. O imóvel consta registrado na matrícula 51822, deste assentamento registral. Modalidade da Usucapião: Extraordinária; Tempo de Posse Alegada pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo Presente Edital, fica intimado os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

PETROLINA/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no 17, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 14.620, de 13.07.2023, a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, aos eventuais TITULARES DE DOMÍNIO dos imóveis rurais denominados de "SÍTIO OLIVEIRA", atualmente em posse dos srs. Domingos Benedito Rodrigues e Francimar Galdencio da Silva, e "SÍTIO BAIXA DAS PEDRINHAS", atualmente em posse dos srs. Daluz Rodrigues de Macedo, Fernando Rodrigues de Macedo e Ivanildo Teles Rodrigues, ambos situados nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel rural caracterizado como "SÍTIO BAIXA DAS PEDRINHAS", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante planta e memorial descritivo datados respectivamente de 30 de junho de 2023 e 28 de junho de 2023: LIMITES E CONFRONTANTES: NORTE: Sítio Oliveira, de Posse de Domingos Benedito Rodrigues; Sítio Oliveira, de Posse de Francimar Galdencio da Silva. LESTE: Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Sítio Satisfeito a Malhada Grande. SUL: Faixa de Domínio da Estrada Municipal do Sítio Satisfeito a Malhada Grande. OESTE: Sítio Baixa das Pedrinhas, de Posse de Daluz Rodrigues de Macedo; Sítio Baixa das Pedrinhas, de Posse de Fernando Rodrigues de Macedo; Sítio Baixa das Pedrinhas, de Posse de Ivanildo Teles Rodrigues; CNS: 15.234-8 | Mat. 35.754 | CLETON PETRONIO BEZERRA DE AMORIM. Com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-P-2810 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W de longitude -40 48'58,010" de latitude -8 43'39,880" e de altitude 535,02m; deste segue confrontando com SÍTIO OLIVEIRA, DE POSSE DE DOMINGOS BENEDITO RODRIGUES com azimute de 99 15' e distância de 87,62m até o vértice GIRV-M-1212 de longitude -40 48'55,181" de latitude -8 43'40,339" e de altitude 532,0m; desde segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com SÍTIO OLIVEIRA, DE POSSE DE FRANCIMAR GALDENCIO DA SILVA com azimute de 99 17' e distância de 114,3m até o vértice GIRV-M-1213 de longitude -40 48'51,491" de latitude -8 43'40,940" e de altitude 530,45m com azimute de 127 23' e distância de 36,32m até o vértice GIRV-P-2811 de longitude -40 48'50,547" de latitude -8 43'41,658" e de altitude 530,86m com azimute de 130 22' e distância de 104,77m até o vértice GIRV-M-1214 de longitude -40 48'47,936" de latitude -8 43'43,867" e de altitude 528,15m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO SÍTIO SATISFEITO A MALHADA GRANDE com azimute de 130 22' e distância de 98,79m até o vértice GIRV-P-2812 de longitude -40 48'45,474" de latitude -8 43'45,950" e de altitude 528,5m com azimute de 131 10' e distância de 290,44m até o vértice GIRV-P-2813 de longitude -40 48'38,323" de latitude -8 43'52,174" e de altitude 519,47m com azimute de 240 24' e distância de 63,41m até o vértice GIRV-P-2814 de longitude -40 48'40,127" de latitude -8 43'53,193" e de altitude 518,42m com azimute de 181 59' e distância de 505,36m até o vértice GIRV-P-2815 de longitude -40 48'40,701" de latitude -8 44'09,631" e de altitude 491,06m com azimute de 182 06' e distância de 252,45m até o vértice GIRV-P-2816 de longitude -40 48'41,004" de latitude -8 44'17,842" e de altitude 481,75m com azimute de 279 27' e distância de 154,29m até o vértice GIRV-P-2817 de longitude -40 48'45,983" e de altitude 481,39m com azimute de 260 18' e distância de 23,54m até o vértice GIRV-P-2818 de longitude -40 48'46,742" de latitude -8 44'17,146" e de altitude 481,18m com azimute de 189 00' e distância de 239,12m até o vértice GIRV-P-2819 de longitude -40 48'47,966" de latitude -8 44'24,833" e de altitude 468,9m com azimute de 195 40' e distância de 7,24m até o vértice GIRV-P-2820 de longitude -40 48'48,030" de latitude -8 44'25,060" e de altitude 468,71m com azimute de 184 47' e distância de 224,83m até o vértice GIRV-P-2821 de longitude -40 48'48,645" de latitude -8 44'32,352" e de altitude 473,52m com azimute de 218 10' e distância de 6,53m até o vértice GIRV-P-2822 de longitude -40 48'48,777" de latitude -8 44'32,519" e de altitude 473,58m com azimute de 263 09' e distância de 247,25m até o vértice GIRV-P-2823 de longitude -40 48'56,808" de latitude -8 44'33,478" e de altitude 478,55m com azimute de 274 54' e distância de 131,16m até o vértice GIRV-P-2824 de longitude -40 49'01,083" de latitude -8 44'33,113" e de altitude 481,63m com azimute de 359 31' e distância de 3,66m até o vértice GIRV-P-2825 de longitude -40 49'01,084" de latitude -8 44'32,994" e de altitude 481,67m com azimute de 279 11' e distância de 66,6m até o vértice GIRV-M-1215 de longitude -40 49'3,235" de latitude -8 44'32,648" e de altitude 483,35m; deste segue confrontando com SÍTIO BAIXA DAS PEDRINHAS, DE POSSE DE DALUZ RODRIGUES DE MACEDO com azimute de 352 14' e distância 273,0m até o vértice GIRV-P-2826 de longitude -40 49'04,441" de latitude -8 44'23,844" e de altitude 475,7m com azimute de 351 36' e distância de 80,28m até o vértice GIRV-M-1216 de longitude -40 49'04,824" de latitude -8 44'21,259" e de altitude 477,01m; deste segue confrontando com SÍTIO BAIXA DAS PEDRINHAS, DE POSSE DE FERNANDO RODRIGUES DE MACEDO com azimute de 352 14' e distância de 286,3m até o vértice GIRV-P-2827 de longitude -40 49'06,089" de latitude -8 44'12,026" e de altitude 490,23m com azimute de 351 57' e distância de 161,67m até o vértice GIRV-M-1217 de longitude -40 49'06,829" de latitude -8 44'06,816" e de altitude 498,97m; deste segue confrontando com SÍTIO BAIXA DAS PEDRINHAS, DE POSSE DE IVANILDO TELES RODRIGUES com azimute de 352 04' e distância de 37,66m até o vértice GIRV-P-2828 de longitude -40 49'06,999" de latitude -8 44'05,602" e de altitude 500,91m com azimute de 354 55' e distância de 15,24m até o vértice GIRV-M-1218 de longitude -40 49'07,043" de latitude -8 44'05,108" e de altitude 501,52m; deste segue confrontando com CNS: 15.234-8 | Mat. 35.754 | CLETON PETRONIO BEZERRA DE AMORIM com azimute de 352 00' e distância de 264,87m até o vértice GIRV-P-2829 de longitude -40 49'08,247" de latitude -8 43'56,571" e de altitude 514,9m com azimute de 356 54' e distância de 158,37m até o vértice GIRV-P-2830 de longitude -40 49'08,526" de latitude -8 43'51,424" e de altitude 521,64m com azimute de 357 00' e distância de 345,82m até o vértice GIRV-M-1219 de longitude -40 49'09,118" de latitude -8 43'40,184" e de altitude 542,24m; deste segue confrontando com SÍTIO OLIVEIRA, DE POSSE DE DOMINGOS BENEDITO RODRIGUES com azimute de 90 27' e distância de 71,87m até o vértice GIRV-P-2831 de longitude -40 49'06,767" de latitude -8 43'40,201" e de altitude 548,93m com azimute de 87 50' e distância de 123,49m até o vértice GIRV-P-2832 de longitude -40 49'02,730" de latitude -8 43'40,050" e de altitude 541,91m com azimute de 87 55' e distância 144,38m até o vértice GIRV-P-2810 ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.620,63. Assim, ficam o(s) eventuais TITULARES DE DOMÍNIO do referido imóvel contíguo (confrontantes) notificados por este edital, para se manifestarem por escrito perante a Oficiala de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço da 2 Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 8170-2538), na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de área. Nos termos do parágrafo 4 , do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2024. - A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEMETRIO HENRIQUE DE SOUZA, DIOGO HENRIQUE DE SOUZA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr DEMETRIO HENRIQUE DE SOUZA, CPF ***.060.354-** e o Sr DIOGO HENRIQUE DE SOUZA, CPF ***.014.802-**, devedores fiduciários do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 5.141,71 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de janeiro de 2022, e registrado sob o n R-8 da Matrícula n . 24.789, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 404, Bloco J, Condomínio Jardim Casa Amarela, Rua Douradinha, n 122, bairro Vasco da Gama, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23/09/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RAMOS DAS CHAGAS, ANA PAULA XAVIER FERREIRA**

5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5 Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RAFAEL RAMOS DAS CHAGAS, inscrito no CPF n ***.386.554-**, e ANA PAULA XAVIER FERREIRA, inscrita no CPF n ***.605.364-**, referente à alienação fiduciária, do contrato n 8.7877.0725210-9, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0725210-9, datado de 29/11/2019, e registrado no R-10, da matrícula n 1.653, desta serventia do 5 Registro de Imóveis do Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento n 303, do Bloco 11, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, n 178, bairro de Tejipló, nesta cidade. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, n 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1 da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecimento no art. 26-A, 1 da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 17 de setembro de 2024. Philippe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA,, CPF ***.207.564-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$21.157,08 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 15.06.2022, registrado sob o n R-11 da matrícula 12264 desta serventia, com BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 404, do EDIFÍCIO PUERTO BILBAO, situado na Rua Hoel Sette, 130, Jaqueira, RECIFE - PE, CEP - 52050-090, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA, CPF ***.207.564-**. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 25 de setembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KATIA CAROLINA VIEIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 295 DA RUA DA HORA E n 294 DA RUA BARÃO DE ITAMARACÁ NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO ONDE SE ENCONTRA EDIFICADA A CASA N 285, SITUADO NA RUA DA HORA, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA DA HORA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, RUA RUI CALAÇA E RUA SANTO ELIAS, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE.; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 23 de Julho de 2024, passou o Lote a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 11,90m, confrontando-se com a Rua da Hora; Lado Direito mede 25,00m, limitando-se com a Rua Barão de Itamaracá; Lado Esquerdo mede 25,40m, confrontando-se com o imóvel n 295 da Rua da Hora e medindo de Fundos 10,00m confrontando-se com o imóvel n 294 da Rua Barão de Itamaracá, perfazendo uma área total de 275,29 m . Tendo sido apresentada ao 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela KATIA CAROLINA VIEIRA DA CUNHA, CPF ***.308.294-**, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, confrontantes do imóvel demarcado, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, que acaso se sintam prejudicados ou queiram dar a anuência de forma expressa do mencionado procedimento de demarcação de metragens e área, ficam notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25/09/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SERRA TALHADA**

DIEGO BORBA DE LEMO/S E SILVA - Oficial do Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no 3 do artigo 19 da Lei n 6.766/1979, a proprietária, MUNICIPIO DE SERRA TALHADA, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ N. 10.282.945/0001-05, com sede estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, n 125, no bairro Nossa Senhora da Penha, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "RESIDENCIAL LORENA CONRADO I", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob n 38.171, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL LORENA CONRADO I": NÚMEROS DE LOTES: 150, distribuídos em 6 QUADRAS identificadas numericamente, área total: 40.000,00m ; Área dos Lotes: 19.272,84m ; Área de circulação: 14.385,32m ; Área dos equipamentos comunitários 01, 02 e 03: 400,20m ; Área Verde: 4.625,64m ; Lote Comercial/Público 01: 1.316,00m . Prenotado nesta Serventia sob o n 73.510 em 26/09/2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PASTORA DA CONCEICAO, JOSE BATISTA SOARES FILHO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSÉ BATISTA SOARES FILHO, inscrito(a) no CPF n 645.###.###-68 e MARIA PASTORA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF n 664.###.###-04, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01172899C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442733232, firmado em 05/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA III, N 131, QUADRA G, LOTE 10, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16904, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, JOSE VINICIUS FERREIRA DE MELO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE VINICIUS FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF n 096.###.###-78 e ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 095.###.###-36, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01223814C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442817834, firmado em 16/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA TRAVESSA LUDGERO RAULINO, N 481, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20065, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA LIMA RIBEIRO, ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA FRANCISCA LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 327.###.###-55 e ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 743.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01194635C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442731135, firmado em 01/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA V, N 83, RESIDENCIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TROPICAL, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20893, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BUDNIK MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.536 Prenotação n. 63.112 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0634787-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 20536, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 208 (duzentos e oito), do Bloco 06 (seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ANDERSON BUDNIK MOREIRA - CPF: ***.889.579-**, que foi Prenotado sob o n. 63.112 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 208, Bl. 06, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Alameda Doutor Muricy, n 45, apart. 02, Curitiba/PR (residencial), Rua Virgílio Lisboa, 253, Centro, Guamiranga/PR, Avenida Visconde de Guarapuava, n 5509, Curitiba/PR e Rua Treze de Maio, n 40, Itoupava Norte, Blumenau/SC (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/01/2023 à 17/07/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/08/2024, correspondente a R\$ 23.241,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANDERSON BUDNIK MOREIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO RODRIGUES VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23.634 Prenotação n. 64.324 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1050782-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2021, e registrado sob o n. R.3/4 na Matrícula n. 23634, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 24-K, do Bloco K, do Condomínio Residencial Porto Tinguí", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) PEDRO PAULO RODRIGUES VIEIRA - CPF: ***.263.722-**, que foi Prenotado sob o n. 64.324 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 24-K, Bl. K, Cond. Res. Porto Tinguí, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Marcelino Zanon n 141, Centro, Campina Grande do Sul/PR (residência), Rua Marechal Gouveia Qd 49 LT 638, S/n, Casa 5, Vila Jayara, Anápolis/GO (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 11/10/2023 à 11/08/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 15/08/2024, correspondente a R\$ 5.715,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PEDRO PAULO RODRIGUES VIEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELLEN MACHADO DA SILVA MYLLA TRIANDAFELEDIS**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m, situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "CASA n. 10 (dez), do Condomínio Residencial Alto da Colina, situado na localidade Tanguá, edificado sobre o Lote de terreno urbano sob n. 01-E, com a área total de 3.038,46m, situado no lugar denominado Tanguá, deste Município e Comarca." objeto da Matrícula n. 13.175, desta Serventia, fica a Sra. DANIELE STACHUK, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 25 de setembro de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINTON VIEGAS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: WELLINTON VIEGAS DA SILVA, CPF ***.911.342-**, residente e domiciliado à Rua dos Narcisos n 988, Campina da Barra, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 1.4444.0286704, firmado em 07/05/2013, devidamente registrado na Matrícula n 38.209 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 26/09/2024, no valor de R\$ 344.152,97 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI LUIS KNOP

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n. 49.140.193/0001-75, telefone n. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 29/08/2024 pela Credora fiduciante Cooperativa de Crédito, Poupança e investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, CLAUDINEI LUIS KNOP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF n . ***.396.489-**, em procedimento prenotado sob n . 171.024, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente à Cédula de Crédito Bancário sob n C37330405-2 firmado entre as partes em 21/09/2023, registrada sob R.8, na matrícula n . 27.840. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 320.223,37, posicionado em 27/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO GONCALVES OLIVEIRA**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4 , da Lei n . 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 05/09/2024 pela Credora fiduciante Caixa Econômica Federal - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, PAULO GONÇALVES OLIVEIRA, CPF/MF n . ***.379.299-**, em procedimento prenotado sob n . 166.307, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n. 855553233593 firmado entre as partes em 12/12/2024, registrado na matrícula n . 25.173, situado na Rua 31 de Outubro, São Paulo II, Lote 08, Quadra 03, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 40.645,11, posicionado em 09/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

CAMPO LARGO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUCIA BELLO DOS SANTOS**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n 212.672, pelo interessado ANA LÚCIA BELLO DOS SANTOS CPF: ***.610.259-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural matriculado sob o n 22.071 do L 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ALBARI LARA DA LUZ CPF: ***.043.959-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 27 de setembro de 2024. Venicius

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Krol Escrevente Substituto Legal

CASCADEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): FRANCIELLY MARTINS DE SOUZA ZALUSKI

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 144441948166, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/10/2022, registrado na Matrícula n 98.454, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ilha de Paquetá, a saber, do Lote 06 da Quadra 10 do Residencial Porto Seguro, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 24/05/2024, corresponde á R\$14.624,42 (quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal - CEF, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO MIOTTI FLORES

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário n 144441491283, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/03/2021, registrado na Matrícula n 93.039, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, a saber, do Lote 18-A da Quadra 05 do Loteamento Vila Boa Vista, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 28/05/2024, corresponde á R\$186.586,60 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal - CEF, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN JULIANO ZALUSKI**

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 144441948166, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/10/2022, registrado na Matrícula n 98.454, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ilha de Paquetá, a saber, do Lote 06 da Quadra 10 do Residencial Porto Seguro, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 24/05/2024, corresponde á R\$14.624,42 (quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal - CEF, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA REGINA BELON**

E D I T A L Colombo, 23 de setembro de 2024 Rua Pedro do Rosário 1760, Lt 33, Casa 92, Vila Rosario, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 272.404.390, firmado em XX09/09/2011, Matrícula n 61.150, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MARIA REGINA BELON CPF N 495.***.***-87; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SEVERINO LERIS**

E D I T A L Colombo, 23 de setembro de 2024 RUA RUI BARBOSA, 07, GUARANI, COLOMBO/PR. Para todos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela BANCO DO BRASIL S/A, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 178.006.446, firmado em 17/09/2014, Matrícula n 67.545, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DIEGO SEVERINO LERIS, CPF n 059.***.***-27; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DE JESUS PADILHA, TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela Caixa Econômica Federal, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 11 de Setembro de 2024, solicitando a intimação por Edital de NELSON DE JESUS PADILHA (CPF N 791.243.309-66) e TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA (CPF/MF n ***.094.609-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula n 26375 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na rua Padre Anchieta, n 2671, ap 3-S, Bigorriho, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 18 de Setembro de 2024, corresponde a R\$171.915,46 (cento e setenta e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta n 2050, 5 andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 30 de abril de 2021 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMINISTRADORA DE BENS IGUAÇU LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ADMINISTRADORA DE BENS IGUAÇU LTDA - CNPJ n 14.20; com sede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorada, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em outubro de 2024 totaliza o valor de R\$272.960,44, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se a escritura pública, datada de 06/11/2023, obtido junto à Stabilité Incorporadora Ltda., que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 92.082 e 92.083 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 399.919). Curitiba, 24 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO RAMALHO, TOTAL WALL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPPTDA**

FAZ SABER RODRIGO RAMALHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nr. 3.549.509-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.317.559-**, representante da empresa TOTAL WALL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 10.486.013/0001-76, com os seguintes endereços: 1 - Rua Francisco José Gomes Ribeiro, nr. 269, Bairro: Santo Inácio, CEP: 82.010-360; 2 - Rua Erval Velho, nr. 35, Bloco 04, Apartamento 12, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-280; 3 - Rua Doutor João Tobias Pinto Rebelo, nr. 193, Bairro: Portão, CEP: 81.070-070, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.020, 850.021, 851.139 e 851.147, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024 e 31/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 12/10/2020 até 12/08/2023, totalizando o saldo devedor de R\$253.652,10 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), posicionados até 05/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes na Cédula de Crédito Bancário nr. 734-1524.003.00003434-3, emitida nesta Capital, em 17 de janeiro de 2018, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 41.430, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 12 (doze), do BLOCO 04 (quatro), do 'CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA IX'', situado no distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 05 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIVELTON DA SILVA

FAZ SABER a HERIVELTON DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de expedição II, portador da C.I. nr. 8.351.224-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.760.239-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Erval Velho, nr. 342, Bloco 04, Apartamento 03, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-280; 2 - Rua Professor Osvaldo Ormiamin, nr. 481, Bloco 03, Apartamento 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-200, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de junho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Carta de Intimação registradas sob nr.s 850.033 e 851.134, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024 e 31/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 26/01/2023 até 26/07/2024, totalizando o saldo devedor de R\$33.943,37 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), posicionados até 21/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nr. 1.4444.0704782-7, com caráter de escritura pública, na formada lei, firmado nesta Capital, em 26 de setembro de 2014, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 46.094, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 03 (três), do BLOCO 04 (quatro), do "CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA XIX", situado no distrito de Campo Comprido, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 21 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES WUNDERLICH

FAZ SABER a ALEXANDRE ALVES WUNDERLICH, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nr. 8.616.950-9-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.061.258-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nr. 3520 (Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, nr. 138), Apartamento 1104, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-528; 2 - Rua Martim Afonso, nr. 2647, Apartamento 34B, Bairro: Bigorrião, CEP: 80.730-030, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 26 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.964, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 30/03/2024 até 30/06/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.608,25 (doze mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), posicionados até 29/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10122002901), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de novembro de 2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), das Matrículas nr.s 146.794 e 146.795, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nr. 1104 (um mil cento e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quatro); ii) VAGA DE GARAGEM nr. 114/114A (cento e quatorze-cento e quatorze-ª), ambos do 'EDIFÍCIO CLARICE LISPECTOR', situado à Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, nr. 3520 e à Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, nr. 138, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 29 de julho de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOABSON MANOEL DOS SANTOS, CLESSIA ZULEIDE DA SILVA**

FAZ SABER a JOABSON MANOEL DOS SANTOS e s/m CLESSIA ZULEIDE DA SILVA, brasileiros, casados, em 12/06/2015, sob o regime de comunhão parcial de bens, chefe de setor e auxiliar de escritório, portadores, ele da C.I. nr. 15.875.185-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.590.494-**, ela da C.I. nr. 3.692.851-8-SEDS-AL e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.626.316-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 1501, Bloco 12, Apartamento 01, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Dagoberto de Moura, nr. 401, Moradia 01, Bairro Pinheirinho, CEP: 81.870-660, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de julho de 2024 e 20 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.974, 850.975, 851.582 e 851.583, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 24/07/2024 e 16/08/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/02/2024 até 06/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$7.113,45 (sete mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 30/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 1.4444.1638721-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 06 de outubro de 2021, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 157.931, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 01 (um), do Tipo C, localizado no Andar Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO 12 (doze), do "RESIDENCIAL CIDADE DE PAVIA", situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 1501 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 30 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES GOMES MARQUES

FAZ SABER a MARIA DE LOURDES GOMES MARQUES, brasileira, viúva, cozinheira, portadora da C.I. nr. 6.289.185-8-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.941.329-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Mandirituba, nr. 1580, Apartamento 403, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-540; 2 - Rua Guilherme Ihlenfeldt, nr. 123, Bairro: Bacacheri, CEP: 82.515-382; 3 - Rua Domingos Gulín, nr. 202, Casa, Bairro: Butiatuvinha, CEP: 82.400-230; 4 - Rua Roberto Fritsch, n 171, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.925-269, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 26 de julho de 2024 e 20 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.860 e 851.572, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 19/07/2024 e 16/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 14/03/2024 até 14/08/2024, totalizando o saldo devedor de R\$4.670,03 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e três centavos), posicionados até 30/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 15552548864, na forma do artigo 38 da Lei nr. 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 14 de fevereiro de 2013, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 165.942, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), do Tipo I, localizado no Quarto (4º) Pavimento, do "RESIDENCIAL MÁLAGA", situado à Rua Mandirituba, nr. 1580 e Rua Luiz Gurgel do Amaral Valente, nr. 221, nesta Cidade de Curitiba,, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 30 de agosto de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO DE PAULA

EDITAL para ciência de terceiros e demais interessados - (art. 413 do CNN/CN/CNJ-Extra). ÍTALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8º Registro de Imóveis de Curitiba - PR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no 4º, do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73. FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Oitavo (8º) Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, situado na Rua José Loureiro, n 133, 17 e 18 andares, Edifício Mauá, Centro, nesta Cidade de Curitiba - PR, o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 19 anos, requerido por RENATO DE PAULA, brasileiro, autônomo, portador da CI.RG n 3.436.161-4/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.972.579-**, e sua esposa MARIA APARECIDA DE PAULA, brasileira, do lar, portadora da CI.RG n 3.970.770-5/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.057.129-**, casados em data de 18/12/1982 pelo regime da comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alziro Zarur, 696, bairro Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81.910-240, protocolado sob n 762.316, do Livro n 01 de Protocolo, e autuado sob n 018/2024, tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 15.946 neste 8º Registro de Imóveis de Curitiba, constituído pelo: "Lote de Terreno 17 da Quadra 22 do "NÚCLEO HABITACIONAL PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA", sito no lugar "Cercado", no distrito de Umbará, nesta

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 04; por 20,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 18, por 20,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 16 e 10,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote 35 e 36, contendo uma casa tipo CT-2-36, sob n 00696", registrado em nome de COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, e comprometido a venda para MISAER DIAS e sua esposa JACIRA RODRIGUES DIAS. O requerimento inicial e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de quem quer de seja, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para serem analisados na Serventia, e havendo interesse, para que seja apresentada qualquer manifestação, considerando-se a ausência de manifestação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes em jornal de ampla circulação, na forma do disposto no artigo 413, do CNN/CN/CNJ-Extra, e artigo 257, III, do CPC. Curitiba, 27 de setembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RODRIGUES VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ROBERTO RODRIGUES VICENTE, brasileiro, diretor de empresas, inscrito no CPF/MF n 490.xxx.xxx-20, divorciado, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 100309/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 60.809,92 (sessenta mil e oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1779464-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de abril 2022, registrado sob o n R-6 na matrícula n 20.490 desta Serventia, referente a CASA N 03 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLÔMBIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA ROSA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SAMARA ROSA ASSIS, brasileira, maior e capaz, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, inscrita no CPF/MF n 102.xxx.xxx-09, solteira, declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 103520/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 9.977,12 (nove mil e novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3039136-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de julho de 2023, registrado sob o n R-8 na matrícula n 25.635 desta Serventia, referente a CASA 05 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 42,84 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA CAMPOS DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TALITA CAMPOS DE ALMEIDA, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, inscrita o CPF/MF n 421.xxx.xxx-93, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69632/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 5.279,50 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.4444.2401149-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de outubro de 2020, registrado sob o n R-15 na matrícula n 27.989 desta Serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CAMPO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 51,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN WILLIAN SKRIPPA, DAYANE DOS SANTOS PEREIRA SKRIPPA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JHONATHAN WILLIAN SKIPPA, desenhista, inscrito no CPF/MF n 051.xxx.xxx-21, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 02/12/2010 e seu cônjuge DAYANE DOS SANTOS PEREIRA SKRIPPA, assistente, inscrita no CPF/MF n 068.xxx.xxx-45, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69476/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 7.982,35 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0626290-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de outubro de 2014, registrado sob o n R-3 na matrícula n 28.283 desta Serventia, referente a CASA 06 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAZENDA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem um único pavimento com área total construída de 65,12 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRSO FRANCISCO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CIRSO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículo de transporte, inscrito no CPF/MF n 864.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-Pr, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101306/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 6.441,62 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0286499-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de fevereiro de 2013, registrado sob o n R-3 na matrícula n 34.833 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORUJA 2160, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 45,72 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS WISNIEWSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TIAGO DOS SANTOS WISNIEWSKI, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, inscrito no CPF/MF n 010.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101311/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 6.330,85 (seis mil e trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - n 8.4444.0589754-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de março de 2014, registrado sob o n R-2 na matrícula n 37.707 desta Serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO SOVI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo uma área total construída de 64,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MACHADO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PATRICIA MACHADO MARTINS, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF n 030.xxx.xxx-60, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 94896/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 5.657,68 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1240045-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de maio 2016, registrado sob o n R-9 na matrícula n 42.144 desta Serventia, referente a UNIDADE 55 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAMILY SIZANOSKI VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FERNANDA CAMILY SIZANOSKI VIEIRA, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF n 132.xxx.xxx-28, solteira, declara não viver em união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101307/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 16.593,35 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1948215-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de outubro de 2022, registrado sob o n R-7 na matrícula n 43.097 desta Serventia, referente a UNIDADE 142 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARADISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 59,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DANIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCIA DANIEL DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de máquinas, inscrita no CPF/MF n 029.xxx.xxx-06, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 101315/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 4.936,30 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0273061-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2018, registrado sob o n R-4 na matrícula n 47.420 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 339, situado nesta Cidade de Fazenda Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ANDRADE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DAVID ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF/MF n 051.xxx.xxx-07, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 67665/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 13.625,77 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0397015-5, registrado sob o n R-3 na matrícula n 53.540 desta Serventia, referente a UNIDADE 7 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,04 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOEL PADILHA, ELIANE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE JOEL PADILHA, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF n 544.xxx.xxx-34, e ELIANE DE SOUZA, porteira de edifício, inscrita no CPF/MF n 070.xxx.xxx-20, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 69625/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 45.076,60 (quarenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 1.4444.1391076-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de novembro 2020, registrado sob o n R-3 na matrícula n 67.435 desta Serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LB1Q14 JP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 52,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRYAN FAGUNDES PIRES, CAMILE DOS SANTOS CARNEIRO FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ADRYAN FAGUNDES PIRES, inscrito no CPF/MF n 105.xxx.xxx-01 casado no regime de comunhão parcial de bens em 01/10/2022 e seu cônjuge CAMILE DOS SANTOS CARNEIRO FAGUNDES, inscrito no CPF/MF n 101.xxx.xxx-33, ambos brasileiros, administradores, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 103518/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/08/2024 corresponde a R\$ 15.801,61 (quinze mil e oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2010932-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de janeiro de 2023, registrado sob o n R-4 na matrícula n 72.509 desta Serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPÓLIS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

ICARAIMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARAIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6.766/79 - Interessado(s): EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Icaraíma, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 23.053.207/0001-20, com sede na Avenida Flor de Maçã s/n, Icaraíma, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do DESMEMBRAMENTO: a-) Lote urbano n 19, da subdivisão do lote urbano n 1/22, da unificação dos lotes n s 01 a 22, da Quadra n. 16, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 6.975,00 m (matrícula n 13.908 - RI de Icaraíma); b-) Lote urbano n 15, da Quadra n. 32, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 5.738,10 m (matrícula n 13.942 - RI de Icaraíma); e, c-) Lote urbano n 19, da subdivisão do lote urbano n 1/22, da unificação dos lotes n s 01 a 22, da Quadra n. 27, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 6.975,00 m (matrícula n 13.927 - RI de Icaraíma); localizadas no Perímetro Urbano da cidade e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, conforme Mapas e Memoriais Descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZKA - Agente Delegada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELO RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DOS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB n s 23.731 E 23.732 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área dos imóveis matriculados sob n s 23.731 e 23.732, requerido por João Rodrigues da Anunciação, brasileiro, solteiro, técnico florestal, portador da C Id RG n 7.351.505-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.296.209-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet n 132, Alto da Gloria, em Irati, PR, na qualidade inventariante do Espólio de Maria Tereza Pepe Rodrigues da Anunciação, e de procurador de Angelo Rodrigues da Anunciação, brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, portador da C Id RG n 6.521.310-9/SSP/PR, inscrito no CPF n ***.820.799-**, residente e domiciliado na Rua Alvaro de Paula Pires n 104, Ouro Verde, em Irati, PR; protocolado sob n 70.177, na data de 23/08/2024, relativo aos seguintes imóveis: A) Matrícula 23.731 (originária da matrícula 10.857 do 1 SRI de Irati) imóvel rural situado na Localidade de Camacua, município de Irati, PR, com a área de 10,3519ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FAW-V-3372, de coordenadas Lat 25 29'19.877" S, Long 50 41'22.053" W e Alt 861,55 m, situado na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com SANDRA CRISTINA GLINSKI, matrícula 326, com os seguintes azimutes e distâncias: 110 35 e 23,90 m até o vértice FAW-M-1476, de coordenadas Lat 25 29'20.150" S, Long 50 41'21.252" W e Alt 860,31 m, 110 35' e 179,40 m até o vértice FAW-M-1477, de coordenadas Lat 25 29'22.200" S, Long 50 41'15.240" W e Alt 878,14 m, situado no limite do imóvel CAMACUA, matrícula 11489 e na beira de uma cerca; deste, segue pela linha ideal, confrontando com imóvel CAMACUA, de MARIA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO no azimute de 110 53' e distância de 133,21 m até o vértice FAW-M-1512, de coordenadas Lat 25 29'23.744" S, Long 50

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

41'10.785" W e Alt 889,06 m, situado na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com GUSTAVO REBESCO MENDES, TATIANE PATRICIA BYLER MENDES, JULIANO REBESCO MENDES e LESLIE PALMA GORSKI, matrícula 6187, com os seguintes azimutes e distâncias: 185 04' e 67,79 m até o vértice FAW-P-5343, de coordenadas Lat 25 29'25.938" S, Long 50 41'11.000" W e Alt 890,65 m, 187 54' e 96,91 m até o vértice FAW-M-1513, de coordenadas Lat 25 29'29.057" S, Long 50 41'11.477" W e Alt 893,84 m, 205 08' e 84,69 m até o vértice FAW-P-5344, de coordenadas Lat 25 29'31.548" S, Long 50 41'12.765" W e Alt 888,43 m, situado no limite do imóvel CAMACUA, matrícula 6493 e na beira de uma cerca; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o imóvel CAMACUA, de MARIA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO no azimute de 290 05' e distância de 394,86 m até o vértice FAW-M-1518, de coordenadas Lat 25 29'27.139" S, Long 50 41'26.040" W e Alt 862,89 m, situado na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com propriedade de EZEQUIEL FERREIRA MACHADO, documentação por posse no azimute de 278 20' e distância de 110,36 m até o vértice FAW-M-1519, de coordenadas Lat 25 29'26.619" S, Long 50 41'29.949" W e Alt 873,16 m, situado no limite da propriedade de EZEQUIEL FERREIRA MACHADO, documentação por Posse e na beira de uma cerca e na Estrada Municipal Terciária; deste, segue pela Estrada Municipal Tercibria, com os seguintes azimutes e distâncias: 21 23' e 7,73 m até o vértice FAW-V-3367, de coordenadas Lat 25 29'26.385" S, Long 50 41'29.848" W e Alt 873,64 m, 31 47' e 25,82 m até o vértice FAW-V-3368, de coordenadas Lat 25 29'25.672" S, Long 50 41'29.361" W e Alt 874,00 m, 27 44' e 30,60 m até o vértice FAW-V-3369, de coordenadas Lat 25 29'24.792" S, Long 50 41'28.851" W e Alt 874,08 m, 25 28' e 44,04 m até o vértice FAW-V-3370, de coordenadas Lat 25 29'23.500" S, Long 50 41'28.173" W e Alt 874,56 m, 150 36' e 14,12 m até o vértice FAW-V-3371, de coordenadas Lat 25 29'23.058" S, Long 50 41'28.037" W e Alt 874,92 m, 7 08' e 10,11 m até o vértice FAW-M-1520, de coordenadas Lat 25 29'22.732" S, Long 50 41'27.992" W e Alt 874,90 m, situado no limite da propriedade de SANDRA CRISTINA GLINSKI, matrícula 326 e na Estrada Municipal Terciária e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com SANDRA CRISTINA GLINSKI, matrícula 326, com os seguintes azimutes e distâncias: 157 03' e 22,43 m até o vértice FAW-P-5346, de coordenadas Lat 25 29'23.403" S, Long 50 41'27.679" W e Alt 871,32 m, 157 14' e 50,83 m até o vértice FAW-M-1471, de coordenadas Lat 25 29'24.926" S, Long 50 41'26.975" W e Alt 862,27 m, 52 14' e 106,66 m até o vértice FAW-M-1472, de coordenadas Lat 25 29'22.804" S, Long 50 41'23.956" W e Alt 862,11 m, 350 24' e 27,16 m até o vértice FAW-M-1473, de coordenadas Lat 25 29'21.934" S, Long 50 41'24.118" W e Alt 862,19 m, 77 05' e 48,89 m até o vértice FAW-M-1474, de coordenadas Lat 25 29'21.579" S, Long 50 41'22.412" W e Alt 861,55 m, 10 49' e 41,17 m até o vértice FAW-M-1475, de coordenadas Lat 25 29'20.265" S, Long 50 41'22.135" W e Alt 860,64 m, 10 51' e 12,16 m até o vértice FAW-V-3372 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. B) Matrícula 23.732 (originária da matrícula 6.493 do 1 SRI de Irati) imóvel rural situado na Localidade de Camacua, município de Irati, PR, com a área de 5,3726ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FAW-M-1518, de coordenadas Lat 25 29'27.139" S, Long 50 41'26.040" W e Alt 862,89 m, situado no limite do imóvel CAMACUÃ, matrícula 10857 e na beira de uma cerca; deste, segue pela linha ideal, confrontando com imóvel CAMACUÃ de MARIA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO no azimute de 110 06' e distância de 394,86 m até o vértice FAW-P-5344, de coordenadas Lat 25 29'31.548" S, Long 50 41'12.765" W e Alt 888,43 m, situado na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com GUSTAVO REBESCO MENDES, TATIANE PATRICIA BYLER MENDES, JULIANO REBESCO MENDES e LESLIE PALMA GORSKI, matrícula 6187, com os seguintes azimutes e distâncias: 206 41' e 52,54 m até o vértice FAW-P-5345, de coordenadas Lat 25 29'33.072" S, Long 50 41'13.613" W e Alt 893,06 m, 211 33' e 80,15 m até o vértice FAW-M-1514, de coordenadas Lat 25 29'35.291" S, Long 50 41'15.115" W e Alt 890,51 m, 160 50' e 89,14 m até o vértice FAW-M-1515, de coordenadas Lat 25 29'38.027" S, Long 50 41'14.068" W e Alt 901,71 m, 158 36' e 104,18 m até o vértice FAW-M-1516, de coordenadas Lat 25 29'41.179" S, Long 50 41'12.708" W e Alt 896,91 m, situado no limite da propriedade de GUSTAVO REBESCO MENDES, TATIANE PATRICIA BYLER MENDES, JULIANO REBESCO MENDES e LESLIE PALMA GORSKI, matrícula 6187 e da propriedade de ANDRE BARTIKO e IRENE BARTIKO, matrícula 11969 e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com ANDRE BARTIKO e IRENE BARTIKO, matrícula 11969, com os seguintes azimutes e distâncias: 243 04' e 50,91 m até o vértice FAW-M-1517, de coordenadas Lat 25 29'41.928" S, Long 50 41'14.333" W e Alt 898,21 m, 337 46' e 64,63 m até o vértice PLLL-M-00837, de coordenadas Lat 25 29'39.984" S, Long 50 41'15.208" W e Alt 902,77 m, situado no limite da propriedade de ANDRE BARTIKO e IRENE BARTIKO, matrícula 11969

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e da propriedade de LUIZ CARLOS HINÇA e LURDES BURIN HINÇA, matrícula 17253 e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com LUIZ CARLOS HINÇA e LURDES BURIN HINÇA, matrícula 17253, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 34' e 50,11 m até o vértice PLLL-M-00836, de coordenadas Lat 25 29'38.490" S. Long 50 41'15.921" W e Alt 903,02 m, 311 26' e 107,65 m até o vértice PLLL-M-00835, de coordenadas Lat 25 29'36.175" S. Long 50 41'18.810" W e Alt 892,81 m, 350 37' e 47,16 m até o vértice PLLL-M-00834, de coordenadas Lat 25 29'34.663" S, Long 50 41'19.085" W e Alt 887,34 m, 340 01' e 34,02 m até o vértice PLLL-M-00798, de coordenadas Lat 25 29'33.624" S. Long 50 41'19.501" W e Alt 884,37 m, situado no limite da propriedade de LUIZ CARLOS HINÇA e LURDES BURIN HINÇA, matrícula 17253 e na beira de uma cerca e na Estrada Municipal terciária; deste, segue pela Estrada Municipal terciária, com os seguintes azimutes e distâncias: 328 06' e 5.76 m até o vértice FAW-V-3366, de coordenadas Lat 25 29'33.465" S, Long 50 41'19.610" W e Alt 883,00 m, 345 22' e 11,61 m até o vértice FAW-V-3365, de coordenadas Lat 25 29'33.100" S. Long 50 41'19.715" W e Alt 882,17 m, 319 53' e 12,31 m até o vértice FAW-V-3364, de coordenadas Lat 25 29'32.794" S, Long 50 41'19.999" W e Alt 881,34 m, 308'02' e 12,24 m até o vértice FAW-V-3363, de coordenadas Lat 25 29'32.549" S, Long 50 41'20.344" W e Alt 880,45 m, 298 48' e 40,81 m até o vértice FAW-V-3362, de coordenadas Lat 25 29'31.910" S. Long 50 41'21.624" W e Alt 877,66 m, 300 07' e 21.15 m até o vértice PLLL-M-00833, de coordenadas Lat 25 29'31.565" S, Long 50 41'22.279" W e Alt 876,70 m, situado no limite da propriedade de LUIZ CARLOS HINÇA e LURDES BURIN HINÇA, matrícula 17255 e na Estrada Municipal terciária e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com LUIZ CARLOS HINÇA e LURDES BURIN HINÇA, matrícula 17255, com os seguintes azimutes e distâncias: 313 53 e 69,34 m até o vértice PLLL-M-00832, de coordenadas Lat 25 29'30.003" S, Long 50 41'24.068" W e Alt 870,67 m, 323 31' e 37,31 m até o vértice PLLL-M-00831, de coordenadas Lat 25 29'29.028" S, Long 50 41'24.862" W e Alt 869,46 m, 302 26' e 54,05 m até o vértice PLLL-M-00830, de coordenadas Lat 25 29'28.086" S, Long 50 41'26.495" W e Alt 865,00 m, situado no limite da propriedade de LUIZ CARLOS HINÇA e LURDES BURIN HINÇA, matrícula 17255 e da propriedade de EZEQUIEL FERREIRA MACHADO, documentação por Posse e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com EZEQUIEL FERREIRA MACHADO no azimute de 23 33' e distância de 31,80 m até o vértice FAW-M-1518 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 23 de setembro de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

LOANDA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 19/09/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 08 da matrícula n 19.336, Livro 2-RG, através do Contrato n 8.4444.0348170, firmado em 21/05/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote de terreno urbano sob n 10, da Quadra n T-01, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 450,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora JULIANA RIBEIRO DELECRUDE - CPF/MF N ***.522.699-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON GOMES DE SOUZA, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA**

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 68 anos por si e seus antecessores, requerido por EDSON GOMES DE SOUZA, CPF/MF n ***.172.899-**, residente na Avenida Santos Dumont, 1533, na cidade de Querência do Norte-PR, relativo ao Lote n 08, com área de 548,50 metros quadrados e Lote n 09, com 545,60 metros quadrados, quadra n 70, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, ambos fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, n s 1.586 e 1.600, respectivamente, constante da Transcrição n 7.325 L 02-RG, do Serviço Registral de Imóveis de Mandaguari-PR, constando ser de propriedade tabular de BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, tendo como confinantes: FUNDOS: Flávio Regino e Lisdete Saraiva Nogueira Regino (Lote n 07); DE UM LADO: José Gregório Tofolli Culau e Katia Cândido da Silva (Lote n 10). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO APARECIDO CARVALHO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, credora do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário n 0826, série 2010 e Outra Avenças, datado de São Paulo-SP, em 16.09.2010, averbada/registrado sob R.29/13.995, Av.30/13.995 e Av.43/13.995, na matrícula n 13.995 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 01 (um) da quadra n 08 (oito) com 1.027,21 m2 do JARDIM BELA SUIÇA, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 16.03.2013 a 16.09.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/09/2024, corresponde a R\$ 7.915.990,25 (sete milhões novecentos e quinze mil e novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 474.775.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER TURATTI FEITOSA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - contrato n 8.4444.2778023-4 emitido em 28.09.2022 na cidade de Londrina-PR, registrado sob R.5/62.674 e R.6/62.674, na matrícula n 62.674 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 13 (treze), situado no 1 pavimento superior do Bloco 02 do RESIDENCIAL SAN PABLO III-A, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento para automóvel de porte médio, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.03.2024 a 07.09.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 16/09/2024, corresponde a R\$8.493,68 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 469.769.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA FURUKAWA LEAL**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos do FGTS, contrato n . 8.7877.1214779-2, com caráter de escritura pública, emitido em 13/08/2021, na Cidade de Londrina-PR, averbado sob Av.1/133.797, na matrícula n 133.797 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 607 (seiscentos e sete) da Torre 4, situado no 6 PAVIMENTO do Condomínio "RESIDENCIAL LA SICÍLIA", localizado à Rua Guilherme Farel n 670, desta cidade, inclusive vaga de garagem n 40-PADRÃO-DESCOBERTA LIVRE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.09.2023 a 10.09.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 23/09/2024, corresponde a R\$ 13.436,33 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 474.244.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO FACIL SHOPPING DO CARRO LTDA, CLAUDIO ROBERTO FELISMINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob n 05.349.595/0001-09, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLÁUDIO ROBERTO FELISMINO, CPF/MF: ***.866.079-** representante da AUTO FACIL SHOPPING DO CARRO LTDA, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.083.901,79 (cinco milhões oitenta e três mil novecentos e um reais e setenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas até 31/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 07 (sete), da quadra 01 (um), com a área de 637,10 m, da "Vila Conceição", nesta cidade, registrado sob n 12/25.871 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 369.002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BARROSO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FABRICIO BARROSO DA SILVA, CPF/MF: ***.561.399-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.514,19

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(nove mil quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/01/2023 a 10/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 16/18-D (dezesseis/dezoito-D), da quadra n 32 (trinta e dois) com a área de 215,175 m , situada no "Jardim Alto da Boa Vista", nesta cidade, registrado sob n 2/69.114 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 372.097

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON EVANGELISTA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar AILTON EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.639.449-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.159,37 (dezoito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/02/2023 a 05/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 05-B (cinco-B), da quadra n 13 (treze), com a área de 125,00 m , nesta cidade, registrado sob n 4/99.493 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DOUGLAS LIMA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CHARLES DOUGLAS LIMA, CPF/MF: ***.609.729-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$62.460,99 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/03/2019 a 23/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 306 (trezentos e seis), situado no 2 pavimento, da Torre 08, com a área de 52,8197 m , do "Spazio Lyon", nesta cidade, registrado sob n 864/92.747 RG averbada em 1/100.024, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 14/2024). Prenotação n 372.784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ODAIR JOSE FERREIRA, CPF/MF: ***.668.213-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.506,99 (onze mil quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/03/2023 a 25/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 14 (quatorze), da quadra n 22 (vinte e dois), com a área de 168,00 m, situada no loteamento denominado "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/105.305 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 370.093

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PEREIRA AMORIM**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GABRIELA PEREIRA AMORIM, CPF/MF: ***.519.369-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.354,69 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11/11/2023 a 11/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 402 (quatrocentos e dois), situado no 3º pavimento da Torre 06, do "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1466/92.746 RG averbada em 1/106.027, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 370.103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA WALLENDORF

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GUSTAVO DE OLIVEIRA WALLENDORF, CPF/MF: ***.639.589-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.292,82 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/10/2023 a 25/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 503 (quinhentos e três), situado no 5 pavimento do Bloco 07, do "Residencial La Bernardi", nesta cidade, registrado sob n 5/108.491 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 368.324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIA CALDEIRA DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROGÉRIA CALDEIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.808.249-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.395,11 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 18/10/2022 a 18/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 204 (duzentos e quatro), Tipo "B", situado no 1 andar ou 2 pavimento tipo, do Bloco 02, com a área de 90,0946 m e vaga de garagem descoberta n 335, do "London Park", nesta cidade, registrado sob n 46/77.097 RG e averbada em 1/111.579, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 372.791

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY AUGUST RAMAZOTI E SILVA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WESLEY AUGUST RAMAZOTI E SILVA, CPF/MF: ***.055.179-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.977,25 (dez mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/05/2023 a 10/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), Tipo "B", situado no 2 andar ou 3 pavimento tipo, do Bloco 11, com a área de 90,0946 m e vaga de garagem descoberta n 84, do "London Park", nesta cidade, registrado sob n 541/77.097 RG e averbada em 1/111.832, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 372.763

MANDAGUARI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE LIMA LAGE, WILLIAM HENRIQUE FERREIRA**

A Escrevente da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no parágrafo 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA os devedores fiduciantes WILLIAM HENRIQUE FERREIRA, inscrito no CPF sob n ***.747.239-** e LUIZ HENRIQUE DE LIMA LAGE, inscrito no CPF n ***.362.909-**, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerão até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço à Rua Padre Antonio Lock n 423, 2 andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente à matéria referente ao Instrumento n 8.7877.0587662-8, assinado no dia 28/06/2019, na cidade de Mandaguari/PR, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA o Apartamento sob n 301, do Bloco L, Tipo A, localizado no 3 pavimento, 2 andar, localizado no 3 Bairro, Residencial Terra de Santa Cruz, desta cidade de Mandaguari/PR, averbado sob n 01 na matrícula n 25.827-Lv. 02, em 27 de agosto de 2021. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 2.803,88 (dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 18/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 18 de setembro de 2024. Laura Beatriz Guimarães. Escrevente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO**

OFICIO N 88856/2024 - CESAV/BU PROTOCOLO 279.071 DESTINATÁRIO: CRISTIAN HENRIQUE KELM DE CARVALHO, CPF N ***.814.449-** ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ELLY WAYHS, N 563, LOTEAMENTO VALE VERDE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 8.4444.1252086-0 Registro e Matrícula: R-2/45.535 Valor da Dívida: R\$ 4.833,38 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) em data de 24/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 24 de setembro de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ARAGAO DE SOUZA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771381800, firmado em 04/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 03 na matrícula n 136.393, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Europa IX, Cadastro Fiscal Imobiliário n 86012310, localizado na Rua Paulo Bernardino, n 327, situada no Jardim Europa, município de Paiçandu, desta Comarca, INTIMA o senhor EVERTON ARAGAO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CNH n 04193841770-DETRAN/PR, e do CPF n .***.043.599-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 10 de outubro de 2024, corresponde a R\$ 4.592,39 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUAN FELIPE DOS SANTOS ROSA

Protocolo: 99.392 FAZ SABER a KAUAN FELIPE DOS SANTOS ROSA, inscrito no CPF/MF n. ***.642.329-**, conforme certidão exarada aos 12 de julho de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025558/01 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em DEZEMBRO de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 19 de AGOSTO de 2024, importava em R\$ 4.037,43, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, sob n. 8.7877.0411978-5, firmado neste Município e Comarca; aos 27 de agosto de 2018, registrado sob n. 2, da Matrícula n. 28.598, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 681 (seiscentos e oitenta e um), do BLOCO n. 06 (seis), do condomínio "GRACIOSA RESIDENCIAL CLUBE", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, e tendo sido cientificado via contato eletrônico em 27 de julho de 2024, nos termos do artigo 26, 4 -B da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI KIESKI

Protocolo: 96.681 FAZ SABER a ROSELI KIESKI, inscrita no CPF/MF n. ***.988.099-**, conforme certidão exarada aos 10 de julho de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025537/01 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 29 de julho de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 851.036, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em SETEMBRO de 2024, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 28 de AGOSTO de 2024, importava em R\$ 16.829,53, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, considerando a edição da Medida Provisória n. 996/2020, publicada em 20/08/2020 - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, sob n. 8.7877.0940582-4, firmado em Curitiba-PR, aos 30 de setembro de 2020, registrado sob n. 4 na Matrícula n. 32.279, deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 102 (cento e dois), do BLOCO n. 22 (vinte e dois), integrante do condomínio "PARQUE BELLAGIO", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, e tendo sido cientificado via contato eletrônico em 07/08/2024, nos termos do artigo 26, 4 -B da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DOMINGUES SILVA, LEONICE MELO SILVA

Protocolo: 99.787 FAZ SABER a RONALDO DOMINGUES SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.616.309-** e LEONICE MELO SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.907.499-**, conforme certidões exaradas aos 25 de julho de 2024, nas Cartas de Intimação, registradas sob nrs. 0025609/01 e 0025610/01 do livro B-343, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em FEVEREIRO de 2024, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 05 de AGOSTO de 2024, importava em R\$ 7.823,03, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob n. 10165734402, firmado em São Paulo, aos 06 de agosto de 2021, registrado sob n 7 na Matrícula n 147, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 11 (onze), do Bloco "B-2", do "CONDOMÍNIO PORTAL DE PINHAIS", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

PINHÃO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURICIO LIBER BOEIRA

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob n de protocolo 29.385, datado de 19/08/2024, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Transcrição sob n 17.149, do 2 SRI de Guarapuava-PR, Código INCRA/CCIR 723.053.009.083-4, parcela certificada pelo SIGEF sob n 1e64ae59-f6d3-4d4b-8157-10e6abb955c5, que tem como proprietários tabulares CARLOS LIBER e sua esposa OLINDA CHAGAS LIBER, inscritos nos CPF/MF sob n ***.791.569-** e ***.117.009-**. Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes que foram identificados deram sua anuência expressa, com assinaturas e firmas reconhecidas, restando sem possibilidade de identificação de titular de domínio os confrontantes entre os pontos citados e seus respectivos ocupantes atuais: ABXP-M-1347 até ABXP-M-1146 - Joarez Machado Boeira e sua esposa Linei de Oliveira Liber Boeira, CPF ***.033.359-** e ***.415.969-**; e ABXP-M-1350 até ABXP-M-1347 - Domingos Silvério dos Santos, CPF ***.290.099-**, conforme declaração do interessado e do responsável técnico pelos trabalhos, eng florestal LEONIDAS KLUGER, CREA/PR 144992-D. Para identificação, segue mapa abaixo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4 do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por uma vez, bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CAROLINE BATISTA

Prezada Sra. JÉSSICA CAROLINE BATISTA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 21.385, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. JÉSSICA CAROLINE BATISTA (CPF-XXX.073.119-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 12 de setembro de 2018. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAIR ANDRADE GALVAO

Prezado Sr. ALTAIR ANDRADE GALVÃO O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S.A (CNPJ-XX.400.888/0001-XX), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 28.190, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. ALTAIR ANDRADE GALVÃO (CPF-XXX.843.689-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n 0010048254, datado de 27 de setembro de 2019. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A (CNPJ-XX.400.888/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANITA FARIAS KOZUF**

ANITA FARIAS KOZUF, VIÚVA DE WLADEMIRO KOZUF 0 3 Serviço de Registro de Imóveis, através de seu Oficial de Registro Titular, Clayton de Paula Santos Oliveira Matos, nos termos do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973 e arts. 407, 408 e 409 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa/PR, que funciona na Rua General Carneiro, n 374, Centro, em Ponta Grossa/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Elizandro de Oliveira Pascoal (CI-RG-7.305.937-2-SESP-PR e CPF-022.380.949- 70), funcionário público, e seu cônjuge Vivian Aparecida Antunes Pascoal (CI-RG- 8.691.384-4-SESP-PR e CPF-***.748.069-**), pedagoga, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 13 de janeiro de 2011, residentes e domiciliados na Rua Aroldo Schemberger, 510, Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, representados por sua advogada Dra. Regina Dobrzanski - OABPR sob n 106.696, autuado em 8 de setembro de 2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 24 (vinte e quatro), da quadra n 6 (seis), de forma retangular, quadrante NE, situado na Vila Tânia Mara, Bairro Jardim Carvalho, distante 107,90 metros da Rua Araruana, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Aroldo Schemberger, lado par, por 33,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote n 23, de propriedade de Pina Imóveis, do lado esquerdo, com o lote n 25, de propriedade de Pina Imóveis, e de fundo, com o lote n 9, de propriedade de Pedro Szimonek, com área total de 429,00 metros quadrados, indicação cadastral n 08.4.30.18.0493.000, registrado sob n s. 14.096, 14.097 e 14.098, L. 3-K, Transcrições das Transmissões, do 2 Serviço de Registro de Imóveis local. Assim sendo, fica notificado em relação ao pedido, ANITA FARIAS KOZUF, viúva DE WLADEMIRO KOZUF, compromissário comprador do imóvel usucapiendo, a quem caberá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para eventual impugnação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Cumpre destacar que a ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião.

ROLANDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE CARLA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 211.402 Pelo presente edital, a Sra. DANIELE CARLA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 09.02.1983, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI.RG.n 9.498.973-6-SSP/PR, expedida em 27.02.2002, e inscrita no n 298, Jardim Cidade Verde, nesta Cidade e Comarca, devedora fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, contrato n 8.4444.0962719-5, assinado pelas partes e por testemunhas em 13.08.2015 e registrado sob o n 3, na matrícula n 34.759, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 1/2/3/4/5/6/7/8-C-REM, da quadra n "D", com área de 151,05m2, com uma casa residencial em alvenaria com 76,70m2, situada na Rua Avani Durski Poletto, n 60, "JARDIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDADE VERDE-5 ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16.09.2024 corresponde a R\$6.258,84 (Seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 17 de setembro de 2024.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SOL LTDA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos, no Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, envolvendo o imóvel constituído pela Data de Terras sob n 29, da Quadra n 01, com área de 300,00 metros quadrados, situada no Jardim Panorama, matrícula n 57.491, deste Município e Comarca, protocolado sob n 109.929, deste Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-PR, INTIMA por este Edital a IMOBILIÁRIA SOL LTDA (CNPJ n 75.317.438/0001-05), pois não se encontra instalada na Rua Neo Alves Martins, n 2.819, Zona 01, em Maringá-PR, não havendo informações de seu novo local de funcionamento. Fica(m) notificado(s) o(s) representante(s) da empresa ou seus herdeiros e sucessores, a comparecer(em) a esta Serventia, situada na Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, no prazo máximo e improrrogável de 15(quinze) dias úteis, a fim de agendar data e horário para comparecimento no Tabelionato de Notas a ser indicado pelo requerente, para outorga da Escritura Pública de transferência do imóvel acima descrito, sob pena de ser decidido o pedido pelo Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-PR e julgada procedente a Adjudicação Compulsória do imóvel, nos termos do 3 do Artigo 216-B - Lei dos Registros Públicos. Sarandi, 22 de agosto de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

SERTANOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERLEY MACHADO**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao Contrato de Alienação Fiduciária n 073722230011303 firmado em 30/12/2015, registrada sob n 7/9.758 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob n 07 (Sete), da quadra n 03 (Três), do Loteamento Residencial Santo Soriani, com a área superficial de 240,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 98,14 metros quadrados, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Olivio Soriani, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", matriculada sob n 9.758, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 100, 101 e 102, com vencimento de 30/04/2024 à 30/06/2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 06/09/2024, corresponde a R\$ 9.130,85 (nove mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de WANDERLEY MACHADO, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIANE HENRIQUE DE PAULO MACHADO**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao Contrato de Alienação Fiduciária n 073722230011303 firmado em 30/12/2015, registrada sob n 7/9.758 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel "Um lote urbano de terras, sob n 07 (Sete), da quadra n 03 (Três), do Loteamento Residencial Santo Soriani, com a área superficial de 240,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 98,14 metros quadrados, situado na Rua Olivio Soriani, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", matriculada sob n 9.758, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 100, 101 e 102, com vencimento de 30/04/2024 à 30/06/2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 06/09/2024, corresponde a R\$ 9.130,85 (nove mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de CELIANE HENRIQUE DE PAULO MACHADO, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

TOLEDO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO M ZANDONATO - BAR**

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por sua procuradora, fica intimada a emitente/devedora: LUCIO M ZANDONATO - BAR, CNPJ 03.544.570/0001-30, com sede à Rua Capitão Índio Bandeira, n 54, Loteamento Boa Esperança I, Toledo-PR, conforme Escritura Contrato Particular Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações - Número do Contrato de Renegociação: 14.0***.690.000-**53-52, emitido em 19/06/2017, em Toledo-PR, registrado no R.7 da Matrícula n 22.600, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano n 231, da Quadra n 002, com a área de 410,37 m , situado no Loteamento Boa Esperança, neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Toledo-PR, 27 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MARIO ZANDONATO**

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por sua procuradora, fica intimado o proprietário/fiduciante/co-devedor: LUCIO MARIO ZANDONATO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Capitão Índio Bandeira, n 36, Vila Pioneiro, Toledo-PR, RG 6.389.292-0-PR, CPF ***.094.209-**, conforme Escritura Contrato Particular Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações - Número do Contrato de Renegociação: 14.0***.690.000-**53-52, emitido em 19/06/2017, em Toledo-PR, registrado no R.7 da Matrícula n 22.600, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano n 231, da Quadra n 002, com a área de 410,37 m , situado no Loteamento Boa Esperança, neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Toledo-PR, 27 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PEREIRA ABREU**

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 14.723.388/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, n 2.400, representada por sua procuradora, fica intimado o devedor/fiduciante: SERGIO PEREIRA ABREU, brasileiro, divorciado, maior, capaz, vendedor, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, n 96, Jardim Europa, Toledo-PR, RG 5.626.799-9-PR, CPF ***.328.100-** conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária firmado em Londrina-PR, em 10/09/2019, registrado no R.3, R.4 e AV.5 da Matrícula n 65.165, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano n 45, com a área de 250,00m , da Quadra n 88, do Loteamento Residencial Atlântico, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Toledo-PR, 24 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO AUGUSTO PIMENTEL**

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 14.723.388/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, n 2.400, representada por sua procuradora, fica intimado o devedor/fiduciante: MARIO AUGUSTO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, capaz, advogado, residente e domiciliado à Avenida Maripá, n 4.209, Centro, Toledo-PR, RG 7.562.402-6-PR, CPF ***.909.259-**, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária firmado em Londrina-PR, em 22/11/2021, registrado no R.1, R.2 e AV.3 da Matrícula n 75.197, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano n 440, com a área de 600,00m , da Quadra n 127, do Loteamento Minozzo, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Toledo-PR, 24 de setembro de 2024.

XAMBRE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS GOZALAN, ABIGAIL MUNHOZ GOZALAN**

TALLYS OLIVEIRA SILVA ARAÚJO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Abigail Munhoz Gozalan, através do protocolo n 55.829, requereu a retificação administrativa com georreferenciamento da descrição tabular dos imóveis matriculados sob ns. 1.728 e 4.100 deste Serviço, de sua titularidade, constituído pelo Lote Rural n 127, 128 e 129, da Gleba XAMBRÊ ZONA "B", deste município e comarca de Xambrê, com área de 97,00 ha e Lote Rural n 126-B, subdivisão do lote n .126, da Gleba XAMBRÊ ZONA "B", deste município e comarca de Xambrê, com área de 30,70 ha, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel do confrontante, constituído pela Chácara n. 88, tendo sido colhida a assinatura do ocupante/posseiro Sebastião Aguiar Neves, e ante a falta de identificação de matrícula imobiliária e do(s) titular(es) do domínio, nos termos do parágrafo 17 do inciso II do art. 213 da Lei de Registros Públicos, o presente edital é expedido para que fique(m) NOTIFICADO(S) EVENTUAL(AIS) INTERESSADO(S), através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta Serventia, situada na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro, em Xambrê - Paraná, para exame e conhecimento, nos termos dos parágrafos 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xambrê, Estado do Paraná. Dou fé. O Oficial. Xambrê, 26 de Setembro de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GURJAO DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GURJAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441773233-6, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 36264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAMES MENDONCA CLARK, UNIDADE 03 DA QUADRA D-3 CONDOMINIO VILLA DAS CONCHAS, PONTINHA, ARARUAMA RJ 28982050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEMENDES SILVA NETO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEMENDES SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188622-1, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03 na Matrícula 55330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, Nº 357, CASA Nº 101, CONDOMINIO RESIDENCIAL APARICIO II, LOTEAMENTO JARDIM SAO PAULO, 1º DISTRITO DE ARARUAMA/RJ, 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA BITTENCOURT SILVA, LUCIANO DA COSTA SILVA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FERREIRA BITTENCOURT SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440353580-9, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 22252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 CASA C ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDINA CORREA NAVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual FERNANDINA CORREA NAVES, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 30/05/1925, filha de Fernando Correa e Maria Antonia, viúva, declara não viver em união estável, portadora da Carteira de Identidade RG n 10145223-3, expedida pelo IFP/RJ em 18/12/1991, inscrita no CPF sob o n ***.428.547-**, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Estrada Governador Chagas Freitas, n 883, Colônia Santo Antônio, nesta cidade, CEP: 27.351-720, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária extrajudicial, pois a posse exercida sobre o imóvel usucapiendo é mansa, pacífica, ininterrupta, com justo título e sem oposição de terceiros, há mais de 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, e nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58335 de 20/09/2024, do seguinte imóvel: LOTE N 27, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, bairro Colônia Santo Antônio, nesta cidade, n 883, com as seguintes características e confrontações: a poligonal do imóvel inicia no ponto localizado junto ao alinhamento predial da Estrada Governador Chagas Freitas, denominado P1 de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

582014.34-7507601-15; do ponto P1, segue pelo alinhamento predial, uma distância de 12,00m até o ponto P2 de coordenadas 582027-09 - 7507600-75; do ponto P2, segue uma distância de 31,00m , confrontando com o lote n 26 do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, inscrição municipal n NO 12 06 002 015, de propriedade de Sebastião Augusto da Silva; Alcyr José Vieira Gonçalves e Stephany Silva Gonçalves, até o ponto P3 de coordenadas 582025.69, 7507569.65; do ponto P3 segue uma distância de 16,00m, confrontando com a servidão projetada, pertencente ao Loteamento Nossa Senhora de Fátima, até o ponto P4 de coordenadas 582013.98, 7507572.26; finalmente do ponto P4, segue uma distância de 32,00m, confrontando com o lote n 28, do Loteamento Nossa Senhora de Fátima. Inscrição Municipal: NO 12.06.002.017, de propriedade de Jorge Correa Naves, até o ponto P1, onde teve início e fim esta descrição, totalizando a área de 425,00m , o imóvel possui benfeitoria pendente de regularização. Descrição esta, conforme Memorial Descritivo assinado pela Engenheira Civil: Larissa Canesqui de Barros Novais - CREA 2019103451. O referido lote, está inserido na área maior, registrada no Livro 3B, fls. 37, sob o n 1906, deste Registro de Imóveis, em nome de Rubens Souza Resende. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares: Rubens de Souza Resende; Maria Antonieta Carvalho; Adalberto Fernandes de Carvalho; Zilda Ramos de Carvalho; confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 27 de setembro de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DIAS DA SILVA, DAMIAO MEDEIROS, EMILIANE JUDITE CALDEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual MARCELO DIAS DA SILVA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/02/1968, filho de Domingos da Silva e Inacia Dias de Carvalho Silva, vigilante, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 01297278350, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/09/2023, onde consta o RG n 079002564 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.585.077-**, portadora do endereço eletrônico: marcdias360@gmail.com, e sua esposa EMILIANE JUDITE CALDEIRA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 08/06/1984, filho de Irineia Suely Múrcia Caldeira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n 21.506.899-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2010, inscrita no CPF/MF sob o n ***.582.297-**, portadora do endereço eletrônico: ejudite.emilianejudite22@gmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6515/77) casamento realizado em 30/08/2016, residentes e domiciliados na Rua João Alvarenga (antiga Rua Zurique), n 619, Cajueiro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Usucapião Urbana extrajudicial, pois exerce a posse mansa há mais de 05 (cinco) anos, tratando-se de uma área com 158,72m , inserindo-se na hipótese de usucapião especial urbana, nos termos do artigo 1.207 do Código Civil Brasileiro, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58264 de 03/09/2024, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE 03 DA QUADRA "8", situado à Rua João Alvarenga, onde existe a casa n 619, pendente de regularização, Cajueiro, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00m de frente para a Rua João Alvarenga; 5,90m de fundos, confrontando com o n 35, de propriedade de Jair de Souza Rodrigues; por 26,60m do lado direito, confrontando com o n 615, de propriedade de Elias Rosa de Souza; e 26,75m do lado esquerdo, confrontando com o n 623, de propriedade de Vanessa Portela Lacerda, totalizando 158,72m , descrição esta conforme Memorial descritivo assinado pela Engenheira Civil: Maria Teresa de Oliveira Gonçalves Carvalho - CREA 1982106673, cuja área maior encontra-se registrada na matrícula 8872, em nome de Damião Medeiros, no Serviço Notarial e Registral à cargo do Cartório do 3 Ofício desta Comarca, constando à margem várias anotações de Transferência à terceiros, não havendo informações sobre a transferência do lote objeto da usucapião. Ainda informa o requerente, que o lote originariamente possuía 312,00m , conforme consta no cadastro municipal, em nome de Malvina Garcia de Oliveira, tendo os mesmos adquirido apenas a área de 158,72m . Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Damião Medeiros; a possuidora anterior/ ou possíveis herdeiros: Malvina Garcia de Oliveira, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 27 de setembro de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR CARDOSO DE LIMA, KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551779144-0, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 2174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUELEN SANTANA BASTOS NR 16 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26130165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO FERREIRA DE LIMA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208421-9, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.5 A108 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA PERES SILVERIO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA PERES SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771298610-7, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020818, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP304 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE BATISTA DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771314945-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A210 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA THAIS PACHECO LINS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA THAIS PACHECO LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771411623-1, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0021868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A105 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ARAUJO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303147-0, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A303 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA FERREIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274316-6, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.2 AP506 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONI DO NASCIMENTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONI DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771256412-1, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.3 A403 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA MEIRELLES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238266-0, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 0020717, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.6 A409 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID KEROLYN DE LIMA PINTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID KEROLYN DE LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189933-2, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUBTENEN M H D C RABELO NR 0 BL.1 AP512 PARQUE S VICE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DA SILVA OLIVEIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552250638-3, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA NR 0 BL11 AP304 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DO COUTO SOUZA CANNONE**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº237539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DO COUTO SOUZA CANNONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202329311-0, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61439 R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LITORÂNEA, Nº 400, APARTAMENTO Nº 124, EDIFÍCIO MANDAI RESIDENCIAL SPA - LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS DUNAS - 1º DISTRITO DE CABO FRIO E FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PORTOGALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2 Serviço Registral de Cabo Frio, nos termos do Art. 216-B da Lei 6015/73, Art.440-X do Provimento n 150 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/11/2023, sob o n 233.434, o requerimento pelo qual MARI GAMA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n 02.324.114-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF n ***.269.147-**, residente e domiciliada na Rua Irmã Josefina da Veiga, Quadra B, lote 08, Condomínio Village do Sol I, Palmeira, Cabo Frio/RJ, solicitou o reconhecimento dos direitos de propriedade através da Ata Notarial de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, da CASA 08-B, Modelo Cannes, do Conjunto Residencial Village do Sol I, sito no lugar denominado Mata da Figueira, e bem assim, da fração ideal de 48/13.806 avos do domínio útil e direto da área de terreno designada como lote n 2, zona urbana do 1 Distrito de Cabo Frio. O referido imóvel é objeto da matrícula n 62.222, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição, ficando intimados a empresa PORTOGALO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sucessora na UNIMOV EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A- CNPJ: 34.1315080001-40, na pessoa do seu representante legal em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, n 751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supramencionado, conforme determina a Lei. (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo. =

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA BARROS MAIA BRAGANÇA, CLAUDEMIR BRAGANÇA RODRIGUES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A, prenotado sob nº138401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA BARROS MAIA BRAGANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDEMIR BRAGANÇA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0714723001183-2, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 3.983, R.14, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1201 DO BLOCO 05, SITO À AVENIDA PELINCÁ Nº 245, ANTIGO 239, CIDADE, 1º SUB-DISTRITO DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, COMARCA E 6º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA FIALHO, GENTIL LUIZ DE SOUZA, JULIO PRADO VASCONCELLOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.636, requerida por CLÁUDIA APARECIDA FIALHO, brasileira, corretora de seguros, divorciada, portadora da carteira nacional de habilitação n. 01688206590, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/04/2001, filha de Jose Antonio Fialho e Celia Maria Assafrão Fialho, inscrita no CPF sob o n. ***.900.627-**, que declara conviver em união estável com GENTIL LUIZ DE SOUZA, brasileiro, administrador, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação n. 03631302618, expedida pelo DETRAN-RJ em 05/07/2021, filho de Gentil Vieira de Souza e Lourena Ortiz de Souza, inscrito no CPF sob o n. ***.185.259-**, conforme Escritura Declaratória de União Estável, lavrada nas Notas do Cartório do RCPN e Tabelionato de Notas do 2º Distrito de Duque de Caxias - Jardim Primavera, no Livro 70, fls 24, ato 11 em 10/08/2022, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Bernardo Vasconcelos, lote 485, quadra 17, Vila Maria Helena, Duque de Caxias; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como Lote de terreno n. 485 da quadra n. 17, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Romero Estelita, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com lote 486, pelo lado esquerdo com o lote 499 e pelos fundos com o lote 499, perfazendo uma área de 360,00 m, situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, devidamente matriculado sob o n. 48.183, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n. 25124025001.; de propriedade de Julio Prado Vasconcellos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Aracaju, Sergipe, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n. 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINE MAGALHAES FREITAS, CIA. FRIGORÍFICOS REUNIDOS DO BRASIL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob o n . 87003, requerida por ELAINE CRISTINE MAGALHÃES FREITAS, brasileira, solteira, filha de Luiz Carlos Gonçalves Freitas e Inez Magalhães de Freitas, portadora da carteira de identidade de n . 10568761, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CNPJ sob o n . ***.316.777-**, residente na Rua Teixeira de Souza n . 724, Chácara Arcampo, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 16 (dezesesseis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE TERRENO N . 190, DA QUADRA 19, medindo 49,20 metros de frente para a Estrada do Capim, por 35,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com parte do lote 205, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 135,00 metros confrontando com o lote 191, pelo lado esquerdo medindo 140,00 metros confrontando com o lote 140, perfazendo uma área 5.751,00m , situado no Loteamento Chácara Arcampo, devidamente matriculado n . 54.890. De propriedade CIA. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com sede na Av. Almirante Barroso, n . 91, 5 andar, sala 504 a 508, nesta Capital, com promessa de compra e venda Jorge Delaura Meyer, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINE MAGALHAES FREITAS, CIA. FRIGORÍFICOS REUNIDOS DO BRASIL, COLOMBO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotada sob o n 87.007 requerida por ELAINE CRISTINE MAGALHÃES FREITAS, brasileira, solteira, filha de Luiz Carlos Gonçalves Freitas e Inez Magalhães de Freitas, portadora da carteira de identidade de n . 10568761, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CNPJ sob o n . ***.316.777-**, residente na Rua Teixeira de Souza n . 724, Chácara Arcampo, Duque de Caxias/RJ, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do; que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) ÁREA DE TERRAS COM 611,35M , situada na zona urbana do 2 distrito deste município, com Medindo 14,05m de frente para Rua Pastor João Agripino dos Reis, por 14,65m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o Lote 194, por 46,70m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta com o Área de Terceiros dentro do Lote 196, por 42,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confrontando com Área de terceiros dentro do lote 196, oriundo de parte certa e localizada do LOTE TERRENO N . 196, DA QUADRA 19, medindo 45,00 metros de frente para a Estrada da Invernada, por 48,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com parte do lote 194, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 121,00 metros confrontando com o lote 197, pelo lado esquerdo medindo 105,00 metros confrontando com o lote 195, perfazendo uma área: 5.085,00m , situado no Loteamento Chácara Arcampo, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 57.899 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; De propriedade de Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, com sede na Av. Almirante Barroso, I . 91, 5 andar, sala 504 a 508, nesta Capital, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Colombo de Oliveira, sem endereço constante na matrícula, inscrito na municipalidade sob o n . 2.5.180.008.000, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS PAULO REIS GRILLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 86.798, requerida por MARCOS PAULO REIS GRILLO, brasileiro, empresário, divorciado, que declara não conviver em união estável, portador da carteira nacional de habilitação n 03722507304, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/03/2024, filho de Joacir de Souza Grillo e amaria Adelia dos Reis Grillo, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.034.917-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Avenida Republica, lote 02, quadra 20, Chacaras Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 07 da quadra n 20, medindo 30,00 metros de frente para a Rua 09, atual da Av. Republica, por 30,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 100,00 metros onde confina com o lote 06 e pelo lado esquerdo 100,00 metros onde confina com o lote 08, perfazendo 3.000,00m, situado no lugar denominado 3 Loteamento das Chácara Rio Petropolis, no 2 Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 4.217 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Yoshio Okawara, casado com Micko Okawana, pelo regime da comunhão de bens, e Miyoshi Okawara, solteiro, maior, ambos japoneses, do comercio, residente na Av. Brasil, 19.001, RJ, inscritos no CPF ***.583.298-** e 001.413.848/40, respectivamente, portador da carteira de Ide SER n 4.508.746 e 581.481 São Paulo. Inscrito na PMDC sob o n 2.3.178.035.001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JENIFFER TERTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 86.789, requerida por JENIFFER TERTO MACHADO, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n 06013601301, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/05/2018, filha de Everton Machado e Claudia Araujo Terto, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.909.317-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Eloi Macedo, 15, Chacaras Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ;; que alegou posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel designado como: Unidade S/n de uso residencial, inscrito na PMDC sob o n 2101464, código imobiliário n 2.3.257.004.002, com área construída de 44,00m; Unidade S/n de uso comercial, inscrito na PMDC sob o n 205682, código imobiliário n 2.3.257.004.001, com área construída de 38,00m; e um Galpão de uso comercial, inscrito na PMDC sob o n 4816341, código imobiliário 2.3.257.004.003, com área construída de 280,00m, edificadas sob o Lote de terreno n 21 da quadra 11, na Estrada Velha do Pilar, situado nas CHácarsa Rio Petropolis, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 40,00m de frente, 48,00m de largura na linha dos fundos, confrontado com a Avenida Calombé, por 134,00m de extensão e pelo lado direito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o lote 22 e 108,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 20, com a área de 4.840,00m , devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 20.534 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Espólio de Manoel Gomes e a própria solicitante. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILMA FREITAS MAGALHAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.041, requerida por SILMA FREITAS MAGALHÃES, brasileira, empresária, solteira, filha de Josias Luiz de Magalhães e Elzy de Freitas Magalhães, portadora da carteira identidade n . 09.775.914-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/05/1971, inscrita no CPF sob o n . ***.089.577-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada Av. Aristides Lobo n . 180, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N . 1.000, DA QUADRA 40, situado na zona urbana do 2 distrito deste município, no Loteamento Vila Maria Helena, medindo 12,00m de frente e de fundos, com frente para Rua Aurino Santos, 30,00m de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 999, pelo lado esquerdo com o lote 1.001, e pelos fundos 980, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n . 28.284, do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n . 2.4.508.034.000. De propriedade de Jose Gonçalves de Sá, com promessa de compra e venda outorgada em favor de Arthur do Prado Figueiredo, sem endereço apostado na matrícula. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RH PARTICIPACOES E IMOBILIARIA LTDA, MAF INCORPORACOES E PARTICIPACOES EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.446, requerida por RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.858.605/0001-06, com sede social à Avenida das Americas, 8505, Loja A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador: Ricardo Heitor De Jesus, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



nacional de habilitação 04544701973, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/12/2023, filho de Jose Xavier de Jesus e Maria Ramos de Jesus, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.050.657-**, endereço eletrônico: juridico.rhparticipacoes@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Sergio Arouca, 275, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme 11 Alteração Contratual, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 332.0650352-8, Protocolo 03-2022/046425-1, Data do protocolo 11/01/2022, arquivamento n.º 00004715180 em 12/01/2022; MAF INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.270.802/0001-08, com sede social à Alameda Luiz Alves Castro, n.º 22, Sala 05, Lote 01, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, representada por seu sócio administrador: MARCIO DE ANDRADE FEITAL, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação 00167914150, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/04/2017, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.799.497-**, sem endereço eletrônico, nascido no dia 09/09/1978, com endereço comercial à Alameda Luiz Alves Castro, n.º 22, Sala 05, Lote 01, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, na forma de seu Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 33209749307; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 09 da quadra n.º C, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 44,00 e pelo lado esquerdo 44,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 08 de Amelia Candida Ferreira, pelo lado esquerdo com o lote 10 de Zeno Marques de Souza Zrelinsky e s/m ou sucessores e pelos fundos com Ozia Teixeira Martins e Marta Assumpção Albuquerque Millet ou sucessores, e o lote é de forma regular com frente para rua Projetada e o seu lado esquerdo esta distante 183,00 metros do cruzamento dos alinhamentos desta com o da Estrada da Figueira, que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno, perfazendo uma área de 660,00m², situado no loteamento denominado Rancho Fundo, no 2 Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n.º 52.621 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Servulo Vieira da Cruz, brasileiro, carpinteiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria do Carmo da Cruz, Rua Imbiara, 5, Parque Colonial, Nova Iguaçu, neste Estado, Id Profissional n.º 90.654 s/226, CPF ***.200.087-**. Inscrito na PMDC sob o n.º 2.4.770.003.000. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO MARTINS REGO, SANDRA REBELLO REGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.041, requerida por FERNANDO MARTINS REGO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00023221435, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/05/2019, filho de Manuel Ribeiro Afonso Rego e Hercília Marins Felix, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.969.307-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com SANDRA REBELLO REGO, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 04.476.719-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2011, filha de Francisco Rebello Filho e Zenira Rodrigues da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.474.467-**, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Alameda Aristides Lobo, 180, Apto 102, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 34 da Rua "C", medindo 12,50 metros de frente, por 12,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados 29,00 metros confrontando a direita com o lote 33 e a esquerda com o lote 35, perfazendo uma área de 362,50m²,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no loteamento denominado Jardim Ideal - 2 Loteamento, neste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 53.592 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Candido de Carvalho Imobiliária e Importadora - C.C.I.I, com sede à Rua do R0sario n 161, neste município, prometido vender à Alcides Fernandes de Souza e Maria Rodrigues. Inscrito na PMDC sob o n 2.4.556.010.001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n . 87.322, requerida por SOBRAL GALPÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n . 47.414.425/0001-00, com sede social na Avenida Mascarenhas de Moraes n . 1.060, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Jaime Badaro Sobral, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Jaime Campos Sobral e Regina Badaro Sobral, portador da Carteira Nacional de Habilitação n . 03472652375, inscrito no CPF sob o n . ***.432.327-**, residente e domiciliado na Rua Carneiro da Cunha n . 16, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o n . 33212148530, em 04/08/2022; que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 21, da quadra 24-A, medindo 15,00 metros de frente para a rua 15, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote n 20, por 44,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 23, pelo lado esquerdo medindo 44,00 metros onde confronta com o lote 19, perfazendo uma área de 660,00 m situado no loteamento denominado 3 Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município, devidamente Matriculado sob o n . 56.044, no Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n . 23209014001; de propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Eduardo Fadel, sem outras qualificações na matrícula. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANUELA BATISTA REGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.004, requerida por MANUELA BATISTA REGO, brasileira, solteira, filha de Manuel Martins Rego e Maria Cristina Batista Rego, portadora da carteira de identidade de n.º 245228903-DETRAN, inscrita no CPF sob o n.º ***.264.547-**, residente na Estrada do Rosário, lt. 02, Qd. E, Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 21 (vinte e um) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) LOTE DE TERRENO N 20, DA QUADRA N C, medindo 49,30m de frente para Rua Projetada e Estrada da Figueira, 15,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito, 37,00m de extensão de pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 522,00m, confrontando pela direita com o lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 21 e nos fundos em ângulo reto, situado no Loteamento Rancho Fundo, 2 Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n.º 57.863, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.770.014.000. De propriedade de Fernando Affonso Baster Pilar, químico, casado, residente na Avenida Julio Furtado n.º 119; 1.2) LOTE DE TERRENO N 21, DA QUADRA N C, medindo 15,40m de frente para Estrada da Figueira, 15,00m pela linha dos fundos onde confina com parte do lote 19, tendo de extensão de frente aos fundos 37,00m pelo lado direito confrontando com o lote 20, 41,00m de extensão de pelo lado esquerdo confrontando com o lote 22, perfazendo uma área de 585,00m, situado no Loteamento Rancho Fundo, 2 Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n.º 57.864, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.770.015.000. De propriedade de Zeno Marques de Souza Zielinsky, residentes na Rua Cosme Velho n.º 22, compromissado à Guisepe Nahoum, sem qualificações apostas na matrícula; e 1.3) LOTE DE TERRENO N 22, DA QUADRA N C, medindo 14,20m de frente para Estrada da Figueira, 44,00m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito, 41,00m de extensão de pelo lado esquerdo e 14,00m de largura pela linha dos fundos, perfazendo uma área de 595,00m, confrontando pela direita com o lote 21, pelo lado esquerdo com terras de Chácara Rio-Petrópolis e nos fundos com o lote 19, situado no Loteamento Rancho Fundo, 2 Distrito deste Município, devidamente matriculado sob o n.º 57.865, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o n.º 2.4.770.016.000. De propriedade de Fernando Affonso Baster Pilar, químico, casado, residente na Avenida Julio Furtado n.º 119. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE LIMA ALEXANDRE, ADRIANA COSTA DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE LIMA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551171010-5, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 5027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ NR 0 LT32 QD 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOARAMA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551732324-1, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5113, e Registro nºs 3e 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM LOTE 5 QD A, 0 LOTEAMENTO - VALE DO IPE, IGUABA GRANDE - RJ, 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA LOVISE PINTO DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA LOVISE PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441539697-5, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8710 - REGISTRO 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS, 160 LOTE 4 B QU - JARDIM SOLARE, IGUABA GRANDE - RJ, 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, MAURO SERGIO CARVALHO DE SOUZA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO SERGIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680652-0, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 50322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C NR 0 LT19,QDC, CASA 01, NOVA CIDADE DE SALEM NOVO HORIZONTE ITABORAÍ RJ 24860076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, MARCOS VINICIUS DA SILVA BOA MORTE**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DA SILVA BOA MORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799142-4, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51868, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BOA VISTA, APTO 304, TORRE 01, CONDOMÍNIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS, LOTEAMENTO BAIRRO NOVO HORIZONTE, MANILHA, ITABORAI/RJ, 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA CRISTIANE BEZERRA DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA CRISTIANE BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442355-7, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51325, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA NR 0 BL.05 AP102 PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS BAIRRO NOVO HORIZONTE MANILHA ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BATISTA, DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS BATISTA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442118686-1, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 51532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BEZZ DOS SANTOS CS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01 LT 339 QD 13 VILA GABRIELA (MANILHA) ITABORAI RJ 24856172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **HORIZONTE ITABORAI IMOVEIS LTDA**

LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao que me foi requerido por HORIZONTE ITABORAÍ IMÓVEIS LTDA, com sede à Avenida 22 de maio, 808, sala 101, Centro de Itaboraí/RJ, CNPJ n 30.087.779/0001-95, INTIMA os promitentes compradores: Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, referente a promessa de compra e venda do Lote n 478 da Quadra n 25 do loteamento "JARDIM NOVO HORIZONTE", firmado em 24/06/1974 e averbado sob o n 207 às folhas 487 do livro n 8/AC, em 06/03/1978, loteamento inscrito sob o n 100 às folhas 451 do livro n 8/AC (Auxiliar), em 12/12/1973, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itaboraí/RJ; e LEONILDO PESSANHA, referente a promessa de compra e venda do Lote n 141 da Quadra n 09 do loteamento "JARDIM NOVO HORIZONTE", firmado em 20/10/1973 e averbado sob o n 15 às folhas 453 do livro n 8/AC, em 04/01/1974, loteamento inscrito sob o n 100 às folhas 451 do livro n 8/AC (Auxiliar), em 12/12/1973, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Itaboraí/RJ; para comparecerem neste Serviço Registral, sediado à Rua Dr. Pereira dos Santos n 57, Centro, Itaboraí-RJ ou no escritório da requerente, no prazo de 30 (trinta) dias a fim de efetuar a quitação do saldo devedor, acrescidas de multa e juros legais até a efetiva data do pagamento, bem como custas de intimação, sob pena de rescisão do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, na forma do artigo 14 do Decreto n 3.079/38. O prazo começará a contar 10 (dez) dias após a segunda e última publicação do presente edital (artigo 14, 3, do Decreto n 3.079/38). Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro. Eu, (a) Aldaleia Machado Ferreira de Macedo - Substituta Legal - Cad. 94/8206, digitei, conferi e assino.

MACAÉ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UANDERSON CORREA DE AZEVEDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDERSON CORREA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551977954-4, firmada em 15/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12802, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q25 B2 A301 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BARBOSA DE ALMEIDA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BARBOSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551628712-8, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 92627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24 DA CASA 07 DO LOTE 13A1 DA QUADRA 54 DO LOTEAMENTO CHACARAS INOHAN - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ ? RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA ANTUNES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092617**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441431941-1, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 18207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL FRANCA LEITE 2690 CASA 01 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO FRANCO FONSECA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANO FRANCO FONSECA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000003072-8, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 38086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL RAUL DE ALBUQUERQUE 42 AP 401 BL 02 CONDOMÍNIO PUNTA DEL MAR PIRATININGA NITEROI RJ 24358405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHERYL GOUVEIA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177475, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHERYL GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440322892-4, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 27148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAMIR LIMA SOUZA DE JE NR 128 BOA VISTA ITAIPU NITERÓI RJ 24346134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS FERNANDES CARDOSO NETO, MONIQUE KELLY ALMEIDA DE ARAUJO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS FERNANDES CARDOSO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE KELLY ALMEIDA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249428-0, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 8646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALGISA MONTEIRO NR 185 CASA ITAIPU NITERÓI RJ 24342110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ TARDELLY MOREIRA DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854017**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, MATHEUS MARAPODI DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440153751-2, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 34240, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES NR 11722 BL 2 AP 202 CAMBOINHAS NITERÓI RJ 24346020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DE OLIVEIRA SOARES**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441957802-4, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 43168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA CARLOS SILVA NR 0 LT 18 DA QUADRA 435 PIRATININGA NITERÓI RJ 24350094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDO FELICIANO BATISTA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do 1 Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a HELENA JOSEFINA PESSEGUIRO, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, APARECIDO FELICIANO BATISTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n 00136458692 expedida pelo Detran/RJ em 21/08/2019, e inscrito no CPF sob n ***.185.457-**, que declarou conviver em União Estável com ADRIANA DA SILVA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH n 06263352123, expedida pelo Detran/RJ em 29/05/2024, inscrita no CPF n ***.350.777-**, residentes na Rua Thomé, n 649, Mury, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído uma casa residencial com 165,17m na Rua Thomé n 649 e respectivo terreno próprio, situado no lugar denominado "Mury", no 1 Distrito deste Município, designado por área C-2 com 638,75m ; tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 23 de Setembro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO GOMES RAMOS**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO GOMES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977871-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57339, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.B 1 APTO 903 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA IZABEL SANTOS BARBOSA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IZABEL SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197801**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771241178-3, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 55484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 0 BL.2 A1205 JARDIM TROPIC NOVA IGUACU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614233-4, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56491, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves NR 1476 Bloco 17 Apto 304 Jardim da Posse NOVA IGUACU RJ 26030-695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES ANDREWS DE JESUS BEZERRA, AYMEE MAYARA DA SILVA SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES ANDREWS DE JESUS BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYMEE MAYARA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982755-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57435, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Plínio Casado NR 2450, Bloco 1, Apto 1703, Prata, NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA EUGENIO DIMACENA, MARCO AURELIO DE PAIVA PEREIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA EUGENIO DIMACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO DE PAIVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052413-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57292, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.B 1 APT0 504 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO COELHO DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708590-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 56773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 0 BL.1 A502 MOQUETA NOVA IGUACU RJ 26285020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA COELHO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770134978-1, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 651 BL.BL1 AP905 Residencial França JARDIM TROPICAL NOVA IGUACU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DO NASCIMENTO DIAS, FLAVIO GUEDES BATISTA JUNIOR**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DO NASCIMENTO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO GUEDES BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188724-2, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54158, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alves, 1476 AP404 BL16 JARDIM DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PEREIRA DE SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770613086-7, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56400, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves NR 1476, Ap 202, Bl15, Jardim da Posse NOVA IGUACU RJ 26030-695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE FERREIRA DIAS MARQUES FRANCO, ERLEI DE SOUZA FRANCO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE FERREIRA DIAS MARQUES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERLEI DE SOUZA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832818-4, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 651 BL.BL1 AP404 JARDIM TROPIC NOVA IGUACU RJ 26011-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS VILA, MARIA QUITERIA DA SILVA VILA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA QUITERIA DA SILVA VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770032557-9, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVE NR 1476 BL.21 AP302 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RAMOS VALDIVIA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA RAMOS VALDIVIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983150-7, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 47883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAGOAS NR 107 AP 102 DA VIGA NOVA IGUAÇU RJ 26013590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SILVA NUNES CERQUEIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SILVA NUNES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771429324-9, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 0057085, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Damas Batista NR 651 Bloco B11 Apl205 Jardim Tropical NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA PIMENTEL DE OLIVEIRA LIMA, DAVID LIMA SOARES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA PIMENTEL DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100702-3, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 48253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO BESSA NR 31 CASA KENNEDY NOVA IGUAÇU RJ 26020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DAS CHAGAS SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 187975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DAS CHAGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001033255--8, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.498 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Lassance Cunha, nº 170, Apto. 401, Jardim Tropical, Cep. 26010-145, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO VIEIRA DE OLIVEIRA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 56212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809012-9, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29891, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.11 AP201 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MAIA CARACCILO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MAIA CARACCILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388408-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 22778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE MATTOS NR 14 LT 8 QD D PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637949-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29785, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.5 AP503 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY BREVES HENRIQUES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY BREVES HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791041-6, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.22 AP203 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE FRANCISCA FARIAS DE CARVALHO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE FRANCISCA FARIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771301393-5, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.7 A403 COMENDADOR S0 NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOMAO VIEIRA DA SILVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553169692-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 0 AP 304BL5 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALBER DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALBER DE JESUS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770788114-9, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.23 AP302 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA GARRIDO PEREIRA, IAN SANTOS SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA GARRIDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IAN SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771297209-2, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 30918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (ADRIANOPO NR 0 BL.T1 AP202 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR DE ABREU CORREA, TAILANE RODRIGUES ROSA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CESAR DE ABREU CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAILANE RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551334111-3, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 22176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO AFRANIO COSTA NR 36 QD A LT11 DANON NOVA IGUACU RJ 26280240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE DA SILVA GERMANO

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE DA SILVA GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553619933-0, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP201 BL2 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO VALADARES DA S BENFIC

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO VALADARES DA S BENFIC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039150-5, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32026, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.5 AP403 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SILVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553187864-6, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ FONSECA NR 820 AP205 CDOR SOARES NOVA IGUACU RJ 26276465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL FERREIRA DE FRANCA, CLAUDIA MUNIZ DE ARAUJO

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL FERREIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MUNIZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770051189-5, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 AP605 B2 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE ARAUJO SOUZA RAMIRO RIBEI, FERNANDO HENRIQUE ROCHA RIBEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE ARAUJO SOUZA RAMIRO RIBEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO HENRIQUE ROCHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111137-8, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.BL1 APT 708 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262887-6, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 31339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA NASCIMENTO NR 78 CASA 06 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO COSTA DE PAIVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO COSTA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442682908-6, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES NR 80 LT 17 QD 08 CS 02 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JUNIOR BUENO

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JUNIOR BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752944-5, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.20 AP402 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSADAC SIQUEIRA BATISTA JUNIOR**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSADAC SIQUEIRA BATISTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782516-8, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.18 401 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUCAS SILVA FERREIRA, ANNA CAROLAINÉ REZENDE G FERREIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUCAS SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLAINÉ REZENDE G FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785096-0, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.21 AP302 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799937-9, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.7 A204 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CATARINA RODRIGUES

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CATARINA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771506867-2, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031740, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.14 A403 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SALES DO NASCIMENTO

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SALES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019769-5, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 BL.4 AP 403 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO MENDES DA SILVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ANTONIO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771169902-3, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (ADRIANOPO NR 0 BL.T1 AP302 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SANTOS DA COSTA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299628-5, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 30945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (ADRIANOPO NR 0 BL.T1 AP405 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DOS REIS ROSA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DOS REIS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442802747-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34248, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SALINAS NR 10 LT 09 QD 07 APT 101 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA SILVA PINHEIRO

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739338-1, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.4 A203 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIS SOARES VICENTE

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIS SOARES VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854835-4, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.22 AP202 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MARQUES DA CRUZ, PATRICIA DA SILVA MARQUES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MARQUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771042115-3, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32044, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.6 AP401 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARNEIRO DA SILVA, LAYS TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYS TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773381-6, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.18 303 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE FAISCA BARROS

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE FAISCA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017483-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 BL.3 AP 410 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRYAN PIRES DE OLIVEIRA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRYAN PIRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027144-5, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32088, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.8 AP501 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MARQUES ELOY

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MARQUES ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844611-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.12 AP301 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE ALMEIDA ALVES FRANCO, ALDAIR RENAN OLIVEIRA OLA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE ALMEIDA ALVES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDAIR RENAN OLIVEIRA OLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442849275-5, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES NR 30 LT 03 QD 08 CS 02 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA ARAUJO DA COSTA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA ARAUJO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553328867-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP505 BL7 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO CESAR CANDIDO TORRES, MARIA DA GLORIA CANDIDO DA SILVA TOR

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CESAR CANDIDO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GLORIA CANDIDO DA SILVA TOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441754790-3, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 8035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA NOEMIA VIEIRA NR 16 CASA 01 JARDIM ALVORA NOVA IGUACU RJ 26265240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON JORGE GONCALVES DOS SANTOS, JESSICA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON JORGE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948036-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31805, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.17 A504 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALI SANTOS DE CERQUEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALI SANTOS DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771346332-9, firmada em 02/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EPITACIO MENDES C Q LT5 NR 0 CASA 12 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA COSTA DA SILVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792492-1, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29934, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.13 AP204 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MATEUS BARRETO, ALINE FERREIRA GODINHO

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº56158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MATEUS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FERREIRA GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011806530-0, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.654 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Gomes, nº 33, Bairro Vila Bandeirantes, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26286-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA HELUISA DA SILVA AUGUSTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA HELUISA DA SILVA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771639159-0, firmada em 20/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0110579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.20 AP504 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE LUCAS DA SILVA NOGUEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE LUCAS DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771544603-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0110413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.12 AP402 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ ROSA DA GRACA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ ROSA DA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771541369-8, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0110332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.8 AP401 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOS SANTOS DE MOURA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOS SANTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819853-1, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO TAVORA LOTE 01 NR 0 BL.12 A304 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS SANT ANNA GARCIA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SANT ANNA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443258910-5, firmada em 18/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASALTO NR 401 APT 101 LT 16 QD 23 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443241982-0, firmada em 27/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELDESPATO NR 237 LT 22 QD 24 APT 101 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295617. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO LUCAS DE SOUZA NOGUEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS DE SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443142159-6, firmada em 19/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASALTO NR 16 CS 02 LT 13 QD 05 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY FILIPE ALVES NUNES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY FILIPE ALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442799099-9, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 111368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 47 APTO 101 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILDO DA SILVA SANTOS, MARILDA RODRIGUES DE MIRANDA SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA RODRIGUES DE MIRANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440080000-5, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 90146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMBAUBA NR 112 CASA CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO**

7 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS - RJ Rua General Osorio, 43 - centro - CNPJ n 30649784/0001-44 - tel. 24 - 2242.6016 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUCIONAL URBANA MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7 Ofício de Justiça, na forma da Lei. A OFICIAL DA 3. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 22 do Provimento CGJ/RJ n 23/2016 e do 3 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) N O T I F I C A R Vossa S.A para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o n 64.709, uma ata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUCIONAL URBANA, na qual comparece como solicitante: ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO, brasileira, solteira, do lar, com endereço eletrônico anacastro1956@hotmail.com, portadora da carteira de identidade RG n 11.877.834-9, do IFP/RJ, expedida em 15/03/1996, inscrita no CPF/MF sob o n ***.440.197-**, filha de João Ferreira de Castro e de Dora Leal de Castro, nascida aos 07/04/1956, residente na Rua Professor Eugenio Werneck, 300, Morin; referente a ÁREA A DA RUA PROFESSOR EUGENIO WERNECK, com a superfície de 136,51m², DO QUARTEIRÃO PALATINATO, de propriedade de Mamede Ferreira de Castro e sua mulher Iracema Theobald de Castro, com as características, medidas e confrontações que constam na matrícula n 4366, deste Serviço Registral da 3 Circunscrição - 7 Ofício de Justiça de Petrópolis, modalidade de usucapião Constitucional Urbana. Tempo de posse alegado pela requerente, mais de dez (10) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros de Mamede Ferreira de Castro e sua mulher Iracema Theobald de Castro, na qualidade de titular registral/ confinante para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 7º Ofício de Justiça da Cidade de Petrópolis - RJ, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso. Petrópolis. Petrópolis, 26 de setembro de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE RIBEIRO, ITAIR TURIBIO NASCIMENTO DE O E SILV**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAIR TURIBIO NASCIMENTO DE O E SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298992-8, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40524, R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO, 0 AP203A BL11 - MIRANTE D SER, RESENDE - RJ, 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE AZEVEDO PROFETA, GISELE DE AZEVEDO PROFETA TROTTA, ROBERTO HENRIQUE TROTTA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº112008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE AZEVEDO PROFETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DE AZEVEDO PROFETA TROTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO HENRIQUE TROTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002315-7, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.304 - R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mário Zarembo da Câmara, nº 384, Casa, Lote de Terreno nº 19, Quadra "F-04", Loteamento "Costazul", Cep. 28895-170, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIOLA MARIA MUSA NEVES, ERMANO TORRES SANTIAGO JUNIOR**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIOLA MARIA MUSA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERMANO TORRES SANTIAGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553453301-3, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS NR 44 BL02 A306 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA LORRAYNE PATUELLI**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LETICIA LORRAYNE PATUELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139464-7, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 110121, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 5123 BL.1 AP702 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MATTOS ESTEVES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MATTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770141843-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 110103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 5123 BL.2 AP807 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LOPES FERNANDES, ALINE DOS SANTOS ALMEIDA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO LOPES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441402843-3, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 100083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SILVA ARAUJO NR 221 APT 303 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20735230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GRACIANO DE SOUZA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GRACIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553969147-2, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 103981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOV NR 414 AP1402 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE ELIZA DE SOUZA DAMASCENO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE ELIZA DE SOUZA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440758000-2, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 41312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO NR 837 AP 302 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA NERIS TOLEDO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA NERIS TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206699-4, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 103078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0204 BL2 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL MENESES NASCIMENTO, SIMONE MENESES NASCIMENTO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL MENESES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MENESES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208975-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0502 BL5 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM ABRIL MONTEIRO REIS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM ABRIL MONTEIRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442700202-9, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 17127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO FERRAZ NR 30 APT0 103 FUNDOS LINS D VASCON RIO DE JANEIRO RJ 20710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA DA SILVA CLAUDINO, DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCY WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440472511-5, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r5 na Matrícula 3408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES NR 69 20 SAO FRANCISCO RIO DE JANEIRO RJ 20960010. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON FRANCISCO RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON FRANCISCO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725444-6, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.6 AP311 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE RIBEIRO SOARES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550644274-2, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11/R.12 na Matrícula 107849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIM NR 161 BL03 AP1103 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA DA SILVA FEIJO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA DA SILVA FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309739-7, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 124509, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUIÇA, 223 BL 1 AP203 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DA SILVA COLUCCI

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº504318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DA SILVA COLUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771194618-7, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1207 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 492463. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 904157, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3 e 4 Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003062-1, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2 na Matrícula 270536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND NR 209 FRENTE VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR VIANA FRANCISCO, ANA PAULA DOS SANTOS VIANA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 902273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR VIANA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DOS SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322616-7, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 31200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO PINTO DA LUZ NR 75 AP304 BL04 QUADRA D PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLARA DA SILVA FARIAS, WILLIAM DA SILVA MOURA FARIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DA SILVA MOURA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131861-5, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO NR 300 BL03 AP508 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DUARTE NUNES, LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº903890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DUARTE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISSANDRA SANTOS PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744016-0, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 227555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP501 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE CORREA DO NASCIMENTO, MONICA CORREA DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE CORREA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA CORREA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771536134-5, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 262391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.11 AP401 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCI ALVES ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCI ALVES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553491974-2, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 435 AP310 BL02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771686313-1, firmada em 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 265709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.7 AP504 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA MENDONÇA MANFREDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2204763 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MENDONÇA MANFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10133906504-00, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 e R.07 em 29/09/2015 da Matrícula nº 343592, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA, situado na AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, nº 1340, localizado no 401, bairro FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22775-023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS, ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2176975-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GUALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA CUNHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440869434-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 347892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR NR 1515 AP 905 BL4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205804 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771654237-8, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.13 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MENDES PINHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2210268 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MENDES PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771301601-2, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464938, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP106 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SAMAGIAO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206033 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SAMAGIAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552465098-8, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 388380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 16 CS 13 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLEONE ALVES VIANA, LANA DA SILVA JARDIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2209095-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLEONE ALVES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LANA DA SILVA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355910-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444861, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL03 AP301 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANDRE DIOGO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2203148 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551871443-0, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 356660, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 1155 AP 804 BL 3 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22.720-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº2189630 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73042-0, firmada em 28/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 361155, sob R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3500 ? Sala 1306 ? Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO DE SANTANA FEITOSA, SONIA REGINA SANTOS FEITOSA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO DE SANTANA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408655**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA REGINA SANTOS FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440758675-2, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 130261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAROLDO LOBO NR 415 104 BL 1 PORTUGUESA RIO DE JANEIRO RJ 21931580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BIONI COSTA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº695844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BIONI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013228720-3, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.099 R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 332, apartamento nº 302, , Bairro Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA THEREZA CASTRO DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº693422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA THEREZA CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029837-9, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.092 R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bom Pastor, nº 48, Apto. 701, Tijuca, Cep. 20521-060, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO PEÇANHA GONÇALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº102885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PEÇANHA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001039537-9, firmada em 29/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 50.278, Nº Registro da Alienação Fiduciária R.04., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203, DO BLOCO 1, DA RUA AJURANA Nº 269, CAMPO GRANDE, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, O EMPREENDIMENTO POSSUI 16 VAGAS DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHULIA MOURA M DE ALKIMIM FRANCISCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIA MOURA M DE ALKIMIM FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441643672-5, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AVISO NR 11 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA ESTEFANY DA SILVA MEDEIROS, VINICIUS DE MEDEIROS TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ESTEFANY DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE MEDEIROS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441584915-5, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 205677, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO NR 485 BL 18 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DE SOUZA BRANDAO, ANDRE SOARES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DE SOUZA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000717-0, firmada em 02/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 164508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 30 AP103 BL10 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA MONTEIRO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443266644-4, firmada em 02/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 36755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 308 BL 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PEREIRA LOMEU LEITE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PEREIRA LOMEU LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401014-7, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.9 AP 205 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826931-5, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.10 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR VASCONCELLOS VIEIRA DA S, CINTIA GEBARA DA CONCEICAO SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR VASCONCELLOS VIEIRA DA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA GEBARA DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188898-5, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP101 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DOS SANTOS MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771218761-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP105 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA RAQUEL LIMA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA RAQUEL LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219876-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP307 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771413598-8, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43257, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS CABOCLOS X VIA PROJETADA DOIS, BL.4, AP.305, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUCAS DE A DA CRUZ SATTTLER, THIRZA BERENICE DAS CHAGAS S D CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUCAS DE A DA CRUZ SATTTLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIRZA BERENICE DAS CHAGAS S D CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771458208-9, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0052302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 100 BL.6 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109655-5, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 3083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP408 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MOREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553371302-6, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 239580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 57 BLOCO 1, APT0 104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA PEREIRA AUGUSTO LIMA, GERSON CAVALCANTI LIMA NETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PEREIRA AUGUSTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON CAVALCANTI LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770164234-9, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0043183, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA D D P 12.597 NR 50 BL.3 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CÁSSIA PEREIRA FONTAINHA BITTENCOURT DA SILVA, WLADIMIR BITTENCOURT DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº102244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CÁSSIA PEREIRA FONTAINHA BITTENCOURT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WLADIMIR BITTENCOURT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010305955-1, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.431 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202, DA AVENIDA ALBARDÃO, Nº 500, CAMPO GRANDE, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, DO RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO POR LOTE 34, DA QUADRA 21.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DA SILVA, JOSIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 80521, a requerimento de MARCIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF n ***.769.097-**, e sua mulher JOSIMAR BARCELOS CASANOVA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.336.887-**, que alegam exercer há mais de 28 (vinte e oito) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Padre Simão Rodrigues, 51, e respectivo Lote 05, quadra A, do PAL 24715, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 611, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária JULIA CAMPOS DE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, viúva, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **URBA PLANEJAMENTO E URBANISMO S A, MARCOS JOSE DE SOUZA, MARILZA DE SOUZA**

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO - Oficial de Registro de imóveis da 2 Circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no Art. 216 - A, 4, da Lei n 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 3 Ofício de São Gonçalo o pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da USUCAPIÃO, em sua modalidade EXTRAORDINÁRIA, o qual foi protocolado sob o n 183.683, em 14/09/2023. Tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapiantes: MARCOS JOSE DE SOUZA, brasileiro, nascido em 28.07.1946, aposentado, filho de Eloy Jose de Souza e Maria da Conceição Medeiros de Souza, portador da Carteira da CNH n ***828779**, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n ***.433.438-**, casado pela comunhão universal de bens com MARILZA DE SOUZA, brasileira, nascida em 18.10.1952, do lar, filha de Gentil Marchetti e Neide Mariuzzo Marchetti, portador da Carteira de identificação n 7.996.418, expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.081.467-** residentes e domiciliados na Estrada da Paciência, n 3.333, Maria Paula, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24756-660. Assistidos por sua advogada, Dra., MORGANNA REZENDE LESSA CARDOSO, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade n 99.886, expedida pela OAB/RJ em 06.02.2012 e devidamente inscrito no CPF sob o n ***.786.787-**, com endereço profissional a Rua Acadêmico Walter Gonçalves, n 1, sobreloja 202, Centro, Niterói/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: Consta no L 2-AG, fls. 284, n 9.183, em 24/07/1979, uma área designada pela GLEBA D, na Estrada da Paciência, no Campos de Maria Paula, no 2 distrito de São Gonçalo, em zona urbana com a área de 1.194.830.00m, certifico ainda que foram registradas as ações de Usucapião e desmembramentos na Gleba acima citada. De propriedade da URBA PLANEJAMENTO URBANISMO S/A., com sede na Estrada Velha de Maricá, Km 01, em SG, portador do CGC n 29.191.913/0001-14, tendo adquirido de Alcides Caneca e sua esposa Anna Maria Pietro Caneca. Da área usucapienda: suas medidas e confrontações, 44,71m de frente para a Rua Abdias José dos Santos, pelo lado direito 182,23m em 10 alinhamentos de 27,70m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8,00m, 3,50m, 17,79m, 6,32m, 6,07m, 42,59m, 28,50m, 19,95m e 21,81m; nos fundos 131,13m em alinhamentos de 34,71m, 24,79m, 41,17m, 8,65m, 13,70m e 8,11m; pelo lado esquerdo 83,49m que faz com o Condomínio Pendotiba Life, perfazendo uma área total de 8.751,96m . Com uma benfeitoria do imóvel residencial com área de 75,00m . Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no Art. 1.238, caput, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no ano de 2000, através do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios, realizada em 13/10/2000. Figuram como titulares do direito real de propriedade: URBA PLANEJAMENTO URBANISMO S/A,. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade na forma do Art. 408, único, do Provimento 149/2023 do CNJ. Havendo impugnação, está deverá ser apresentada no CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO/RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO, localizado na Rua Antônio Alves, 99, lojas 22 a 26 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, no horário de 09:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta feira, pelo prazo de quinze dias cada um, e, não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto pela lei, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 03 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA DA SILVA SANTOS, GLAUCIO DA SILVA SANTOS VIDAL, GLAUCO DA SILVA SANTOS VIDAL**

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO - Oficial de Registro de imóveis da 2 Circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no Art. 216 - A, 4 , da Lei n 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 3 Ofício de São Gonçalo o pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da USUCAPIÃO, em sua modalidade EXTRAORDINÁRIA, o qual foi protocolado sob o n 185.722, em 28/12/2023. Tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapiantes: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS, brasileira, nascida em 01.06.1965, viúva e que declara não viver em união estável, auxiliar de serviços gerais, filha de Jorge Barreto dos Santos e Francisca da Silva Santos, portadora da Carteira da CNH n 01633458101, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n ***.044.527-**, residente e domiciliada na Rua Caririnha, n 32, casa 1, Jardim Catarina, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.715-550; GLAUCIO DA SILVA SANTOS VIDAL, brasileiro, comprador, nascido em 29.11.1986, filho de Carlos Henrique Vidal e Maria Helena da Silva Santos, portador da CNH n 04144813035, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob n ***.963.597-**, solteiro e que declara não viver em união estável, residente e domiciliado na Rua Caririnha, n 32, casa 1, Jardim Catarina, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.715-550 e GLAUCO DA SILVA SANTOS VIDAL, brasileiro, assistente administrativo, nascido em 18.05.1997, filho de Carlos Henrique Vidal e Maria Helena da Silva Santos, portador da CNH n 06549966759, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob n ***.924.107-**, solteiro e que declara não viver em união estável, residente e domiciliado na Rua Caririnha, n 32, casa 1, Jardim Catarina, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.715-550, assistidos por seu advogado, Dr., MACIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade n 143.709, expedida pela OAB/RJ em 21.09.2018 e devidamente inscrito no CPF sob o n ***.861.377-**, com endereço profissional a Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n 71, Sala 208, Centro, Niterói/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: Lote n 32 da Quadra 37-N, no loteamento JARDIM CATARINA, 3 distrito de São Gonçalo, zona urbana, com inscrição municipal n 548988-001, com área total de 360,00m , que mede: 12,00m de frente para a Rua Caririnha (ant. Rua 33-N); 12,00m nos fundos, com o lote 31; por 30,00m do lado direito, com o lote 30; e 30,00m do lado esquerdo, com o lote 34, no lote acima caracterizado a área do lote usucapiendo é de 313,74m , com uma área construída de 213,68m . O lote de terreno onde está edificado o referido imóvel, se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: 1,07m de frente para Rua Caririnha, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 31, por 40,93m do lado direito, em 03 alinhamentos, o 1 medindo 12,20m, o 2 medindo 10,93m e o 03 medindo 17,80m, sendo o 1 e 2 alinhamentos, confrontando com o imóvel n 32 e o 3 alinhamento, confrontando com o lote 34 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 30. Melhor descrito e caracterizado na Transcrição no L 3-AB, fls. 10, n 25.922 em 18/01/1973 no Cartório 3 Ofício desta Comarca. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no Art. 1.238, do Código Civil, tendo ingressado na posse do imóvel no ano de 1992. Figuram como titulares do direito real de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade: SEVERINO FELICIANO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado e residente na Rua Santo Amaro, n 349, casa 78, Catete/RJ. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade na forma do Art. 408, único, do Provimento 149/2023 do CNJ. Havendo impugnação, está deverá ser apresentada no CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO/RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO, localizado na Rua Antônio Alves, 99, lojas 22 a 26 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, no horário de 09:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo prazo de quinze dias cada um, e, não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto pela lei, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 04 de setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIENE SILVA FONTES VELLOSO, LUIZ FIRMINO FONTES VELLOSO**

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO - Oficial de Registro de imóveis da 2 Circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no Art. 216 - A, 4, da Lei n 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 3 Ofício de São Gonçalo o pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da USUCAPIÃO, em sua modalidade EXTRAORDINÁRIA, o qual foi protocolado sob o n 190.876, em 08/08/2024. Tendo em vista que o notificando está em lugar incerto e não sabido, que foi apresentado pelos usucapientes: LUCIENE SILVA FONTES VELLOSO, brasileira, nascida em 22/05/1952, aposentada, filha de Jair Pereira e Silva e Marta de Oliveira e Silva, portadora da identidade n 12.022.957-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob on ***.560.807-**, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com LUIZ FIRMINO FONTES VELLOSO, brasileiro, nascido em 13/09/1951, aposentado, filho de Henrique Pimenta Velloso e Maria Dylia Fontes Pimenta Velloso, portador da identidade n 34.845.820-9, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n ***.168.727-**, residentes e domiciliados na Estrada di Ipiranga, n 3.000, Rancho Ferrame, Tanguá/RJ. Assistidos por sua advogada, Dra., DANIELE TAVARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, advogada, portador da Carteira de Identidade n 201.089, expedida pela OAB/RJ em 28/08/2015 e devidamente inscrito no CPF sob o n ***.448.097-**, com endereço profissional na Rua Miguel de Frias, n 77, Sala 701, Icaraí, Niterói/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: Lote n 03 da Quadra 07, no loteamento BAIRRO SANTA ANITA, 2 distrito de São Gonçalo, zona urbana, com inscrição municipal n 530713-000, com área total de 525,00m, que mede: 15,00m de frente para a Rua Lázaro Moncef (ant. Rua F); 15,00m nos fundos, com o lote 26; por 35,00m do lado direito, com o lote 04; e 35,00m do lado esquerdo, com o lote 02, no lote acima caracterizado foi edificado uma benfeitoria térrea com divisões próprias para moradia, perfazendo uma área construída de 148,20m. Melhor descrito e caracterizado na Transcrição no L 8-D, fls. 122, n 28 em 09/12/1964 no Cartório 3 Ofício desta Comarca. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no Art. 1.238, do Código Civil, tendo ingressado na posse do imóvel através do Recibo de Transferência de Direitos e Obrigações, datado em 15/09/1988. Figuram como titulares do direito real de propriedade: ALCIDES CANECA, brasileiro, casado com ANNA MARIA PIETRO CANECA, devidamente registrado no L 3, fls. 177, n 468, tendo prometido vender a JULIO CEZAR FREITAS MERECCI, casado, sem mais qualificações inscrito no L 8-D, fls. 122, n 28 em 09/12/1964. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade na forma do Art. 408, único, do Provimento 149/2023 do CNJ. Havendo impugnação, está deverá ser apresentada no CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO/RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO, localizado na Rua Antônio Alves, 99, lojas 22 a 26 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, no horário de 09:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo prazo de quinze dias cada um, e, não havendo apresentação de impugnação no prazo previsto pela lei, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Gonçalo/RJ, 04 de setembro de 2024.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SAANTIAGO DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SAANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441957996-9, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 25863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOURENCO AZEVEDO NR 363 APT 303 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ENZO JOSE BERNARDI BORDIGNON**

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa ESPÓLIO de ENZO JOSÉ BERNARDI BORDIGNON, inscrito no CPF n ***.235.220-**, representado por seu inventariante Enzo José Kipper Bordignon, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n ***.455.190-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Santa Tecla, n 521, Bairro Getúlio Vargas, devidamente autorizado conforme Alvará Judicial n 10037746344, expedido nos Autos do processo de Inventário n 5000212-60.2003.8.21.0004/RS, pelo Exm Sr. Dr. Ricardo Pereira de Pereira, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, cumprindo o que determina a Lei 6.766, de 19/12/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do LOTEAMENTO de sua propriedade, a saber: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, situada nesta cidade, com área superficial de 4ha 1.407,00m (quatro hectares, um mil, quatrocentos e sete metros quadrados), com as seguintes benfeitorias: TRÊS GALPÕES, com pisos de terra batida; SEIS GALPÕES, com pisos de terra batida, cobertos com telhas de barro do tipo portuguesa; UMA CASA DE MÁQUINAS, constituída de um galpão contendo instalações sanitárias em seu interior, cobertura externa de telhas de barro do tipo portuguesa e; UM GALPÃO, destinado a depósito para guardar matéria prima, com piso de terra batida e coberta de telhas portuguesas; limitando-se tudo: ao norte, com terras de Milton Torre Tavares; ao oeste, com lote 01 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Espólio de Enzo José Bernardi Bordignon; ao leste, com um corredor vicinal que separa terras que são ou foram da Sucessão de Paulo Moraes Garcia, da chácara do 3 RC. Mec; e ainda, terras que são ou foram de sucessores de Adauto Simões Pires; e ao sul, com propriedade de Argeu Marimon e de Milton Tavares. Localizado no quarteirão assim formado: Avenida Átila Taborda, ao sul; Corredor Vicinal, ao leste; e sem arruamento definido, ao norte e ao oeste. O imóvel supra dito encontra-se matriculado, sob n 74.414, do livro 2, de Registro Geral. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado o Memorial acompanhado da devida documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UILIANE DO AMARANTE BETANIN**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº251.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIANE DO AMARANTE BETANIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2020030478-0, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23501, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E ? Lote 12 ? Quadra J - (atual Rua Antônio Lorenzoni), ? Bairro Santa Rita, Bento Gonçalves/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes a R\$ 10.222,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ECONOMY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Luana Pâmela Carlos, Oficial Interina dos Serviços Registrais e Notarial de Protestos de Estância Velha/RS. Faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, ECONOMY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n 05.495.928/0001-08, neste ato representada por seu sócio Walter Konrad, inscrito no CPF sob n ***.143.500-**, depositou neste Serviço, para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referentes ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desmembramento, protocolado sob n 127953, em 24 de setembro de 2024, para parcelamento do seguinte imóvel: Um prédio de construção mista, com a área total de 126,00m , em único pavimento, de uso residencial, do tipo unifamiliar, edificado no ano 1962, sendo 21,00m em alvenaria, 105,00m em madeira e destes 65,00m , referente a unidade residencial e 40,00m , referente a um galpão/garagem, sob n 114 da Rua Henrique Konrad Filho, e a respectiva área de terras com 5.080,14m , situada no Bairro Lira, zona urbana, em Estância Velha/RS, lote indefinido, na quadra 28, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Lima e Silva, Henrique Konrad Filho, José Bonifácio e do Parque, com as seguintes medidas e confrontações: ao leste faz frente para a Rua Henrique Konrad Filho, lado par, na extensão de 70,00 metros, ao sul limita com a Rua José Bonifácio, lado ímpar, na extensão de 72,77 metros, onde forma esquina com a Rua Henrique Konrad Filho, ao oeste limita com imóvel de Wilian Renato Maurer e esposa (lote C-1 da quadra 28) e com imóvel de Sérgio Luiz Weist e esposa (lote D da quadra 28), na extensão de 70,00 metros, e ao norte faz frente para a Rua Lima e Silva, lado par, na extensão de 72,38 metros, onde também forma esquina com a Rua Henrique Konrad Filho, matriculado sob n 44.342, do Livro 2/RG, deste Serviço, o qual resultará em 13 lotes. A documentação apresentada encontra-se em ordem e o expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze dias, a partir da última publicação deste, se não houver impugnação. LUANA PÂMELA CARLOS, OFICIAL INTERINA. SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAL DE PROTESTOS DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT VICENTE ABREU, KETLIN RODRIGUES CLEZAR**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT VICENTE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLIN RODRIGUES CLEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017098630-2, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67003/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quinze, nº 362, cond. res. sao jose - unidade 01, Bairro Pedras Brancas, Guaíba/RS, CEP 92722-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 2.652,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BASSANI, LISIANE DUARTE BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº477814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000793438-6, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 74767, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 33, RUA URCA E CASA N 339, RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93510-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 67.310,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MORAES DOS SANTOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº477809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011703370-5, firmada em 20/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.818 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Caetano, nº 72, , Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS, CEP 93510-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 25.593,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO JOEL DE AVILA E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, conforme protocolo sob n. 199.883, com os seguintes dados: requerentes: CIDNEI MARCOS DA SILVA SALDANHA, mecânico, portador da CNH/DETRAN/RS n. 03544462646, inscrito no CPF n. ***.385.100-**, e sua esposa SIMONE SIGNORI SALDANHA, comerciária, inscrita no CPF n. ***.487.460-**, portadora da CI/RG-SSP/RS n. 8034051022, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, de acordo com Pacto Antenupcial registrado sob n. 55.691-Livro 3-RA, neste RI., registrado em 01/12/2022, residentes e domiciliados na Travessa Santo Cristo, n. 20, bairro Vista Alegre, na cidade de Palmeira das Missões/RS; identificação do imóvel usucapiendo: Uma residência com a área de 252,78m e o lote urbano, de forma irregular, com a área superficial de 389,00m, situado no lado ímpar da Travessa da Rua Santo Cristo, distante 18,05 metros, da esquina formada com a Rua Santo Cristo, bairro Vista Alegre, nesta cidade de Palmeira das Missões/RS, confrontando: ao norte, em uma extensão de 10,80 metros, com a Rua Antônia Mendes; ao sul, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de 13,00 metros, com a Travessa da Rua Santo Cristo; e, a segunda linha, em uma extensão de 0,65 metros, com terreno de propriedade de Valdoir de Lima da Silva; ao leste, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de 24,60 metros, com terreno de propriedade de Kennedy Alves; e, a segunda linha, em uma extensão de 13,00 metros, com terreno de propriedade de Marlei Terezinha dos Santos; e, ao oeste, em duas linhas, a primeira linha, em uma extensão de 19,90 metros; e, a segunda linha, em uma extensão de 3,30 metros, ambas com terreno de propriedade de Valdoir de Lima da Silva. Sendo o quarteirão formado da seguinte maneira: ao norte, Rua Antônia Mendes; ao sul, Travessa da Rua Santo Cristo; ao leste, Rua Zeferino Franco; e, ao oeste, Rua Santo Cristo. Objeto da matrícula n. 23.988 do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: PAULO JOEL DE AVILA E SILVA; VALDOIR DE LIMA DA SILVA; KENNEDY ALVES; e, MARLEI TEREZINHA DOS SANTOS. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIA (Art. 1.242, Cód. Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 30 anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de trinta (30) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões/RS, situado na Rua Borges de Medeiros, n. 410, Centro. Palmeira das Missões/RS, 26 de setembro de 2024. _ Danielle Barbosa Machado. Registradora Substituta.

PALMITINHO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ**

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ-CRESOL RAIZ, CNPJ n. 17.343.510/0001-64, com sede na Rua Mauricio Cardoso, n. 482, centro, Frederico Westphalen RS, vem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por meio deste intimar a Sra. STEFANE RAPOSO SEBA AL-BARELLO, CPF ***443.033-***. Que de consequência para os efeitos do 4 do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: posicionados em 09.09.2024, no valor de R\$ 27.467,39, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08hs e 30 min às 11hs e 30min e 13hs e 30 min às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece 7, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 24 de setembro de 2024. Bel. João Miguel dos Santos, Oficial Registrador.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMITENTE LUCI GIRELLI MACHADO, AVALISTA PATRICIA GIRELLI MACHADO MARCA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº452.010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMITENTE LUCI GIRELLI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA PATRICIA GIRELLI MACHADO MARCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C17021016-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 128.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 3.453,34m², SEM BENFEITORIAS, SITUADA NA LOCALIDADE DE CAPÃO BONITO, NESTE MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 19.001,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BRUCZYNSKI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº872404 - D2024.08.755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BRUCZYNSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0774476-5, firmada em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08/ M. 182.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 422, RUA DIAMANTINA, JARDIM FLORESTA, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91040-460.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 9.503,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FILGUEIRA MARIAN

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº863851 - D2024.03.205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FILGUEIRA MARIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.102.575-75, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 05 - 62981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRUNO KIEFERS, NUMERO 165, PORTO ALEGRE/RS. CEP 91210-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 12.425,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ariane Crhistine Vieira Trindade**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº872793 - D2024.08.1041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ariane Crhistine Vieira Trindade, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 161295-00, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 179.639 e 180.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Otávio Domingues Barbosa, nº 50, apartamento nº1203 e box 352, da Torre 3, do Condomínio "Icon", bairro Parque Minuano, em Porto Alegre/RS, CEP: 91060-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 16.518,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH TURELLA**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº383120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH TURELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017257010-4, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.637/R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tabelaio Haraldo Carlos Neumann, nº 576, Residencial Royal Contry, lote 41, da quadra H, Bairro Country, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96824-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 76.779,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOMINGUES**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº305458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 904841-4, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 20 matrícula nº 21574, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 1090, LT N 15, QD N 04, JARDIM DAS PALMEIRAS, RUA DO CARMO SANTO ANGELO/RS - CEP: 98804-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 12.396,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZILDA REIS MACHADO

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 28 de março de 2024, o requerimento pelo qual Zilda Reis Machado, brasileira, agricultora aposentada, inscrita no CPF sob n ***.403.330-**, casada com João Lauro Machado, brasileiro, agricultor aposentado, inscrito no CPF n ***.160.720-**, residente e domiciliada em Capão do Cipó/RS. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, autuado sob protocolo n 303684 do imóvel urbano conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: LOTE 244 - Um terreno urbano, que é lote 244, quadra 263, setor 05, do bairro Aguiar, do município de Santo Ângelo-RS, de forma irregular, com área superficial de 289,25 metros quadrados, situado na Avenida Sagrada Família, n 2919, lado ímpar, distante 26,50 metros da esquina da Rua Domingues Parcianello, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de P01, deste segue no sentido Sudoeste/Nordeste, com ângulo interno de 90 53'10" e distância de 9,00 metros, confrontando ao Oeste com a Avenida Sagrada Família, até atingir P02; deste segue no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 99 56'30" e distância de 26,00 metros, confrontando ao Norte com parte do lote 261 e 292, até atingir P03; deste segue no sentido Nordeste/Sudoeste, com ângulo interno de 78 00'15" e distância de 13,85 metros, confrontando ao Sudeste com lote 171, até atingir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

P04; deste segue no sentido Sudeste/Noroeste com ângulo interno de 91 10'15" e distância de 25,20 metros, confrontando ao Sudoeste com o lote 234, assim atingindo o ponto P01. Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 22 de julho de 2023, elaborado pelo Engenheiro Civil Bruno Mousquer do Nascimento, CREA/RS 213.240. Fica constando que o referido imóvel tem procedência registral com outras características, conforme R.26 da matrícula n 5.666. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Estado e o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANETE TERESINHA DO AMARAL EICH

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 10 de maio de 2024, o requerimento pelo qual Janete Teresinha do Amaral Eich, agricultora, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob n ***.508.790-**, residente e domiciliada na localidade de Rincão dos Mendes, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, autuado sob protocolo n 304141 do imóvel rural conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: um terço(1/3) das seguintes benfeitorias: - UMA CASA DE MADEIRA, residencial, com alicerces de alvenaria, com um só pavimento, coberta com telhas de barro, tipo francesas, forrada e assoalhada, medindo 7,00m (sete metros)de frente por 9,00m (nove metros)da frente aos fundos, mais um puchado, para instalações sanitárias, medindo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de frente, por 5,00m (cinco metros)da frente aos fundos, construída no ano de 1978; - UM GALPÃO, para aves, de madeira, com um só pavimento, com as laterais de tela de arame, com cortinas de plástico, coberto com chapas de cimento amianto, tipo eternit, equipado com bebedouros, comedouros, e compâmulas, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 20,00m (vinte metros)da frente aos fundos, construído no ano de 1.978; e a respectiva fração de terras de campo e matos, com a área de 0,83373ha (oitenta e três ares, trinta e sete centiares, trinta decímetros quadrados), em condomínio e dentro de área maior, sito no lugar denominado Rincão dos Mendes, neste município, dentro do imóvel que confronta: ao Norte, com terras de Horácio Peppes; ao Sul, com terras de Antão Lima da Fonseca, Hortencia Ribeiro e Etelvina Peres da Fonseca; ao Leste, com terras de Erwin Betker e Antão Lima da Fonseca; e, ao Oeste, com terras de Frederico Dalla Rosa, registrado junto ao Registro Imobiliário Local sob R-12/12.632;- ENCONTRA-SE REGISTRADO junto ao Registro Imobiliário local em nome de ALBENIR ATILA EICH, conforme R-12/12.632. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, não havendo manifestação até a presente data. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SARANDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NIUTON GILBERTO DAMMANN, DANIELA DAMMANN, FABIO CARLOT, ALDO JOSE CARLOT, MIRNA CARLOT**

EDITAL DE LOTEAMENTO. José Antônio Zamproga, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, NIUTON GILBERTO DAMMANN, brasileiro, filho de Valdi Dammann e de Oliveira Sabka Dammann, separado judicialmente, analista de sistemas, inscrito no CPF n ***.519.200-**, portador da Carteira de Identidade n 1026814655-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Pietro Cescon, n 1328, Bairro centro, nesta cidade de Sarandi-RS; DANIELA DAMMANN, brasileira, filha de Niuton Gilberto Dammann e de Rejane Redecker Dammann, solteira, dentista, inscrita no CPF n ***.862.310-**, portadora da Carteira de Identidade n 6077999181-SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Julio Mailhos, n 1737, apto 1302, Bairro centro, nesta cidade de Sarandi-RS; FABIO CARLOT, brasileiro, filho de Aldo Carlot e de Mirna Carlot, empresário, inscrito no CPF n ***.926.700-**, portador da Carteira de Identidade n 1061351431-SSP/RS, casado com Franciele Giordani Bongiorno, residente e domiciliado à Rua Julio Mailhos, n 1655, Apto. 302, Bairro centro, nesta cidade de Sarandi-RS; ALDO JOSÉ CARLOT, brasileiro, filho de Fioravante Carlot e de Ofília Priori, administrador de empresas, inscrito no CPF n ***.664.700-**, portador da Carteira de Identidade n 2018782157-SSP/RS e sua esposa MIRNA CARLOT, brasileira, filha de ilha de Willy Clemente Petry e de Erena Julita Petry, do lar, inscrita no CPF n ***.640.800-**, portadora da Carteira de Identidade n 1014891616-SSP/RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bandeirantes, n 571, nesta cidade de Sarandi-RS, cumprindo o que determina a Lei n 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Loteamento, denominado "Loteamento Dammann e Carlot", protocolado sob o n. 106.117, Livro 01-0 em 10/09/2024, situado na ÁREA URBANA, desmembrado da chácara n 86, Quarteirão n 55, desta cidade de Sarandi-RS, com a área de 6.724,87m , com as seguintes confrontações e dimensões gerais: ao NORDESTE, onde mede 63,032 metros e faz frente com a Rua Pietro Cescon, lado par; ao SUDOESTE, onde mede 54,952 metros com o lote n. 01, 02, 03 e 04 e 13,80 metros com parte do lote n. 04; a LESTE, onde mede 7,60 metros com o lote n. 05 de Niuton Gilberto Dammann; a SULESTE, onde mede em linha irregular, quebrada 34,50 metros mais 50,63 metros com o lote n. 05 de propriedade de Niuton Gilberto Dammann, mais 12,22 metros confronta com parte do lote n. 04 e ao NOROESTE, onde mede 104,30 metros com terras de Mario João Bertocchi e Meri Elena Favretto de Souza. O imóvel dista da esquina mais próxima formado pelas Ruas Farroupilha e Pietro Cescon, onde faz frente 41,50 metros. O quarteirão é formado pela Avenida Expedicionário; Rua Amos Filippi; Faixa de domínio da BR 386, Rua 27 de Junho e Rua Pietro Cescon. IMÓVEL matriculado sob n 28.279, Livro 02-Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do loteamento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n. 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA CALGARO IGNACIO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº475339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CALGARO IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010271900-00, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.735 e nº 145.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riachuelo, nº 1459, Apto. nº 501, Edifício Residencial Flórida, bairro Centro, Tramandaí-RS, CEP: 95590-000 e Box nº 02 (duplo coberto). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 14.084,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE CARLOS CICHELLA, MARIA DORACI LEANDRO CICHELLA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que JOSÉ CARLOS CICHELLA e MARIA DORACI LEANDRO CICHELLA, depositaram neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula n 97.272, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo município de Maracajá/SC em 20/06/2024. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos do Lei artigo 19-A da Lei Estadual n 17.492, de 22 de janeiro de 2018.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAISON HORSTMANN, ANDREIA DA SILVA HORSTMANN**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISON HORSTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA DA SILVA HORSTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441198**0-5, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 33481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRINHA NR 657 CASA 02 COND RES HORTENCIAS ITAJUBA BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 43.175,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR ESPINDOLA SALDANHA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR ESPINDOLA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552673737-1, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na Matrícula 41770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREDERICO JENSEN, Nº 2299, AP 201, BL 07, RESIDENCIAL FLOR DE LIS, ITOUPIAZINHA, BLUMENAU/SC, 89066300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 4.264,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN CAROLINE ANDRADE DO AMARAL**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN CAROLINE ANDRADE DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886797-2, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.3 na Matrícula 48.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.11 A201 ITUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 5.768,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MONTEIRO DA SILVA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441953622-2, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 85740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVAO NR 80 RES LUCCA UNIDADE 102 RIO BRANCO BRUSQUE SC 88350729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 6.037,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADRIANA MARIA LOTH DE OLIVEIRA**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por ADRIANA MARIA LOTH DE OLIVEIRA, CPF n. ***.043.559-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.450,00 m (mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob n. 24.922, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Leonardo Pazda Dambroski, CREA/SC n. 105822-6, aprovado pelo Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 101/2024, de 01/04/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAÇADOR/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLINDAMIR FRANCA, KAWANE RIBEIRO FRANCA**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 4) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que OLINDAMIR FRANÇA e KAWANE RIBEIRO FRANÇA apresentaram procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano constituído por parte do lote 30, quadra C, do Loteamento Farias II, com uma área de 203,00m , localizado à Rua Santana Dagani Menin, Bairro Municípios, nesta Cidade de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.039.092,44m e E 496.341,65m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana Dagani Menin, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 28'40" e 10,13 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.039.090,95m e E 496.351,67m; Muro; deste, segue confrontando com João Maria Paes de Farias, matrícula: 24358, Parte do Lote - 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 185 33'39" e 18,63 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.039.072,41m e E 496.349,86m; Muro; deste, segue confrontando com Rosaria da Silva Leite, matrícula: 24358, Lote - 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 38'30" e 1,87 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.039.072,46m e E 496.347,99m; Muro; deste, segue confrontando com Ramilo Inocente Zenere, Matrícula: 24605, Lote - 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 38'30" e 9,12 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.039.072,72m e E 496.338,87m; Muro; deste, segue confrontando com Ana Marques dos Santos matrícula: 26332, Lote - 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 8 01'28" e 19,91 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula n 24358, registrado em nome de JOÃO MARIA PAES DE FARIAS e sua mulher THEREZINHA DE JESUS FARIAS. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Ana Marques dos Santos (matrícula 26332); Remilo Inocente Zenere e Nadir Aparecida Zenere (matrícula 24605). Os Requerentes fundamentam a pretensão nos artigos 1.242, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião ordinária, alegando tempo de posse de mais de dez anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos requerentes. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 03/09/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 27 de setembro de 2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 22.210.019/0001-03, proprietária dos imóveis matriculados sob os n. 145.865, 145.866, 145.867 e 145.868, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de unificação e DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 8454251-1, do responsável técnico Cesar Augusto Alberti, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob n. 014306-1-SC. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4695/2023, emitido em 08/05/2023, revalidado em 23/08/2024, pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó/SC, 26 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CORREA SERAFIM, VALDENIR SERAFIM, CLEIDE BENEDET CORREA, CRISTIAN CORREA SERAFIM**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN CORREA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDENIR SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE BENEDET CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN CORREA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006839-3, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 96761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA 00441 NR 0 CENTRO CRICIUMA SC 88801650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 1.164.654,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO VINÍCIUS BOTTINI, MARIANA ACORDI CRISPIN BOTTINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº386054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO VINÍCIUS BOTTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA ACORDI CRISPIN BOTTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017326500-1, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78454-R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Universitaria, nº 3.165, apartamento nº 34, Residencial Venezia BL 12

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tipo A, Bairro Universitario, Criciúma/SC, CEP 88806-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 2.676,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Construfase Construção Civil Ltda, portadora do CNPJ n **.***.380/0001-** estabelecida na Rua Santo Antonio, n. 715, Bairro Centro, Criciúma/SC - 88801-440, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 159.231, cujo imóvel possui a área de 38.783,14m , situado na Rua Virginia da Luz Bernarda, lado par da via a 191,71m da esquina com a Rua Gelson Locks, bairro Santo Antônio, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 2.256,25m , Área Desmembrada 02: 3.161,73m , Área Desmembrada 03: 360,00m e Área Remanescente: 33.005,16m .; área de preservação permanente 1: 5.881,42m ; área de preservação permanente 2: 2.264,38m ; totalizando 4 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 27.08.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 382.620, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 24 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): C. M. GARCIA & CIA LTDA, ERASMO SZPOGANICZ, IPONA RIBEIRO SZPOGANICZ, JOAO FRANCISCO MULLER, OLIMPIO GRUDTER, ZORITA CAPISTRANO GRUDTNER, WAGNER DA COSTA VARGAS, FABRICIO YUTAKA KUWABATA TAKIGAWA, JOAO JANNIS JUNIOR

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP cumulado com os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes das laterais do imóvel abaixo descrito, não identificados no pedido de retificação de registro, apresentado no 2 ORI, por C. M. GARCIA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **.937.785/0001-**, no protocolo de registro nº 434.707 para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula nº N 2.174 do Livro 2/RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 5.228,49m , localizado na Servidão Sem Denominação, n 147, distante 24,17m da Rua Alcina Jannis, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 74,04m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754463.159 e N=6965057.823), confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o imóvel de matrícula n 79.309; lateral direita medindo 147,90m, divididos em cinco lances: o primeiro lance medindo 37,33m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754425.835 e N=6965057.033), o segundo lance medindo 35,61m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754390.228 e N=6965056.640), o terceiro lance medindo 7,48m, partindo do vértice V4 até vértice V5 (coordenadas E=754382.762 e N=6965057.160), o quarto lance medindo 6,87m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=754375.895 e N=6965057.193), estes confrontando com Servidão Particular Sem Denominação, o quinto lance medindo 60,61m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=754315.281 e N=6965057.486) confrontando com imóvel de matrícula n 2.182; fundos medindo 36,74m, divididos em dois lances: o primeiro lance medindo 29,99m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=754324.771 e N=6965085.930), e o segundo lance medindo 6,75m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=754324.722 e N=6965092.679) ambos confrontando com Terras de Marinha; lateral esquerda medindo 147,64m, divididos em nove lances: o primeiro lance medindo 7,67m, partindo do vértice V9 até V10 (coordenadas E=754332.360 e N=6965092.017), o segundo lance medindo 66,92m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=754399.273 e N=6965093.203), o terceiro lance medindo 5,85m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=754405.121 e N=6965093.059), estes confrontando com imóvel de matrícula n 34.922, o quarto lance medindo 13,12m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=754418.238 e N=6965092.738), confrontando com o imóvel de transcrição n 3.123 do Livro 3/C, fls. 009, o quinto lance medindo 7,38m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (coordenadas E=754425.621 e N=6965092.779), confrontando com Servidão Particular Sem Denominação, o sexto lance medindo 12,10m, partindo do vértice V14 até o vértice V15 (coordenadas E=754437.717 e N=6965093.097), confrontando com imóvel de matrícula n 2.170, o sétimo lance medindo 12,50m, partindo do vértice V15 até o vértice V16 (coordenadas E=754450.214 e N=6965093.364), confrontando com imóvel de matrícula n 3.459, o oitavo lance medindo 11,90m, partindo do vértice V16 até o vértice V17 (coordenadas E=754462.113 e N=6965093.533), confrontando com imóvel de matrícula n 2.177, e o nono lance medindo 10,20m, partindo do vértice V17 até o vértice V1 (coordenadas E=754472,307 e N=6965093.713), confrontando com imóvel de matrícula n 2.176. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ NELTON DA CUNHA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ NELTON DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172070-9, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO NR 1100 APT 3 BL 21 MONTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRISTO FLORIANOPOLIS SC 88090500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 8.680,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA MENDES DA ROCHA ESCOBAR ZIMMER, GUSTAVO AZEVEDO ZIMMER

Esta publicação é uma retificação do Edital número 505659. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3 Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 143827, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELA MENDES DA ROCHA ESCOBAR ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***123914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO AZEVEDO ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***874699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 155550020399-1, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 21.982 e 21.983, a qual diz respeito, respectivamente, aos imóveis situados na RUA SÃO CRISTÓVÃO N 1.031 AP. 303 BL C, e VAGA DE GARAGEM n 08-C, localizada no pavimento térreo do Bloco C, ambos do Edifício Solar Ada Carolina, Capoeiras, FLORIANOPOLIS SC 88080320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 9.168,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KEWEN DE LIMA GONCALVES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que KEWEN DE LIMA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n ***.769.109-**, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.278, em 25/04/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 830, no Bairro Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 503,63 m (quinhentos e três

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros quadrados e sessenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 111,46 metros (cento e onze metros e quarenta e seis centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.898.685,2889 Norte e 730.611,3533 Leste e coordenadas geográficas latitude 28 01'01,5620''S e longitude 48 39'16,3447''W situado na confrontação com a Servidão PMG - 830; Deste segue confrontando com a Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 73 19' 16" e a distância de 1,39m até o VT-02, N=6.898.685,6878 m e E=730.612,6847m e coordenadas geográficas latitude 28 01'01,5482''S e longitude 48 39'16,2963''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 59 10' 19" e a distância de 8,07m até o VT-03 N=6.898.689,8243 m e E=730.619,6160m e coordenadas geográficas latitude 28 01'01,4095''S e longitude 48 39'16,0456''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 51 16' 54" e a distância de 6,23m até o VT-04 N=6.898.693,7183 m e E=730.624,4734 m e coordenadas geográficas latitude 28 01'01,2801''S e longitude 48 39'15,8706''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 31 40' 13" e a distância de 7,87m até o VT-05 N=6.898.700,4195 m e E=730.628,6073m e coordenadas geográficas latitude 28 01'01,0599''S e longitude 48 39'15,7240''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 26 22' 06" e a distância de 11,73m até o VT-06 N=6.898.710,9296 m e E=730.633,8173m e coordenadas geográficas latitude 28 01'00,7154''S e longitude 48 39'15,5408''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 20 30' 57" e a distância de 7,75m até o VT-07 N=6.898.718,1836 m e E=730.636,5318m e coordenadas geográficas latitude 28 01'00,4781'' S e longitude 48 39'15,4466''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 138 17' 15" e a distância de 4,25m até o VT-08 N=6.898.715,0107 m e E=730.639,3599m e coordenadas geográficas latitude 28 01'00,5794''S e longitude 48 39'15,3409''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 149 25' 56" e a distância de 5,81m até o VT-09 N=6.898.710,0122 m e E=730.642,3123m e coordenadas geográficas latitude 28 01'00,7398''S e longitude 48 39'15,2293''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 168 55' 03" e a distância de 1,25m até o VT-10 N=6.898.708,7901m e E=730.642,5516 m e coordenadas geográficas latitude 28 01'00,7794''S e longitude 48 39'15,2197''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 182 02' 49" e a distância de 5,35m até o VT-11 N=6.898.703,4459 m e E=730.642,3606m e coordenadas geográficas latitude 28 01'00,9530''S e longitude 48 39'15,2229''W; Deste segue confrontando com Servidão PMG - 830 com o azimute plano de 187 10' 47" e a distância de 23,25m até o VT-12 N=6.898.680,3805 m e E=730.639,4551m e coordenadas geográficas latitude 28 01'01,7038''S e longitude 48 39'15,3130''W; Deste segue confrontando com terras de posse de Itamar Luiz Batista e Rosa Maria de Oliveira com o azimute plano de 279 54' 27" e a distância de 28,53m até o VT-01 N=6.898.685,2889 m e E=730.611,3533m e coordenadas geográficas latitude 28 01'01,5620''S e longitude 48 39'16,3447''W vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Isaías Mauri da Silva, com CFT-BR sob n ***795059**. Cadastro municipal: Não possui. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 367, fls. 213 à 228, protocolo n 27170, em 05/04/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA BACH DE ALENCAR, CARLOS ANTONIO DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RITA DE CÁSSIA BACH, auxiliar administrativo, inscrito no CPF nº ***.742.469-** e CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, empresário, inscrito no CPF nº ***.781.769-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joice Cecília Correa, n. 99, apto. 101h, no Bairro Areias, em São José/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.683, em 11/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Maria Ricardo dos Santos, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 442,45 m (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 99,30 metros (noventa e nove metros e trinta centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 1: Latitude: 28 06'17,05471''S, Longitude: 48 39'50,16999''O, Confrontante avante: Rua Maria Ricardo dos Santos, Distância avante: 12,04m.; Vértice 2: Latitude: 28 06'16,66943''S, Longitude: 48 39'50,09397''O, Confrontante avante: terras de posse Shantalla Patterson Amer Gonçalves, Distância avante: 40,08m.; Vértice 3: Latitude: 28 06'17,19813''S, Longitude: 48 39'48,75244''O, Confrontante avante: terras de posse de Daniel Tosin e Fernanda Karoline Vianna, Distância avante: 12,00m.; Vértice 4: Latitude: 28 06'17,52316''S, Longitude: 48 39'48,99494''O, Confrontante avante: imóvel matriculado sob nº 9.231 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 35,18m. Projeção cartográfica: UTM; e, EDIFICAÇÕES, contendo aproximadamente 205,18 m (duzentos e cinco metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado), situadas na Rua Maria Ricardo dos Santos, s/n, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba/SC. Responsável técnico: Hamilton Caminha de Azevedo Júnior, com CFT-BR sob nº 0423979892-2. Cadastro municipal: 07.60.098.0329 (16803). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 339, fls. 34 à 49, protocolo nº 25292, em 11/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
LOURDES MARIA HEINECK, FERNANDO HEINECK

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FERNANDO HEINECK, inscrito no CPF nº ***.705.660-** e LOURDES MARIA HEINECK, inscrita no CPF nº ***.037.450-**, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Giovani Luiz Piucco, nº 995, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 30.417, em 16/05/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Jovino Pedro Linhares, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 433,46 m (quatrocentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 91,55 metros (noventa e um metros e cinquenta e cinco centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01 para V02: Latitude: 28 02'44,6800''S, Longitude: 48 38'48,8074''W, Confrontante avante: Rua Jovino Pedro Linhares, Distância avante: 13,46m.; V02 para V03: Latitude: 28 02'45,7236''S, Longitude: 48 38'48,9499''W, Confrontante avante: terras de posse de Francisco Villas Boas dos Santos, Distância avante: 32,37m.; V03 para V04: Latitude: 28 02'45,6493''S, Longitude: 48 38'49,4315''W, Confrontante avante: terras de posse de Julio Pacheco de Souza e Lucenir Hulda de Souza, Distância avante: 13,35m.; V04 para V01: Latitude: 28 02'44,6051''S, Longitude: 48 38'49,2929''W, Confrontante avante: terras de posse de Fernando Heineck e Lourdes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Heineck, Distância avante: 32,37m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, CFT-BR sob n ***283299**. Cadastro municipal: 06.04.002.0664.001 (15074). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 367, fls. 236 à 251, protocolo n 27174, em 08/04/2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

IPUMIRIM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VINICIUS BIFFI, RENELDA BIFFI, KAREN BIFFI, DANIELA CRISTINA DA COSTA DAVILA

Rosângela Casasola, Oficiala de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, faz saber a quantos interessar possa que, a requerimento de VINÍCIUS BIFFI, brasileiro, casado, bancário, CPF ***.644.979-**; RENALDA BIFFI, brasileira, viúva, aposentada, CPF ***.409.539-**; e KAREN BIFFI, brasileira, solteira, professora, CPF ***.209.259-**, se promove neste Ofício o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel constituído de: Partes dos lotes urbanos n s 5 e 6 (cinco e seis), da Quadra "G", da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com uma casa de madeira beneficiada coberta com telhas em mau estado de conservação, medindo 60,00 m , da cidade de Ipumirim, SC, possui a área de 681,00 m , dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto P1, coordenadas E:387646.4507 e N:7004898.2337, deste segue com azimute de 89 59'57" por 13,000m, até o ponto P2, confrontando com a Avenida Assis Brasil; deste segue com azimute de 180 09'18" por 53,443m, até o ponto P3, confrontando com parte do lote urbano n . 06, da Quadra "G", de Jorge Luiz Biffi, mat. n . 3.538 (R. I. Concórdia); deste segue com azimute de 269 31'12" por 12,461m, até o ponto P4, confrontando com a Travessa Vital Felipe Casarotto; deste segue com azimute de 359 34'40" por 21,000m, confrontando com parte do lote urbano n . 05, da Quadra "G", de Gilson Biffi, mat. n . 4.729 (R. I. Concórdia); deste segue com mesmo azimute por 32,548m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição, confrontando com parte do lote urbano n . 05, da Quadra "G", de Libera Biffi e Verônica Biffi, mat. n . 3.439 (R.I. Concórdia - SC), devidamente matriculado sob n 565 Lv 2, deste Ofício. Do Desmembramento: Área a desmembrar, com a área de 340,50 m , sem benfeitorias; e Área Remanescente, com a área de 340,50 m , com uma casa de madeira beneficiada coberta com telhas em mau estado de conservação, medindo 60,00 m . Projeto técnico de responsabilidade de Marcos Bringhenti, CFT ***864489-** - CRT 04 - TRT CFT2403475603 e Alvará de Desmembramento n 05/2024 - expedido pelo Município de Ipumirim, SC, em 27 de agosto de 2024, assinado pelo Prefeito Municipal - Sr. Hilário Reffatti. Ainda, o procedimento será dado vistas ao Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça desta Comarca, para análise e aprovação. Tudo conf. documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Rosângela Casasola - Oficial de Registros Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAJAI/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO SILVA, MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº208728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERINALDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702964**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110820-01, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laura Rebello, nº 807, Bairro Espinheiros, Itajaí ? SC, CEP: 88317-115;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 17.991,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA ROSANE VEDES, JANUARIA VIEIRA DOS SANTOS, PEDRO SABINO DA SILVA, EDISON ATHAYDES COSTA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio do escrevente abaixo descrito, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n. 144.643, por VYKYDAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 39.431.075/0001-62, com sede na Rua 1200, n. 273, apartamento n. 101, bairro Ilhota, na cidade de Itapema/SC, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob n. 70.142, NOTIFICAR os titulares dos seguintes imóveis confrontantes: a) Espólio de JANUARIA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. ***.888.519-**; b) Espólio de MARCIA ROSANE VEDES, inscrita no CPF sob n. ***.694.839-**; c) PEDRO SABINO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.406.059-**; e, d) EDISON ATHAYDES COSTA, inscrito no CPF sob n. ***.939.259-**, a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n. 144.643, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 70.142 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, situado na Rua 1212, zona 3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bairro Ilhota, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC. Ficam a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, sala n 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17h:48min, de 2 a 6 feira, ou no endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 18 de Setembro de 2024. Leandro Rafael Passos, Escrevente Substituto.

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, NOEL RIBEIRO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 90.288, requerimento pelo qual Julia Maria da Silva Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob o n ***.830.959-** e seu esposo Noel Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.304.009-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel constante da Matrícula n 6.677 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n. 14 (QUATORZE) da QUADRA n. 65 (SESSENTA E CINCO), do loteamento denominado BALNEÁRIO BRANDALIZE, com a área de 300m2, de propriedade de JOSÉ LUIS DE SOUZA VIZCAYCHIPI, inscrito no CPF/MF sob no ***.169.720-**. Desta forma ficam ainda, os terceiros eventualmente interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6o, da Lei no 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 26 de setembro de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRIM E JEREMIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PRIM E JEREMIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: ***.377.622/000-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, Alvará de Desmembramento n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

041/2024. Do terreno situado na Rua URBANO SENEN, bairro GRUTA, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob n.º 40.594, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n.º 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda à sexta. Ituporanga, 25.09.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CARLA OSTERMANN, DANIEL GRAH**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CARLA OSTERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GRAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716654-5, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 127897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 393 AP 301 T 2 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 42.025,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANA DEL CARMEN VARGAS VERGARA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANA DEL CARMEN VARGAS VERGARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440498165-0, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 136736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESID PRUDENTE DE MORA E NR 1233 A605 B3 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



20/08/2024, correspondentes a R\$ 12.066,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MAES, ELIS REGINA DE OLIVEIRA MAES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIS REGINA DE OLIVEIRA MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442210047-2, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 134325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUIUTI NR 3210 APT0 106 BLOCO 05 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 5.595,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES RODRIGUES**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BORGES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618979**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440671197-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 29549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA OVAIA NR 0 L 07 Q 46 CAROBA LAGES SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

88516060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.939,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANE ISABEL DE BARROS**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE ISABEL DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416583-5, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO CARDOSO NR 129 CASA SANTA CATARINA LAGES SC 88512450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 2.615,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIAM BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Terezinha Blömer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que, LILIAM BARBOSA, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula n 23.104 deste Ofício de Registro de Imóveis, situado no lado ímpar da Rua Lauro Nunes Waldrigues, distante 12,00m, da esquina formada com a Rua Gustavo Lebon Regis, Bairro Copacabana, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, do titular do imóvel confrontante, registrado sob n 39.177 deste Ofício, Sr. ARISTILIANO PEREIRA, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 26 de Setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO GARIB ENGENHARIA LTDA**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que PEDRO GARIB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 36.514.169/0001-07, com sede na Rua Sororoptimista, n. 55, Bairro Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 48.383 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno, designado como um TERRENO URBANO, com a área superficial de 6.193,57m (seis mil, cento e noventa e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), designado Terreno B, situado no lado ímpar da Rua Alexandre Gonzatto, esquina formada com a Rua Olímpio Salles de Oliveira, Bairro Ferrovia, Lages/SC, o qual será desmembrado em 15 (quinze) áreas, quais sejam: Área "01" com 395,09m ; Área "02" com 394,61m , Área "03" com 394,13m , Área "04" com 393,66m , Área "05" com 393,19m , Área "06" com 392,71m , Área "07" com 392,24m , Área "08" com 391,77m , Área "09" com 391,29m , Área "10" com 390,82m , Área "11" com 390,35m , Área "12" com 389,87m , Área "13" com 389,40m , Área "14" com 524,01m , Área "15" com 570,19m . O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 21.517 de 09 de agosto de 2024. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAFRA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON SOARES LIMA, KELLY DAIANA BARBOSA DA S DIAS**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON SOARES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DAIANA BARBOSA DA S DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440670708-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 6090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEMERITO PAULO WITT NR 572 - VILA NOVA MAFRA SC 89304512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 9.587,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DA ANUNCIACAO MIRANDA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DA ANUNCIACAO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317857-5, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA, nº 530, AP 404 BL-3, COND PARQUE FLORES DO ORIENTE, ARIRIU, PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 4.908,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ FRANCISCO MENDONCA JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ FRANCISCO MENDONCA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880871-2, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106089, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, Nº 387, AP 401, BL.01, RESIDENCIAL AZALEIAS, BELA VISTA, PALHOCA/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 4.075,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE FARINHA MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE FARINHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792808-0, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 105268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO OLIMPIO ESPINDOLA 39 AP 208 BL.D RESID CORES DO CAMBIRELA RIO GRANDE PALHOCA SC 88.131-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 12.254,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA XAVIER MUELLER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA XAVIER MUELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551936348-8, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 50955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDA DE SOUZA NR 467 AP 102 COND VILLA DOS GIRASSOIS SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 2.797,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COLONIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) ALYSON PAULLI MARCIO CPF: 01505291984**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº241659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLONIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) ALYSON PAULLI MARCIO CPF: ***052919**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00108775000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0529006-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15955 R-26, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARINO JORGE DOS SANTOS, SN Bairro: SAO SEBASTIAO - PALHOÇA-SC CEP: 88136-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 4.231.415,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIK FOGACA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº243733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIK FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0109216-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19449, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDIRA, nº 21, Bairro PRAIA DO SONHO, em PALHOÇA/SC, CEP 88139-099. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 11.713,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMARILDO RICHTER**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à FIRMA JOSÉ DE JESUS PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 83.284.125/0001-18, com sede em São José, representada por seu proprietário JOSE DE JESUS PEREIRA, CPF ***.415.220-**, que AMARILDO RICHTER, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n. ***.928.719-**, convivente em união estável com Danielle Bittencourt Silva, brasileira, solteira, contadora, CPF n. ***.894.969-**, na condição de anuente, ambos residentes e domiciliados na Rua José João Silvino, n. 94, Pachecos, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 246.553, possuidores há mais de 10 anos com área total de 371,57 m (trezentos e setenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 84,54 metros, situado na Rua Jose João Silvino, distante 44,00 metros da esquina formada pela Rua 232, lado ímpar, com a seguinte descrição: Iniciando no vértice 1, com coordenadas planas N= 6.935.594,5090 m e E= 730.624,5935 m, de coordenadas geográficas 48 39'41,624053"W e 27 41'03,047924"S;deste, segue confrontando com RUA JOSÉ JOÃO SILVINO, com azimute de 10 04'57" e distância de 12,41m, segue até o marco 2 de coordenada N= 6.935.606,7237 m e E= 730.626,7654 m; e coordenadas geográficas 48 39'41,553279"W e 27 41'02,649946"S este, segue confrontando com CELSO BONELLI CUSTODIO, CPF = ***.892.099-**, INSC.IMOB.=01.03.091.0415, LOTE 18 - QUADRA A, MATRÍCULA N 11.994 com azimute de 100 37'10" e distância de 29,80m, segue até o marco 3 de coordenada N= 6.935.601,2321 m e E= 730.656,0541 m; e coordenadas geográficas 48 39'40,481093"W e 27 41'02,810226"S este, segue confrontando com ILSA SOARES PETRI, CPF = ***.682.309-**, INSC.IMOB.=01.03.091.0119, LOTE 17 - QUADRA A, MATRÍCULA N 22.377 com azimute de 190 05'08" e distância de 12,53m, segue até o marco 4 de coordenada N= 6.935.588,8921 m e E= 730.653,8592 m; e coordenadas geográficas 48 39'40,552615"W e 27 41'03,212289"S . Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com NICOLAS BUENO, CPF=***.117.130-**, MATRÍCULA N 105.730 LV N 2 - Z0, LOTE 14 - QUADRA A com azimute de 280 51'52", e distância de 29,80m, fechando assim o perímetro acima descrito. Com base no artigo 1.169, 4 , do Código de Normas da CGFE/SC, fica o proprietário de direitos reais registrado na matrícula n. 4.232, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaiás Mauri da Silva, Registro n. ***795059**, TRT n. CFT2403877459. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMARILDO RICHTER

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que AMARILDO RICHTER, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n. ***.928.719-**, convivente em união estável com Danielle Bittencourt Silva, brasileira, solteira, contadora, CPF n. ***.894.969-**, na condição de anuente, ambos residentes e domiciliados na Rua José João Silvino, n. 94, Pachecos, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 246.553, possuidores há mais de 10 anos com área total de 371,57 m (trezentos e setenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 84,54 metros, situado na Rua Jose João Silvino, distante 44,00 metros da esquina formada pela Rua 232, lado ímpar, com a seguinte descrição: Iniciando no vértice 1, com coordenadas planas N= 6.935.594,5090 m e E= 730.624,5935 m, de coordenadas geográficas 48 39'41,624053"W e 27 41'03,047924"S;deste, segue confrontando com RUA JOSÉ JOÃO SILVINO, com azimute de 10 04'57" e distância de 12,41m, segue até o marco 2 de coordenada N= 6.935.606,7237 m e E= 730.626,7654 m; e coordenadas geográficas 48 39'41,553279"W e 27 41'02,649946"S este, segue confrontando com CELSO BONELLI CUSTODIO, CPF = ***.892.099-**, INSC.IMOB.=01.03.091.0415, LOTE 18 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUADRA A, MATRÍCULA N 11.994 com azimute de 100 37'10" e distância de 29,80m, segue até o marco 3 de coordenada N= 6.935.601,2321 m e E= 730.656,0541 m; e coordenadas geográficas 48 39'40,481093"W e 27 41'02,810226"S este, segue confrontando com ILSA SOARES PETRI, CPF = ***.682.309-**, INSC.IMOB.=01.03.091.0119, LOTE 17 - QUADRA A, MATRÍCULA N 22.377 com azimute de 190 05'08" e distância de 12,53m, segue até o marco 4 de coordenada N= 6.935.588,8921 m e E= 730.653,8592 m; e coordenadas geográficas 48 39'40,552615"W e 27 41'03,212289"S . Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com NICOLAS BUENO, CPF=***.117.130-**, MATRÍCULA N 105.730 LV N 2 - ZO, LOTE 14 - QUADRA A com azimute de 280 51'52", e distância de 29,80m, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, Registro n. ***795059**, TRT n. CFT2403877459. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILETE FATIMA FIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARILETE FATIMA FIOR. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: ILETE KAUFMANN, CPF/MF n ***.624.619-**, foi enviado notificação via AR para a parte a ser notificada e não foi encontrada no endereço informado, dessa forma publicaremos edital para notificação da parte, por requerimento formulado pelas procuradoras do requerente Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de parte ideal da área do imóvel objeto da matrícula 8.555, deste Ofício, com a área de 273,67m (duzentos e setenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.465, em 22/07/2024, tendo como requerentes Sr. ARI JOSÉ GUASSELLI, CPF/MF n xxx.327.879-xx, e sua esposa NILSE GUASSELLI, CPF/MF n xxx.379.099-xx. Desta forma, por ser a proprietária tabular do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RPG COMERCIO E ADMINISTRACAO EIRELI**

Franciny Beatriz Abreu, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 9514/97 (art. 26, 4), que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede na no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, REQUEREU a intimação por edital do RPG COM. E ADMIN. LTDA E OUTROS, inscrita no CNPJ/MF sob n 04.067.925/0001-00; que se encontra em local incerto e não sabido, diante do insucesso das quatro notificações pessoais realizadas, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias das prestações com vencimentos, o montante de R\$ 5.798.803,45 (Cinco Milhões e Setecentos e Noventa e Oito Mil e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oitocentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) - e as prestações que vencerem até a data do pagamento - relativas à Cédula de Crédito Bancário n. 20.0408.605.0000163-00 datada de 19/09/2014 - Matrícula 1.339, em 26 de Janeiro de 2021. A purgação da mora deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 09h às 12h e das 13h às 17h). Findo o prazo, sem purgação da mora, será efetuada averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a requerimento deste, comprovando o recolhimento do imposto de transferência (ITBI). Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO WENCE**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 17, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS dos imóveis declarados na posse de Paulo Wence e Roseli Olenik Wence, sem registro conhecido, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, Centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de Paulo Wence, Mario Wence e Verônica Wence, matriculado nesta serventia sob o n. 14.000, localizado na Localidade de Fazenda Santa Maria, no município de Porto União-SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo, disponíveis para visualização nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 1 (uma) vez na internet.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINO KNAUL, ERNA KNAUL, JOVELINO DE BETTIO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo n. 60.864, que os interessados AVELINO KNAUL, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob n. ***.216.939-** e sua esposa ERNA KNAUL, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob n. ***.687.959-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Quarta Linha, Angelina/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 287.716,00m (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis metros quadrados), situado na Quarta Linha, município de Angelina e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado sob n. 16.103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado no Ofício de Registro de Imóveis de São José, livro 2-CI, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 253.803,71m (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e três inteiros e setenta e um centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante JOVELINO DE BETTIO, inscrito no CPF sob n.º ***.518.999-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Quarta Linha, s/n., Quarta Linha, Angelina/SC, proprietário do imóvel matriculado sob n.º 24.689 do livro 2-EC desta Serventia confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3, 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n.º 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -

Interessado(s): **ABI BELEM & CIA LTDA, ABI BELEM FILHO, na qualidade de avalista, JAIME LUIZ BELEM JUNIOR, na qualidade de avalista, EFRATA INVESTIMENTOS LTDA, na qualidade de avalista, EFRATA PARTICIPAÇÕES LTDA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, prenotado sob nº158166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABI BELEM & CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82745886000167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABI BELEM FILHO, na qualidade de avalista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME LUIZ BELEM JUNIOR, na qualidade de avalista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642349**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EFRATA INVESTIMENTOS LTDA, na qualidade de avalista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10546004000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EFRATA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09217921000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15254098-0, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO ZSCHOERPER Nº 39, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 1.994.840,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON QUANDT**

FAZ PÚBLICO, para ciência de tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolizado nesta serventia, sob n. 100.823, do livro n. 1 de Protocolos, em 24 de outubro de 2022 o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO "EXTRAORDINÁRIA" requerido por ADILSON QUANDT, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF n. ***.000.349-**, e ELISABETE VALQUIRIA WERNER QUANDT, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF n. ***.329.809-**, residentes e domiciliados à Rua Miguel Zattar, 74, Iririu, Joinville/SC, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um TERRENO, com benfeitoria, uma casa de alvenaria com 48,00 m, localizado no lado par da Rua Jaguaruna distante 73,00 m da Rua Laguna, bairro Ubatuba, Município e Comarca de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.097.070,0262 e E 747.453,0221, deste, segue em direção a Sudeste com azimute de 169 46'41'' e distância de 11,07 m, até o vértice V02, de coordenadas N 7.097.059,1307 e E 747.454,9868, confrontando com o imóvel de Affonso Doin Cordeiro Maluche (Matrícula 23.221 - CRI São Francisco do Sul), deste, segue em direção a Sul com azimute de 261 07'04'' e distância de 23,22 m, até o vértice V03, de coordenadas N 7.097.055,5454 e E 747.432,0445, confrontando com o imóvel de Eder Alves da Silveira (Matrícula 23.222 - CRI São Francisco do Sul), deste, segue a Sudoeste com azimute de 349 53'46'' e distância de 9,40 m, até o vértice V04, de coordenadas N 7.097.064,8032 e E 747.430,3948, confrontando com a RUA MARACAJÁ, deste segue em direção ao Norte com azimute de 9 56'03'' e distância de 1,16 m, até o vértice V05, de coordenadas N 7.097.065,9430 e E 747.430,5944, confrontando com a RUA MARACAJÁ, deste, segue em direção a Nordeste com azimute de 79 40'54'' e distância de 22,80 m, até o vértice V01, de coordenadas N 7.097.070,0262 e E 747.453,0221, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a RUA JAGUARUNA, perfazendo um total de 249,92 metros quadrados. Com filiação de domínio relacionada ao imóvel objeto da transcrição n. 10.610, às fls. 59-60, do livro n. 3-R de Transcrições das Transmissões, deste 1 Ofício de Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os herdeiros e/ou sucessores de IZIDORO ALVES DE CARVALHO, solteiro, aposentado, inscrito no CPF. MF. sob n. ***.805.879-**, juridicamente capaz, domiciliado e residente na Rua Jaguaruna, 75, Ubatuba, na cidade de São Francisco do Sul (SC), que se encontram em lugar incerto e não sabido e, bem assim, os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias no prazo de quinze (15) dias. Advertência: A ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E para que não se alegue ignorância, expeço o presente edital, para ser publicado por duas (2) vezes em jornal local de grande circulação, por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, interpretado o silêncio dos notificandos como concordância (art. 216-A, 13, da Lei n. 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AIRTON PIZZETTI, ADRIANA PIZZETTI, PATRICIA ZANATTA PIZZETTI CASTANHETTI**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR os Senhores, AIRTON PIZZETTI, inscrito no CPF ***.465.539-**; ADRIANA PIZZETTI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF ***.145.559-**, e PATRÍCIA ZANATTA PIZZETTI CASTANHETTI, inscrita no CPF ***.693.859-**, na qualidade de representantes do Espólio de Angelo de Lucca Pizzetti, o qual é proprietário registral do seguinte imóvel: Lote 18 (dezoito) da quadra 31 (trinta e um), situado no Loteamento Balneário Lagoinhas, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 300,00m, fazendo frente ao oeste, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida João Fernandes; fundos ao leste, na extensão de 12,00 metros, com o lote 15, da mesma quadra; ao norte, na extensão de 25,00 metros, com o lote 17, da mesma quadra; e ao sul, na extensão de 25,00 metros, com o lote 19 da mesma quadra, matriculado sob o n 24.114 do Livro 2-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, objeto de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, previsto no artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, na modalidade ordinária, consoante artigo 1.242 do Código Civil, prenotado sob o n 160.502 do Livro 1 de Protocolo, requerido(a) por LADIR CATARINA POSSAMAI DELA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF ***.974.939-**, nascida em 31/05/1945, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Padre Herval Fontanella, n 1825, Bairro Figueira, Jacinto Machado-SC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n 6.015/73, concedam sua expressa anuência à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Nos termos do artigo 408 do Provimento 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça ficam os notificados advertidos de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente, ou através do endereço eletrônico: risombrio@hotmail.com. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 27 de setembro de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA, CLAUDINEI JOSE DE CAMARGO**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEI JOSE DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770062230-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SEBEN NR 0 LT 03 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes a R\$ 10.747,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HERMINIO ANGELO SALVO, MERLANIA VITORIA VANZ SALVO, NOELI SALVO LAZZAROTTO, LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 19/2024. MARILIA ZONTA MENGATTO, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que HERMINIO ANGELO SALVO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.623.719-**, nascido em 09/06/1937, e sua esposa MERLÂNIA VITÓRIA SALVO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.534.389-**, nascida em 26/06/1940, residentes e domiciliados na Rodovia SC-355, n 1.798, Bairro Morada do Sol, em Videira/SC, e NOELÍ SALVO LAZZAROTTO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.855.099-**, nascida em 22/02/1958, e seu esposo LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.721.349-**, nascido em 02/03/1961, residentes e domiciliados na Rodovia SC-355, n 710, KM 55, Bairro Dois Pinheiros, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, edificado, com a área de 108.904,27m (cento e oito mil, novecentos e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados), situado na Rodovia SC-355, Bairro Dois Pinheiros, neste Município e Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 487014.769m e N= 7013228.552m dividindo-o com o imóvel matriculado sob n 28.187-RG, de propriedade de Videira Country Club; Daí segue confrontando com o azimuth 181 48'30" e a distância de 86,63m até o marco 'P2' (E=487012.035m e N=7013141.968m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 28.187-RG, de propriedade de Videira Country Club, com o azimuth 93 14'05" e a distância de 82,40m até o marco 'P3' (E=487094.306m e N=7013137.318m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 20.763-RG, de propriedade de Solar das Videiras Empreendimentos SPE Ltda, com o azimuth 181 02'45" e a distância de 99,65m até o marco 'P4' (E=487092.487m e N=7013037.685m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 20.765-RG, de propriedade de Noelí Salvo Lazzarotto, com o azimuth 181 02'45" e a distância de 89,37m até o marco 'P5' (E=487090.856m e N=7012948.333m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 20.765-RG, de propriedade de Noelí Salvo Lazzarotto, com o azimuth 272 44'01" e a distância de 457,00m até o marco 'P6' (E=486634.377m e N=7012970.127m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 4.764-RG, de propriedade de Silvio Luiz de Costa, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 31,00m até o marco 'P7' (E=486640.254m e N=7013000.566m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 28.783-RG, de propriedade de Alossiano Francisco Miotto, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 38,32m até o marco 'P8' (E=486647.519m e N=7013038.191m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 36.605-RG, de propriedade de Alexandre Luiz Padilha, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 24,70m até o marco 'P9' (E=486652.202m e N=7013062.444m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 36.618-RG, de propriedade de Alexandre Luiz Padilha, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 24,20m até o marco 'P10' (E=486656.790m e N=7013086.205m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 28.830-RG, de propriedade de Alexandre Luiz Padilha, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 16,00m até o marco 'P11' (E=486659.824m e N=7013101.915m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 28.831-RG, de propriedade de Noelí Salvo Lazzarotto, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 17,00m até o marco 'P12' (E=486663.047m e N=7013118.606m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 28.832-RG, de propriedade de Ivanilde Orsatto Carelli, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 22,50m até o marco 'P13' (E=486667.313m e N=7013140.699m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 28.833-RG, de propriedade de Jacir Augustinho Kunzler, com o azimuth 10 55'37" e a distância de 24,50m até o marco 'P14' (E=486671.957m e N=7013164.755m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 18.360-RG, de propriedade de Jacir Augustinho Kunzler, com o azimuth 10 55'50" e a distância de 28,19m até o marco 'P15' (E=486677.303m e N=7013192.434m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 24.032-RG, de propriedade de Marcelo Luiz Refosco, com o azimuth 10 55'44" e a distância de 35,29m até o marco 'P16' (E=486683.994m e N=7013227.087m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimuth 90

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29'30" e a distância de 51,65m até o marco 'P17' (E=486735.645m e N=7013226.644m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 90 55'26" e a distância de 56,89m até o marco 'P18' (E=486792.531m e N=7013225.727m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 90 57'56" e a distância de 78,30m até o marco 'P19' (E=486870.824m e N=7013224.407m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 90 46'34" e a distância de 50,46m até o marco 'P20' (E=486921.278m e N=7013223.724m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 89 46'59" e a distância de 23,88m até o marco 'P21' (E=486945.155m e N=7013223.814m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 87 45'09" e a distância de 26,19m até o marco 'P22' (E=486971.324m e N=7013224.841m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 86 13'27" e a distância de 15,06m até o marco 'P23' (E=486986.349m e N=7013225.833m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC-355, com o azimute 84 32'02" e a distância de 28,55m até o marco 'P1' (E=487014.769m e N=7013228.552m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 42.633-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 01 (uma) área distinta e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Marília Zonta Mengatto. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA LISBOA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora ANDREA LISBOA SILVA, CPF ***.675.665-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel - Casa 63, Quadra C, do Residencial Bela Vista Condomínio Clube, situado à General Euclides Figueiredo, n 3829, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 28637, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.7877.0406625-8, datado de 10 de setembro de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01188461C)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA ALICE BISPO DE LIMA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 09/09/2024 sob o n 79826, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: ANA ALICE BISPO DE LIMA, brasileira, solteira, estudante, CI/RG n 38619156 SSP/SE, CPF n ***.108.125-**, residente e domiciliada na Avenida Adélia Franco, 3434, Condomínio Padre Arnóbio, bloco Beta, Ap 1201, em Aracaju/SE; II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel situado na Avenida Euclides Figueiredo, n 1735, bairro Santos Dumont, em Aracaju/SE, com as seguintes características e confrontações: um galpão em alvenaria convencional, constituído de 01 escritório, 01 banheiro, 01 sala e 01 salão, com área total e construída equivalente a 446,19m², perímetro igual a 108,28m. III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: ANA ALICE BISPO DE LIMA; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; o prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Aracaju/SE. 26 de setembro de 2024. A Oficiala, Estelita Nunes de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIVANIA DAS VIRGENS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV 31 DE MARCO 242 JABOTIANA, ARACAJU/SE - CEP: 49095-070, matrícula n 7805. Intima ROSIVANIA DAS VIRGENS SANTOS, CPF sob n ***.817.295-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE EMANUELA VIANA DE ANDRADE**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LIDIANE EMANUELA VIANA DE ANDRADE (***.592.245-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MANOEL FERNANDES BARBOSA SANTOS, n 85, Augusto Franco, 076, 0011, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 022616, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S., para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01188800C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AMARAL LOPES FILHO**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PAULO AMARAL LOPES FILHO (herdeiro de Leila Leita Torres) (***.456.815-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/4932-08), referente ao imóvel situado à AVENIDA, PEDRO VALADARES, n 900, , Beau Rivage Plaza, 0803, Grageru, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 037932, Livro RG-02 e referente ao imóvel situado à AVENIDA, LIONS CLUB, n 324, Jardim Godofredo Diniz, , 0047, 0048, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 056815, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01010021C

ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANO SANTOS FREITAS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. Eliano Santos Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n ***.106.305-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos: Loteamento Ana Maria Garcez, n 0, quadra 03, lote 23, zona urbana, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, CEP: 49.120-000; Rua João Sobral Garcez, n 232, Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, CEP: 49.120-000; e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 58, Centro, na cidade de Jundiá, São Paulo, CEP: 13.201-002, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552380471, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2012, registrado sob o n 4 na matrícula n 5001, deste Cartório, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel situado na Loteamento Ana Maria Garcez, n 0, quadra 03, lote 23, zona urbana, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, CEP: 49.120-000, registrado sob n 4, na matrícula 5001, do livro de registro geral de n 2. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D Ajuda (SE), 26 de setembro de 2024. Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 844442494199, firmado em 23/02/2021, registrado na matrícula n 14434, referente ao imóvel situado na R JOSEMIR A VASCONCELOS, n 70, LOTE 24, QUADRA 01, SAO JOSE, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 4.505,52 (quatro mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO, CPF: ***.404.635-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 855553289362, firmado em 09/01/2015, registrado na matrícula n 14647, referente ao imóvel situado na Rua Proj K Lot Kaptiva, n 0, Qd07 Lote 09, A Da Boa Vista, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 16.874,20 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.560.575-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

LARANJEIRAS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SANTOS DA SILVA**

Alenir Góes Leite Vieira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Senhora: PATRICIA SANTOS DA SILVA, CPF de n ***.524.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 26 de julho de 2012, celebradas com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel assim descrito: "UM TERRENO, situado no Largo Manoel do Prado Franco, n. 12, no Loteamento São José, na cidade de Areia Branca, deste Estado, medindo o referido terreno 6,91m de largura de frente a fundos; por 20,93m de comprimento de extensão em ambos os lados, perfazendo uma área total de 144,63m ,onde foi edificado uma casa com 01 varanda e 01 garagem, 03 quartos, 01 sala, 01 banheiro e 01 área de serviços totalizando 09 (nove) cômodos, mais um quintal, dito imóvel tem 99,91m de área construída e 44,77m de área restante" registrado na matrícula 9351. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Getúlio Vargas, n 22, Centro, Laranjeiras/Sergipe, e ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, AGENCIA SERIGY, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, aos 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA PEREIRA LEAL**

Alenir Góes Leite Vieira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Senhora: Maria AUXILIADORA PEREIRA LEAL CPF de n ***.349.685-**; por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 19 de outubro de 2010, celebrado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel assim descrito: "UMA ÁREA DE TERRAS, representado pelo Lote de n 14 da Quadra "C", 1 Etapa, do Loteamento Japuí, situado no Sítio Passagem, em Pedra Branca, Município de Laranjeiras/SE, medindo 8,00m de frente para a Rua "C"; 20,00m lado direito; 20,00m lado esquerdo; 8,00m pelo fundo; perfazendo uma área total de 160,00m , onde foi edificado UMA CASA, residencial com 145,32m de área construída, sendo 01 sala; 02 banheiros, 01 copa/cozinha; 03 quartos, 01varanda, 01 área de serviço e 01 garagem" registrado na matrícula 9838. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Getúlio Vargas, n 22, Centro, Laranjeiras/Sergipe, e ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, AGENCIA SHOPPING RIOMAR,SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, aos 25 de setembro de 2024.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALYCE SANTOS DE OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Natalyce Santos de Oliveira, inscrita no CPF ***.563.745-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441917223, firmado em 05/09/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 31563, neste Cartório do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Andre dos Santos, inscrito no CPF ***.997.104-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.2517950-9, firmado em 22/04/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n. R-3 e R-4 da matrícula n. 35612, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RIBEIRO SILVA**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ALEXANDRE RIBEIRO SILVA. CPF: ***.950.545-**, Endereço do Imóvel: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 17, QUADRA 06, LOCALIZADO A RUA "L", NA ÁREA DO PARCELAMENTO DO "LOTEAMENTO JARDIM LORETO I", SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, CONTRATO N. 1.4444.0564766-5, DATADA DE 03/04/2014. Registrada em 22/04/2014, na matrícula n. 22.945, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSEMARY DA CUNHA SANTOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GESSEMARY DA CUNHA SANTOS. CPF: ***.892.565-**, Endereço do Imóvel: RUA A, BAIRRO ROSA ELZE, LOTEAMENTO PARQUE DOS ARAÇÁS, LOCALIZADO NO POVOADO ZALOQUE, DE LOTE 39-A, QUADRA A, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N 8.4444.2630471-4, DATADA DE 06/12/2021. Registrada em 03/01/2022, na matrícula n. 28.820, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLE DOS SANTOS NASCIMENTO

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: IOLE DOS SANTOS NASCIMENTO. CPF: ***.101.935-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA GIRASSÓIS, APARTAMENTO N. 107, BLOCO N. 02 - FELICIDADE, SITUADO NA RUA PROJETADA 03, LOTE 06, N. 98, BAIRRO ROSA ELZE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), CONTRATO N 8.4444.3136127-5, DATADA DE 30/11/2023. Registrada em 12/01/2024, na matrícula n. 32.046, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
AGUAÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE APARECIDO PAULA DE CARVALHO

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA GEORREFERENCIADA O REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AGUAÍ - SP, situado neste município e comarca de Aguaí - SP, na Rua Almirante Tamandaré, 270, Centro, CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13.860-083, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem possa interessar, que JOSÉ APARECIDO PAULA DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, comerciante, RG n 8.590.865-4 SSP/SP e CPF n ***.216.258-**, formulou pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA GEORREFERENCIADA do seguinte IMÓVEL: "GLEBA DE TERRAS, consistente do QUINHÃO N 2, no imóvel denominado SÍTIO BELA VISTA, situado neste município e comarca de AGUAÍ-SP. Contém a área superficial de 22,38,25ha, ou 9 alqueires mais 6.025m , com as seguintes medidas e confrontações: tem início no marco 0 (zero), à margem do córrego Pulador, seguindo a esquerda por uma cerca com rumo médio de 239 10' e a distância de 350,00m (trezentos e cinq enta metros) até o ponto 7 (sete), confrontando com terras do quinhão n 1 (um), pertencente a Maria Elza de Carvalho Pereira; daí, segue à esquerda por uma cerca com 198 00' e a distância de 130,00 (cento e trinta metros) até o ponto 6 (seis), confrontando com terras do quinhão n 1 (um); daí, segue à esquerda pela cerca com 171 10' e a distância de 690,00m (seiscentos e noventa metros) até o ponto 5 (cinco), à margem da Rodovia Asfaltada que liga Aguaí a Pirassununga; daí, segue à esquerda pela rodovia com 120 30' e a distância de 32,35m (trinta e dois metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "A"; deste, deixa a Rodovia e segue com 67 47' e a distância de 96,05m (noventa e seis metros e cinco centímetros) até o ponto "B"; deste, segue com 51 50' e a distância de 47,50m (quarenta e sete metros e cinq enta centímetros) até o ponto "C"; daí, segue com 41 05' e a distância de 43,70m (quarenta e três metros e setenta centímetros) até o ponto "D"; daí, segue com 33 45' e a distância de 65,85m (sessenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto "E", confrontando do ponto "A" ao ponto "E" com a Gleba "A"; deste, deflete à esquerda e segue com 294 00' e a distância de 48,40m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) até o ponto 12, confrontando com terras de Teodoro Seixas; daí, segue à direita pela cerca, com 352 00' e a distância de 450,00m (quatrocentos e cinq enta metros) até o ponto 13 (treze), confrontando com terras de Augusto Santos; daí, segue à direita pela cerca com 30 00' e a distância de 350,00m (trezentos e cinq enta metros) até o ponto 14 (quatorze), à margem do córrego do Pulador; segue à juzante do córrego Pulador, com 355 00' e a distância de 195,00m (cento e noventa e cinco metros) até o marco 0 (zero), onde teve início e fim esta demarcação". Referido imóvel é objeto da matrícula 962 desta Serventia e está cadastrado junto ao INCRA sob o número 951.129.412.074-0. O requerimento e respectivos documentos foram prenotados em 05/06/2024 sob o número de ordem 31.146. Realizadas buscas, não foi possível identificar e vincular todos os confrontantes mencionados na descrição do imóvel retificando, em especial TEODORO SEIXAS, aos imóveis confrontantes identificados e apresentados nos trabalhos técnicos realizados no local. Por isso, expede-se o presente edital, para que sejam notificados os interessados não identificados, em especial o acima mencionado, para que se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de prosseguimento do feito. Este edital será publicado uma única vez em meio eletrônico. Decorrido o prazo legal sem impugnação, o silêncio será interpretado como anuência. Aguaí - SP, 24/09/2024. Eu, Ronaldo Pancieli Peternuci, Escrevente, redigi. Eu, Oficial Registrador, assino. GUSTAVO FÁVARO ARRUDA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GORDO CARNEIRO ALAMINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 504338. EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de FELIPE GORDO CARNEIRO ALAMINO, CPF: 411.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.685,66 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 91.210 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, n 965, CASA 210, MORADAS ARAÇATUBA I, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GOMES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 504314. EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LUIZ GOMES DA SILVA, CPF: 013.***.***-12 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.234,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 117.779 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DEZESSEIS, LOTE 20, QUADRA C2, RESIDENCIAL AIMORÉ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO OTAVIO CASEMIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 504332. EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de LEONARDO OTAVIO CASEMIRO, CPF: 482.***.***-63 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.369,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.537 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NILO MARIA BOATTO, n 152, PAQUERÊ, ARAÇATUBA-SP, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de setembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DE FREITAS BORGES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante WILLIAM DE FREITAS BORGES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador do RG n 41.219.127-SSP/SP e do CPF n ***.365.418-**, residente e domiciliado, na 1) Rua RSR1 - José Herculano Gonçalves n 51 - Residencial Santa Rita, 2) Avenida Aerostato n 1795 - Aeroporto, 3) Rua 25 de Dezembro n 536 - Fundos - Derby Clube - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n 1.4444.1312295-9, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 22 de julho de 2020, o qual foi registrado sob n 6, da matrícula n 63.372, em 07 de agosto de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 89384/2024-CESAV/BU, expedido em 09 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.069, em 23 de maio de 2024. Barretos, 24 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MENEGAZ RODRIGUES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG n 47.173.767-SSP/SP e do CPF n ***.201.648-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Avenida Dr. Savigny de Almeida Prado n 0232 - Apto 50 - Bloco 2 - Condomínio Residencial Vila Nova, 2) Rua 12 n 3759 - Apto 7 - Ibirapuera - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, na forma da Lei n 11.977/2009, alterada pela Lei n 12.424/2011, contrato n 855552745668, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 20 de agosto de 2013, o qual foi registrado sob n 65, da matrícula anterior n 59.901, em 03 de setembro de 2013, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 69.735, em 16 de dezembro de 2014, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 91384/2024-CESAV/BU, expedida em 17 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 289.107, em 24 de maio de 2024. Barretos, 24 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA SILVA SANTOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER que, a devedora fiduciante MARIA HELENA SILVA SANTOS, brasileira, nascida em 22 de junho de 1980, solteira, empregada doméstica, portadora do RG n 376419635-SSP/SP e do CPF n ***.057.128-**, residente e domiciliado, Rua VN70 - Francisco Sabino n 122 - Conjunto Habitacional Vida Nova - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato n 8.7877.0834089-3, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 14 de maio de 2020, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 83.555, em 29 de junho de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 128132/2024-CESAV/BU, expedido em 10 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 290.394, em 05 de julho de 2024. Barretos, 23 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MENDES DE SOUZA, JANAINA CASTRO ROSA DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FERNANDO MENDES DE SOUZA, brasileiro, administrador, portador do RG n 32.895.815-3-SSP/SP e do CPF n ***.416.078-** e sua esposa JANAINA CASTRO ROSA DE SOUZA brasileira, educadora, portadora do RG n 40.886.667-6-SSP/SP e do CPF n ***.703.918-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515-77, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Avenida VN66 - Jose Renato Alves Pereira n 1477 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida 57 n 666 - Centro - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), contrato n 8.7877.0949443-6, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 23 de outubro de 2020, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 84.714, em 07 de dezembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 78379/2024-CESAV/BU, expedido em 03 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 288.894, em 20 de maio de 2024. Barretos, 24 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, balconista, portadora do RG n 47.968.369-4-SSP/SP e do CPF n ***.126.648-**, residente e domiciliada na 1) Rua VN74 - Paulo Roberto da Silva "Paulinho Furacão" n 1373 - Conjunto Habitacional Vida Nova - 2) Avenida Prof Fausto Lex n 1103 - Rios, 3) Avenida 9 de julho n 1885 - Alto Sumaré - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato n 8.7877.0950747-3, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 28 de setembro de 2020, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 84.873, em 09 de dezembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 79032/2024-CESAV/BU, expedido em 09 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 288.917, em 20 de maio de 2024. Barretos, 23 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MIGUEL DA SILVA, RONALDO ELIAS BALBINO, ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes 01) VALDIR MIGUEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, conferente, RG. n . 25.119.651-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n .***.933.448-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Costa e Silva, n 255, Jardim Novo Horizonte, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado; e, 02) RONALDO ELIAS BALBINO, brasileiro, líder de expedição, RG. n . 29.267.152-0-SSP/SP, CPF/MF. n . 205.999.758.57, e sua mulher ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO, brasileira, auxiliar administrativo, RG. n .32.920.708-8-SSP/SP, CPF/MF. n .****.080.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, n . 559, Jardim Sorocabano, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 15/10/2012, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 04 na Matrícula n 163.191, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 58 até 142, vencidas em 22/08/2017 até 22/08/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/09/2024 no valor de R\$105.336,61, e sendo atualiza em com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 595.446), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSWALDO GIROLDO, LUCIA PREVIATO GIROLDO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, n 1219, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF. n 00.416.968/0001-01, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários OSWALDO GIROLDO, brasileiro, empresário, RG. n 3.996.843-1-SSP/SP, CPF/MF. n ***.381.678-**, e sua mulher LÚCIA PREVIATO GIROLDO, brasileira, empresária, RG n 10.267.752-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.051.718-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Bucareste, n 408, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário n 201910924, datada de 05/04/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 196.529, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 005/006 até 006/006, vencidas em 15/03/2024 até 15/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 20/09/2024 no valor de R\$248.757,73, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação n 591.763), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., M.R ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de IBC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo n 589.858, no Livro n 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a confrontante MR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ n 46.895.790/0001-11, na qualidade de proprietária tabular do imóvel matriculado sob o n 28.610 deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2, 3 e 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula n 94.948 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 2.690,15 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MACEDO DE SOUZA, ADRIANO APARECIDO CAMILO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADRIANO APARECIDO CAMILO e CAROLINE MACEDO DE SOUZA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442705989 firmado em 31/05/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 5 na matrícula 47.948, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Levi de Andrade, P/L 9, quadra Q, quarteirão 2, Parque Real, intima os senhores ADRIANO APARECIDO CAMILO e CAROLINE MACEDO DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 01/03/2024 apuradas pela credora até o dia 23/09/2024, que totalizam a quantia de R\$4.005,96 (quatro mil e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE SOUZA RIBEIRO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TIAGO DE SOUZA RIBEIRO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442560039 firmado em 12/7/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 5 na matrícula 61.704, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Romano Luiz Barbugiani, n 7-84, apartamento 34, bloco E, Condomínio Residencial Jardim Marilu I, intima o senhor TIAGO DE SOUZA RIBEIRO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 2/2/2024 apuradas pela credora até o dia 26/9/2024, que totalizam a quantia de R\$3.954,54 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA, JACQUELINE JABUR LOT SILVA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALEX SANDRO DA SILVA e JACQUELINE JABUR LOT SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0015590068 firmado em 04/07/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 13 na matrícula 68.804, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, n 18-134, intima os senhores ALEX SANDRO DA SILVA e JACQUELINE JABUR LOT SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 10/04/2024 apuradas pela credora até o dia 24/09/2024, que totalizam a quantia de R\$84.108,00 (oitenta e quatro mil e cento e oito reais), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do BANCO BRADESCO S/A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA MARTINEZ PIO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAFAELA MARTINEZ PIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844441767970 firmado em 26/02/2018, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 2 na matrícula 122.693, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Professor Antônio Guedes de Azevedo, n 23-30, intima a senhora RAFAELA MARTINEZ PIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/02/2024 apuradas pela credora até o dia 23/09/2024, que totalizam a quantia de R\$4.914,10 (quatro mil, novecentos e catorze reais e dez centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI MATHEUS STORINO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GIOVANI MATHEUS STORINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442940157 firmado em 17/04/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3 na matrícula 132.858, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Braz Di Flora, lote P/Q-3, quadra 11, Parque Viaduto, intima o senhor GIOVANI MATHEUS STORINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 16/02/2024 apuradas pela credora até o dia 23/09/2024, que totalizam a quantia de R\$4.167,02 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA SILVA NATEL TELES DOS SANTOS**

Sra. ANGELA SILVA NATEL TELES DOS SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442329036, firmado em 24/06/2020 e registrado sob n 01 e 02 na matrícula n 129.690; referente ao imóvel situado na Rua Arnaldo Rodrigues de Menezes, quarteirão 18, lado ímpar, distante 17,00 metros mais o raio a curva de esquina da Rua Miguel Simão, Lote 7-B da quadra 55 do Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ANGELA SILVA NATEL TELES DOS SANTOS, brasileira, nascida aos 04/10/1995, divorciada, trabalhadora de fabricação de alimento, RG n 42.135.319-3-SSP/SP e CPF n ***.148.158-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 24/12/2023; 24/01/2023; 24/02/2024; 24/03/2024; 24/04/2024; 24/05/2024; 24/06/2024; 24/07/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, crescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID CAROLAINÉ FRAGOSO RIBEIRO**

Sra. INGRID CAROLAINÉ FRAGOSO RIBEIRO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771451361, firmado em 08/07/2022 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 143.176; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, Apartamento 402 do Bloco 1 do Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, INGRID CAROLAINÉ FRAGOSO RIBEIRO, brasileira, solteira, secretária, RG n 55.825.677-6-SSP/SP e CPF n 520.518.618-52, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes(as) prestações n 01 vencida em 09/07/2023; n 02 vencida em 09/08/2023; n 03 vencida em 09/09/2023; n 04 vencida em 09/10/2023; n 05 vencida em 09/11/2023; n 06 vencida em 09/12/2023; n 07 vencida em 09/01/2024; n 08 vencida em 09/02/2024; n 09 vencida em 09/03/2024; n 10 vencida em 20/04/2024; n 11 vencida em 09/05/2024; n 12 vencida em 09/06/2024; n 13 vencida em 20/07/2024; n 14 vencida em 09/08/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BEBEDOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO FERREIRA DE SOUZA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). CELSO FERREIRA DE SOUZA (CPF N ***.546.958-**), a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 02, na matrícula n 35.928, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Mario Rimoli, lote 587, quadra 20, Jd. Primavera, Bebedouro/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FERREIRA DOS SANTOS**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). EDSON FERREIRA DOS SANTOS (CPF N ***.919.308-**), a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 04, na matrícula n 36.563, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda Canavieiras, n 54, quadra 159.126, Lote 181, Parque Residencial Parati, Bebedouro/SP, CEP:14.708-253 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. LÊNEN SAVAKIS CUSTODIO, CPF/MF n. 464.XXX.XXX-32, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 0010373290, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/2023, registrado na Matrícula n. 34.313 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Ida Zin Paludetto, n. 121, Pedro Marin Berbel, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 12 até 14, que se encontram vencidas em 15/05/2024 a 15/07/2024, correspondentes a R\$ 9.520,08, posicionados até 15/07/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 23/09/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

CAMPINAS/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA R + S LTDA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a IMOBILIÁRIA "R" & "S" LTDA, e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por CLEUZA MARIA POSCIDONIO BATISTA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG 16XXXX86 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n. 184.XXX.XXX-40, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Luiz Moretzshon Camargo, n. 792, Parque das Anhumas, alegando a posse por mais de 15 anos do lote n. 13 da quadra D do do loteamento Parque das Anhumas (matrícula 39.860), que tem início no ponto 1, localizado na divisa com o prédio n. 804 pela Rua Luiz Moretzshon Camargo (matrícula 39.935), segue com azimuth 186 47'49'' por 12,06m até o ponto 2, confrontando com a Rua Luiz Moretzshon Camargo, segue com azimuth 62 40'52'' por 30,19m até o vértice 3, confrontando com o prédio n. 780 pela Rua Luiz Moretzshon Camargo (matrícula 38.872), segue com azimuth 355 07'24'' por 11,08m até o ponto 4, confrontando com o lote 04 da quadra D do loteamento Parque das Anhumas (matrícula 38.882), segue com azimuth 242 11'39'' por 27,47m até o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com o prédio n. 804 pela Rua Luiz Moretzshon Camargo (matrícula 39.935), encerrando a área de 288,30m, objeto da matrícula n. 39.860 deste Registro Imobiliário, prenotado sob número 514.647, de propriedade de IMOBILIÁRIA "R" & "S" LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Manoel Affonso Ferreira, n. 260, Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ/MF. Sob n. 51.XXX.XXX/0001-84, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, Faz saber que nos termos do artigo n 18 da Lei Federal n 6.766/79, a empresa IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n 08.736.211/0001-07, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos, n 970, 1 andar, Jardim América, CEP 01.427-001, representada por seus sócios administradores André Ivo Zarzur, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n 8.783.969-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.042.228-** e Fernando Ivo Feiz Zarzur, brasileiro, casado, economista, portador do RG n 22.162.871-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.814.378-**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, com escritório na Rua Estados Unidos, n 970, 1 andar, Jardim América, CEP 01.427-001, nos termos da cláusula nona da 1 Alteração e Consolidação Contratual datada de 10/06/2022, devidamente registrada na JUCESP sob o n 539.460/22-9 em 08/07/2022 - NIRE n 35.221251587, conforme Certidão de Inteiro Teor emitida em 08/07/2022 pela JUCESP (autenticidade n 174841751) e Ficha Cadastral emitida em 22/08/2024 (autenticidade n 245619342 de 22/08/2024), depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenotação n 766.590 de 20/09/2024, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "RESIDENCIAL VEM VIVER CAMPINAS" que será implantado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no imóvel designado por GLEBA 80 do Quarteirão n 30.027 do Cadastro Municipal, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 170.871,72m², com acesso pela Avenida John Boyd Dunlop, objeto da matrícula n 9.495, do Livro 02 - Registro Geral deste Registro de Imóveis. O projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal n 22.773 de 04/05/2023, publicado no DOM n 13.081 de 05/05/2023, revalidado pelo Decreto n 23.500 de 05/08/2024, publicado no DOM n 13.388 de 06/08/2024, expedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, Certificado GRAPROHAB n 250/2021, emitido em 24/08/2021, revalidado através do Ofício GRAPROHAB PG 0875/23 emitido em 26/07/2023, Cronograma de Execução das Obras de Infra-Estruturas com prazo de 48 meses, Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP em 04/05/2023 - protocolo n 2013/11//11346. As áreas serão assim distribuídas: 08 lotes = 48.284,59m² ou 28,26%; Sistema Viário = 17.618,36m² ou 10,31%; Áreas Institucionais = (Equipamento Público - Urbano/Comunitário) = 14.330,00m² ou 8,39%; Espaços Livres de Uso Público = (Área Verde/ Sistema de Lazer) = 90.638,77m² ou 53,04% e Área de Preservação Permanente = 77.984,68m². Os lotes serão distribuídos entre as Quadras A a D, do loteamento e situa-se parte na Zona de Centralidade 2 (ZC2), parte na Zona Mista 1 (ZM1). Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Pedro Sérgio de Almeida, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, subscrevo e assino ao final.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO NEPOMUCENO DE CARVALHO, BEATRIZ DO PRADO CARVALHO DE MAGALHAES NORONHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 10 de junho de 2024 o requerimento pelo qual Thiago Nepomuceno de Carvalho, empresário, RG n 30.353.563-SSP/SP, CPF n ***.511.458-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Beatriz do Prado Carvalho de Magalhães Noronha, publicitária, RG n 54.897.440-8-SSP/SP, CPF n ***.518.868-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Benedito, n 208, Centro, Caraguatatuba/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6.015/1973, protocolado sob o n 234.795 de 10/06/2024, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: um prédio n 4 da Praça Dr. Candido Mota, medindo 7,20m de frente para a Praça Candido Mota; 22,73m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida praça, com o imóvel objeto da transcrição n 4.456, identificação fiscal n 01.012.008; pela lateral esquerda confronta com a Rua São Benedito; na linha de fundos, divisa com o imóvel de identificação fiscal n 01.012.005, perfazendo uma área total de 163,65m², que corresponde ao imóvel objeto da matrícula n 75.863. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, n 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 26 de setembro de 2024. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **J. RODRIGUES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que J. RODRIGUES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede em São Paulo-SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 30.430, em 18/07/2024, visando ao reconhecimento da usucapião extrajudicial do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote "14" da Quadra "C", Cadastro Municipal n 865400-0, do Loteamento denominado "Jardim Paulista", no município de Cosmópolis-SP, medindo 12,00m de frente para a Rua Zacharias de Queiroz Nabão; 12,00m aos fundos, confrontando com o lote 08; 27,00m do lado direito confrontando com a rua 13; 27,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 15, encerrando área de 324,00m, por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 34 (trinta e quatro anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): MANOEL BENTO DA SILVA e seu cônjuge ROSELI APARECIDA PINTO DA SILVA; AMAURI BENTO DA SILVA e seu cônjuge ZILMARA RODRIGUES DA SILVA; RONALDO BENTO DA SILVA; MANOEL BENTO DA SILVA; e DANIEL BENTO DA SILVA, de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, n 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o 2.º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 03 de setembro de 2024. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

CRAVINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE ANDRADE DE LIMA**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 29038, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 04, Matrícula n. 20.178, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Valentin Damião, lote 07 da quadra 03, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica FERNANDO JOSÉ ANDRADE DE LIMA, RG n. 43.***.***-5 SSP/SP, CPF sob n. ***.842.048-**, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 10.09.2024, a quantia de R\$ 34.330,17, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Fernando José Andrade de Lima cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor do Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JOSE ANDRADE DE LIMA

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n. 29039, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 06, Matrícula n. 20.179, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Valentin Damião, lote 08 da quadra 03, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica FERNANDO JOSÉ ANDRADE DE LIMA, RG n. 43.***.***-5 SSP/SP, CPF sob n. ***.842.048-**, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 27.09.2024, a quantia de R\$ 36.045,31, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Fernando José Andrade de Lima cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor de Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELIPE ALEIXO CABRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: ANA PAULA ALEIXO CABRAL; FELIPE ALEIXO CABRAL e LAMARTINE BRUNO ALEIXO CABRAL. Edital de Usucapião n. 01/239.939 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 239.939, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ANA PAULA ALEIXO CABRAL, brasileira, viúva, professora, RG n 19.484.371-3-SSP/SP, CPF n 139.720.608.07, FELIPE ALEIXO CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 45.844.167-3-SSP/SP, CPF n 379.839.248.01, LAMARTINE BRUNO ALEIXO CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, RG n 43.049.108-6-SSP/SP, CPF n 374.815.788.69, tendo por objeto um lote designado como lote 01, da quadra "I", com frente para a Rua Aurora e Avenida José Alves Cerqueira César, do "JARDIM UNIÃO", em zona urbana deste Distrito, Município e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Franco da Rocha, com a área de 287,00m², com origem, em sua totalidade, na matrícula número 3.606, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ANEDITE JOSEFA SANTOS DE OLIVEIRA, OSWALDO GABRIEL GONÇALVES EDUARDO FIGUEIROBA, DANIELLE APARECIDA FIGUEIROBA, OSWALDO GABRIEL RODRIGUES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 17 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 27 de setembro de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

GUAÍRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTE LIBANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza - Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Guaíra-SP etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa MONTE LIBANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.274.293/0001-84, com sede nesta cidade de Guaíra/SP, na Avenida 11, n.º 490, sala 1, Centro, CEP: 14790-000, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro de um LOTEAMENTO de Uso Residencial e ou Comercial, denominado "RESIDENCIAL MOHAMAD ABOU ALI", tendo acesso pelas: Avenida Lions Clube (Alça Oeste); com a Área total dos 619 lotes, com 131.495,70 metros quadrados, havido pela Matrícula n.º 18347, Livro n.º 2, folha 2, deste cartório, confrontando no seu todo com: com Tatiana Costa Ignácio e Tatia Lacativa de Oliveira, com José Vicente Lopes do Nascimento, com o Córrego Santa Quitéria, com a Avenida Lions Clube (Alça Oeste), com Farid Curi e outro. O Loteamento contém a área total de 131.495,70 metros quadrados, e as 27 Quadras, denominadas de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z", "A1", estas subdivididas em 619 (seiscentos e dezenove) lotes, num total de 131.495,70 mts², Sistema Viário 68.111,11 mts², Áreas Verdes 37.301,10 mts², Áreas Institucionais - (4 unidades, designadas: 01, 02, 03, 04), com 13.318,65 mts², Sistemas de Lazer 15.973,44 mts²- Total de 266.200,00 mts², portanto 100% da área loteada. O Loteamento é de uso residencial e/ou comercial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaíra-SP, e demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras, foi caucionado mediante Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, devidamente registrada sob o n.º R.11 da matrícula n.º 9186, no livro n.º 2 do Cartório Registro de Imóveis, da cidade e comarca de Santa Vitória/MG. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos dos Provimentos n.ºs CGJ SP 32 2018 e 21 2019, por (3) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766. Guaíra-SP, 25 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ORIVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: DIEGO PERES ELEUTÉRIO DE CARVALHO, RG 40.744.023-9 SSP/SP, CPF ***.821.908-**, filho de Paulo Cesar de Carvalho e de Solange Peres Eleutério de Carvalho, agricultor, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ramza Abdalla Silva, n 36, Centro, na cidade de Guará - SP, CEP: 14.580-000, com endereço eletrônico: diegoppcarvalho9@hotmail.com, na qualidade de proprietário do imóvel rural objeto da matrícula n. 1.363, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de usufrutuário, de UM QUINHÃO DE TERRAS, de lugar denominado "Santa Luzia", objeto da matrícula n. 4.053, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, e de UM IMÓVEL RURAL, na "Fazenda Uberabinha" no local denominado "GRAMA", objeto da matrícula n. 4.054, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP fica; com qualidade de usufrutuário: ANTÔNIO ORIVES, CPF ***.642.938-**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Heretiano Dalmácio Antunes, n. 128, Centro neste município e Comarca de Guará - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIEGO PERES ELEUTERIO DE CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: MANOEL CLEMENTE FIGUEIREDO, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de DIEGO PERES ELEUTÉRIO DE CARVALHO, na qualidade de proprietário de UM IMÓVEL AGROPASTORIL, denominado como "FAZENDA AREIAS", no município de Guará, desta comarca, matriculado sob n. 1.363, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de vendas, RG. 27.939.771-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.234.938-**, residente Rua Cachoeira Macaranduba, N 200, Casa 33, Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 409.839) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 110.769, desta Serventia, pela qual ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 176, Torre 4, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 176, Torre 4, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wesley Bezerra, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Cachoeira Macaranduba, N 200, Casa 33, Conjunto Habitacional Inácio Monteiro, São Paulo/SP - CEP: 08472-190 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 10 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 17/06/2024, segunda-feira, às 10:16hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo morador do imóvel, o Sr. David, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o n do seu RG, que o destinatário, é desconhecido no endereço acima indicado sendo seu paradeiro ignorado, incerto e não sabido. Era o que me competia certificar e certifico nesta data". (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.41. No entanto o devedor ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ZILDO DE SOUZA OLIVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/09/2024 perfazia o valor de R\$ 14.608,87 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de setembro de 2024.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 28.928.507-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.471.378-** residente na Rua Doutor Diogo Canteras Garcia, N 101, Vila Serralheiro, São Paulo/SP, que atendendo ao, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 409.958) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.638, desta Serventia, pela qual MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 44, Torre 4, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 44, Torre 4, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Samira Figueiredo, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Doutor Diogo Canteras Garcia, N 101, Vila Serralheiro, São Paulo/SP - CEP: 02836-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 20/06/2024 às 09:45h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinho no número 95, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 06/07/2024 às 14:25h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 16/07/2024 às 16:20h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 26/07/2024 às 11:15h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que o imóvel tem seu portão totalmente fechado, impossibilitando a visibilidade da parte interna do imóvel, onde tentei contato inúmeras vezes, mas não obtive sucesso, informo ainda, que não consegui verificar se os avisos deixados nas visitas anteriores haviam sido retirados, os quais, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 33); c) Rua Doutor Otávio Lobo, N 195, Jardim Monjolo, São Paulo/SP - CEP: 02961-100 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 8 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 20/06/2024 às 09:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinho no número 193, para confirmar se o destinatário reside no local, deixei na caixa externa de correspondências, aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 06/07/2024 às 14:05h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 16/07/2024 às 15:30h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos, para confirmar se a destinatária reside

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no local, deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que a entrada do imóvel fica longe da casa, tendo um corredor comprido, não havendo interfone/campainha para contato, e não tendo possibilidade de verificar se os avisos deixados nas visitas anteriores haviam sido retirados, os quais, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 101, 102, e 103. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (MARCIA APARECIDA DA SILVA ALBANEZ), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/09/2024 perfazia o valor de R\$ 15.185,37 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de setembro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE NAAOUS**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 18/2023, Protocolo n 71.850. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando os notificados em local incerto e não sabido, FAZ SABER a Planimar Empreendimentos Imobiliários Ltda; Maria Rocha da Conceição; Anderson Luís Correa; Márcia Messias Silveira e Sérgio de Souza Silveira, que Neide Naaous, protocolou procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre lote 04 (quatro), da quadra H (agá) do Loteamento Praia do Castelo, no município de Ilha Comprida, matriculado em área maior sob n 61.301, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=227436.129 m e N= 7249901.815 m dividindo-o com a Avenida Brasil e o Lote 03 - Benedito Nunes de Oliveira, Daí segue confrontando com a Avenida Brasil com o azimuth de 322 42'55" e a distância de 9,75 m até o ponto 2 (E=227430.223 m e N=7249909.572 m); Daí segue confrontando com o lote 05 - Anderson Luis Correa com o azimuth de 56 20'50" e a distância de 31,00 m até o ponto 3 (E=227456.028 m e N=7249926.751 m); Daí segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o lote 18 - Quadra 21 - Balneário Recreio Janaina - Fernando Luiz Dias Silva Di Palma com o azimute de 145 03'12" e a distância de 9,60 m até o ponto 4 (E=227461.527 m e N=7249918.882 m); Daí segue confrontando com o lote 01 - Edécio de Carvalho com o azimute de 236 05'59" e a distância de 8,57 m até o ponto 5 (E=227454.410 m e N= 7249914.099 m); Daí segue confrontando com o lote 02 - Mario da Rocha do Carmo com o azimute de 236 05'59" e a distância de 10,31m até o ponto 6 (E=227445.856 m e N=72499089.352 m); Daí segue confrontando com o lote 03 - Benedito Nunes de Oliveira com o azimute de 236 05'59" e a distância de 11,72 m até o ponto 1 (E=227436.129 m e N=7249901.815 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 297,68 m . Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Planimar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEOMAR OLIVEIRA LIMA, DEBORA PERES NUNES LIMA**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 19/2024, Protocolo n 74.235. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando os notificados em local incerto e não sabido, FAZ SABER aos POSSÍVEIS HERDEIROS DE PEDRINA CALASANS CAMARGO, que Geomar Oliveira Lima e Débora Peres Nunes Lima, protocolaram o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre os lotes 12 e 13 da quadra AZ do loteamento Mar e Sol, matriculados sob n 131.150 e 131.151, com as seguintes descrições: Lote 12, matrícula 131.150: mede 10,00 metros de frente para Alameda São Paulo, por igual medida nos fundos onde confronta com o Balneário Mar Azul, mede 25,00 metros de frente aos fundos, do lado direito confronta com o lote n 13, do lado esquerdo confronta com o lote n 11, encerrando uma área de 260,00 metros quadrados. Lote 13, matrícula 131.151: mede 10,00 metros de frente para Alameda São Paulo, por igual medida nos fundos onde confronta com o Balneário Mar Azul, mede 25,00 metros de frente aos fundos, do lado direito confronta com o lote n 14, do lado esquerdo confronta com o lote n 12, encerrando uma área de 260,00 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Pedrina Calazans Camargo. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA ALVES DO NASCIMENTO, RIZALVA ALVES DE OLIVEIRA**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciárias PRISCILA ALVES DO NASCIMENTO, portadora do RG n 47*****25 e CPF n 407.***.***-17, residente na Rua Doutor Renato Kehl, n 401, Ap 21 Bl A, Conquista Parque Hipólito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Limeira-Sp, CEP: 13486-470; e RIZALVA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG n 35*****8-0 e CPF n 263.***.***-00, residente na Rua Doutor Renato Kehl, n 401, Ap 21 Bl A, Conquista Parque Hipólito, Limeira-Sp, CEP: 13486-470, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-Sp, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$8.019,40 (oito mil, dezenove reais e quarenta centavos) posicionado em 27/09/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 Matrícula n 36.917, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICA DE MOVEIS ZARRO LTDA. EPP., MARCOS VALENTIM ZARRO, MARCIA MARIA DE CAMPOS CAMARGO ZARRO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Nova Conceição, fica INTIMADO(A) a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o representante legal da empresa FÁBRICA DE MÓVEIS ZARRO LTDA. EPP., com sede na cidade de Iracemápolis/SP, na Rua Gilson Ranches n. 101, inscrita no CNPJ sob n. 48.185.896/0001-57, Sr. MARCOS VALENTIM ZARRO (figurando também como fiduciante devedor), brasileiro, industrial, portador do RG n. 7.***.***-6-SSPSP e do CPF n. 028.***.***-65 e sua mulher, a fiduciante devedora MÁRCIA MARIA DE CAMPOS CAMARGO ZARRO, brasileira, do lar, portadora do RG n. 12.***.***-1-SSPSP e do CPF n. 035.***.***-62, casados no regime da comunhão geral de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Iracemápolis/SP, na Praça da Matriz n. 32, Apto. 32, não intimados nos seguintes endereços: Rua João Cassemiro Filho (Terreno com barracão industrial), I Distrito Industrial de Iracemápolis, Iracemápolis/SP; Rua Gilson Ranches n. 101, Distrito Industrial 1, Iracemápolis/SP; Rua Herminio Demarchi n. 191, Jardim João Ometto, Iracemápolis/SP; e Praça da Matriz n. 32, Apto. 32, Centro, Iracemápolis/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.478, para que o(a) mesmo(a) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$ 2.159.344,10 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, anexo à Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida, ambos datados de 11 de dezembro de 2017; e Aditamentos ao Instrumento e à Cédula de Crédito Bancário, ambos datados de 31 de janeiro de 2018, registrado sob os ns. 6 da matrícula 38.401 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Cassemiro Filho (Terreno com barracão industrial), I Distrito Industrial de Iracemápolis, Iracemápolis/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., (art. 26, 7 da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS CARDOSO DE SOUZA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JONAS CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção montador preparador operador de maq. e aparelhos prod. indust., portador do RG n. 33.***.***-6-SSP/SP e do CPF n. 305.***.***-65, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Martinho Ragonha n. 53, Jardim Presidente Dutra, não intimado no seguinte endereço: Rua Maria Galvão da Silva sob n. 324, Jardim Primavera, Limeira/SP e Rua Martinho Ragonha n. 53, Jardim Presidente Dutra, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.561, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2.024, a importância de R\$ 22.651,45 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 26 de outubro de 2.020, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 99.026 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Galvão da Silva sob n. 324, Jardim Primavera, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafrá Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA FERNANDA LUIZ DE OLIVEIRA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, MARCELA FERNANDA LUIZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora do RG n. 62*****7-SSP/SP e do CPF n. 532.***.***-09, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Joaquim Coimbra n. 33, Parque Nossa Senhora das Dores, não intimada nos seguintes endereços: Rua Anna Delfina da Silva sob n. 88, Vale das Esmeraldas, Apartamento sob n. 103, 1 Pavimento/Térreo, Bloco 08, Portal Vale das Esmeraldas, Limeira/SP; Rua Joaquim Coimbra n. 33, Parque Nossa Senhora das Dores, Limeira/SP e Rua Odete Boralli Gialuca n. 78 (Casa), Jardim Caieira, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.599, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2.024, a importância de R\$ 7.394,71 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 24 de dezembro de 2.021, registrado sob os ns. 169 e 170 na Matrícula n. 100.835, transportado para Av.1 da matrícula 112.020 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Anna Delfina da Silva sob n. 88, Vale das Esmeraldas, Apartamento sob n. 103, 1 Pavimento/Térreo, Bloco 08, Portal Vale das Esmeraldas, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MAIRINQUE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALOISIO DE LIMA MORAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado: ALOISIO DE LIMA MORAIS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 28.609. Intimado: ALOISIO DE LIMA MORAIS. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/06/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 6.333, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n. 479 (quatrocentos e setenta e nove) da Rua Mário dos Santos Bernardo, e seu respectivo LOTE DE TERRENO identificado como Área A do Lote 09 (nove), da Quadra 43 (quarenta e três), do Loteamento "JARDIM VITÓRIA - GLEBA B", situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados e área total construída de 61,12 (sessenta e um vírgula doze) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEM MARREIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessada: SUELEM MARREIRO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 28.609. Intimada: SUELEM MARREIRO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/06/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 6.333, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL, que recebeu o n. 479 (quatrocentos e setenta e nove) da Rua Mário dos Santos Bernardo, e seu respectivo LOTE DE TERRENO identificado como Área A do Lote 09 (nove), da Quadra 43 (quarenta e três), do Loteamento "JARDIM VITÓRIA - GLEBA B", situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados e área total construída de 61,12 (sessenta e um vírgula doze) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO FERREIRA DE SOUZA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770199622, firmado em Marília-SP em 22 de setembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59990, situado na Rua Francisco Botin n 18, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 22/07/2023 a 22/08/2024, no valor de R\$ 7543,02 (data base: 18 de setembro de 2017), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MATAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEU BRIMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CARLOS ROGERIO CUNHA, ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES CUNHA, BRUNO ALEXANDRE CUNHA**

E D I T A L ROSANE APARECIDA DE MORAES FERRO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a SEU BRIMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 41.560.417/0001-96, com sede na Avenida Prefeito Laerte José Tarallo Mendes, 747, Jardim Pereira, nesta cidade; CARLOS ROGERIO CUNHA, brasileiro, empresário, RG: 23.704.397-X, CPF: ***.992.968-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa ALESSANDRA APARECIDA FERNANDES CUNHA, brasileira, empresária, RG: 25.153.560-5, CPF: ***.992.958-**, residentes e domiciliados na Avenida Marlene David dos Santos, n 1630, Residencial Azul Ville, nesta cidade; e BRUNO ALEXANRE CUNHA, brasileiro, solteiro, CPF: ***.332.898-**, residente e domiciliado na Avenida Jorge Cecchetto, n 881, Nova Matão, nesta cidade, que com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamento no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARARAQUARA E REGIÃO - SICOOB, e ainda conforme Cédula de Crédito Bancário, número 330174, emitida aos 04 de agosto de 2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o n 05 na matrícula n 25.849 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Marlene David dos Santos, Lote 606, Quadra 23, Residencial Azul Ville, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas de 06 parcelas. O valor do saldo devedor posicionado em 24 de setembro de 2024, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 94.071,16 (noventa e quatro mil, setenta e um reais e dezesseis centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, n 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do débito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. S a propriedade do imóvel em favor da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DE LIVRE ADMISSÃO DE ARARAQUARA E REGIÃO - SICOOB. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado por meio digital, edital eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 24 de setembro de 2024. Eu, (a.) Rosane Aparecida de Moraes Ferro - Oficial Substituta, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE, LUIZ FERNANDO MARCHETTI**

E D I T A L ROSANE APPARECIDA DE MORAES FERRO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE, brasileira, assistente administrativo, solteira, RG: 41.374.760-8-SSP/SP, CPF: ***.884.688-**, e LUIZ FERNANDO MARCHETTI, brasileiro, vendedor, solteiro, RG: 43.587.179-1-SSP/SP, CPF: ***.775.368-**, residentes e domiciliados na Avenida Bortolo Biava, n 106, Nova Matão, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e ainda conforme Instrumento Particular número 855552714508, lavrado aos 13 de setembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o n 02 na matrícula n 35.282 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Geraldo Granata, n 232, Condomínio Residencial Maria Cristina, Sobrado 13, Bloco B, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 13 de fevereiro de 2024. O valor do saldo devedor posicionado em 24 de setembro de 2024, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 4.747,75 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, n 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do débito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. S a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado por meio digital, edital eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 24 de setembro de 2024. Eu, (a.) Rosane Aparecida de Moraes Ferro - Oficial Substituta, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIRANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO EVARISTO DA FONTE**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a CARLOS DE OLIVEIRA, nascido em 15/09/1970, filho de Julio José de Oliveira e Nage Francisco de Camargo, proprietário do imóvel da matrícula n 1870; seus herdeiros ou sucessores, se for o caso, na condição de proprietário do imóvel confrontante ao imóvel a seguir caracterizado, que o confrontante Paulo Evaristo da Fonte requereu (prot. 100.441) a Retificação do Registro Imobiliário do imóvel urbano localizado na Rua Duque de Caxias, n 600, parte do lote 05 da quadra 80, com área de 420,00 m², matriculado sob n 12.901 neste Cartório, nos termos do artigo 213, II, da Lei n 6.015/73. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação do(s) supra mencionado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar(em) por escrito os trabalhos técnicos (planta e memorial) que se encontram disponíveis para exame e conhecimento do(s) interessado(s) nesse serviço registral, localizado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, n 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, no horário das 9 às 16 horas, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, na forma do art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Mirandópolis, 27 de setembro de 2024. Gabriel Franco da Silva, Escrevente Autorizado.

MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE MELO GONCALVES**

(PROTOCOLO 323.646) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor THIAGO DE MELO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1986, operador de máquinas, portador da CIRG n 34.736.409-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.769.458-**, com endereços: na Rua Natalino dos Santos Gonçalves, n 444, apto 101, Bloco B, Condomínio Residencial Bella Colina, Villa Di Cesar (antiga Estrada Velha Beira Rio) e Avenida José de Souza Branco, n 502, Jundiapéba, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 74.969, deste cartório, perfazendo até a data de 24/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$1.623,07 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, e também foi procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA RODRIGUES MACIEL SOUZA

(PROTOCOLO 322.985) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora MARIANA RODRIGUES MACIEL SOUZA, brasileira, nascida em 08/07/1998, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da CIRG n 53.085.903-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.376.518-**, com endereços: na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 94, apto 34, torre 03, Vila Nova Aparecida, e na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 1040, apto 51, torre 02, Vila Nova Aparecida, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 83.339, deste cartório, perfazendo até a data de 23/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.878,52 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, e procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS, CAROLINE YARA DE SIQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS

(PROTOCOLO 322.704) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CIRG n 42090621-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.934.248-**, e sua cônjuge CAROLINE YARA DE SIQUEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, administradora, portadora da CIRG n 433516690-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.706.338-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereço na Avenida Nilo Marcatto, n 1.890, casa n 04, Condomínio Nilo II, Vila Nova Aparecida, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 85.440, deste cartório, perfazendo até a data de 23/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$15.965,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

MORRO AGUDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ABNER MOISES MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de n 187390/2024, FAZ SABER que ABNER MOISES MARTINS DE OLIVEIRA, CPF/MF n ***.149.148-** e seu cônjuge MARIA MADALENA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF n ***.786.218-**, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, n 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei n 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 07 de maio de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Emilia Mantovani, n 90, Jardim dos Ipês, Morro Agudo/SP, conforme matrícula n 7.161 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, 1, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 26 de setembro de 2024. (a.) Marília Borges Pereira - Escrevente.

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA RIBEIRO DA SILVA, ROBELIO OLIVEIRA SOUZA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: PAMELA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, CI n 36.695.880-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.771.968-**, e ROBELIO OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro maior, vendedor, RG n. 60.277.159-6-SSP/SP, CPF/MF n. ***.615.445-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$94.694,56, atualizado até 23 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 434.318, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 25 de agosto de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 33, situado na Avenida Sarah Veloso, n 1451, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 122.540, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n. 426139525-SSP/SP, CPF/MF n. ***.701.178-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$21.784,19 atualizado até 23 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.024, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 14 de setembro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento 176, Torre 01, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 139.160, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE RODRIGUES MARTINS**

EDITAL 0 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n . 15 na matrícula n . 1.425 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM PRÉDIO e seu respectivo terreno, situado na Rua Lourenço Collino, n 79, Presidente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altino, com saldo devedor de responsabilidade de CRISTIANE RODRIGUES MARTINS, CPF n.º ***.869.578-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 899.679,08 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos), posicionado em 19/09/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FELIPE VINICIUS VASQUEZ NUNEZ**

EDITAL 0 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n.º 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n.º 05 na matrícula n.º 53.466 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o n.º 85, do 08 Pavimento da Torre A, do empreendimento denominado de SELETO RESIDENCIAL CLUBE, localizada à Rua Ana Ventura Nitão, n.º 288, Ayrosa, com saldo devedor de responsabilidade de FLAVIO FELIPE VINICIUS VASQUEZ NUNEZ, CPF n.º ***.022.088-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 10.353,81 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), posicionado em 19/09/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA AZEVEDO LACERDA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a intimação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MELISSA AZEVEDO LACERDA, CPF: 485.***.***-58, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.529,35, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 10.680 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Narciso Migliari n 773, constituído de parte do lote 34 da quadra "5", do loteamento VILA NOVA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 23 de setembro de 2024. (José Eduardo Firmino de Carvalho) Substituto da Oficial.

PEDERNEIRAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO LIMA DE MORAES, CASSIA REGINA GIMENEZ DE MORAES

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que Fernando Lima de Moraes e sua mulher Cassia Regina Gimenez de Moraes, apresentaram para registro e visando o disposto no artigo 216-A da Lei Federal n 6.015 de 31 de dezembro de 1973, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, protocolado neste Registro de Imóveis sob n 117262, referentes ao usucapião extrajudicial de uma gleba de terras, localizada neste município e Comarca de Pederneiras-SP, com área de 2,9188 hectares, localizado no vértice AVV-P-20342, de coordenadas Longitude 48 48'35,507 W, Latitude 22 15'38,487 S, e Altitude 431,030m, cadastrado no INCRA sob o código n 950.203.953.547-3. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, n 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 26 de setembro de 2024. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

PEDREGULHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE JERIQUARA**

Registro de Imóveis e Anexos de Pedregulho, SP, em 26 de setembro de 2024. EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79). Bel. José Eduardo Fontoura de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis de Pedregulho, SP FAZ SABER aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA/SP, CNPJ 45.353.315/0001-50, sede na rua Jonas Alves Costa, 559, Centro, Jiquara, SP, depositou neste cartório, protocolo n 73.265, de 21/08/2024, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para registro do loteamento denominado LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JERIQUARA E, no imóvel matriculado, neste cartório, sob n 11.547, denominado Chácara Bela Vista, Gleba C, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jeriquara, SP, com 28.253,86 m . A publicação deste resumo do pedido de registro destina-se ao cumprimento do artigo 19, da referida Lei, visando permitir sua impugnação no prazo de 15 dias contados da 3 e última publicação, em dias consecutivos. Ressalte-se que, na ausência de qualquer impugnação, imediatamente, findo o prazo, proceder-se-á ao registro do loteamento. Dado e passado no Cartório de Registro de Imóveis de Pedregulho, SP. Pedregulho, SP, 26 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CECILIA MARIA PECANHA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO - PRC 488, BAIRRO BOA VISTA - PIRACAIA/SP ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que CECÍLIA MARIA PEÇANHA, RG n 3.976.805-3/SSP/SP e CPF/MF n ***.634.198-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua João Fávero, n 198, Jardim Alvorada I, Piracaia/SP., depositaram nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO - PRC 488, Bairro do BOA VISTA, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 18.703,50m2, com 08 lotes, destacada da matrícula n 13.727, desta serventia que possui uma área total de 51.930,00M2, restando um remanescente rural de 33.226,50m2, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo n 2157/DPO/2022, conforme Alvará de Licença n 11.016, expedido em 27 de maio de 2024 e retificado em 23 de agosto de 2024, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 28 de agosto de 2024, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de Obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é do imóvel objeto da matrícula n 13.727, desta serventia, que possui uma área de 51.930,00m , localizado na ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEÇANHA BRANDÃO - PRC 488, Bairro do BOA VISTA, deste município e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 18.703,50m2 foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 33.226,50m2 permanece cadastrado junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 25 de setembro de 2024. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA - Oficial Substituto), digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN CRISTINA DIAS DA CRUZ, VLADEMIR THIAGO CORAL**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 354.244, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUELLEN CRISTINA DIAS DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis, RG n. 30.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n. 324.XXX.XXX-50, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Cassiano Gabus Mendes n. 133, Jd. Alvorada e VLADEMIR THIAGO CORAL, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, RG n. 40.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF n. 374.XXX.XXX-16, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Cassiano Gabus Mendes n. 133, Jd. Alvorada, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n. s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 114.350, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 203, localizado no 1 Andar, do Bloco 6, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia n. 2.940, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n. 110, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LEITE RIBEIRO**

O 2.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 334.581, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DANIEL LEITE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de processos químicos, RG n. 58.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF n. 859.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Leonilda Rodrigues do Amaral n. 161, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n. s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 122.175, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 203, localizado no 2.º Pavimento ou 1.º Andar, do bloco 15, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista n. 1.423, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n. 148, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON LUIZ MORETE, DEISE RAMOS DE SOUZA MORETE**

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 353.861, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de EVERTON LUIZ MORETE, agente administrativo, RG n. 40.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF n. 307.XXX.XXX-80, e sua mulher DEISE RAMOS DE SOUZA MORETE, do lar, RG n. 30.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF n. 321.XXX.XXX-02, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Antonio Bacchi n. 1.997, Paulicéia, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 128.411, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 216, localizado no 2. Pavimento, da Torre 2, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista n. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIRO DONIZETE MARQUES**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que JAIRO DONIZETE MARQUES, CPF n. 000.272.698-00, RG n. 29088148-SSP/SP, brasileiro, construtor, solteiro, maior, com residência e domicílio na Rua São Cristovão, 453, Pirassununga-SP, DEPOSITARAM neste Ofício, em 06 de outubro de 2023, protocolo n. 172.124, os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo para o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel rural, atualmente constituído duas áreas de terras, com a seguinte identificação: 1) denominada "RECANTO DOS MARQUES - GLEBA 1", situada neste município e comarca, totalizando uma área de 0,8174 hectares e um perímetro de 508,15 metros, conforme planta (Sigef) anexo. 2) denominada "RECANTO DOS MARQUES - GLEBA 2", situada neste município e comarca, totalizando uma área de 2,7072 hectares e um perímetro de 965,75 metros, conforme planta (Sigef) anexo. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos 26 de setembro de 2024. Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DANDREA ALVES DA SILVA, ANTONIO LUCIO ALVES DA SILVA JUNIOR, ROBERTA DANDREA ALVES DA SILVA

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que MARIA APARECIDA D ANDREA ALVES DA SILVA, CPF n ***.520.988-**, RG n 12.323.640-x-SSP/SP, brasileira, aposentada, viúva, com residência e domicílio na Rua Coronel Franco 814, Centro, Pirassununga-SP, ANTONIO LUCIO ALVES DA SILVA JUNIOR, CPF n ***.840.218-**, RG n 26800932-SSP/SP, brasileiro, vendedor, casado com IVONE DE OLIVEIRA ALVES, CPF n ***.907.768-**, RG n 21415599-7-SSP/SP, brasileira, analista em geral, ambos com residência e domicílio na Rua Manoel Leme Franco, 1100, Vila Santa Terezinha, Pirassununga-SP, e, ROBERTA D'ANDREA ALVES DA SILVA, CPF n ***.898.348-**, RG n 33256532-SSP/SP, brasileira, professora, solteira, maior, com residência e domicílio na Rua Coronel Franco, 814, Centro, Pirassununga-SP, DEPOSITARAM neste Ofício, em 27 de junho de 2024, protocolo n 176.007, os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo para o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel urbano, localizado neste município e comarca, com frente para a Rua Coronel Franco sob n 814, com uma área total de 262,08 metros quadrados. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aos 26 de setembro de 2024. Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLENE DE SOUZA TUPAN, JOAQUIM FERREIRA TUPAN

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 24/01/2024, foi prenotado sob n 238.891, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, por RESIDENCIAL DOS ARBOREDOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF n 19.502.240/0001-12, representada neste ato por sua procuradora Dra. Delci Figueiredo Silva, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP n 464.577, tendo por objeto UM TERRENO situado na Rua Floriano Peixoto, designado lote 23, da quadra 47, da Planta Kulmann Souza - Retificada, na Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, distante 205,55m da esquina formada com a Avenida Herman Telles Ribeiro, lado esquerdo de quem desta entra na via de situação do imóvel, encerrando com a área de superfície de 6.955,00m2, devidamente matriculado sob n 25.650, do Cartório de Registro de Imóveis de Poá-SP, em que figuram como confrontantes tabulares: MARLENE DE SOUZA TUPAN, CPF/MF n ***.231.038-** e seu marido JOAQUIM FERREIRA TUPAN, CPF/MF n ***.600.019-**, bem como terceiros interessados, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que cheguem ao conhecimento dos interessados e eventuais herdeiros, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Laura, no Município de Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 26 de setembro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PONTAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL FRANCISCO MORO SPE LTDA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL FRANCISCO MORO SPE LTDA, com sede na Rua Aprígio de Araújo, 1.306, sala 10, Centro, na cidade de Sertãozinho - SP, inscrita no CNPJ/MF n 55.439.035/0001-13 e NIRE 35264097652, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Rua Manoel Rocha, 200 - São Benedito, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do empreendimento denominado Loteamento Residencial e Comercial "JARDIM FRANCISCO MORO", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Pontal - SP, composto por lotes de uso misto (residencial/comercial), tendo seu acesso principal pelo anexo à Rua Domingos Moro/Rua Macyr Ramazini, s/n . O Loteamento Residencial e Comercial "JARDIM FRANCISCO MORO" contém 298 (duzentos e noventa e oito) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras, designadas numericamente por quadras "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08", "09", "10", "11", "12" e "13", sendo a área ocupada pelos lotes (área vendável) equivalente a 47.843,64m ou 17,46% da área loteada; o Sistema Viário contém 32.506,67m ou 11,87% da área; as Áreas Institucionais contém 8.238,92m ou 3,01% da área; e, a Área Verde contém 185.360,99m ou 67,66% da área, sendo a área total da gleba loteada de duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta metros e vinte e dois (273.950,22m) decímetros quadrados, adquirida conforme o registro n R-25/3.260 de 02 de julho de 2024, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pontal - SP, aos 15 de agosto de 2024 (proc. 060/20), pelo Decreto Municipal n 069 de 27 de agosto de 2024 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), aos 19 de outubro de 2021, sob o n 311/2021. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes são de uso residencial/comercial. Decorrido o prazo de quinze (15) dias corridos, contado da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será lavrado o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas neste Ofício. Pontal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/09/2024). Eu, Débora Nascimento de Oliveira, Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL OLIVEIRA DA CONCEICAO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 11 de dezembro de 2.020, registrado sob n 02, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n 216.905, referente ao imóvel constituído por casa número 01, localizada no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Malibu II, situado na Rua Menotti Del Picchia, número 787, no loteamento denominado Jardim Sonia Regina, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RAQUEL OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, RG **74647**-SSP/SP, CPF/MF ***031428**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de março de 2.024 a 22 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 23 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.009,41 (doze mil nove reais e quarenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 472,51, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE BERNARDES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON LUIZ BELONCI, FRANCISCA INES CORREIA MENDES BELONCI**

BEL. ANTONIO JOSÉ FIGUEIRA, OFICIAL SUBSTITUTO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES-SP. FAZ - SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que EDSON LUIZ BELONCI, brasileiro, marceneiro, portador do RG n XX.885.454-SSP-SP e do CPF n XXX.737.388-XX, filho de José Belonci e Etelvina Maria Belonci, e sua esposa FRANCISCA INES CORREIA MENDES BELONCI, brasileira, professora, portadora do RG n XX.778.812-X-SSP-SP e do CPF n XXX.517.478-XX, filha de Joaquim Mendes Correia e Francisca Jacira Correia, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliado na Rua Mario H. Saito, s/n, Chácara Flordedlis, em Emilianópolis-SP., de acordo com a Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, depositaram neste Oficial de Registro de Imóveis para exame dos interessados, memorial, planta e demais documentos relativos ao "DESMEMBRAMENTO", de sua propriedade, situado no município de Emilianópolis-SP., contendo a gleba a área de 20.010,57 metros quadrados, objeto da matrícula n 12.494, livro 02, deste Oficial de Registro. O referido imóvel esta minuciosamente, caracterizado no memorial descritivo, e devidamente localizado conforme desenho (anexo), distribuído em 10 (dez) lotes, encerrando os lotes uma área de 20.010,57 metros quadrados, correspondente ao total do terreno. Devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis-SP., conforme Alvará de Desmembramento n 015/2.024, datado de 12 de junho de 2.024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado junto ao site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por três (3) dias consecutivos. Decorridos quinze (15) dias corridos da data da ultima publicação, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou deste Oficial de Registro, proceder ao registro do referido desmembramento na forma da citada Lei Federal n 6.766/79. Eu (a.) (Bel. Antônio José Figueira), Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO VIANA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SÉRGIO VIANA DE CASTRO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de setembro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 567.648/2024, FAZ SABER que PAULO SÉRGIO VIANA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.494.378-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 125.529, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Professora Maria Ofélia dos Santos Lapria n 274, Jardim Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA OLIVEIRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SHEILA OLIVEIRA NUNES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2024, juntado às fls. 18/20, dos autos de n 569.295/2024, FAZ SABER que SHEILA OLIVEIRA NUNES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.847.128-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 128.916, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Oscar Schiavoni n 1115, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de setembro de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de n 566.982/2024, FAZ SABER que FELIPE MATEUS MENEZES DELEFRATE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.787.728-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.172 da matrícula n 133.006, transportada para a Av.01 da matrícula n 150.263, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Padre Bento Dias Pacheco n 480, apartamento 24, bloco E, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão I, Jardim Oswaldo Salge. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRESSA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de n 566.088/2024, FAZ SABER que ANDRESSA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.522.578-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.653 da matrícula n 135.080, transportada para a Av.01 da matrícula n 151.461, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Paulo de Frontim n 2005, apartamento 31, torre 02, bloco B, Vitta Vila Virgínia I. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA NETO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de setembro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 569.419/2024, FAZ SABER que MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.133.578-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.373 da matrícula n 139.074, transportado para a Av.01 da matrícula n 157.289, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Dos Andradas n 700, apartamento 14, bloco 09, Residencial Uirapuru. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL XAVIER SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL XAVIER SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de setembro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 568.946/2024, FAZ SABER que DANIEL XAVIER SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.055.698-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.219 da matrícula n 154.295, transportado para a Av.01 da matrícula n 163.956, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Lara Nilsa Raffaini Cação n 630, apartamento 33, bloco 19, Residencial Bosque do Cerrado. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE FREITAS CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENAN DE FREITAS CASTRO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de setembro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 566.821/2024, FAZ SABER que RENAN DE FREITAS CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.312.738-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 171.219, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Nilza Maria Pereira Simplicio n 110, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERON LIMA OLIVEIRA, VANIRA APARECIDA LIMA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PERON LIMA OLIVEIRA e VANIRA APARECIDA LIMA OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 19 de setembro de 2024, juntado às fls. 23/25, dos autos de n 565.855/2024, FAZ SABER que PERON LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.122.471-**, e sua mulher, VANIRA APARECIDA LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.415.248-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 175.595, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Milton Braz Caetano n 190, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de edital expedidos em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024 e 16 de setembro de 2024, respectivamente, juntados às fls. 18 e 22/24, dos autos de n 566.730/2024, FAZ SABER que ROBSON LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.606.228-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.565 da matrícula n 158.481, transportado para a Av.01 da matrícula n 179.269, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Palmiro Bim n 597, apartamento 01, torre 02, bloco F, Vitta Ipiranga II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SANTOS BUENO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIELA SANTOS BUENO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de setembro de 2024, juntado às fls. 26/29, dos autos de n 566.423/2024, FAZ SABER que GABRIELA SANTOS BUENO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.807.248-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula n 188.366, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior n 100, apartamento 104, bloco 16, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA RODRIGUES CORTEZ MACENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATHÁLIA RODRIGUES CORTEZ MACENA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de setembro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 569.282/2024, FAZ SABER que NATHÁLIA RODRIGUES CORTEZ MACENA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.577.698-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.422, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior n 100, apartamento 304, bloco 19, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO DE SOUSA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de setembro de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

569.753/2024, FAZ SABER que EDUARDO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.073.868-**, residente e domiciliado em Jardinópolis/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.517, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 24, torre 04, bloco C, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR JERONIMO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO VICTOR JERONIMO ALVES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de setembro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 569.311/2024, FAZ SABER que JOÃO VICTOR JERONIMO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.657.488-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.893, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 32, bloco B, torre 05, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK BATISTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERICK BATISTA BARBOSA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de setembro de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de n 567.642/2024, FAZ SABER que ERICK BATISTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.277.458-**, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 208.800, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apartamento 22, torre 04, bloco E, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, MATHEUS GABRIEL COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE e MATHEUS GABRIEL COSTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 13 de setembro de 2024, juntado às fls.16/19, dos autos de n 568.723/2024, FAZ SABER que 1) GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.044.568-**, e 2) MATHEUS GABRIEL COSTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.813.888-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 208.862, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apto. 14, torre 05, bloco D, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ELIAS AUGUSTO MACHADO HOMEM, brasileiro, vigilante, portador do RG n 47.511.554-5-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.053.018-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Antonia L. Sampaio n 140, Vila São Luiz, na cidade de Itu/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 08/03/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 172.591, requerimento datado de 26/03/2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 02/04/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 12/04/2024 às 08h33, segundo informações da controladora de acesso Sra. Ana o apartamento encontra-se vazio; II) enviado para a comarca de Itu/SP, em 02/04/2024, certificado negativo expedido em 20/05/2024 o devedor é desconhecido no endereço conforme informou o Sr. Sandro Marcelo atual morador, assim sendo requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 28/05/2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ELIAS AUGUSTO MACHADO HOMEM para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 12.044,46, atualizada até 31/08/2024, correspondente a 15 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, (PMCMV) - recursos do FGTS, firmado em 14/05/2020 na cidade de salto - SP, objeto dos registros n s 1 e 2, lançados na matrícula n 71.325, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante ELIAS AUGUSTO MACHADO HOMEM, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 71.325, do Livro 2, relativa a um apartamento n 62, bloco A, 6 Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PIEMONTE, situado na Rua Hilário Ferrari esquina com a Rua Antonio Alves da Cruz, no município e comarca de Salto/SP, em construção, composto por 2 (dois) dormitórios, 1 banheiro, sala e estar/jantar, cozinha, área de serviço/varanda, totalizando área útil privativa de 45,90m , um área comum de 22,77m , totalizando uma área de 68,67m , e correspondendo a fração ideal de 0,60100% do terreno do empreendimento, com direito ao uso de 01 vaga de garagem indeterminada. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ELIAS AUGUSTO MACHADO HOMEM no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demaís encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 24 de setembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO, brasileiro, vigilante, portador do RG n 47.398.939-6-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.283.468-**, solteiro, almoxarife, residente e domiciliado na Avenida Eugênio Coltro n 1925 apto 403 bloco 29, Residencial Salto Ville, nesta cidade, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 08/03/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 175.175, requerimento datado de 28/06/2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 05/07/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 19/07/2024 às 16h01 na Rua Melvin Jones, n 500 apto 54 bloco 3 Residencial Magnifique, segundo informações da controladora de acesso Sra. Walnice me informando que o Sr. Eduardo não reside no local, e que não possui contato telefônico com o mesmo; II) No dia 16/08/2024 Às 10h37, no endereço da Avenida Eugênio Coltro, n 1925 apto 403, bloco 29 Salto Ville, segundo informações da controladora de acesso Thais o Sr. Eduardo não reside no local, assim sendo requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 21/08/2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 20.614,21, atualizada até 24/09/2024, correspondente a 17 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, firmado em 27/09/2019 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s 3 e 4, lançados na matrícula n 73.579, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 73.579, do Livro 2, relativa a um apartamento n 54, bloco 3, 5 Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGNIFIQUE, situado na Rua Melvin Jones n 500, no município e comarca de Salto/SP, em construção, composto de varanda, sala de estar/jantar, circulação, 02 dormitórios, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, com área privativa coberta de 51,490m , um área comum de 48,487m , perfazendo um total de 99,977m , e correspondendo a fração ideal de 0,0053650 do terreno, com direito ao uso de 01 vaga de estacionamento indeterminada. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 24 de setembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO, brasileiro, vigilante, portador do RG n 47.398.939-6-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.283.468-**, solteiro, almoxarife, residente e domiciliado na Avenida Eugênio Coltro n 1925 apto 403 bloco 29, Residencial Salto Ville, nesta cidade, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 08/03/2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 175.175, requerimento datado de 28/06/2024, firmado na cidade de Bauru, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 05/07/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 19/07/2024 às 16h01 na Rua Melvin Jones, n 500 apto 54 bloco 3 Residencial Magnifique, segundo informações da controladora de acesso Sra. Walnice me informando que o Sr. Eduardo não reside no local, e que não possui contato telefônico com o mesmo; II) No dia 16/08/2024 Às 10h37, no endereço da Avenida Eugênio Coltro, n 1925 apto 403, bloco 29 Salto Ville, segundo informações da controladora de acesso Thais o Sr. Eduardo não reside no local, assim sendo requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 21/08/2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 20.614,21, atualizada até 24/09/2024, correspondente a 17 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fianças e outras obrigações com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, firmado em 27/09/2019 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s 3 e 4, lançados na matrícula n 73.579, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 73.579, do Livro 2, relativa a um apartamento n 54, bloco 3, 5 Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGNIFIQUE, situado na Rua Melvin Jones n 500, no município e comarca de Salto/SP, em construção, composto de varanda, sala de estar/jantar, circulação, 02 dormitórios, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço, com área privativa coberta de 51,490m, um área comum de 48,487m, perfazendo um total de 99,977m, e correspondendo a fração ideal de 0,0053650 do terreno, com direito ao uso de 01 vaga de estacionamento indeterminada. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA ARTEIRO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 24 de setembro de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JARDIM TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 35.303.019/0001-91, NIRE 35235678057, com sede à Rua Rui Barbosa, n 428, sala 09 Centro, nesta cidade de Salto/SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, através do requerimento de 26 de abril de 2.023, prenotado sob n 177.597 em 11 de setembro de 2.024, para registro do loteamento denominado "JARDIM TROPICAL", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 47.404, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, constituído por uma gleba de terras situada no bairro Buru, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, nos termos do Decreto Municipal n 74 de 08 de março de 2.023, revalidado por 180 dias a contar da Certidão Municipal, expedida em 08 de agosto de 2024; e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB n 399/2020 datado de 15 de dezembro de 2020, revalidado em 04 de abril de 2.023, com área superficial de 408.131,00m², assim distribuída: 200.526,74m² destinados aos 1021 lotes distribuídos em 25 quadras; 20.408,31m² destinados às áreas institucionais; 106.102,94m² destinados às áreas verdes e APP e 81.093,01m² destinados ao sistema viário. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 02 anos, contados a partir da data do registro do loteamento, neste Oficial de Registro de Imóveis, podendo ser prorrogável por até igual período, observando-se, que a soma do prazo inicial com a eventual prorrogação, não podendo ultrapassar o limite estabelecido pelo inciso V do artigo 18 da Lei 6.766/79 (Art. 2 do Decreto n 74/2023); com as seguintes obras de infraestrutura: (a) locação dos lotes com estacas de material imputrescível, cravadas no solo e expostas até 10 cm acima do nível do terreno, conforme projeto do loteamento; (b) execução do movimento de terra projetado; (c) instalação da rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado; (d) implantação da rede de coleta de esgotos; (e) locação, abertura, pavimentação, guias e sarjetas de todas as ruas do loteamento, observando a perfeita concordância na continuidade do sistema viário existente; (f) construção da rede de iluminação pública e energia elétrica compatível com as exigências da concessionária local; com a colocação de braços de luminária fechada seguindo também o padrão estabelecido; (g) construção de galerias para águas pluviais, bem como sistemas de captação e dissipação, conforme projeto aprovado; (h) arborização de todas as vias do loteamento e das demais áreas contempladas no projeto; (i) construção de calçadas e mureta com altura de 60cm ou fechamento com alambrado até a altura de 2,00m de todas as faces das áreas institucionais que confrontarem com vias públicas ou áreas verdes; (j) implantação da sinalização de trânsito horizontal e vertical, incluindo o emblema informativo com nomes das ruas, assim que aprovados pela Câmara Municipal; e (k) execução integral das obrigações que constituem objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura foram oferecidos em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 212 lotes de terreno, a saber: lotes n s 02 ao 10 da quadra A, lotes n s 21 ao 31 da quadra B, lotes n s 21 ao 31 da quadra C, lotes n s 28 ao 41 da quadra D, lotes n s 23 ao 28 da quadra E, lotes n s 24 ao 35 da quadra F, lotes n s 14 ao 20 da quadra G, lotes n s 14 ao 20 da quadra H, lotes n s 14 ao 20 da quadra I, lotes n s 01 ao 13 da quadra J, lotes n s 01 e 02 da quadra K, lotes n s 18 ao 26 da quadra L, lotes n s 18 ao 26 da quadra M, lotes n s 19 ao 27 da quadra N, lotes n s 29 ao 35 da quadra O, lotes n s 17 ao 24 da quadra P, lotes n s 14 ao 19 da quadra Q, lotes n s 21 ao 30 da quadra R, lotes n s 18 ao 26 da quadra S, lotes n 01 da quadra T, lotes n s 01 ao 04 da quadra U, lotes n s 01 ao 07 da quadra V, lotes n s 01 ao 07 e 60 ao 65 da quadra W, lotes n s 31 ao 38 da quadra Y, lotes n s 01 ao 13 da quadra Z. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Salto, 24 de setembro de 2.024. LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ALVES LOPES**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n. 277.958 de 15/05/2024, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA do devedor fiduciante REGINALDO ALVES LOPES, brasileiro, maior, solteiro, agente administrativo, CPF n. 026.***.***-88 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato deste é a Rua Carlos Vassalo, n. 197, LJ 3, São Jerônimo, Americana- SP, CEP: 13.469-710, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado o devedor, inclusive ao endereço do imóvel dado em garantia, dão conta que ele é DESCONHECIDO no local não sendo possível a localização destes, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 09 de setembro de 2016, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 81.342 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso desde 09 de janeiro de 2023 até 09 de setembro de 2024 e as demais vincendas, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 18.122,65 (dezoito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado, constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 556,20 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. . ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7 , DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 01 de outubro de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODAIR ALCANTARA, LUZIA LOURENCO ALCANTARA, TEREZINHA LOPES DE ROMA, TEREZINHA LOPES ROMA, TEREZINHA LOPES RIBEIRO, TEREZINHA RIBEIRO LOPES, MARIA APARECIDA LOPES MENDONCA, MARIA APPARECIDA LOPES MENDONCA, JOSE RIBEIRO LOPES, JOSE ROMA FILHO, CAMILA LOPES DE SOUZA, SARA RIBEIRO LOPES, LEANDRO CESAR SPADACCINI, ANTONIO MARCOS GAROFOLO SILVA, RICARDO NAUM BUENO, CLAUDIA CRISTINA COUTO BUENO**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, TEREZINHA LOPES ROMA / TEREZINHA LOPES RIBEIRO / TEREZINHA RIBEIRO LOPES, MARIA APPARECIDA LOPES DE MENDONÇA / MARIA APARECIDA LOPES DE MENDONÇA, JOSÉ RIBEIRO LOPES, ou seus herdeiros, se falecidos forem; aos titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, JOSÉ ROMA FILHO, CAMILA LOPES DE SOUZA, SARA LOPES SIONTI, ou seus herdeiros, se falecidos forem; ao síndico do Residencial Anita, confrontante pelo lado direito com o imóvel usucapiendo, LEANDRO CESAR SPADACCINI; ao síndico do Residencial Rocco, confrontante pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo, ANTÔNIO MARCOS GAROFALO SILVA; confrontante pelos fundos com o imóvel usucapiendo, RICARDO NAUM BUENO, CLAUDIA CRISTINA COUTO BUENO, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, n. 183, 1 e 2 andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2 a 6 feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e no Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob n. 504.091 aos 04 de abril de 2022, requerido por ODAIR ALCANTARA, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade RG n. 5.445.647-2, inscrito no CPF/MF sob n. ***.429.048-**, casado sob o regime da comunhão de bens, aos 21 de abril de 1977, com LUZIA LOURENÇO ALCANTARA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG n. 7.851.902-02-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.138.578-**, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Fleming, n. 273, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, tendo por objeto o prédio n. 1.245 da Rua das Monções, constituído pelo lote n. 03 da quadra II, situado na Vila Guiomar, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente para a Rua das Monções; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 30,00 metros, onde confronta com o imóvel n. 1.257, classificado na Prefeitura de Santo André sob n. 03.132.037 a 03.132.050, Condomínio Edifício Residencial Anita; do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel mede: 30,00 metros, onde confronta com o imóvel de n. 1.235, classificado na Prefeitura de Santo André sob n. 03.132.064 a 03.132.070, Condomínio Residencial Rocco; e nos fundos mede: 10,00 metros, onde confronta com o imóvel n. 657 da Rua Garcia Rodrigues, classificado na Prefeitura de Santo André sob n. 03.132.033, de propriedade de Ricardo Naum Bueno e Claudia Cristina Couto, encerrando a área de 300,00m. O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob n. 03.132.010, objeto da Matrícula n. 93.100 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para que apresentem, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, situado na Rua Xavier de Toledo, n. 183, Santo André, SP (das 9 às 16 horas, de 2 a 6 feira), ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André. Informo ainda que, nos termos do art. 216-A, 2, 4 e 6 da Lei n. 6.015/73 e Artigo 413 e incisos do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação (15 dias úteis), presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Santo André - SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 04 de setembro de 2024. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCYBETE PEREIRA DE LACERDA, FERNANDO VICENTE DE LACERDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n. 367.129 ficam INTIMADOS JOCYBETE PEREIRA DE LACERDA, CPF. 348.xxx.xxx-81 e FERNANDO VICENTE DE LACERDA, CPF. 335.xxx.xxx-60, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n. 600, sala 110, Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de novembro de 2015, registrado sob n 680 na matrícula n 84.055 e transportado para a matrícula n 97.756, averbada sob n 1, desta Serventia, referente ao apartamento n 1.408, localizado no 13 pavimento, da torre 3, do "Spazio San Gotardo", situado na Avenida Capuava n 557, Vila Homero Thon, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/09/2024 importa em R\$ 34.020,26 (trinta e quatro mil, vinte reais e vinte e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 644,82. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE CARVALHO ROCHA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 365.138 fica INTIMADO LUCAS DE CARVALHO ROCHA LIMA, CPF. 417.XXX.XXX-43, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 28 de maio de 2021, registrado sob n 30 na matrícula n 40.711 e transportado para a matrícula n 124.224, averbada sob n 1, desta Serventia, referente ao apartamento n 122, localizado no 12 pavimento, do condomínio "Etores Residencial", com entrada pelo n 01 da Rua Etores Cataruzzi, situado no Jardim Rina, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/09/2024 importa em R\$ 23.701,84 (vinte e três mil, setecentos e hum reais e oitenta e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 773,72. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO CAETANO DO SUL/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUISA MAGIOR MILANEZ, NELSON THIAGO MAGIOR MILANEZ, GABRIELA IRIS ARCANJO CAVALCANTI MILANEZ**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob n s 55.439, 55.440 e 55.441, em 29 de julho de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 69069, 69070 e 69071, em 29 de agosto de 2024, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Suzano, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei n 9.514/97, em que a credora VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n 08.769.451/0001-08, com sede à Rua Gerivatiba n 207, 16

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

andar, conjunto 162, Bairro Butantã, São Paulo - SP, move contra os devedores fiduciários Ana Luisa Magior Milanez, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 7.933.965-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.577.198-**, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado n 55 - apto. n 132, Nelson Thiago Magior Milanez, brasileiro, analista de sistemas, portador da carteira de identidade RG n 32.521.283-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.906.988-** e sua mulher Gabriela Iris Arcanjo Cavalcanti Milanez, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 43.891.215-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.171.788-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, em 09 de setembro de 2017, com endereço à Rua José Pereira Cardoso n 500 - casa 1, Jardim Casa Branca, em Suzano - SP, para que estes efetuem neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói n 362, conjunto n 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$51.761,73, atualizada até 23 de setembro de 2024, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 17 de fevereiro de 2024 a 17 de junho de 2024, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de empréstimo com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, com força de escritura pública, celebrado em Brasília - DF, aos 17 de maio de 2021, na presença de duas testemunhas, registrado sob n 09 (nove) e averbado sob n 10 (dez), na matrícula n 38.044 desta Serventia, tendo por objetos à unidade autônoma designada apartamento n 75, localizado no 7 pavimento do Edifício Milano - Torre B do "Condomínio Residencial Fatto São Caetano", situado na Rua Amadeu Vezzano n 130, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei n 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua José Pereira Cardoso n 500 - casa 01, Bairro Jardim Casa Branca, Suzano - SP, CEP: 08663-070 e Rua Amadeu Vezzano n 130, apto. n 75, Bairro Mauá, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09580-710 e, tendo em vista as conversas através dos e-mails fornecidos pelo credor e consignados no contrato de alienação (analuismgs@hotmail.com, osmilanez@hotmail.com e gabi.cavalcante@hotmail.com), com o destinatário osmilanez@hotmail.com, o qual alegou estarem os notificados residindo fora do país, foram considerados estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2 Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELY APARECIDA BERGAMO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSELY APARECIDA BERGAMO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciária ROSELY APARECIDA BERGAMO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrita no CPF sob o n 080.XXX.XXX-66, residente e domiciliada à Rua Antonio de Almeida Leite, n 863, fundos, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 485065 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/07/2012, sob o n 09 da matrícula n 143.031, no Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/05/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa n 31, do loteamento denominado Moradas São Carlos II, situado na Avenida Otto Werner Rosel, 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA SONIA FALCAO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: REGINA SONIA FALCÃO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante REGINA SONIA FALCÃO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrita no CPF sob o n 183.XXX.XXX-43, residente e domiciliada à Rua Joaquim Augusto Ribeiro, n 1.303, Parque Santa Felicia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 485166 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/04/2012, sob o n 07 da matrícula n 143.792, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/01/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento n 307, do Bloco 02, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, n 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN NUNES SANT ANA, FERNANDA DANTAS PIRES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALAN NUNES SANT ANA e FERNANDA DANTAS PIRES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários: 01) ALAN NUNES SANT ANA, brasileiro, solteiro, chapeiro, inscrito no CPF sob o n 440.XXX.XXX-01, residente e domiciliado à Rua Ray Wesley Herrick, n 475, bloco 09, apto 501, Jardim Jockei Club A, na cidade de São Carlos/SP; e, 02) FERNANDA DANTAS PIRES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n 477.XXX.XXX-20, residente e domiciliada na Rua Libório Marino, n 158, Jardim Nova Santa Paula, em São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 484750 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/08/2022, sob o n 05 da matrícula n 176.919, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 07/01/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento n 403, do Bloco 05, do empreendimento denominado Residencial Monte Amazonas, situado na Rua Vicente Petrilli, n 401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 515.062 em 11 de janeiro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 29.075,49 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 26/09/2024 - R\$ 32.147,82; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 32.164,40; pagamento em 30/09/2024 - R\$ 32.180,99; pagamento em 01/10/2024 - R\$ 32.230,80; pagamento em 02/10/2024 - R\$ 32.247,42; pagamento em 03/10/2024 - R\$ 34.864,72; pagamento em 04/10/2024 - R\$ 34.882,72; pagamento em 07/10/2024 - R\$ 34.936,79; pagamento em 08/10/2024 - R\$ 34.954,83; pagamento em 09/10/2024 - R\$ 34.972,87; pagamento em 10/10/2024 - R\$ 34.990,93; pagamento em 11/10/2024 - R\$ 35.009,00; pagamento em 14/10/2024 - R\$ 35.063,26; pagamento em 15/10/2024 - R\$ 35.081,37; pagamento em 16/10/2024 - R\$ 35.099,48; pagamento em 17/10/2024 - R\$ 35.117,61; pagamento em 18/10/2024 - R\$ 35.135,74; pagamento em 21/10/2024 - R\$ 35.190,20; pagamento em 22/10/2024 - R\$ 35.208,38; pagamento em 23/10/2024 - R\$ 35.226,56; pagamento em 24/10/2024 - R\$ 35.244,75; pagamento em 25/10/2024 - R\$ 35.262,95; pagamento em 28/10/2024 - R\$ 35.317,61; pagamento em 29/10/2024 - R\$ 35.335,85; pagamento em 30/10/2024 - R\$ 35.354,10; pagamento em 31/10/2024 - R\$ 35.372,36; pagamento em 01/11/2024 - R\$ 35.390,63; pagamento em 04/11/2024 - R\$ 38.044,67; pagamento em 05/11/2024 - R\$ 38.064,34; pagamento em 06/11/2024 - R\$ 38.084,02; Decorrente da instrumento particular com caráter

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de escritura pública, firmado em 02 de junho de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 10, da matrícula 115.211, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Alameda Afonso Schmidt, n 324, Apto. 31, "Ed. Felicitá", Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP: 02450-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de setembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EROTILDES BEZERRA DE CARVALHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EROTILDES BEZERRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG n 13.840.870-1-SSP/SP e do CPF/MF n ***.269.558-**, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558976, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.726,91 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e nove e um centavos), atualizado até 28 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de janeiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 78837 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 72, unidade 14-B, CONDOMÍNIO TIMBAÚBAS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEVANIA SOARES NASCIMENTO SIQUEIRA, JAMERSON BRUNO SIQUEIRA TEIXEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSEVANIA SOARES NASCIMENTO SIQUEIRA brasileira, do lar, casada, RG n 43.675.948-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.310.918-** e JAMERSON BRUNO SIQUEIRA TEIXEIRA, brasileiro, carpinteiro, casado, RG n 38.926.372-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.500.558-**, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 548617, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$14.247,09 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos), atualizado até 18 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 82477 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 311, unidade 43-C, CONDOMÍNIO LÍRIO DO VALE III, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELEM CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora QUELEM CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, RG n 24.938.116-3-SSP/SP e CPF/ME n ***.302.908-**, não intimada no endereço indicado, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558984, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 4.238,52 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 30 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de junho de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 82012 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 170, unidade 41-B, CONDOMÍNIO CRICIÚMAS II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a datado efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora REGINA CELIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, babá, RG n 29.746.351-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.059.108-**, não intimada nos endereços informados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 550028, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$ 5.945,97 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), atualizado até 04 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de março de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 85559 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cristiano Lobe, n 188, unidade 12-A, CONDOMÍNIO CEDROS X, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, ELVANISE SERAFIM DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, mecânico, casado, RG n 22.789.102-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.690.968-** e ELVANISE SERAFIM DA SILVA, brasileira, balconista, casada, RG n 22.308.450-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.934.318-**, não intimados no endereço indicado, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553149, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$47.174,69 (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 19 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de setembro de 2011, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 87718 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 1039, unidade 14-A, CONDOMÍNIO GUARARIBAS I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA FERNANDES LIMA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora RITA FERNANDES LIMA, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG n 39.050.588-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.095.878-**, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555155, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.262,93 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), atualizado até 28 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 87588 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Paulo Price, n 81, unidade 31-C, CONDOMÍNIO MANIÓBAS III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG n 23.166251-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.331.198-**, não intimada no endereço indicado, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558991, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$94.293,79 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), atualizado até 30 de julho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de setembro de 2008, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 88496 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Engenheiro Carlo Grazia, n 95, unidade 23-C, CONDOMÍNIO IPÊS II, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE ROSA COELHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIENE ROSA COELHO, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n 16.621.138-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.090.458-**, não intimada no referido endereço indicado, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541373, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$16.235,93 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), atualizado até 29 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de agosto de 2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 95424 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Marceneiros, n 136, unidade 33-C, CONDOMÍNIO PASSOS, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANA DA SILVA AUGUSTO ESTEVES, ALESSANDRO LUIS DE JESUS ESTEVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ARIANA DA SILVA AUGUSTO ESTEVES brasileira, secretária, RG n 44.572.097-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.051.708-** e ALESSANDRO LUIS DE JESUS ESTEVES, brasileiro, secretário, RG n 42.372.348-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.583.318-**, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559509, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de setembro de 2024, a importância de R\$7.822,71 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de julho de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 98202 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Luiz José Costa Leandro, n 444, unidade 34-A, CONDOMÍNIO SUÉCIA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL TORTORETTO MARTINS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/ME n 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/n , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) SAMUEL TORTORETTO MARTINS, brasileiro, divorciado, contador, RG n 15.354.053-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.127.078-**, não intimado nos endereços informados pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 553158, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de setembro de 2024, a importância de R\$48.721,13 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e treze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de agosto de 2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 176999 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Marina Crespi, n 274, unidade 102, bloco A, CONDOMÍNIO A' BSOLUTO, Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEILSON SOUZA SILVA, SILVANA SOARES DE SOUZA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VANDEILSON SOUZA SILVA, brasileiro, cozinheiro, casado, RG n 37.037.611-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.251.838-** e SILVANA SOARES DE SOUZA SILVA, brasileira, cozinheira, casada, RG n 29.815.333-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.785.308-**, não intimados nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 560694, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de setembro de 2024, a importância de R\$13.632,46 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de agosto de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 180778 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Donato Calabrez, n 19, unidade 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONATO CALABREZ, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOB DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) LEANDRO JOB DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de setor, RG n 26464850X-SSP/SP e CPF/MF n ***.463.628-** não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 560375, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de setembro de 2024, a importância de R\$9.176,11 (nove mil, cento e setenta e seis reais e onze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de fevereiro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 195096 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Artur Franco, n 347, unidade 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONY BARBOSA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) JHONY BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG n 47.812.954-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.929.278-** não intimado nos endereços informados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559122, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de setembro de 2024, a importância de R\$2.528,29 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de abril de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 605 da matrícula n 183.004 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula n 209605 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Pedra Branca do Amapari, n 139, unidade A13, bloco TORRE 3, RESIDENCIAL NIKI SAWADA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 20 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSON PAULINO DOS SANTOS, ANA CAROLINA DA COSTA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ROMILSON PAULINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 586840989-SSP/SP e CPF/MF n ***.486.848-** e ANA CAROLINA DA COSTA SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, RG n 532346427-SSP/SP e CPF/MF n ***.201.248-**, não intimados nos endereços informados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558576, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$32.390,46 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de maio de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 72 da matrícula n 200.606 e referido na Av. 01 da matrícula n 215062 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Agrimensor Sugaya, unidade 11, bloco 4, PORTAL DE ITAQUERA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO COSTA DE LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) GUSTAVO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos bebidas, RG n 536015569-SSP/SP e CPF/MF n ***.283.128-**, não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558524, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$14.607,16 (quatorze mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de novembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 438 da matrícula n 125.925 e referido na Av. 01 da matrícula n 220719 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 528, unidade 706, bloco 1, PORTO TRINDADE, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ CAMILO FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ANDRE LUIZ CAMILO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG n 224663392-SSP/SP e CPF/MF n ***.070.268-**, não intimado nos endereços informados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 546633, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$16.323,49 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 650 da matrícula n 60.777 e referido no item "a" da Av. 01 da matrícula n 224762 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Antônio Chiarizzi, n 145, unidade 106, bloco TORRE MILÃO, VILLA CHIARIZZI MOOCA, na Mooca, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de setembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILANE SANTOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EDILANE SANTOS DOS SANTOS, RG n 60.549.332-7-SSP/SP, CPF n ***.743.075-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor-Fiduciário no processo de intimação (protocolo n 842.813), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/12/2022, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 14, na matrícula 5.103, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento n 22, localizado no 2 andar ou 3 pavimento, do Edifício Stacchini, situado à Rua Jaragua n 306, no 15 Subdistrito - Bom Retiro. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE ANDRADE SILVA, FABIANE FERNANDA JARDIM SCABORA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S), (FELIPE DE ANDRADE SILVA (RG. 10135122-SSP/SP e CPF. ***.028.928-**) e FABIANE FERNANDA JARDIM SCABORA (RG. 29268192-SSP/SP e CPF. ***.098.338-**)). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 618.460, em 26/04/2024, o requerimento de 26/04/2024, feito pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO n 113A, localizado no 11 andar da TORRE 2 - TORRE MANACÁ - BLOCO A do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAÇAS DA LAPA", à Avenida RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, n 757, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 135.972, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes FELIPE DE ANDRADE SILVA (RG. 10135122-SSP/SP e CPF. ***.028.928-**) e seu cônjuge FABIANE FERNANDA JARDIM SCABORA (RG. 29268192-SSP/SP CPF. ***.098.338-**), brasileiros, empresários, casados sob o regime da absoluta e completa separação de bens, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 6 Cartório de Títulos e Documentos, desta Capital, e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 122/24, e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$380.409,42 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), saldo apurado em 24/09/2024 (conforme planilha de débitos), mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos (data deverá ser atualizada antes de ser publicado), FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LIMA NOGUEIRA DA PAIXAO, NATALIA CRISTINE LIMA DA PAIXAO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes THIAGO LIMA NOGUEIRA DA PAIXAO, brasileiro, gerente, RG n 435904449-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.089.728-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua mulher NATALIA CRISTINE LIMA DA PAIXÃO, brasileira, eletrecista e assemelhados, RG n .431863945-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n .***.622.658-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 53.270,32 (Cinq enta e três mil duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Data base 06/08/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 207.295, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 18 de Setembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO ROBERTO CAMARGO AMBROSIO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FÁBIO ROBERTO CAMARGO AMBRÓSIO, RG n 18.682.703-4-SSP/SP, CPF n ***.579.638-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária FOCUS MONITORAMENTO LTDA, CNPJ n 79.433.918/0001-84, registrado sob n 03 na matrícula n 183.853, deste Registro, referente ao terreno designado como lote 3"B" do desdobro parte do lote 03 quadra 04, Parque Jabaquara, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLAVO HEITOR FRAY MOLINA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) SADAO KOSEKI e FUSA KOSEKI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Kansas n 37, Brooklin Paulista, objeto da matrícula n 90.756, deste Registro; b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.025.362 em data de 14 de março de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor: OLAVO HEITOR FRAY MOLINA, brasileiro, solteiro, administrador, RG n 10.131.620-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.549.878-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Diogo n 39, Bela Vista, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título e boa-fé, há mais de 38 (trinta e oito) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Kansas n 37, Brooklin Paulista, no 30 Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 198,25 metros quadrados, Cadastro Municipal n 085.113.0050-3, objeto da Matrícula n 90.756, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: SADAO KOSEKI e FUSA KOSEKI; e como confrontantes tabulares e ocupantes: VITOR PARA O SALIONI, ITAÚ UNIBANCO S/A, WALTER FRIEDRICH ALTHOFF, ROSA MERCEDES GIARDINO ALTHOFF, JOÃO ALBERTO GUEDES, ADMINISTRADORA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setembro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDETE RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO FRANCO ALVES DE OLIVEIRA, RUTH MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO EUGÊNIO MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA ONDINA SILVEIRA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA ANI MOURÃO ALVES JACINTHO, NICOLAU JACINTHO JUNIOR, MARIA HELENA MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA, ELLY ALVES DE OLIVEIRA, JOSEFA DE PAIVA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES CASTRO DOS SANTOS, JOACIR BARBOSA DE LIMA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 02 de agosto de 2022, prenotado sob o n 853.298, em 03 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o n 376, de GILDETE RIBEIRO DOS SANTOS, RG n 13.829.182-2-SSP/SP, CPF n ***.294.568-**, brasileira, auxiliar de enfermagem, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Francisco Bullutas, n 11, Jardim Elisa Maria, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de julho de 2022, no Livro 766, fls. 127/137, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 38 (trinta e oito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FRANCISCO BULLUTAS, número 11, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote n 08 da quadra 16 do "Jardim Elisa Maria", no 40 Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto D1 definido pelas coordenadas N:7.404.633,904m e E:328.195,139m, distante 45,51m da esquina da Rua Francisco Bullutas com a Rua Aires Bento de Oliveira; deste ponto D1 segue confrontando com a Rua Francisco Bullutas, até o ponto D2 definido pelas coordenadas N:7.404.634,764m e E:328.189,707m, com azimuth de 287 05'12'' e distância de 5,68m; agora confrontando com o imóvel n 11A da Rua Francisco Bullutas (contribuinte n 127.043.0022-3) segue até o ponto D3 definido pelas coordenadas N:7.404.658,767m e E:328.210,645m, com azimuth de 41 05'56'' e distância de 31,85m; agora confrontando com o imóvel n 263 da Rua Aires Bento de Oliveira (contribuinte n 127.043.0026-6) segue até o ponto D4 definido pelas coordenadas N:7.404.655,757m e E:328.214,569m, com azimuth de 127 29'09'' e distância de 4,95m; agora confrontando com o imóvel n 09 da Rua Francisco Bullutas (contribuinte n 127.043.0010-1) segue até o ponto D1 definido pelas coordenadas N:7.404.633,094m e E:328.195,139m, com azimuth de 220 36'29'' e distância de 29,85m. O perímetro acima encerra uma área de 156,38m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 127.043.0023-1, com origem na transcrição n 82.174 do 8 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares JOÃO FRANCO ALVES DE OLIVEIRA e S/M RUTH MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: JOÃO FRANCO ALVES DE OLIVEIRA e S/M RUTH MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: JOÃO EUGÊNIO MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA, casado com MARIA ONDINA SILVEIRA ALVES DE OLIVEIRA; MARIA ANI MOURÃO ALVES JACINTHO, casado com NICOLAU JACINTHO JUNIOR; e MARIA HELENA MOURÃO ALVES DE OLIVEIRA; ELLY ALVES DE OLIVEIRA; na qualidade de confrontantes: JOSEFA DE PAIVA; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; MARIA DE LOURDES CASTRO DOS SANTOS; e, JOACIR BARBOSA DE LIMA, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILDETE RIBEIRO DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE BEANI, FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS BEANI, ESUSA PARTICIPAÇÕES S/A, ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, LUIS SERPA COELHO JUNIOR, BRUNO HERMANNY FREIRE, LUIZ SERPA COELHO, JOSÉ ANTONIO CONSTANTINO, MIGUEL JOSÉ MARTINS, JURANIR LIBERATO DA SILVA MARTINS, ROSANGELA FIGUEIREDO DE ANDRADE, GRACIA APARECIDA FACINI DOS SANTOS

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de outubro de 2022, prenotado sob o n 860.743, em 17 de outubro de 2022, devidamente autuado sob o n 335, de ALEXANDRE BEANI, RG n 21.564.447-5-SSP/SP, CPF n ***.371.138-**, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS BEANI, RG n 29.154.745-X-SSP/SP, CPF n ***.347.778-**, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luis Pereira Rebouças, 09, Jardim Santa Fé, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de agosto de 2022, no Livro 2953, fls. 335/348, pelo 5 Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA LUIS PEREIRA REBOUÇAS, número 321 (antigo n 9), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote n 28 da quadra 09 do "Jardim Santa Fé", no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto A, distante 30,50m do ponto de intersecção do alinhamento das testadas da Rua Luis Pereira Rebouças e Rua Hipólito Araújo, e segue em linha reta por 25,00m até o ponto B, confrontando com o imóvel n 29 da Rua Luis Pereira Rebouças, onde deflete à direita em ângulo de 90 e segue em linha reta por 5,00m até o ponto C, sendo este segmento os fundos do imóvel, confrontando com o imóvel n 194 da Rua Honorato Pereira, onde deflete à direita em ângulo de 90 , e segue em linha reta de 25,00m até o ponto D, confrontando com o imóvel n 312 da Rua Luis Pereira Rebouças, onde deflete à direita em ângulo de 90 , e segue em linha reta por 5,00m até o ponto inicial A, sendo este último segmento a testada do imóvel na Rua Luis Pereira Rebouças, encerrando a área de 125,00m e fechando o perímetro de 60,00m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 203.021.0028-8 (em maior área), com origem na transcrição n 100.839 e Inscrição de Loteamento n 58, ambos do 8 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular ESUSA PARTICIPAÇÕES S/A (atual denominação de ESUSA Engenharia e Construções S/A). Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: ESUSA PARTICIPAÇÕES S/A (atual denominação de ESUSA Engenharia e Construções S/A); na qualidade de representantes legais de Esusa Participações S/A: LUIS SERPA COELHO JUNIOR, BRUNO HERMANNY FREIRE e LUIZ SERPA COELHO; na qualidade de compromissários compradores do imóvel usucapiendo: JOSÉ ANTONIO CONSTANTINO, MIGUEL JOSÉ MARTINS, e JURANIR LIBERATO DA SILVA MARTINS; na qualidade de confrontantes: ROSANGELA FIGUEIREDO DE ANDRADE, e GRACIA APARECIDA FACINI DOS SANTOS, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ALEXANDRE BEANI, casado com FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODOLFO MASSEI, VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA, PELEGRINO ALVES, ADEMAR ALVES, LUCIA CAMARGO PETINARI, LUIZ PETINARI, DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A, LAÉRCIO PAULINHO SIMOES, QUATRO BBBB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, EDMIR GONÇALVES BESERRA, SUELY APARECIDA GOMES BESERRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 19 de outubro de 2023, prenotado sob o n 901.513, em 14 de dezembro de 2023, devidamente autuado sob o n 399, de RODOLFO MASSEI, RG n 6876234/SESP/PR, CPF n ***.337.389-**, motorista, e s/m VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA MASSEI, RG n 44401444-SSP/SP, CPF n ***.635.058-**, cabeleireira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jorge Antonio Benda, n 19B, Cidade D'Abril, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de dezembro de 2023, no Livro 277, fls. 253/258, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, há mais de 15 (anos) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DOMINGOS ANTONIO GOMES, número 01, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote n 03, da quadra H, da "Vila Santa Adelaide", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Domingos Antonio Gomes, que está no ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Domingos Antonio Gomes com a Rua Aurélia Delorme; do Ponto P1, segue 1,07m até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 174 22'16" e segue 6,65m, até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 172 48'09" e segue 5,84m até encontrar o ponto P4, confrontando (P1-P4) com o alinhamento da Rua Domingos Antonio Gomes; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 62 58'32" e segue 8,36m até encontrar o ponto P5; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 178 25'27" e segue 34,72m, até encontrar o ponto P6; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 181 37'11" e segue 5,26m, até encontrar o ponto P7; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 178 06'11" e segue 6,81m até encontrar o ponto P8, confrontando (P4-P8) com o prédio n 54 da Rua Domingos Antonio Gomes (matrícula n 134.172 deste Registro); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 114 47'45" e segue 7,04m até encontrar o ponto P9; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 182 24'18" e segue 6,61m até encontrar o ponto P10, confrontando com o prédio n s 138/138A/138B da Rua Ana Jaqueline (matrícula n 62.730 deste Registro); deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 72 13'22" e segue 2,01m, até encontrar o ponto P11; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 176 36'07" e segue 5,54m até encontrar o ponto P12; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 171 08'00" e segue 11,47m até encontrar o ponto P13; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 178 33'28" e segue 11,18m até encontrar o ponto P14, confrontando (P10-P14) com área do DERSA e com a Rua Aurélia Delorme; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 183 44'50" e segue 16,07m até encontrar o ponto P15, confrontando (P14-P15), com área do DERSA, com a Rua Aurélia Delorme, e ainda com a Rua Domingos Antonio Gomes; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 182 35'02" e segue 7,51m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P15-P1) com área do DERSA e com a Rua Domingos Antonio Gomes, formando ângulo interno de 129 39'22" com o segmento inicial P1, encerrando a área de 655,14m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 188.118.0075-6, inserido na área maior compreendida pela Matrícula 16.218 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: PELEGRINO ALVES e s/m TEREZINHA DIAS DOS REIS ALVES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: PELEGIRINO ALVES; na qualidade de herdeiro do titular de domínio do imóvel usucapiendo: ADEMAR ALVES; na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: LUCIA CAMARGO PETINARI; LUIZ PETINARI; DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.; LAÉRCIO PAULINHO SIMOES (liquidante de DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.); QUATRO BBBB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, e seus representantes legais: EDMIR GONÇALVES BESERRA e SUELY APARECIDA GOMES BESERRA; e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RODOLFO MASSEI e s/m VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA MASSEI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. 0 Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA STELLA DE OLIVEIRA TUNIS, JULIO CESAR TUNIS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 529563, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ERICA STELLA DE OLIVEIRA NORONHA e JULIO CESAR TUNIS, inscrito no CPF/MF ***.948.918-** e ***.235.918-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 08/04/2013, registrado sob o n 14 na matrícula n 93.505, que corresponde a Rua Curacao N 13, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24/09/2024, importava em R\$ 43.388,34, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AELCIO SIMOES DOS SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 532281, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante AELCIO SIMOES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.250.175-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 01/09/2017, registrado sob o n 4 na matrícula n 152.623, que corresponde a Rua Gago Coutinho N 366, apartamento 66, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24/09/2024 importava em R\$ 5.490,74, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NATAL DIAS, VANESSA PEREIRA LOPES GONCALVES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 17/09/2024, prenotado sob n 656.580, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários JOSÉ NATAL DIAS - CPF n ***.658.934-** e VANESSA PEREIRA LOPES GONCALVES - CPF n ***.678.798-**, residentes e domiciliados na Rua José da Silva Guimarães n 98, Casa 2, Jardim Cidade, não há contato eletrônico, podendo também ser encontrados na Rua Laranjal do Jari n 220, Apto 33 Torre B, New City Two, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari n 220, Apto 33 Torre B, New City Two, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 183.599, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TABOAO DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CELIO ALAVARCE, ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIO CELIO ALAVARCE, portador do RG n 220090452-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.927.408-**, e ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE, portadora do RG n 506934962-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.689.869-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 258.812,11 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e onze centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 22 de dezembro de 2012, registrado sob o n 6 na Matrícula n 3.277 desta Serventia, referente ao Apartamento n 21, no 2 pavimento, do 'Edifício Montanha' - Bloco II, no empreendimento denominado BRISAS RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Maria Abadia dos Santos n 107, nesta cidade, desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA, TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de EDMILSON DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.733.328-** e TATIANE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.635.425-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.677,96 (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 19 de junho de 2012, registrado sob o n 06 na Matrícula n 3.800 desta Serventia, referente ao Apartamento n 44, localizado no 4 andar, da Torre 09, do Condomínio FIT TABOÃO DA SERRA, situado na Rua Carlos Marques Teixeira n 180, nesta cidade, desta serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO CLEMENTINO MARTINS, KARINA DA SILVA LIMA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARCOS PAULO CLEMENTINO MARTINS, inscrito no CPF/MF n.º ***.055.958-** e KARINA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF n.º ***.224.818-**, Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n.º 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 26.177,40 (vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 18 de abril de 2013, registrado sob o n.º 06 na Matrícula n.º 3.835 desta Serventia, referente ao Apartamento n.º 33, no 3 andar, da Torre 11, do Condomínio Fit Taboão da Serra, na Rua Carlos Marques Teixeira n.º 180, nesta cidade, desta serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n.º 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 26 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA VIRGINIO GONZATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIA APARECIDA VIRGINIO, inscrita no CPF/MF n.º ***.412.648-**. A intimada devesse comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n.º 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.058,10 (oito mil, cinquenta e oito reais e dez centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 31 de janeiro de 2012, registrado sob o n.º 05 na Matrícula n.º 14.339 desta Serventia, referente ao Apartamento n.º 133, localizado no 13 andar do Bloco A, do Residencial Atua Taboão, situado na Estrada São Francisco n.º 1.800, nesta cidade, desta serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n.º 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 25 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de VALDECI SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG n.º 29641759-2-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.450.978-**. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n.º 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 69.485,27 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 30 de setembro de 2014 registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 16.532 desta Serventia, referente a Sala Comercial n.º 807, localizada no 8

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pavimento do Metropolitan Offices & Shopping, integrante do Jardins da Cidade Condomínio Clube, situado na Estrada São Francisco n 2.008, nesta cidade, desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 26 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES NASCIMENTO DA SILVA, CLAUDINEIA GALVAO ASSIS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CHARLES NASCIMENTO DA SILVA, portador do RG n 28616338X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.440.676-**, e CLAUDINEIA GALVÃO ASSIS SILVA, portadora do RG n 47692440-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.437.368-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 53.021,66 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 20 de julho de 2023, registrado sob o n 11 na Matrícula n 23.358 desta Serventia, referente ao Terreno constituído de parte do Lote n 279, do Jardim Marie Rose, nesta cidade, onde encontra-se erigido o prédio n 180 da Rua Pedro Borba, desta serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04. Taboão da Serra, 26 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SPATAFORA, LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARCO AURELIO SPATAFORA, portador do RG n 241030493-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.600.038-**, e LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO, portadora do RG n 415488412-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.365.898-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 430.598,15 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 27 de abril de 2018, registrado sob o n 3 na Matrícula n 23.727 desta Serventia, referente a Casa n 02, unidade autônoma, integrante do Condomínio Mon Village, situado na Rua Benedita Aparecida Nogueira n 360, nesta cidade, desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 25 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL LUCAS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ISABEL LUCAS, brasileira, solteira, maior, manipuladora de aves, RG n 28.921.348-4-SSP/SP e CPF n ***.593.468-**, residente e domiciliada na rua Vanda Longanesi Laranjeira, n 72, Jardim Primavera, nesta Cidade de Tatuí - SP, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, celebrado em Tatuí-SP, em 17 de outubro de 2.008 (Leis 4.380/64 e 5.049/66), referente ao imóvel situado na rua Vanda Longanesi Laranjeira, n 72, Jardim Primavera, neste Município de Tatuí (SP), registrado na matrícula n 50.552. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.824,60 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), apurado até 25/09/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado a fiduciante no imóvel situado na rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, n 200, Jardim América; rua Heliodoro L. de Paula, n 200, Jardim América, e rua Vanda Longanesi Laranjeira, n 72, Jardim Primavera, todos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 25 de setembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CELSO MIRAS**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RICARDO CELSO MIRAS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 22 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 05 da quadra J, com frente para a Rua 6, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 03 na matrícula n 106.599, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 478.454, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA BOTOSSI DE CAMPOS**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora SILVANA BOTOSSI DE CAMPOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 11 de fevereiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 12 da quadra Q, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.761, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.533, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SARAGIOTO**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CNPJ. n 00.360.305/0001-04, constante do Ofício n 61839/2024 - CESAV/BU, passado na cidade de Bauru - SP, datado de 26 de junho de 2024, integrante da Prenotação n 102.746, de 18/04/2024, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o senhor ALEXANDRE SARAGIOTO - CPF. n ***.785.808-**, que se encontra em lugar ignorado e incerto, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário - Contrato n 155550139909, firmado em 28/04/2010, referente ao imóvel constituído pelo LOTE DE TERRENO sob n 11 (ONZE), com frente para a Rua "02" (Dois), situado na QUADRA "D", desmembrado da "Fazenda Hotel São Bento" ou "São Bento do Recreio", nesta cidade e Comarca de VALINHOS - SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 2 na matrícula n 13.326, deste cartório, com parcelas vencidas de 28/07/2022 a 28/07/2024 (n prestações 147 a 171), cujo valor na data de 25/09/2024, importa em R\$18.058,24 (dezoito mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), mais as parcelas que vencerem,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante ALEXANDRE SARAGIOTO nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado e incerto, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, n 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, no caso, a Agência AG. VALINHOS, SP (Agência 0363), situada à Rua Rosa Giardelli Manprin, n 105, Centro, Valinhos - SP (CEP 13270160), informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Valinhos, 25 de setembro de 2024. O Oficial - ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

ESTADO - TOCANTINS
ALVORADA/TO
OFÍCIO ÚNICO DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON CESAR DA SILVA**

Ney Querido, Tabelião e Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Alvorada-TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob n 7259, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, intima o devedor fiduciante WILSON CESAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.696.188-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilírio Menegon, Qd 18 Lt 13, Centro, Alvorada-TO - CEP 77.480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 31315069618803062022, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 5071 e 5073, a qual diz respeito aos imóveis situados no LOTE 39 DO LOTEAMENTO LAGES GLEBA 04, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e CHÁCARA BELA VISTA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO S/N. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE dos imóveis acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Alvorada-TO. Ney Querido, Tabelião e Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Alvorada-TO.

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ
JATAIZINHO/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4708 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Jataizinho/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/10/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 16/10/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Jataizinho/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007296 - Matrícula nº 21.255 - Rua Leonardo Babler, nº sn (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Res. Frei Jerônimo

Nº do Lote: 1 ID: 12007296 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.255, Registro de Imóveis de Ibipora, Rua Leonardo Babler, sn (lançado em cadastro imobiliário), Quadra 5, Lote 7, Res. Frei Jerônimo, Jataizinho, PR, 86210-000. Ter. c/ área superficial de 200,00m². Obs.: Denominação de logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal. 1º Leilão - 09/10/2024, quarta-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 16/10/2024, quarta-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 36.544,65; Valor do 2º leilão: R\$ 82.103,90.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 231024AF2SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do SICREDI CEARÁ. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 07 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 23 de outubro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID13.568 - Matrícula nº 13.568 - Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 156, Bairro Bugi (Planalto das Araras)

Nº do Lote: Lote 02 ID: 13.568 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.568, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 156, Bugi (Planalto das Araras), Iguatu, CE, 63501-050. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, sucessora por incorporação da SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Bugi (Planalto das Araras). Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 156. Casa residencial com 2 pavimentos. Áreas totais: terreno com 144m² e construção de 186,20m². Matr. 13.568 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu-CE. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 07/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 515.000,00; Segundo leilão: 23/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 324.971,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 515.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 324.971,08.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 231024AF2SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do SICREDI CEARÁ. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 07 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 23 de outubro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID13.569 - Matrícula nº 13.569 - Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 162, Bairro Bugi (Planalto das Araras)

Nº do Lote: Lote 03 ID: 13.569 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.569, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 162, Bugi (Planalto das Araras), Iguatu, CE, 63501-050. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, sucessora por incorporação da SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Bugi (Planalto das Araras). Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 162. Casa residencial com 2 pavimentos. Áreas totais: terreno com 144m² e construção de 186,20m². Matr. 13.569 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu-CE. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 07/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 515.000,00; Segundo leilão: 23/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 324.971,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 515.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 324.971,08.

SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 231024AF2SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do SICREDI CEARÁ. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 07 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 23 de outubro de 2024, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID13567 - Matrícula nº 13567 - Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 183, Bairro Bugi (Planalto das Araras)

Nº do Lote: Lote 01 ID: 13567 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13567, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 183, Bugi (Planalto das Araras), Iguatu, CE, 63501-050. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CEARÁ - COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 72.257.793/0001-30, sucessora por incorporação da SICREDI CARIRI -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Bugí (Planalto das Araras). Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 183. Casa residencial com 2 pavimentos. Áreas totais: terreno com 144m² e construção de 186,20m². Matr. 13.567 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu-CE. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 07/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 515.000,00; Segundo leilão: 23/10/2024 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 324.971,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 515.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 324.971,08.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 27/09/2024 18:17:04 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

